Solicitante: Cimento Tupi S/A

Proprietário: Cimento Tupi S/A

Tipo: Imóveis Rurais

Laudo de Avaliação Nº 21 7452 Rev.2

Endereços: Fazendas localizadas nos municípios de Carandaí - MG, Formosa - GO, Santana do Riacho - MG, Mossoró - RN e Quatis - RJ.

ÍNDICE

1. INFORMAÇÕES GERAIS

SOLICITANTE	**Cimento Tupi S/A**

OBJETO DA AVALIAÇÃO

Endereço:	Fazendas localizadas nos municípios de Carandaí - MG, Formosa - GO, Santana do Riacho - MG, Mossoró - RN e Quatis - RJ.
Tipo:	Imóveis Rurais
Uso:	Comercial/Industrial
Proprietário:	Cimento Tupi S/A
Finalidade:	Recuperação Judicial
Objetivo:	Valor de Mercado de Compra e Venda
Data base:	Fevereiro/2021

CONSIDERAÇÕES

1: As informações de áreas e propriedade dos Imóveis foram extraídas das Matrículas, Impostos Territoriais Rurais - ITR's, Certificados de Cadastros de Imóveis Rurais - CCIR's, Cadastros Ambientais Rurais - CAR's e Plantas de Georreferenciamento e/ou Implantação, constantes nos anexos deste Laudo de Avaliação.

É importante salientar que não há nenhum interesse comercial ou pessoal às partes envolvidas, atual ou futura, na propriedade que é objeto deste laudo de avaliação.

VALORES APURADOS

Terrenos / Propriedades Rurais	Estado/ Cidade	Empresa / Proprietária	CNPJ	Área (ha)	Área Construída (m²)	Valor de Mercado de Terreno	Valor de Mercado das Edificações	Valor Total
Sítio Cristal	RJ / Quatiz	Cimento Tupi S/A	33.039.223/0062-33	54,63	1.649,80	13.718.942,9073	1.907.555,60	**15.626.498,50**
Mostarda	MG / Carandaí	Cimento Tupi S/A	33.039.223/0006-26	30,40	-	855.806,51	-	**855.806,51**
Mostarda	MG / Carandaí	Cimento Tupi S/A	33.039.223/0006-26	5,03	-	141.644,42	-	**141.644,42**
Mostarda	MG / Carandaí	Cimento Tupi S/A	33.039.223/0006-26	453,21	32.855,00	12.758.554,91	108.901.443,92	**121.659.998,83**
Fazenda do Tanque e Conquista	MG / Carandaí	Cimento Tupi S/A	33.039.223/0006-26	93,00	-	2.618.092,29	-	**2.618.092,29**
Fazenda do Tanque e Conquista	MG / Carandaí	Cimento Tupi S/A	33.039.223/0006-26	15,12	-	425.651,13	-	**425.651,13**
Fazenda do Tanque e Conquista	MG / Carandaí	Cimento Tupi S/A	33.039.223/0006-26	105,88	-	2.980.543,24	-	**2.980.543,24**
Bengala ou Cachoeira	MG / Carandaí	Cimento Tupi S/A	33.039.223/0006-26	113,89	-	3.206.177,75	-	**3.206.177,75**
Bengala ou Cachoeira	MG / Carandaí	Cimento Tupi S/A	33.039.223/0006-26	24,47	-	688.867,94	-	**688.867,94**
Bengala ou Cachoeira	MG / Carandaí	Cimento Tupi S/A	33.039.223/0006-26	5,61	-	157.930,08	-	**157.930,08**
Bengala ou Cachoeira	MG / Carandaí	Cimento Tupi S/A	33.039.223/0006-26	6,01	-	169.190,70	-	**169.190,70**
Soca	MG / Carandaí	Cimento Tupi S/A	33.039.223/0006-26	102,92	-	2.897.456,81	-	**2.897.456,81**
Sítio Wanda Gabriel	MG / Carandaí	Cimento Tupi S/A	33.039.223/0006-26	6,85	-	1.542.703,84	-	**1.542.703,84**
Parte imóvel Vitorino	MG / Carandaí	Cimento Tupi S/A	33.039.223/0006-26	1,00	-	34.646,36	-	**34.646,36**
Vitorinos	MG / Carandaí	Cimento Tupi S/A	33.039.223/0006-26	42,21	-	1.462.537,19	-	**1.462.537,19**
Cedro ou Gordura	MG / Carandaí	Cimento Tupi S/A	33.039.223/0006-26	78,27	-	2.711.770,60	-	**2.711.770,60**
Taipas	MG / Carandaí	Cimento Tupi S/A	33.039.223/0006-26	14,56	-	646.657,47	-	**646.657,47**
Fazenda Mato Seco e Agua Suja	MG / Santana do Riacho	Cimento Tupi S/A	33.039.223/0001-11	52,06	-	1.034.934,58	-	**1.034.934,58**
Fazenda Nova Roma	Goiás / Nova Roma	Cimento Tupi S/A	33.039.223/0001-11	29,00	-	589.358,01	-	**589.358,01**
Fazenda Capitinga quinhão 4(Chicão)	Goiás / Formosa	Cimento Tupi S/A	33.039.223/0001-11	96,80	344,00	3.359.672,45	418.000,00	**3.777.672,45**
Fazenda Capitinga quinhão 5(Mauro)	Goiás / Formosa	Cimento Tupi S/A	33.039.223/0001-11	87,70	331,00	3.043.835,47	407.000,00	**3.450.835,47**
Fazenda Largas (Brasil Correa)	Goiás / Formosa	Cimento Tupi S/A	33.039.223/0001-11	110,00	-	3.817.809,60	-	**3.817.809,60**
Fazenda Reforma	RN / Mossoró	Cimento Tupi S/A	33.039.223/0001-11	142,00	573,00	5.731.179,64	710.000,00	**6.441.179,64**
Reforma	RN / Mossoró	Cimento Tupi S/A	33.039.223/0001-11	77,00	-	3.107.752,34	-	**3.107.752,34**
Sítio Vale Verde	RN / Mossoró	Cimento Tupi S/A	33.039.223/0001-11	44,90	-	1.812.182,86	-	**1.812.182,86**
TOTAL (IMÓVEIS RURAIS)						**67.931.585,41**	**112.343.999,52**	**181.857.898,62**

VALOR DE MERCADO - VM

VM - R$ 181.858.000,00

(cento e oitenta e um milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil reais)

GRAU DE LIQUIDEZ
MÉDIO/BAIXO

Considerações Preliminares

1 - As informações de áreas e propriedade dos Imóveis foram extraídas das Matrículas, Impostos Territoriais Rurais - ITR's, Certificados de Cadastros de Imóveis Rurais - CCIR's, Cadastros Ambientais Rurais - CAR's e Plantas de Georreferenciamento e/ou Implantação, que constam nos anexos deste Laudo de Avaliação.

2 - Conforme a Lei n◦ 10.267, de 28 de Agosto de 2001 e o Decreto n◦ 5.570, de 31 de Outubro de 2005 que relatam sobre a Obrigatoriedade do Georreferenciamento do Imóvel Rural:

"Esta Lei torna Obrigatório o Georreferenciamento do Imóvel objeto da Escritura para alteração nas matrículas, como mudança de titularidade, remembramento, desmembramento, parcelamento, modificação de área, quando passa a ser obrigatória para qualquer tipo de processo e exigida em todos os órgãos, sejam federais, estaduais ou municipais."

a) imediato para imóveis com área superior a mil hectares;

b) cinco anos, para os imóveis com área de quinhentos a menos de mil hectares – 20/11/2008;

c) oito anos, para os imóveis com área inferior a quinhentos hectares – 20/11/2011.

Os imóveis avaliandos encontram-se na situação "c" que por isso, caso venha a ocorrer alguma necessidade de alteração na matrícula, este custo não está inserido nos valores apurados neste Laudo.

3 - Conforme o Artigo16, § 8º, com as demais disposições do Código Florestal (Lei nº 4.771/65, com a redação dada pela MP 2.166 - 67/2001) - **obrigatoriedade da averbação da Reserva Legal (RL) à margem de matrícula do imóvel** e da recuperação das formas de vegetação nativa para se adequar aos limites percentuais legais, ainda que não haja mais na propriedade rural área florestal, campos gerais ou outra forma de vegetação nativa; Enquanto que a Área de Preservação Permanente (APP) é uma limitação administrativa à propriedade e não são levadas aos Registros Imobiliários para a averbação junto às matrículas dos imóveis, posto que a lei lhes dê a publicidade e a eficácia necessárias para o seu cumprimento por todos.

Foi considerada área de reserva Legal, no presente cálculo.

2. INTRODUÇÃO

Laudo de Avaliação segundo Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – NBR 14653-1 é definido como *"Relatório Técnico elaborado por Engenheiro de Avaliações em conformidade com esta parte da NBR 14653, para avaliar o bem".*

Ainda de acordo com Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – NBR 14653-1, **Avaliação de Bens** é a "*Análise Técnica, realizada por Engenheiro de Avaliações, para identificar o valor de um bem, de seus custos, frutos e direitos, assim como determinar indicadores da viabilidade de sua utilização econômica, para uma determinada finalidade, situação e data".*

Procedemos a avaliação dos Imóveis Rurais, localizados nos municípios de Carandaí - MG, Formosa - GO, Santana do Riacho - MG, Mossoró - RN e Quatis - RJ.

A metodologia geral empregada neste laudo baseia-se nas normas da **ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS**, além de observar as legislações municipais, estaduais e federais.

2.1. INFORMAÇÕES DO AVALIADOR

Sediada em São José dos Campos/SP, a **ACTUAL INTELIGÊNCIA** reúne uma equipe multidisciplinar de especialistas, com mais de 20 anos de experiência na área de engenharia de avaliações, destaca-se no trabalho de engenharia de avaliações, atendendo conceituadas companhia em todo território nacional.

Desenvolve trabalhos atendendo a todas as necessidades do Mercado de avaliações e gestão de ativos, com diligência e foco no cliente, visando sempre fornecer dados e ferramentas para a tomada de decisões, de modo preciso, com alto nível técnico e agilidade nas informações apresentadas.

De acordo com as exigências normativas e legislação vigente, a **ACTUAL INTELIGÊNCIA** atende as qualificações vinculadas às atividades de engenharia de avaliações, realizadas por profissionais habilitados e capacitados, com observância de suas atribuições e competências profissionais legalmente definidas, onde para as diversas finalidades de avaliação, possuí considerável acervo técnico junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

2.2. VISTORIA

Segundo a Norma NBR 14653-1:2001, vistoria é a "*constatação local de fatos, mediante observações criteriosas em um bem e nos elementos e condições que o constituem ou o influenciam".*

Vistoriou-se os imóveis em estudo, identificando suas principais características, tais como: localização, melhoramentos urbanos, estado de conservação geral, entre outras.

2.3. CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

2.3.1. Localização

Os imóveis em estudo localizam-se nos municípios de Carandaí - MG, Formosa - GO, Santana do Riacho - MG, Mossoró - RN e Quatis - RJ.

- Mapa de Localização do Município de Carandaí-MG e Subdistrito de Pedra do Sino -

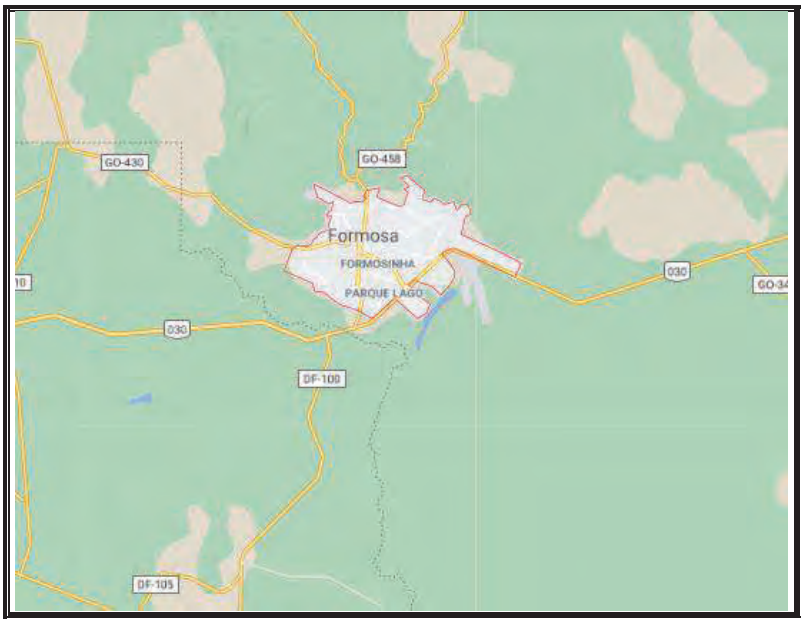

- Mapa de Localização do Município de Formosa-GO -

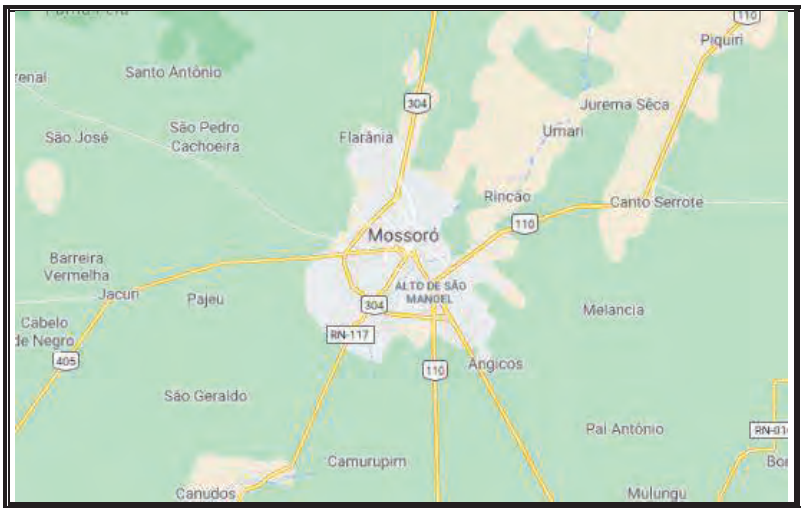

- Mapa de Localização do Município de Mossoró-GO -

- Mapa de Localização da Região de Quatis-RJ -

- Mapa de Localização do Município de Santana do Riacho-MG -

3. PREMISSAS E RESSALVAS

Laudo de Avaliação segundo Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – NBR 14653-1 é definido como *"Relatório Técnico elaborado por Engenheiro de Avaliações em conformidade com esta parte da NBR 14653, para avaliar o bem".*

Ainda de acordo com Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – NBR 14653-1, **Avaliação de Bens** é a "*Análise Técnica, realizada por Engenheiro de Avaliações, para identificar o valor de um bem, de seus custos, frutos e direitos, assim como determinar indicadores da viabilidade de sua utilização econômica, para uma determinada finalidade, situação e data".*

A metodologia geral empregada neste laudo baseia-se nas normas da **ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS**, além de observar as legislações municipais, estaduais e federais.

3.1. INFORMAÇÕES GERAIS

As áreas de terreno adotadas na presente avaliação foram obtidas de matrícula fornecida pelo preposto do solicitante sendo consideradas todas contíguas conforme abaixo:

As Matrículas, Impostos Territoriais Rurais - ITR's, Certificados de Cadastros de Imóveis Rurais - CCIR's, Cadastros Ambientais Rurais - CAR's e Plantas de Georreferenciamento e/ou Implantação, constantes nos anexos deste Laudo de Avaliação.

A documentação fornecida foi considerada por nós como suficiente, foi necessário realizar estimativas das edificações e benfeitorias com auxílio do software *Google Earth* para confrontações de dados.

O laudo é considerado como documento sigiloso, absolutamente confidencial.

4. AVALIAÇÃO

4.1. Método Utilizado

Para a presente avaliação utilizou-se as diretrizes constantes da **Parte 1: Procedimentos Gerais** da **NBR 14653 - 1 /2001** que detalha os procedimentos gerais da norma de avaliação de bens e da **Parte 3: Imóveis Rurais** da **NBR 14653-3/2019** – no que diz respeito à avaliação de imóveis rurais, inclusive glebas urbanizáveis, unidades padronizadas e servidões urbanas.

4.1.1. Definição do Método Utilizado

No presente caso, adotamos o **"Método evolutivo"** para a definição dos valores, onde determinamos o valor do terreno pelo **"Método comparativo direto de dados de mercado"** e o valor das edificações e benfeitorias pelo **"Método da quantificação de custo**".

Método Comparativo Direto de Dados de Mercado: "*identifica o valor de mercado do bem por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparativos, constituintes da amostra"*

Método Evolutivo "*identifica o valor do bem pelo somatório dos valores de seus componentes. Caso a finalidade seja identificação do valor de mercado, deve ser considerado o fator de comercialização"*

Método da Quantificação de Custo *"Identifica o custo do bem ou de suas partes por meio de orçamentos sintéticos ou analíticos a partir das quantidades de serviços e respectivos custos diretos e indiretos.*

4.2. DETERMINAÇÃO DO VALOR

4.2.1. Determinação do Valor do Terreno

O valor de mercado foi obtido com base no unitário definido para o imóvel avaliando, considerando-se as multiplicações do valor unitário pelo índice agronômico adquirido.

O unitário adotado foi determinado após uma ampla pesquisa junto ao mercado imobiliário, através de anúncios nos jornais e contatos com corretores, imobiliárias atuantes, proprietários e pessoas afins. Identificamos elementos comparativos válidos que, de acordo com as "Normas", devem possuir os seguintes fatores de equivalência:

a) Equivalência de Situação: dá-se preferência a locais da mesma situação geosocioeconômica, da mesma região e zoneamento.

b) Equivalência de Tempo: sempre que possível, os elementos comparativos devem apresentar contemporaneidade com a avaliação.

c) Equivalência de Características: sempre que possível deve ocorrer à semelhança com o imóvel objeto da avaliação no que tange à situação, grau de aproveitamento, características físicas, adequação ao meio, utilização etc.

Em se tratando de uma região com características próprias,. Fez-se então uma ampla pesquisa onde foram coletadas amostras, das quais todas foram criteriosamente analisadas e selecionadas em função da localização e grau de semelhança com o imóvel avaliando.

Segundo pesquisas de dados de mercado, o preço médio unitário de terreno, válido para terrenos localizados nas regiões rurais de Carandaí - MG, Formosa - GO, Santana do Riacho - MG, Mossoró - RN e Quatis - RJ.

VALORES UNITÁRIOS PARA ÁREAS RURAIS DE CADA REGIÃO

Carandaí - MG:

Valor Unitário = R$ 28.151,53/ha (Índice Agronômico = 0,407)

Valor Unitário = R$ 225.212,24/ha (Índice Agronômico = 0,407 - Fator de Comercialização = 8,00)

Valor Unitário = R$ 34.646,36/ha (Índice Agronômico = 0,501)

Valor Unitário = R$ 44.400,48/ha (Índice Agronômico = 0,642)

Formosa - GO:

Valor Unitário = R$ 20.322,69/ha (Índice Agronômico = 0,469)

Valor Unitário = R$ 34.707,36/ha (Índice Agronômico = 0,802)

Santana do Riacho - MG:

Valor Unitário = R$ 19.879,65/ha (Índice Agronômico = 0,582)

Mossoró - RN:

Valor Unitário = R$ 40.360,42/ha (Índice Agronômico = 0,586)

Quatis - RJ (para a situação do imóvel estudado e na realidade em que está inserido):

Valor Unitário = R$ 251.124,71/ha (Índice Agronômico = 0,474)

4.2.2. Definição do Valor Estabelecido

A fim de assegurar uma clara interpretação, define-se o seguinte conceito de valor adotado como premissa de avaliação:

Valor de Mercado *"É a quantia mais provável pela qual se negociaria voluntariamente e conscientemente um bem, numa data de referência, dentro das condições do mercado vigente.".*

Ou seja, corresponde à:*"Expressão monetária do bem, à data de referência da avaliação, numa situação em que as partes, conhecedoras das possibilidades de seu uso e envolvidas em sua transação, não estejam compelidas à negociação."*

Valor de Liquidação Forçada *"Condição relativa à hipótese de uma venda compulsória ou em prazo menor que o médio de absorção pelo mercado". Salienta-se que o valor de liquidação forçada é o valor utilizado como mínimo praticado em leilões.*

Para a aferição de valores foram consultados profissionais do mercado imobiliário da região, discutindo-se parâmetros de preços e elementos de comparação que permitam consolidar a avaliação a níveis de mercado.

O valor de liquidação forçada foi determinado através da aplicação de um deságio sobre o valor de mercado considerando o prazo para comercialização.

4.2.3. Valor das Edificações

Utilizando o método Ross/Heidecke, o valor unitário da edificação avalianda, fixado em função do padrão construtivo, é multiplicado pelo fator de adequação ao obsoletismo e ao estado de conservação (F), para levar em conta a depreciação. O mesmo é determinado pela expressão:

F = R + K * (1 – R), onde:

R = coeficiente residual - Valor mínimo de uma propriedade corresponde ao valor do seu terreno.

K = Coeficiente Ross/Heideck - Determinado pela tabela de depreciação de Ross/Heideck, levando em consideração a vida útil aparente e estado de conservação do imóvel.

A vistoria técnica de campo determinou o estado de conservação para cada edificação, conforme a seguinte escala:

Cód.	Estado de Conservação	Cód.	Estado de Conservação
A	Novo	f	Entre reparos simples e importantes
B	Entre novo e regular	g	Reparos importantes
C	Regular	h	Entre reparos importantes e sem valor
D	Entre regular e reparos simples	i	Sem valor
E	Reparos simples		

Sendo assim, os imóveis em avaliação foram considerados na **situação "C" – Regular.**

Custo Unitário para edificações - *Fonte Sinduscon – MG/ GO/ RJ e RN (Fevereiro/2021)*.

Base para Cálculo das edificações - "*R8N*" (Residencial Multifamiliar Normal) - com adequação de fatores conforme o padrão construtivo do avaliando. Fator "I" do quadro de edificações, baseado em tabela IBAPE/2019.

5. METODOLOGIA

De acordo com as NORMAS acima referidas a metodologia avaliatória a ser utilizada deve alicerçar-se em pesquisa de mercado envolvendo, além dos preços comercializados e/ou ofertados, as demais características e atributos que exerçam influência no valor do imóvel avaliando.

Em função das características do imóvel avaliando e das disponibilidades de dados seguros, relativos à obtenção dos valores do terreno e das benfeitorias, optamos pela adoção de uma conjugação de métodos, quais sejam:

Para obtenção do valor do terreno adotaremos o "Método Comparativo de Dados de Mercado" e definição do Índice Agronômico.

5.1. TRATAMENTO DE DADOS

No tratamento de dados foi utilizado o tratamento por fatores, no qual se admite, a priori, a validade da existência de relações fixas entre os atributos específicos e os respectivos preços.

Conforme a NBR 14653-3, os fatores utilizados neste tratamento devem ser indicados periodicamente pelas entidades técnicas regionais reconhecidas e revisados em períodos máximos de dois anos, e devem especificar claramente a região para a qual são aplicáveis.

Alternativamente, podem ser adotados fatores de homogeneização medidos no mercado, desde que o estudo de mercado específico que lhes deu origem seja anexado ao Laudo de Avaliação.

No presente trabalho, utilizamos os fatores que efetivamente contribuíram na homogeneização. Analisamos o coeficiente de variação antes e depois da aplicação de cada variável isoladamente, visando a sua redução. Este procedimento foi utilizado, pois os fatores regionais não foram publicados até o fechamento deste trabalho.

Para a obtenção do valor final do terreno avaliando, temos inicialmente que determinar os seguintes fatores de ajustes necessários, a fim de compatibilizar as amostras com o imóvel analisado, a saber:

FATOR OFERTA: adotou-se um fator de redução de 10% sobre o preço ofertado, considerando-se a elasticidade da negociação, ocorrido no fechamento.

ATUALIZAÇÃO: não foi necessária vista que os elementos comparativos são contemporâneos à avaliação.

CAPACIDADE DE USO DO SOLO:

Capacidade de uso do solo		
Classe de Uso	**Critério**	**Escala de Valor (%)**
I	Terras para culturas, sem problemas de conservação, fertilidade, exige adubação de manutenção, renda liquida de orizicultura.	1,00
II	Terras para culturas, com pequenos problemas de conservação, fertilidade exige práticas simples renda líquida de orizicultura.	0,95
III	Terras para culturas, com sérios problemas de conservação, fertilidade exige práticas complexas renda líquida de orizicultura.	0,75
IV	Terras de culturas ocasionais (2 anos) e pastagens (3 anos), sem problemas de conservação, renda Líquida de agricultura em 1 ano associada às pastagens em 4 anos.	0,55
V	Terras só de pastagens sem problemas de conservação, renda Líquida de pecuária de corte.	0,50
VI	Terras só de pastagens com problemas simples de conservação, fertilidade exige práticas simples, renda líquida de pecuária.	0,40
VII	Terras de floresta com problemas complexos de conservação, fertilidade exige práticas complexas, renda líquida de exploração de Silvicultura.	0,30
VIII	Terra de abrigo de vida silvestre, sem problemas de conservação, renda de provável exploração piscícola.	0,20

VIABILIDADE DE CIRCULAÇÃO:

Situação e Viabilidade de Circulação				
Situação	**Circulação**			
	Tipo de estrada	**Importância da distância**	**Praticabilidade durante o ano**	**Escala de valor**
Asfalto	Asfaltada	Limitada	Permanente	**1,00**
Vicinal I	Primeira classe não pavimentada	Relativa	Permanente	**0,95**
Vicinal II	Não pavimentada	Significativa	Permanente	**0,90**
Vicinal III	Estradas e Servidões de passagem	Vias e distâncias se equivalendo	Sem condições satisfatórias	**0,80**
Vicinal IV	Fechos nas Servidões	Distâncias se equivalendo	Problemas sérios na estação chuvosa	**0,75**
Vicinal V	Fechos e interceptações por córregos sem ponte		Problemas sérios mesmo na seca,	**0,70**

FATOR COMERCIALIZAÇÃO: fator aplicado sobre o Valor de Mercado em Uso, para o cálculo do Valor de Mercado, quando este não pode ser calculado pelo método Comparativo Direto. Este fator representa a oferta/procura para um bem, num determinado momento, podendo em função disto, ser menor, igual ou superior à unidade. É calculado analisando-se os negócios similares, efetivamente realizados na região onde se encontra o bem avaliado, comparando-os com seus respectivos valores de mercado em uso.

O valor de mercado será obtido através da soma do valor do terreno e o custo da construção, aplicando sobre os mesmos um fator de ajuste denominado "Fator de Comercialização".

Dentre as diferentes condições que interferem na determinação do fator de Comercialização, podemos mencionar:

- localização do imóvel;
- arquitetura e padrão compatível com o local;
- funcionalidade;
- equilíbrio econômico do empreendimento;
- condições de obsolescência;

- características geoeconômicas da região;
- retração ou euforia do setor imobiliário, etc.

5.1.1. Tratamento Estatístico

A análise e saneamento dos resultados obtidos são efetuados adotando-se uma faixa de 30% em torno da média, descartando-se os elementos discordantes.

Nesta explanação adotaremos a seguinte notação:

M = média aritmética
q = média saneada

O **intervalo de confiança** com 80% de certeza mínima, segundo as Normas, deve ser calculado da seguinte maneira, segundo a distribuição t de Student:

$$E0 = t(n-1, a/2) \times \left(\frac{S}{n^{0,5}} \right)$$

Sendo:

n = nº de elementos

a = 20% (100 - 80) (incerteza)

S = desvio padrão

Sendo:

t (n-1, 10%) é a ordenada de distribuição de Student, com (n-1) graus de liberdade.

O **intervalo de confiabilidade** é dado pela seguinte fórmula:

IC = M ± E0

"q" somente será rejeitado se ¦t(n-1)¦ > t(n-1, a/2).

Para o teste de hipótese:

$$t(n-1) = \frac{(M-q)}{\left(\frac{S}{n^{0,5}}\right)}$$

Sendo:
n = nº elementos
M = média aritmética
q = média saneada
S = desvio padrão

O memorial de cálculo segue nos anexos deste relatório com seus respectivos resultados parciais e finais.

Tabela 4 - Graus de Fundamentação - Utilização do Tratamento por Fatores

Item	Pontos	Descrição	Grau		
			III	II	I
1	2	Caracterização do imóvel avaliando	Completa quanto a todos os fatores analisados	Completa quanto aos fatores utilizados no tratamento	Adoção de situação paradigma
2	2	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados	12	5	3
3	2	Apresentação dos dados	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisadas, com foto e características observadas pelo autor do laudo	Apresentação de Informações relativas a todas as características dos dados analisados	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados correspondentes aos fatores utilizados
4	3	Origem dos fatores de Homogeneização	Estudo embasado em metodologia cientifica	Publicações	Análise do avaliador
5	2	Intervalo admissível de ajuste para o conjunto de fatores	0,80 a 1,25	0,70 a 1,40	0,50 a 2,00 ***a**
		***a** No caso de utilização de menos de cinco dados de mercado, o intervalo admissível de ajuste é de 0,80 a 1,25, pois é desejável que, com menos dados de mercado, a amostra seja menos heterogênea.			

Fonte: NBR 14653-3

- Para atingir o grau III, é obrigatória a apresentação do Laudo na modalidade completa.
- Para fins de enquadramento global do laudo em graus de fundamentação, devem ser considerados os seguintes critérios:
a) na tabela 3, identificam-se três campos (graus III, II e I) e itens;
b) o atendimento a cada exigência do grau I terá um ponto; do grau II, dois pontos; e do grau III, três pontos;

c) o enquadramento global do Laudo deve considerar a soma dos pontos obtidos para o conjunto dos itens, atendendo à tabela 5 a seguir:

Tabela 5 - Enquadramento do Parecer segundo seu grau de fundamento no caso de utilização de tratamento por fatores.

Graus	III	II	I
Pontos mínimos	**13**	**8**	**5**
Itens Obrigatórios	Itens 2, 4 e 5 no grau III, com os demais no mínimo no grau II	Itens 2,4 e 5 no grau II e os demais no mínimo no grau I	Todos, no mínimo no grau I

Fonte: NBR 14653-3

Total atingindo 11 Pontos – Laudo enquadrado no Grau II.

Tabela 6 - Graus de Precisão da estimativa de valor no caso de utilização de tratamento por fatores

Item	Descrição	Grau		
		III	II	I
1	Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno do valor central da estimativa	<= 30%	30% - 50%	> 50%

Fonte: NBR 14653-3

Valores Calculados:

15% - Região de Carandaí/MG
29% - Região de Quais/RJ
17% - Região de Formosa/GO
14% - Região de Mossoró/RN
18% - Região de Santana do Riacho/MG

Laudo Enquadrado em Grau III

5.1.2. ESPECIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO

Para a presente avaliação utilizamos as diretrizes constantes da Parte 1 da NBR 14653 que detalha os procedimentos gerais da norma de avaliação de bens – NBR 14653-3 – no que diz respeito à avaliação de imóveis rurais.

"A especificação será estabelecida em razão do prazo demandado, dos recursos despendidos, bem como da disponibilidade de dados de mercado e da natureza do tratamento a ser empregado".

"A fundamentação será função do aprofundamento do trabalho avaliatório, com o envolvimento da seleção da metodologia em razão da confiabilidade, qualidade e quantidade dos dados amostrais disponíveis".

"A precisão será estabelecida quando for possível medir o grau de certeza e o nível de erro tolerável em uma avaliação. Depende da natureza do bem, do objetivo da avaliação, da conjuntura de mercado, da abrangência alcançada na coleta de dados (quantidade, qualidade e natureza), da metodologia e dos instrumentos utilizados".

No presente trabalho atingimos o **"Grau II"** quanto a Fundamentação da avaliação do imóvel e **"Grau III"** quanto à Precisão do valor do terreno conforme a ABNT / NBR 14.653-3/19**.**

6. DIAGNÓSTICO DE MERCADO

Características Gerais da Região

Trata-se de regiões com características de uso de ocupação rural, ocupada por glebas rurais.

Oferta

Nossas pesquisas de mercado indicaram que a região apresenta ofertas de terrenos de menor e maior dimensão em referência aos imóveis avaliandos. Para isso foi necessário a homogeneização dos dados em cada região analisada.

Demanda

Os imóveis avaliandos estão localizados em região rural, e estão inseridos no contexto regional.

Conforme exposto pelos profissionais atuantes no mercado imobiliário local, os imóveis são normalmente comercializados na região, com absorção normal na presente data.

SITUAÇÃO DE MERCADO

Nível de Oferta		Nível de Demanda		Absorção		Desempenho do Mercado Atual	
	Alto		Alto		Rápida		Aquecido
	Médio/Alto		Médio/Alto		Normal/Rápida		Normal/Aquecido
	Médio		Médio	X	Normal		Normal
X	Médio/Baixo	X	Médio/Baixo		Normal/Difícil	X	Normal/Recessivo
	Baixo		Baixo		Difícil		Recessivo

7. CONCLUSÃO

Com base nas premissas e metodologias indicadas para a avaliação do imóvel, certificamos os seguintes valores para a data base de Fevereiro/2021.

VALORES APURADOS

Terrenos / Propriedades Rurais	Estado/ Cidade	Empresa / Proprietária	CNPJ	Área (ha)	Área Construída (m²)	Valor de Mercado de Terreno	Valor de Mercado das Edificações	Valor Total
Sítio Cristal	RJ / Quatiz	Cimento Tupi S/A	33.039.223/0062-33	54,63	1.649,80	13.718.942,9073	1.907.555,60	**15.626.498,50**
Mostarda	MG / Carandaí	Cimento Tupi S/A	33.039.223/0006-26	30,40	-	855.806,51	-	**855.806,51**
Mostarda	MG / Carandaí	Cimento Tupi S/A	33.039.223/0006-26	5,03	-	141.644,42	-	**141.644,42**
Mostarda	MG / Carandaí	Cimento Tupi S/A	33.039.223/0006-26	453,21	32.855,00	12.758.554,91	108.901.443,92	**121.659.998,83**
Fazenda do Tanque e Conquista	MG / Carandaí	Cimento Tupi S/A	33.039.223/0006-26	93,00	-	2.618.092,29	-	**2.618.092,29**
Fazenda do Tanque e Conquista	MG / Carandaí	Cimento Tupi S/A	33.039.223/0006-26	15,12	-	425.651,13	-	**425.651,13**
Fazenda do Tanque e Conquista	MG / Carandaí	Cimento Tupi S/A	33.039.223/0006-26	105,88	-	2.980.543,24	-	**2.980.543,24**
Bengala ou Cachoeira	MG / Carandaí	Cimento Tupi S/A	33.039.223/0006-26	113,89	-	3.206.177,75	-	**3.206.177,75**
Bengala ou Cachoeira	MG / Carandaí	Cimento Tupi S/A	33.039.223/0006-26	24,47	-	688.867,94	-	**688.867,94**
Bengala ou Cachoeira	MG / Carandaí	Cimento Tupi S/A	33.039.223/0006-26	5,61	-	157.930,08	-	**157.930,08**
Bengala ou Cachoeira	MG / Carandaí	Cimento Tupi S/A	33.039.223/0006-26	6,01	-	169.190,70	-	**169.190,70**
Soca	MG / Carandaí	Cimento Tupi S/A	33.039.223/0006-26	102,92	-	2.897.456,81	-	**2.897.456,81**
Sítio Wanda Gabriel	MG / Carandaí	Cimento Tupi S/A	33.039.223/0006-26	6,85	-	1.542.703,84	-	**1.542.703,84**
Parte imóvel Vitorino	MG / Carandaí	Cimento Tupi S/A	33.039.223/0006-26	1,00	-	34.646,36	-	**34.646,36**
Vitorinos	MG / Carandaí	Cimento Tupi S/A	33.039.223/0006-26	42,21	-	1.462.537,19	-	**1.462.537,19**
Cedro ou Gordura	MG / Carandaí	Cimento Tupi S/A	33.039.223/0006-26	78,27	-	2.711.770,60	-	**2.711.770,60**
Taipas	MG / Carandaí	Cimento Tupi S/A	33.039.223/0006-26	14,56	-	646.657,47	-	**646.657,47**
Fazenda Mato Seco e Agua Suja	MG / Santana do Riacho	Cimento Tupi S/A	33.039.223/0001-11	52,06	-	1.034.934,58	-	**1.034.934,58**
Fazenda Nova Roma	Goiás / Nova Roma	Cimento Tupi S/A	33.039.223/0001-11	29,00	-	589.358,01	-	**589.358,01**
Fazenda Capitinga quinhão 4(Chicão)	Goiás / Formosa	Cimento Tupi S/A	33.039.223/0001-11	96,80	344,00	3.359.672,45	418.000,00	**3.777.672,45**
Fazenda Capitinga quinhão 5(Mauro)	Goiás / Formosa	Cimento Tupi S/A	33.039.223/0001-11	87,70	331,00	3.043.835,47	407.000,00	**3.450.835,47**
Fazenda Largas (Brasil Correa)	Goiás / Formosa	Cimento Tupi S/A	33.039.223/0001-11	110,00	-	3.817.809,60	-	**3.817.809,60**
Fazenda Reforma	RN / Mossoró	Cimento Tupi S/A	33.039.223/0001-11	142,00	573,00	5.731.179,64	710.000,00	**6.441.179,64**
Reforma	RN / Mossoró	Cimento Tupi S/A	33.039.223/0001-11	77,00	-	3.107.752,34	-	**3.107.752,34**
Sítio Vale Verde	RN / Mossoró	Cimento Tupi S/A	33.039.223/0001-11	44,90	-	1.812.182,86	-	**1.812.182,86**

TOTAL (IMÓVEIS RURAIS)	**67.931.585,41**	**112.343.999,52**	**181.857.898,62**

VALOR DE MERCADO - VM

VM - R$ 181.858.000,00

(cento e oitenta e um milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil reais)

GRAU DE LIQUIDEZ
MÉDIO/BAIXO

CONSIDERAÇÕES

1: As informações de áreas e propriedade dos Imóveis foram extraídas das Matrículas, Impostos Territoriais Rurais - ITR's, Certificados de Cadastros de Imóveis Rurais - CCIR's, Cadastros Ambientais Rurais - CAR's e Plantas de Georreferenciamento e/ou Implantação, constantes nos anexos deste Laudo de Avaliação.

É importante salientar que não há nenhum interesse comercial ou pessoal às partes envolvidas, atual ou futura, na propriedade que é objeto deste laudo de avaliação.

8. ENCERRAMENTO

Este Laudo que consta de 26 (vinte e seis) folhas foi redigido impresso e rubricado, sendo que esta última folha está datada e assinada.

O presente laudo apresenta as reais condições do imóvel, conforme vistoria efetuada.

Em anexo:

I – Pesquisa e Homogeneização de Valores;

II – Documentação Fotográfica;

III – Documentação do Imóvel.

São José dos Campos, 18 de Março de 2021.

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL
ALEXANDRE BESSA FERNANDES
CREA-SP 5069652859

ACTUAL INTELIGÊNCIA
CREA-SP 2048780

MARIO SERGIO CARDIM NETO
ECONOMISTA
CORECON n.º 3941 - 2a. Região – SP

MARIO SERGIO M.B. CARDIM
ENGENHEIRO MECÂNICO
CREA-SP 5061894681

ENGENHEIRO AGRÔNOMO
SOLINE FLEXA MARINHO
CREA 600981020

I - PESQUISA E HOMOGENEIZAÇÃO DE VALORES

DETERMINAÇÃO DO VALOR DE TERRENO REGIÃO DE CARANDAÍ/MG

ANÚNCIOS COMPARATIVOS

- Comparativo 1 -

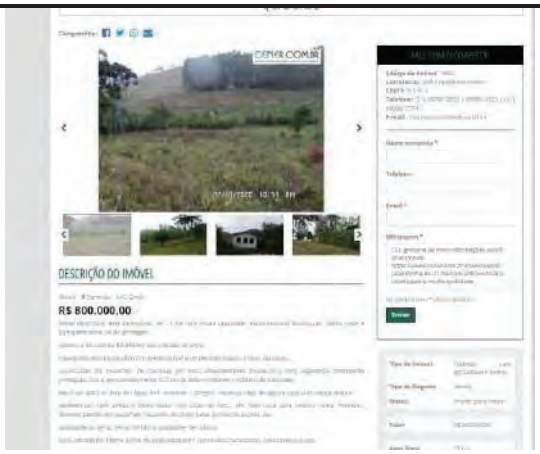

- Comparativo 2 -

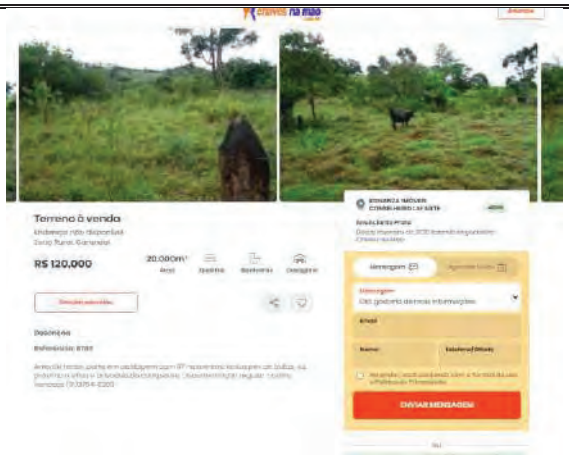

- Comparativo 3 -

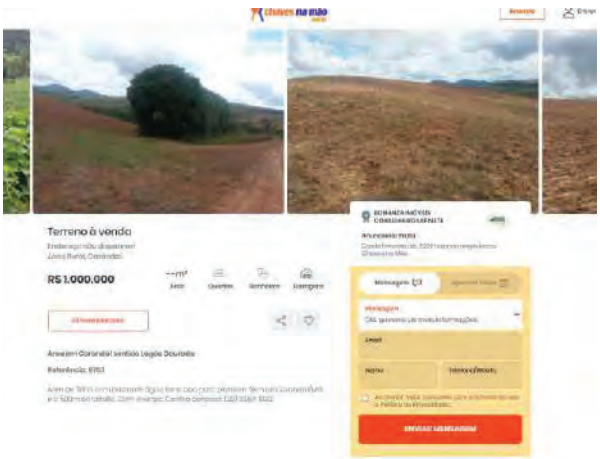

- Comparativo 4 -

- Comparativo 5 -

- Comparativo 6 -

ACTUAL inteligência

ms Cardi & ASSOCIAD agregando valor às empresas

TRATAMENTO ESTATÍSTICO DA REGIÃO DE CARANDAÍ/MG

Índice Agronômico = 0,407

AVALIAÇÃO TERRENO

Índice Agronômico dos Avaliandos	0,407

Valor de Mercado para Venda	
Unitário Saneado	**28.151,5300**

Amostra	Unitário	Área (ha)	Índice Agronômico	Tipo da Informação	Saneados
1	R$ 35.960,37	31,5000	0,575	Oferta	1
2	R$ 27.437,76	21,0000	0,565	Oferta	1
3	R$ 27.076,74	2,0000	0,903	Oferta	1
4	R$ 18.399,79	38,0000	0,583	Oferta	1
5	R$ 24.008,04	10,0000	0,475	Oferta	1
6	R$ 36.026,47	58,0000	0,585	Oferta	1

Elementos saneados 6

Verificação dos dados semelhantes pelo índice agronômicos

Limite Inferior	0,50%	0,307
Limite Superior		0,921

Média Simples dos Dados Semelhantes	
Vu.	**R$ 28.151,53**

Desvio Padrão 6.883,64
t de Student 1,4760

Verificação dos dados discrepantes em relação à média simples

Limite Inferior	-15%	24.003,623
Limite Superior		32.299,431

Media saneada	**R$ 28.151,53**

Índice Agronômico = 0,501

AVALIAÇÃO TERRENO

Índice Agronômico dos Avaliandos	0,501

Valor de Mercado para Venda	
Unitário Saneado	**34.646,3600**

Amostra	Unitário	Área (ha)	Índice Agronômico	Tipo da Informação	Saneados
1	R$ 44.256,78	31,5000	0,575	Oferta	1
2	R$ 33.767,92	21,0000	0,565	Oferta	1
3	R$ 33.323,61	2,0000	0,903	Oferta	1
4	R$ 22.644,80	38,0000	0,583	Oferta	1
5	R$ 29.546,93	10,0000	0,475	Oferta	1
6	R$ 44.338,13	58,0000	0,585	Oferta	1

Elementos saneados 6

Verificação dos dados semelhantes pelo índice agronômicos

Limite Inferior	0,50%	0,307
Limite Superior		0,921

Média Simples dos Dados Semelhantes	
Vu.	**R$ 34.646,36**

Desvio Padrão 8.471,76
t de Student 1,4760

Verificação dos dados discrepantes em relação à média simples

Limite Inferior	-15%	29.541,495
Limite Superior		39.751,228

Media saneada	**R$ 34.646,36**

Índice Agronômico = 0,642

AVALIAÇÃO TERRENO

Índice Agronômico dos Avaliandos	0,642

Valor de Mercado para Venda	
Unitário Saneado	**44.400,4800**

Amostra	Unitário	Área (ha)	Índice Agronômico	Tipo da Informação	Saneados
1	R$ 56.716,55	31,5000	0,575	Oferta	1
2	R$ 43.274,73	21,0000	0,565	Oferta	1
3	R$ 42.705,32	2,0000	0,903	Oferta	1
4	R$ 29.020,07	38,0000	0,583	Oferta	1
5	R$ 37.865,38	10,0000	0,475	Oferta	1
6	R$ 56.820,81	58,0000	0,585	Oferta	1

Elementos saneados 6

Verificação dos dados semelhantes pelo índice agronômicos

Limite Inferior	0,50%	0,307
Limite Superior		0,921

Média Simples dos Dados Semelhantes	
Vu.	**R$ 44.400,48**

Desvio Padrão 10.856,85
t de Student 1,4760

Verificação dos dados discrepantes em relação à média simples

Limite Inferior	-15%	37.858,417
Limite Superior		50.942,533

Media saneada	**R$ 44.400,48**

Índice Agronômico = 0,407 (Com fator de comercialização 8,00)

AVALIAÇÃO TERRENO	
Índice Agronômico dos Avaliandos	0,407

Valor de Mercado para Venda	
Unitário Saneado	**225.212,240**

Amostra	Unitário	Área (ha)	Índice Agronômico	Tipo da Informação	Saneados
1	R$ 35.960,37	31,5000	0,575	Oferta	1
2	R$ 27.437,76	21,0000	0,565	Oferta	1
3	R$ 27.076,74	2,0000	0,903	Oferta	1
4	R$ 18.399,79	38,0000	0,583	Oferta	1
5	R$ 24.008,04	10,0000	0,475	Oferta	1
6	R$ 36.026,47	58,0000	0,585	Oferta	1

Elementos saneados 6

Verificação dos dados semelhantes pelo índice agronômicos

Limite Inferior	0,50%	0,307
Limite Superior		0,921

Média Simples dos Dados Semelhantes	
Vu.	**R$ 28.151,53**

Desvio Padrão 6.883,64
t de Student 1,4760

Verificação dos dados discrepantes em relação à média simples

Limite Inferior	-15%	24.003,623
Limite Superior		32.299,431

Media saneada	**R$ 28.151,53**

Valor Unitário * Fator de Comercialização	**225.212,240**

DETERMINAÇÃO DO VALOR DE TERRENO DA REGIÃO DE QUATIS/RJ

ANÚNCIOS COMPARATIVOS

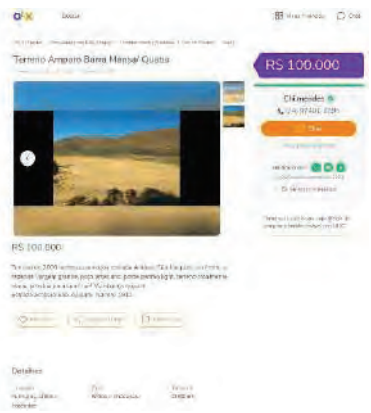

- Comparativo 1 -

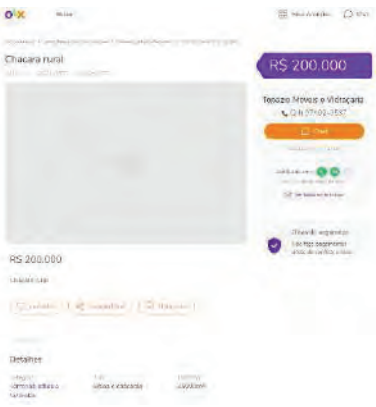

- Comparativo 2 -

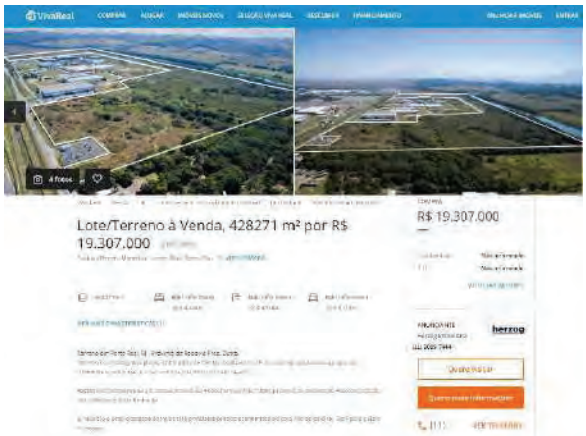

- Comparativo 3 -

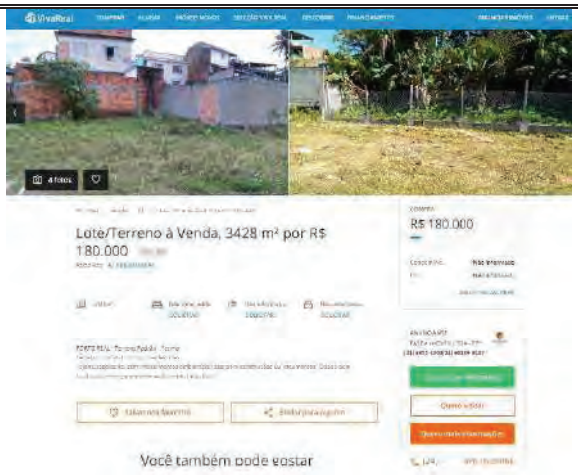

- Comparativo 4 -

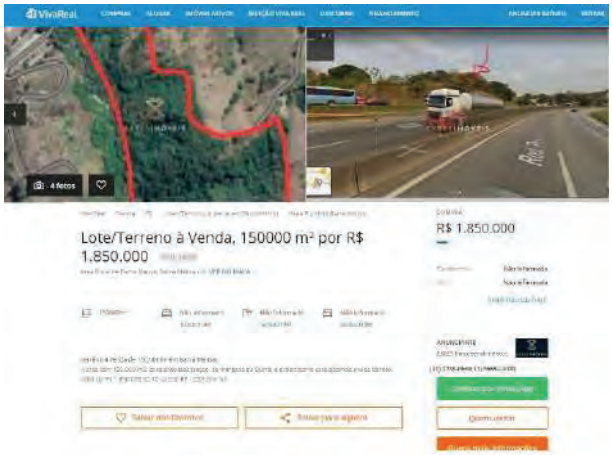

- Comparativo 5 -

ACTUAL inteligência

ms Cardi & ASSOCIAD agregando valor às empresas

TRATAMENTO ESTATÍSTICO - REGIÃO DE QUATIS/RJ

Índice Agronômico = 0,474

AVALIAÇÃO TERRENO

Índice Agronômico dos Avaliandos	0,474

Valor de Mercado para Venda	
Unitário Saneado	**251.124,7100**

Amostra	Unitário	Área (ha)	Índice Agronômico	Tipo da Informação	Saneados
1	R$ 332.521,81	0,2000	0,713	Oferta	1
2	R$ 107.844,91	2,5000	0,352	Oferta	1
3	R$ 299.789,80	42,8300	0,713	Oferta	1
4	R$ 349.206,11	0,3428	0,713	Oferta	1
5	R$ 166.260,91	15,0000	0,352	Oferta	1

Elementos saneados 5

Verificação dos dados semelhantes pelo índice agronômicos

Limite Inferior	0,50%	0,284
Limite Superior		0,852

Média Simples dos Dados Semelhantes	
Vu.	**R$ 251.124,71**

Desvio Padrão 107.639,10
t de Student 1,5330

Verificação dos dados discrepantes em relação à média simples

Limite Inferior	-29%	177.329,660
Limite Superior		324.919,756

Média saneada	**R$ 251.124,71**

DETERMINAÇÃO DO VALOR DE TERRENO DA REGIÃO DE FORMOSA/GO

ANÚNCIOS COMPARATIVOS

- Comparativo 1 -

- Comparativo 2 -

- Comparativo 3 -

- Comparativo 4 -

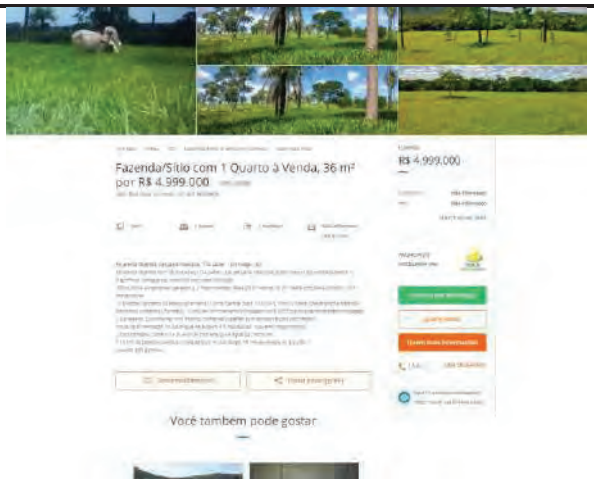

- Comparativo 5 -

ACTUAL inteligência

ms Cardi & ASSOCIAD agregando valor às empresas

TRATAMENTO ESTATÍSTICO - REGIÃO DE FORMOSA/GO

Índice Agronômico = 0,469

AVALIAÇÃO TERRENO

Índice Agronômico dos Avaliandos	0,469

Valor de Mercado para Venda	
Unitário Saneado	**20.322,6900**

Amostra	Unitário	Área (ha)	Índice Agronômico	Tipo da Informação	Saneados
1	R$ 25.493,90	174,2400	0,571	Oferta	1
2	R$ 21.256,09	30,0000	0,589	Oferta	1
3	R$ 14.881,18	948,6000	0,432	Oferta	1
4	R$ 15.443,88	96,8000	0,565	Oferta	1
5	R$ 24.538,40	174,2400	0,549	Oferta	1

Elementos saneados 5

Verificação dos dados semelhantes pelo índice agronômicos

Limite Inferior	0,50%	0,271
Limite Superior		0,812

Média Simples dos Dados Semelhantes	
Vu.	**R$ 20.322,69**

Desvio Padrão 4.969,85
t de Student 1,5330

Verificação dos dados discrepantes em relação à média simples

Limite Inferior	-17%	16.915,465
Limite Superior		23.729,912

Media saneada	**R$ 20.322,69**

Índice Agronômico = 0,802

AVALIAÇÃO TERRENO

Índice Agronômico dos Avaliandos	0,802

Valor de Mercado para Venda	
Unitário Saneado	**34.707,3600**

Amostra	Unitário	Área (ha)	Índice Agronômico	Tipo da Informação	Saneados
1	R$ 43.538,83	174,2400	0,571	Oferta	1
2	R$ 36.301,43	30,0000	0,589	Oferta	1
3	R$ 25.414,28	948,6000	0,432	Oferta	1
4	R$ 26.375,26	96,8000	0,565	Oferta	1
5	R$ 41.907,01	174,2400	0,549	Oferta	1

Elementos saneados 5

Verificação dos dados semelhantes pelo índice agronômicos

Limite Inferior	0,50%	0,271
Limite Superior		0,812

Média Simples dos Dados Semelhantes	
Vu.	**R$ 34.707,36**

Desvio Padrão 8.487,58
t de Student 1,5330

Verificação dos dados discrepantes em relação à média simples

Limite Inferior	-17%	28.888,459
Limite Superior		40.526,263

Media saneada	**R$ 34.707,36**

DETERMINAÇÃO DO VALOR DE TERRENO DA REGIÃO DE MOSSORÓ/RN

ANÚNCIOS COMPARATIVOS

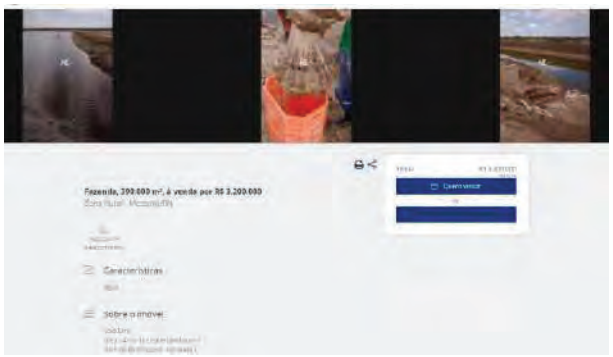

- Comparativo 1 -

- Comparativo 2 -

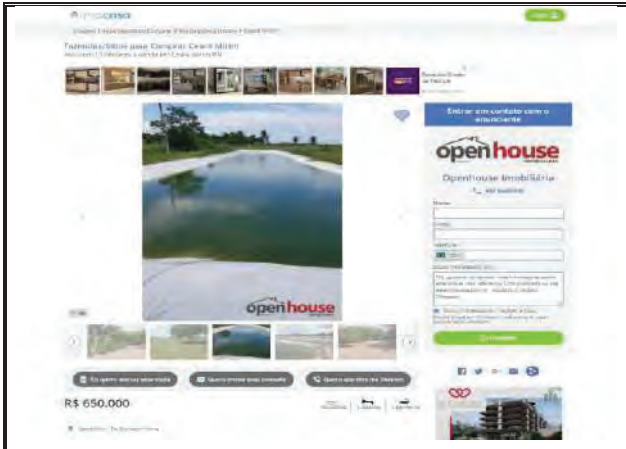

- Comparativo 3 -

- Comparativo 4 -

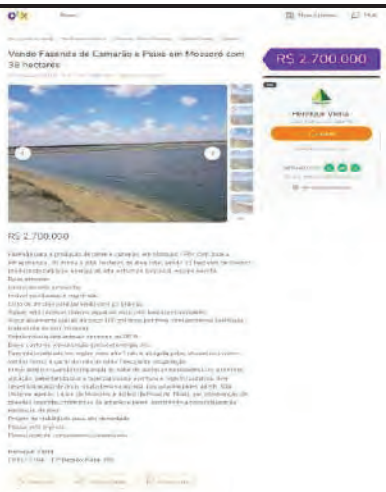

- Comparativo 5 -

ACTUAL inteligência

ms Cardi & ASSOCIAD agregando valor às empresas

TRATAMENTO ESTATÍSTICO - REGIÃO DE MOSSORÓ/RN

Índice Agronômico = 0,586

AVALIAÇÃO TERRENO

Índice Agronômico dos Avaliandos	0,586

Valor de Mercado para Venda	
Unitário Saneado	**40.360,4200**

Amostra	Unitário	Área (ha)	Índice Agronômico	Tipo da Informação	Saneados
1	R$ 50.645,31	39,0000	0,950	Oferta	1
2	R$ 35.839,73	125,0000	0,589	Oferta	1
3	R$ 30.861,99	13,0000	0,950	Oferta	1
4	R$ 47.615,64	7,0000	0,950	Oferta	1
5	R$ 36.839,47	38,0000	0,950	Oferta	1

Elementos saneados 5

Verificação dos dados semelhantes pelo índice agronômicos

Limite Inferior	0,50%	0,439
Limite Superior		1,317

Média Simples dos Dados Semelhantes	
Vu.	**R$ 40.360,42**

Desvio Padrão 8.388,55
t de Student 1,5330

Verificação dos dados discrepantes em relação à média simples

Limite Inferior	-14%	34.609,415
Limite Superior		46.111,435

Media saneada	**R$ 40.360,42**

DETERMINAÇÃO DO VALOR DE TERRENO DA REGIÃO DE SANTANA DO RIACHO/MG

ANÚNCIOS COMPARATIVOS

- Comparativo 1 -

- Comparativo 2 -

- Comparativo 3 -

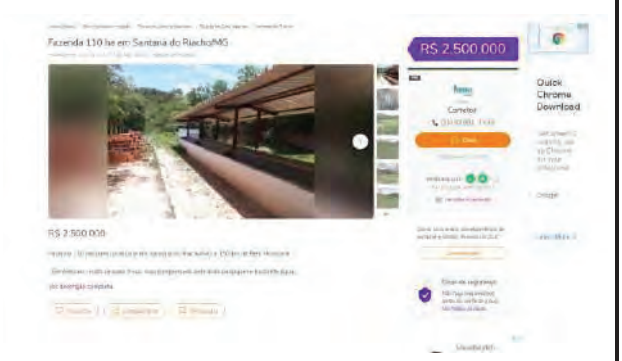

- Comparativo 4 -

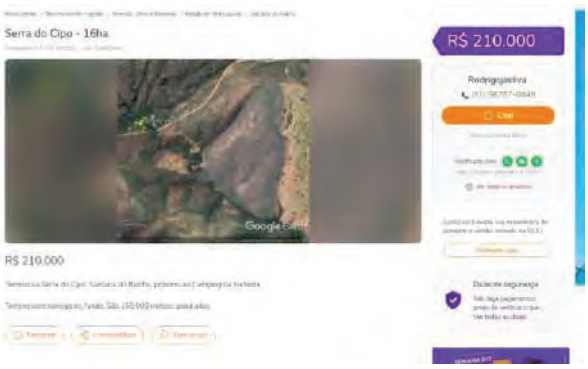

- Comparativo 5 -

TRATAMENTO ESTATÍSTICO - REGIÃO DE SANTANA DO RIACHO/MG

Índice Agronômico = 0,582

AVALIAÇÃO TERRENO

Índice Agronômico do Avaliando	0,582

Valor de Mercado para Venda	
Unitário Saneado	**19.879,6500**

Amostra	Unitário	Área (ha)	Índice Agronômico	Tipo da Informação	Saneados
1	R$ 14.084,10	122,0000	0,406	Oferta	1
2	R$ 23.339,37	100,0000	0,399	Oferta	1
3	R$ 25.316,47	39,2000	0,586	Oferta	1
4	R$ 22.038,07	110,0000	0,600	Oferta	1
5	R$ 14.620,26	16,0000	0,523	Oferta	1

Elementos saneados 5

Verificação dos dados semelhantes pelo índice agronômicos

Limite Inferior	0,50%	0,251
Limite Superior		0,754

Média Simples dos Dados Semelhantes	
Vu.	**R$ 19.879,65**

Desvio Padrão 5.182,59
t de Student 1,5330

Verificação dos dados discrepantes em relação à média simples

Limite Inferior	-18%	16.326,582
Limite Superior		23.432,727

Media saneada	**R$ 19.879,65**

EDIFICAÇÕES E BENFEITORIAS:

CARANDAÍ/MG - FAZENDA MOSTARDA

Cod.	Item	Descrição	Área m²	R_8N	I	Unitário Novo (R$/m²)	Idade Estimada (anos)	Vida Útil (anos)	Vida Útil Reman. (anos)	% da Vida	Estado de cons.	Fator K	Coef. de Deprec	Unitário Deprec (R$/m²)	Custo de Reprodução (R$)	Custo de Reprodução Depreciado (R$)
	Edificações															
ESSeMi	1	Prédio dos moinhos o6 pav	5516,00	1.660,15	3,378	5.607,99	25,00	70,00	45,00	36%	c	0,736	0,789	4.423,58	30.933.654,64	24.400.466,78
ESSeMi	2	Torre de elevadores 08 pav	683,00	1.660,15	3,378	5.607,99	25,00	70,00	45,00	36%	c	0,736	0,789	4.423,58	3.830.254,92	3.021.305,08
EEMi	3	coberturas	1134,00	1.660,15	2,081	3.454,77	25,00	70,00	45,00	36%	c	0,736	0,789	2.725,12	3.917.711,62	3.090.290,92
ESSeMi	4	Silos de farinha: - 11 pav	3825,00	1.660,15	3,378	5.607,99	25,00	70,00	45,00	36%	c	0,736	0,789	4.423,58	21.450.549,13	16.920.193,15
EEMi	5	Plataforma do forneiro 04 pav	1546,00	1.660,15	2,081	3.454,77	25,00	70,00	45,00	36%	c	0,736	0,789	2.725,12	5.341.077,74	4.213.042,12
EEMi	6	Transporte de clinquer	439,00	1.660,15	2,081	3.454,77	25,00	70,00	45,00	36%	c	0,736	0,789	2.725,12	1.516.644,97	1.196.329,56
ESSeMi	7	Deposito de clinquer 03 pav	4436,00	1.660,15	3,378	5.607,99	25,00	70,00	45,00	36%	g	0,358	0,486	2.727,72	24.877.029,00	12.100.186,91
EEMi	8	Casa de compressores 01 pav	340,00	1.660,15	2,081	3.454,77	25,00	70,00	45,00	36%	d	0,694	0,755	2.609,04	1.174.622,53	887.074,94
EEMi	9	Caixa d'agua elevada (existe sub solo) em concreto armado	581,00	1.660,15	2,081	3.454,77	25,00	70,00	45,00	36%	d	0,694	0,755	2.609,04	2.007.222,62	1.515.854,52
EEMi	10	Almoxarifado e oficina 01 pav	2223,00	1.660,15	2,081	3.454,77	25,00	70,00	45,00	36%	d	0,694	0,755	2.609,04	7.679.958,49	5.799.904,65
EEMi	11	Substação abaixadora	1004,00	1.660,15	2,081	3.454,77	25,00	70,00	45,00	36%	d	0,694	0,755	2.609,04	3.468.591,24	2.619.480,10
EEMi	12	Substação distribuidora	1062,00	1.660,15	2,081	3.454,77	25,00	70,00	45,00	36%	d	0,694	0,755	2.609,04	3.668.968,02	2.770.804,65
EEMi	13	Casa de caldeiras 01 pav	107,00	1.660,15	2,081	3.454,77	25,00	70,00	45,00	36%	c	0,736	0,789	2.725,12	369.660,62	291.588,30
EEMi	14	2 silos em concreto armado;	3389,00	1.660,15	2,081	3.454,77	25,00	70,00	45,00	36%	c	0,736	0,789	2.725,12	11.708.222,82	9.235.446,16
ESSeMi	15	Carregamento ferroviario	1145,00	1.660,15	3,378	5.607,99	25,00	70,00	45,00	36%	c	0,736	0,789	4.423,58	6.421.144,77	5.064.999,00
ESSeMi	16	Carregamento rodoviario	335,00	1.660,15	3,378	5.607,99	25,00	70,00	45,00	36%	c	0,736	0,789	4.423,58	1.878.675,54	1.481.899,27
ESSeMi	17	Carregamento rodoviario de granel 04 pav	254,00	1.660,15	3,378	5.607,99	25,00	70,00	45,00	36%	c	0,736	0,789	4.423,58	1.424.428,62	1.123.589,30

EEMi	18	2 silos de 700m3 são metros cúbicos	1400,00	1.660,15	2,081	3.454,77	25,00	70,00	45,00	36%	c	0,736	0,789	2.725,12	4.836.681,01	3.8[illegible]
EEMi	19	portaria e 01 pav	702,00	1.660,15	2,081	3.454,77	25,00	70,00	45,00	36%	c	0,736	0,789	2.725,12	2.425.250,05	1.913.037,24
GSMi	20	balança rodoviaria cubiculo	9,00	1.660,15	0,982	1.630,27	25,00	60,00	35,00	42%	c	0,684	0,747	1.218,14	14.672,41	10.963,22
ESSeMi	21	Prédio do escritorio de vendas 01 pav	140,00	1.660,15	3,378	5.607,99	25,00	70,00	45,00	36%	c	0,736	0,789	4.423,58	785.118,14	619.301,19
EEMi	22	Britador de Calcario 03 pav	847,00	1.660,15	2,081	3.454,77	12,00	70,00	58,00	17%	c	0,878	0,902	3.116,20	2.926.192,01	2.639.425,19
ESSeMi	23	Peneira 04 pav	302,00	1.660,15	3,378	5.607,99	12,00	70,00	58,00	17%	c	0,878	0,902	5.058,40	1.693.611,98	1.527.638,01
GSMi	24	Casa de compressores	63,00	1.660,15	0,982	1.630,27	12,00	60,00	48,00	20%	c	0,858	0,886	1.445,07	102.706,84	91.039,34
GSMi	25	Oficina de manutenção	214,00	1.660,15	0,982	1.630,27	12,00	60,00	48,00	20%	c	0,858	0,886	1.445,07	348.877,20	309.244,75
ESSeMi	26	Escritorio 01 pav	76,00	1.660,15	3,378	5.607,99	12,00	70,00	58,00	17%	c	0,878	0,902	5.058,40	426.206,99	384.438,70
EEMi	27	Subtração 01 pav	32,00	1.660,15	2,081	3.454,77	12,00	70,00	58,00	17%	c	0,878	0,902	3.116,20	110.552,71	99.718,54
GSMi	28	Ponto 01 pav	48,00	1.660,15	0,982	1.630,27	12,00	60,00	48,00	20%	c	0,858	0,886	1.445,07	78.252,83	69.363,31
GSMi	29	Galpão de manutenção	165,00	1.660,15	0,982	1.630,27	12,00	60,00	48,00	20%	c	0,858	0,886	1.445,07	268.994,10	238.436,37
GSMi	30	Refeitorio / vestiario	74,00	1.660,15	0,982	1.630,27	12,00	60,00	48,00	20%	c	0,858	0,886	1.445,07	120.639,78	106.935,10
GSMi	31	Deposito p galpão com telha	113,00	1.660,15	0,982	1.630,27	12,00	60,00	48,00	20%	c	0,858	0,886	1.445,07	184.220,20	163.292,79
GSMi	32	Paiol de nitrato de amonio	65,00	1.660,15	0,982	1.630,27	12,00	60,00	48,00	20%	c	0,858	0,886	1.445,07	105.967,37	93.929,48
GSMi	33	Paiol de acessorios	36,00	1.660,15	0,982	1.630,27	12,00	60,00	48,00	20%	c	0,858	0,886	1.445,07	58.689,62	52.022,48
GSMi	34	Paiol de dinamite	50,00	1.660,15	0,982	1.630,27	12,00	60,00	48,00	20%	c	0,858	0,886	1.445,07	81.513,37	72.253,45
GSMi	35	Oficina de maquinas pesadas	500,00	1.660,15	0,982	1.630,27	12,00	60,00	48,00	20%	c	0,858	0,886	1.445,07	815.133,65	722.534,47
	Total Edificações		**32.855,00**												**147.051.697,56**	**108.661.203,08**
	Benfeitorias															
	1	Britagem de gesso e túnel de gesso	400,00	80,00	1,000	80,00	10,00	60,00	50,00	17%	c	0,878	0,890	71,18	32.000,00	28.472,00
	2	Moegas de aditivos	726,00	300,00	1,000	300,00	10,00	60,00	50,00	17%	C	0,878	0,890	266,93	217.800,00	193.787,55
	3	Rampa de concreto armado	107,00	200,00	1,000	200,00	15,00	60,00	45,00	25%	c	0,823	0,840	168,05	21.400,00	17.981,35
	Total Benfeitorias														**271.200,00**	**240.240,90**
	Total Custos														147.322.897,56	108.901.443,92
	Valor de Mercado													**Fator de Comercialização**	**1,00**	**108.901.443,92**

QUATIS/RJ - SÍTIO CRISTAL

Cod.	Item	Descrição	Área m²	R_8N	I	Unitário Novo (R$/m²)	Idade Estimada (anos)	Vida Útil (anos)	Vida Útil Reman. (anos)	% da Vida	Estado de cons.	Fator K	Coef. de Deprec	Unitário Deprec (R$/m²)	Custo de Reprodução (R$)	Custo de Reprodução Depreciado (R$)
	Edificações															
EEMe	1	ADM/Laboratório	264,80	1.702,08	2,313	3.936,91	25,00	70,00	45,00	36%	c	0,736	0,789	3.105,44	1.042.494,04	822.319,30
GEMi	2	Galpão/Oficinas	640,00	1.702,08	0,518	881,68	30,00	60,00	30,00	50%	e	0,512	0,610	537,47	564.273,56	343.981,16
CPMi	3	Dep/Subs/Sede antiga	745,00	1.702,08	0,624	1.062,10	6,00	60,00	54,00	10%	c	0,921	0,937	994,97	791.262,95	741.255,13
	Total Edificações		**1.649,80**												**2.398.030,56**	**1.907.555,60**

FORMOSA/GO - FAZENDA CAPITINGA

Cod.	Item	Descrição	Área m²	R_8N	I	Unitário Novo (R$/m²)	Idade Estimada (anos)	Vida Útil (anos)	Vida Útil Reman. (anos)	% da Vida	Estado de cons.	Fator K	Coef. de Deprec	Unitário Deprec (R$/m²)	Custo de Reprodução (R$)	Custo de Reprodução Depreciado (R$)
	Edificações															
CEMe	1	Casa Matrícula 9764	340,00	1.456,70	1,070	1.558,67	25,00	70,00	45,00	36%	c	0,736	0,789	1.229,48	529.947,46	418.022,56
CEMe	2	Casa Matrícula 9765	331,00	1.456,70	1,070	1.558,67	25,00	70,00	45,00	36%	c	0,736	0,789	1.229,48	515.919,44	406.957,25
	Total Edificações		**671,00**												**1.045.866,90**	**824.979,81**

MOSSORÓ/RN - FAZENDA REFORMA

Cod.	Item	Descrição	Área m²	R_8N	I	Unitário Novo (R$/m²)	Idade Estimada (anos)	Vida Útil (anos)	Vida Útil Reman. (anos)	% da Vida	Estado de cons.	Fator K	Coef. de Deprec	Unitário Deprec (R$/m²)	Custo de Reprodução (R$)	Custo de Reprodução Depreciado (R$)
	Edificações															
CEMe	1	Casa	573,00	1.467,66	1,070	1.570,40	25,00	70,00	45,00	36%	c	0,736	0,789	1.238,73	899.837,02	709.791,44
	Total Edificações		**573,00**												**899.837,02**	**709.791,44**

RESUMO FINAL DOS VALORES APURADOS

CIMENTO TUPI								AVALIAÇÃO			
Terrenos / Propriedades Rurais	**Estado/ Cidade**	**Empresa / Proprietária**	**CNPJ**	**Área (ha)**	**Área Construída (m²)**	**Endereço**	**Registro / Cartório**	**Valor Unitário (R$/ha)**	**Valor de Mercado de Terreno**	**Valor de Mercado de Edficação**	**Valor Total**
Sítio Cristal	RJ / Quatiz	Cimento Tupi S/A	33.039.223/0062-33	**54,63**	**1.649,80**	Síto dos Bagres, S/N Barrinha	Registro Matrícula R-7 - 88 Cartório Quatiz RJ	251.124,71	**13.718.942,91**	**1.907.555,60**	**15.626.498,50**
Mostarda	MG / Carandaí	Cimento Tupi S/A	33.039.223/0006-26	**30,40**	-	Rod-Br-040 - Km 659 - Pedra do Sino	Registro M 12494 - Cartório de Carandaí - MG	28.151,53	**855.806,51**	-	**855.806,51**
Mostarda	MG / Carandaí	Cimento Tupi S/A	33.039.223/0006-26	**5,03**	-	Rod-Br-040 - Km 659 - Pedra do Sino	Registro M 12495 - Cartório de Carandaí - MG	28.151,53	**141.644,42**	-	**141.644,42**
Mostarda	MG / Carandaí	Cimento Tupi S/A	33.039.223/0006-26	**453,21**	**32.855,00**	Rod-Br-040 - Km 659 - Pedra do Sino	Registro m 12496 - Cartório de Carandaí - MG	28.151,53	**12.758.554,91**	**108.901.443,92**	**121.659.998,83**
Fazenda do Tanque e Conquista	MG / Carandaí	Cimento Tupi S/A	33.039.223/0006-26	**93,00**	-	Estrada para Carandaí	Registro R-4-10894-Cartório de Carandaí-MG	28.151,53	**2.618.092,29**	-	**2.618.092,29**
Fazenda do Tanque e Conquista	MG / Carandaí	Cimento Tupi S/A	33.039.223/0006-26	**15,12**	-	Estrada para Carandaí	Registro R-4-10891-Cartório de Carandaí-MG	28.151,53	**425.651,13**	-	**425.651,13**
Fazenda do Tanque e Conquista	MG / Carandaí	Cimento Tupi S/A	33.039.223/0006-26	**105,88**	-	Estrada para Carandaí	Registro R-4-10892-Cartório de Carandaí-MG	28.151,53	**2.980.543,24**	-	**2.980.543,24**
Bengala ou Cachoeira	MG / Carandaí	Cimento Tupi S/A	33.039.223/0006-26	**113,89**	-	Estrada para Bengala ou cachoeira	Registro matrícula R-4- 9156 Carandaí-MG	28.151,53	**3.206.177,75**	-	**3.206.177,75**
Bengala ou Cachoeira	MG / Carandaí	Cimento Tupi S/A	33.039.223/0006-26	**24,47**	-	Estrada para Bengala ou cachoeira	Registro matrícula R-7- 11070 Carandaí-MG	28.151,53	**688.867,94**	-	**688.867,94**
Bengala ou Cachoeira	MG / Carandaí	Cimento Tupi S/A	33.039.223/0006-26	**5,61**	-	Estrada para Bengala ou cachoeira	Registro matrícula R-16- 3510 Carandaí-MG	28.151,53	**157.930,08**	-	**157.930,08**
Bengala ou Cachoeira	MG / Carandaí	Cimento Tupi S/A	33.039.223/0006-26	**6,01**	-	Estrada para Bengala ou cachoeira	Registro matrícula R-15 4621 Carandaí-MG	28.151,53	**169.190,70**	-	**169.190,70**
Soca	MG / Carandaí	Cimento Tupi S/A	33.039.223/0006-26	**102,92**	-	Estrada para Caranaíba	Registro Matrícula 12493 - Cartório de Carandaí -MG	28.151,53	**2.897.456,81**	-	**2.897.456,81**
Sítio Wanda Gabriel	MG / Carandaí	Cimento Tupi S/A	33.039.223/0006-26	**6,85**	-	Estrada margens BR-040, sent. Pedra do S	Registro R-1-7565-Cartório de Carandaí-MG	225.212,24	**1.542.703,84**	-	**1.542.703,84**
Parte imóvel Vitorino	MG / Carandaí	Cimento Tupi S/A	33.039.223/0006-26	**1,00**	-	Localidade de Vitorino, Pedra do Sino	Registro R-4-4492-Cartório de Carandaí-MG	34.646,36	**34.646,36**	-	**34.646,36**
Vitorinos	MG / Carandaí	Cimento Tupi S/A	33.039.223/0006-26	**42,21**	-	Estrada Pedra do Sino - Vitorinos	Registro R-1-AV-10-4522 - Cartório de Carandaí - MG	34.646,36	**1.462.537,19**	-	**1.462.537,19**
Cedro ou Gordura	MG / Carandaí	Cimento Tupi S/A	33.039.223/0006-26	**78,27**	-	Estrada para o cedro	Registro R-1-7850 - Cartório de Carandaí - MG	34.646,36	**2.711.770,60**	-	**2.711.770,60**
Taipas	MG / Carandaí	Cimento Tupi S/A	33.039.223/0006-26	**14,56**	-	Rod-Br-040 - Km 659 - Pedra do Sino	Registro R-10.159 - Cartório de Carandaí - MG	44.400,48	**646.657,47**	-	**646.657,47**
Fazenda Mato Seco e Agua Suja	MG / Santana do Riacho	Cimento Tupi S/A	33.039.223/0001-11	**52,06**	-	Fazenda Mato Seco	Registro R-1-15.803 - Cartório de Jaboticatubas	19.879,65	**1.034.934,58**	-	**1.034.934,58**
Fazenda Nova Roma	Goiás / Nova Roma	Cimento Tupi S/A	33.039.223/0001-11	**29,00**	-	Localidade Zona Rural de Nova Roma	Escritura Compra e Venda-Ato 002/fls.04/06-Serviço Notaria	20.322,69	**589.358,01**	-	**589.358,01**
Fazenda Capitinga quinhão 4(Chicã	Goiás / Formosa	Cimento Tupi S/A	33.039.223/0001-11	**96,80**	**344,00**	Margens da Rod. 020 - Formosa Distrito d	Registro R-9-M-9.764 - Cartório de Formosa - GO	34.707,36	**3.359.672,45**	**418.000,00**	**3.777.672,45**
Fazenda Capitinga quinhão 5(Maur	Goiás / Formosa	Cimento Tupi S/A	33.039.223/0001-11	**87,70**	**331,00**	Margens da Rod. 020 - Formosa Distrito d	Registro M-9.765 - Cartório de Formosa - GO	34.707,36	**3.043.835,47**	**407.000,00**	**3.450.835,47**
Fazenda Largas (Brasil Correa)	Goiás / Formosa	Cimento Tupi S/A	33.039.223/0001-11	**110,00**	-	Estrada Distrito JK a fazenda Buracos	Promessa Compra Venda Ato 3 L7019 Cartório Rio de Janeir	34.707,36	**3.817.809,60**	-	**3.817.809,60**
Fazenda Reforma	RN / Mossoró	Cimento Tupi S/A	33.039.223/0001-11	**142,00**	**573,00**	Rodovia 24 km da Sede	Registro R-11.514 - Cartório de Mossoró - RN	40.360,42	**5.731.179,64**	**710.000,00**	**6.441.179,64**
Reforma	RN / Mossoró	Cimento Tupi S/A	33.039.223/0001-11	**77,00**	-	Rodovia 23 km da sede	Registro R-3-8.153 - Cartório de Mossoró - RN	40.360,42	**3.107.752,34**	-	**3.107.752,34**
Sítio Vale Verde	RN / Mossoró	Cimento Tupi S/A	33.039.223/0001-11	**44,90**	-	Localizado Sítio Pau da Légua	Registro R-20.508 - Cartório Gov. Dix. Sept Rosado- RN	40.360,42	**1.812.182,86**	-	**1.812.182,86**
TOTAL (IMÓVEIS RURAIS)									**69.513.899,11**	**112.343.999,52**	**181.857.898,62**

II – DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA

- CARANDAÍ/MG - FAZENDA TAIPAS -

- CARANDAÍ/MG - FAZENDA TAIPAS -

- CARANDAÍ/MG - FAZENDA TAIPAS -

- CARANDAÍ/MG - FAZENDA TAIPAS -

- CARANDAÍ/MG - FAZENDA TAIPAS -

- CARANDAÍ/MG - FAZENDA TAIPAS -

- CARANDAÍ/MG - FAZENDA TANQUE E CONQUISTA -

- CARANDAÍ/MG - FAZENDA TANQUE E CONQUISTA -

- CARANDAÍ/MG - FAZENDA TANQUE E CONQUISTA -

- CARANDAÍ/MG - FAZENDA TANQUE E CONQUISTA -

- CARANDAÍ/MG - FAZENDA TANQUE E CONQUISTA -

- CARANDAÍ/MG - FAZENDA TANQUE E CONQUISTA -

- CARANDAÍ/MG - FAZENDA SOCA -

- CARANDAÍ/MG - FAZENDA SOCA -

- CARANDAÍ/MG - FAZENDA SOCA -

- CARANDAÍ/MG - FAZENDA SOCA -

- CARANDAÍ/MG - FAZENDA SOCA -

- CARANDAÍ/MG - FAZENDA SOCA -

- CARANDAÍ/MG - FAZENDA BENGALA -

- CARANDAÍ/MG - FAZENDA BENGALA -

- CARANDAÍ/MG - FAZENDA BENGALA -

- CARANDAÍ/MG - FAZENDA BENGALA -

- CARANDAÍ/MG - FAZENDA BENGALA -

- CARANDAÍ/MG - FAZENDA BENGALA -

- CARANDAÍ/MG - FAZENDA GORDURA -

- CARANDAÍ/MG - FAZENDA GORDURA -

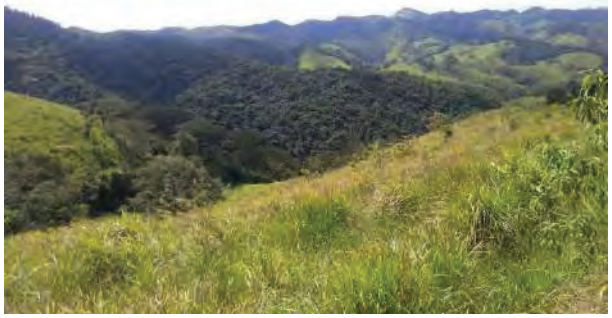

- CARANDAÍ/MG - FAZENDA GORDURA -

- CARANDAÍ/MG - FAZENDA VITORINOS -

- CARANDAÍ/MG - FAZENDA VITORINOS -

- CARANDAÍ/MG - FAZENDA VITORINOS -

- CARANDAÍ/MG - FAZENDA VITORINOS -

- CARANDAÍ/MG - FAZENDA VITORINOS -

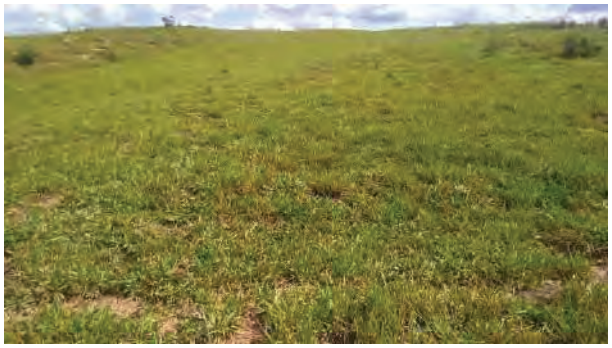

- CARANDAÍ/MG - FAZENDA VITORINOS -

- CARANDAÍ/MG - FAZENDA VITORINOS -

- CARANDAÍ/MG - FAZENDA VITORINOS -

- CARANDAÍ/MG - FAZENDA VITORINOS -

- CARANDAÍ/MG - FAZENDA MOSTARDA -

- CARANDAÍ/MG - FAZENDA MOSTARDA -

- CARANDAÍ/MG - FAZENDA MOSTARDA -

- CARANDAÍ/MG - FAZENDA MOSTARDA -

- CARANDAÍ/MG - FAZENDA MOSTARDA -

- CARANDAÍ/MG - FAZENDA MOSTARDA -

- CARANDAÍ/MG - FAZENDA MOSTARDA -

- CARANDAÍ/MG - FAZENDA MOSTARDA -

- CARANDAÍ/MG - FAZENDA MOSTARDA -

- CARANDAÍ/MG - FAZENDA MOSTARDA -

- CARANDAÍ/MG - FAZENDA MOSTARDA -

- CARANDAÍ/MG - FAZENDA MOSTARDA -

- CARANDAÍ/MG - FAZENDA MOSTARDA -

- CARANDAÍ/MG - FAZENDA MOSTARDA -

- CARANDAÍ/MG - FAZENDA MOSTARDA -

- CARANDAÍ/MG - FAZENDA MOSTARDA -

- CARANDAÍ/MG - FAZENDA MOSTARDA -

- CARANDAÍ/MG - FAZENDA MOSTARDA -

- FPS - FÁBRICA PEDRA DO SINO -

- FPS - FÁBRICA PEDRA DO SINO -

- FPS - FÁBRICA PEDRA DO SINO -

- FPS - FÁBRICA PEDRA DO SINO -

- FPS - FÁBRICA PEDRA DO SINO -

- FPS - FÁBRICA PEDRA DO SINO -

- FPS - FÁBRICA PEDRA DO SINO -

- FPS - FÁBRICA PEDRA DO SINO -

- FPS - FÁBRICA PEDRA DO SINO -

- FPS - FÁBRICA PEDRA DO SINO -

- FPS - FÁBRICA PEDRA DO SINO -

- FPS - FÁBRICA PEDRA DO SINO -

- FPS - FÁBRICA PEDRA DO SINO -

- FPS - FÁBRICA PEDRA DO SINO -

- FPS - FÁBRICA PEDRA DO SINO -

- FPS - FÁBRICA PEDRA DO SINO -

- FPS - FÁBRICA PEDRA DO SINO -

- FPS - FÁBRICA PEDRA DO SINO -

- CARANDAÍ/MG - FAZENDA VANDA GABRIEL -

- CARANDAÍ/MG - FAZENDA VANDA GABRIEL -

- CARANDAÍ/MG - FAZENDA VANDA GABRIEL -

- CARANDAÍ/MG - FAZENDA VANDA GABRIEL -

- QUATIS/RJ - FÁBRICA -

- QUATIS/RJ - FÁBRICA -

- QUATIS/RJ - FÁBRICA -

- QUATIS/RJ - FÁBRICA -

- QUATIS/RJ - FÁBRICA -

- QUATIS/RJ - FÁBRICA -

- QUATIS/RJ - FÁBRICA -

- QUATIS/RJ - FÁBRICA -

III – DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

Ministério da Economia	Imposto sobre a Propriedade Territo
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	Exerc

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2020

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Número do Imóvel na Receita Federal (Nirf): 7.826.760-9			Área Total: 78,2 ha
Nome:	CEDRO OU GORDURA		
Endereço:	ESTRADA PARA O CEDRO		
Município:	CARANAIBA	UF: MG	CEP: 36428-000

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome:	CIMENTO TUPI S/A		
CNPJ:	33.039.223/0006-26		
Endereço:	RODOVIA BR 040		
Número:	S/N	Complemento: KM 655	
Bairro:	PEDRA DO SINO		
Município:	CARANDAI		UF: MG
CEP:	36282-000	Telefone: (32) 3339-4600	

OUTRAS INFORMAÇÕES DA DECLARAÇÃO (Valores em R$)

Declaração Retificadora:	Não	Valor da Terra Nua Tributável:	0,00
Imposto Calculado:	0,00	Imposto Devido:	10,00
Quantidade de Quotas:	1	Valor da Quota:	10,00

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor Serpro
em 29/09/2020 às 09:01:22
1091796003

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2020

CIMENTO TUPI S/A, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.039.223/0006-26.
O NÚMERO DO RECIBO da DITR do exercício de 2020 apresentada em 29/09/2020, às 09:01:22, referente ao Nirf 7.826.760-9, é:

20.36.14.56.55.70

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Guarde-o, pois ele será necessário caso deseje retificar esta declaração.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL | DECLARAÇÃO DO ITR EXERCÍ

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 7.826.760-9

NOME DO IMÓVEL RURAL: CEDRO OU GORDURA

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO ITR - DIAC

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Nome do Imóvel Rural: CEDRO OU GORDURA

Área Total do Imóvel: 78,2 ha | Código do Imóvel no Incra: 950149.129348-0

Tipo Logradouro: Estrada | Logradouro: PARA O CEDRO

Distrito:

UF: MG | Município: Caranaíba | CEP: 36428-000

O contribuinte é: Pessoa Jurídica

O imóvel pertence a um condomínio? Não

Imóvel imune ou isento do ITR? Não

Esta declaração é retificadora? Não

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome Empresarial: CIMENTO TUPI S/A

CNPJ: 33.039.223/0006-26

Tipo Logradouro: Rodovia | Logradouro: BR 040

Número: S/N | Complemento: KM 655 | Bairro: PEDRA DO SINO

UF: MG | Município: Carandaí | CEP: 36282-000

DDD/Telefone: (32) 3339-4600

Nome do Representante Legal: ALBERTO KORANYI RIBEIRO | CPF do Repres. Legal: 079.209.887-05

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 7.826.760-9
NOME DO IMÓVEL RURAL: CEDRO OU GORDURA

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL RURAL E DA ÁREA UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL E GRAU DE UTILIZAÇÃO E INFORMAÇÕES AMBIENTAIS

Distribuição da Área do Imóvel Rural	(Área em hectares)
01. Área Total do Imóvel	78,2
02. Área de Preservação Permanente	7,7
03. Área de Reserva Legal	31,6
04. Área de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN)	0,0
05. Área de Interesse Ecológico	0,0
06. Área de Servidão Ambiental	0,0
07. Área Coberta por Florestas Nativas	38,9
08. Área Alagada de Reservatório de Usinas Hidrelétricas Autorizada pelo Poder Público	0,0
09. Área Tributável	0,0
10. Área Ocupada com Benfeitorias Úteis e Necessárias Destinadas à Atividade Rural	0,0
11. Área Aproveitável	0,0
Distribuição da Área Utilizada na Atividade Rural	**(Área em hectares)**
12. Área de Produtos Vegetais	0,0
13. Área em Descanso	0,0
14. Área de Reflorestamento (Essências Exóticas ou Nativas)	0,0
15. Área de Pastagem	0,0
16. Área de Exploração Extrativa	0,0
17. Área de Atividade Granjeira ou Aquícola	0,0
18. Área de Frustração de Safra ou Destruição de Pastagem por Calamidade Pública	0,0
19. Área Utilizada na Atividade Rural	0,0
Grau de Utilização (GU)	
20. GRAU DE UTILIZAÇÃO (%)	0,0
Informações Ambientais	
Número do Recibo do ADA 2020/Ibama	12031313693002
Número do CAR	MG-3113107-F009BB7766FB44BB89CEF3EEB326AFD9

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA NÃO UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL

Distribuição da Área Não Utilizada na Atividade Rural	(Área em hectares)
21. Área com Demais Benfeitorias	0,0
22. Área de Mineração (jazida/mina)	0,0
23. Área Imprestável para a Atividade Rural não Declarada de Interesse Ecológico	0,0
24. Área Inexplorada	0,0
25. Outras Áreas	0,0
26. Área não Utilizada na Atividade Rural	0,0

MINISTÉRIO DA ECONOMIA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIA

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DECLARAÇÃO DO ITR EXERCÍ

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 7.826.760-9

NOME DO IMÓVEL RURAL: CEDRO OU GORDURA

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

CÁLCULO DO VALOR DA TERRA NUA E DO IMPOSTO E PARCELAMENTO

Cálculo do Valor da Terra Nua	
01. Valor Total do Imóvel	R$ 521.332,81
02. Valor das Construções, Instalações e Benfeitorias	R$ 0,00
03. Valor das Culturas, Pastagens Cultivadas e Melhoradas e Florestas Plantadas	R$ 0,00
04. Valor da Terra Nua	R$ 521.332,81
Cálculo do Imposto	
05. Valor da Terra Nua Tributável	R$ 0,00
06. Alíquota (%)	0,00
07. Imposto Calculado	R$ 0,00
08. Imposto Devido	R$ 10,00
Parcelamento	
09. Quantidade de Quotas	1
10. Valor da Quota ou da Quota Única	R$ 10,00

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cartório de Registro de Imóveis - Oficio Único - Comarca de Carandai - MG
Rua Presidente Vargas, 98 centro - CEP. 36280-000
Oficial. Clovis Rodrigues Pereira Filho - Subst. Maria Cristina Rodrigues Pereira
CNPJ: 19.555.341/0001-51 - Telefax: (32) 3361-1986

cedro
celto

CERTIFICO a requerimento verbal de parte interessada e para os devidos fins, que revendo o arquivo existente na serventia a meu cargo, verifiquei constar no Lº 2 de REGISTRO GERAL, a MATRICULA sob nº 7850 e demais atos inerente ao imóvel constante de ÁREA "B" medindo setenta e oito hectares, vinte e sete ares e trinta e seis centiares (78,2736 ha), no lugar denominado "Cedro ou Gordura", zona rural do município de Caranaíba-MG. INCRA/CCIR: 950017853500, ITR/NIRF: 3147053-0. DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Partindo da interseção do córrego, nas divisas de Citalco Ltda., com a cerca nas divisas de Urias Barbosa, segue confrontando com este, pela cerca em curva, por 1807,00 metros, até onde, segue por cerca em linha quebrada, por 304,20 metros, confrontando com João Custódio, daí com deflexão para a direita, segue, ainda com o mesmo, por córrego em curva, por 323,00 metros, até onde, sobe por outro córrego, em curva, confrontando com Celso Teixeira Rezende, por 721,00 metros, até onde, continua córrego acima, confrontando com Urias Barbosa, por 898,00 metros e, ainda córrego acima, com Citalco Ltda, por 793,00 metros, até a interseção com a cerca, nas divisas de Urias Barbosa, onde teve inicio esta demarcação. PROPRIETÁRIOS: Celso Teixeira de Rezende, CPF.nº 016.824.076-91, e s/m., Elza Moreira Rezende, brasileiros, casados, fazendeiros, residentes em Caranaíba-MG. REGISTRO ANTERIOR: M-4905 (4935) Lº 2, deste registro. DESMEMBRAMENTO. Carandaí, 30 de outubro de 2003. Emol. R$6,31 - Tx. Fisc. R$1,70. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

R-1-7850 em 19/fevereiro/2004. Prot.nº 19.263. COMPRA E VENDA. Por escritura de 06 de novembro de 2003 do 2º Tabelionato local, Lº 083 fls. 133, CELSO TEIXEIRA DE REZENDE, fazendeiro, CI M-7.630.309 SSP/MG, CPF.nº 016.824.076-91 e s/m., ELZA MOREIRA REZENDE, do lar, CI MG-14.598.877 SSP/MG, CPF.nº 024.543.696-05, brasileiros, residentes à rua Banjamin Constant, nº 87, Conselheiro Lafaiete-MG, venderam pelo preço de R$ 72.436,00 (setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais), pagamento efetuado com dois cheques de nº 101672 no valor de R$ 70.000,00 e cheque nº 101673 no valor de R$ 2.436,00, Unibanco, Ag. 0800 de Barbacena-MG, avaliado pelo fisco municipal em R $ 93.928,32, a CIMENTO TUPI S.A - (Fabrica Pedra do Sino), empresa de direito privado, estabelecida na Rodovia BR - 040, KM 655, s/nº, Carandaí - MG, CNPJ sob nº 33.039.223/0006-26, IE nº 132.099362.00-70, representada pp., do 13º Tabelionato do Rio de Janeiro - RJ, Lº 538 fls. 052, ato 22, por Caetano da Silva Viana, chefe de relações industriais, CI M-1.621.930 SSP/MG, CPF.nº 168.394.046-68 e João Marcos Amorim de Souza, contador, CI nº 946.501 SSP/MG, CPF.nº 269.026.056-53, brasileiros, casados, com endereço à BR - 040, Km 655, Fábrica em Pedra do Sino, município de Carandaí - MG. INCRA/CCIR: 950017853500, ITR/NIRF: 3147053-0. Emitida DOI. Emol. R$ 460,30 - Tx. Fisc. R$ 156,50. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-2-7850 em 30/maio/2005. Prot.nº 19.937. RESERVA LEGAL. Averba-se um Termo de Responsabilidade de Preservação de Florestas, datado de 26 de janeiro de 2005, apresentado a este registro pela proprietária qualificada no R-1 acima, firmado pela autoridade florestal JOSÉ MIGUEL SAID JÚNIOR, IEF - MG, constituindo a Reserva Legal, tendo em vista o que determina a Lei nº 4771 de 15 de setembro de 1965, em seus artigos 16 e 44, artigo 9º da Lei Florestal nº 14.309/02 e Decreto Florestal nº 43.710/04, que a área com área de 15,6616 ha, estabelicido em relação área do levantamento planimetrico em floresta estacional semi-decidual em estágio inicial de regeneração da Mata Atlântica que chamamos de formação florestal secundária. Espécies de maior ocorrência: Aroeira, jacaré, jacarandá canzil, peroba, óleo e goiabeira, quanto a espécies da fauna observamos na área paca, onça, tatu, canário, trinca ferro e jacu. Limites e confrontações: Partindo do vértice M1, de coordenadas N 7.687.563,594 m e E 626.342,738 m, na interseção dos limites da própria Cimento Tupi S/A e a área de Preservação Permanente, daí segue confrontando com esta com os seguintes azimutes e distâncias: 225°17'08" e 143,75 m até ao M2 de coordenadas, N 7.687.462,453 m e E 626.240,584 m; 177°38'39" e 55,79 m até ao M3 de coordenadas N 7.687.406-706 m e E 626.242,877 m; 250°14'13" e 35,62 m até ao M4, de coordenadas N 7.687.394,660

m e E 626.209,352 m; 280°08'46" e 35,16 m até ao M5, de coordenadas, N 7.687.400,854 m e E 626.174,741 m; 260°41'09" e 153,67 m até ao M6, de coordenadas N 7.687.375,981 m e E 626.023,095 m; 234°08'52" e 58,50 m até ap M7, de coordenadas N 7.687.341,716 m e E 625.975,675; 256°20'54" e 79,69 m até ao M8, de coordenadas N 7.687.322,907 m e E 625.898,232 m, nos limites de Urias Barbosa com o qual confronta com os seguintes azimutes e distâncias: 357°38'24" e 51,63 m até ao M9 de coordenadas N 7.687.374,500 m e E 625.896,105 m; 335°39'15" e 57,59 m até ao M10, de coordenadas N 7.687.426,973 m e E 625.872,362 m, 353°53'00" e 34,70 m até ao M11, de coordenadas, N 7.687.461,471 m e E 625.868,665 m; 329°17'32" e 87,92 m até ao M12, de coordenadas N 7.687.537,064 m e E 625.823,768 m; 346°55'56" e 63,36 m até ao M13 de coordenadas N 7.687.598,789 m e E 625.809,440 m, nos limites da APP com a qual confronta com azimute de 41°30'56" e distância de 327,13 m até ao M14, de coordenadas N 7.687.843,735 m e E 626.026,269 m, nos limites da própria Cimento Tupi S/A com a qual confronta com azimute de 131°30'56" e distância de 422,65 m até ao M1, nos limites da APP, onde teve início esta descrição. Conforme memorial descritivo e planta topográfica elaborada pelo engenheiro Florestal Agenor Reis Duque - CREA 79818/D e ART recolhida nº 1-30484508, não inferior a 20% do total da propriedade, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IEF. A atual proprietária compromete-se por si, seus herdeiros ou sucessores, fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. E. R$ 7,27 - R.C. R$ 0,44 - TFJ. R$ 2,43. O Oficial. Clóvis Rodrigues Pereira Filho. O referido é verdade e dou fé. Carandaí 02 de setembro de 2014. O Oficial.

Emolumentos R$ 13,05
Custas R$ 4,88
F.C R$ 0,78
Soma Cobrada R$ 18,71
Data: 02 SET 2014
Serventuário

Selo de Fiscalização
Fls. CERTIDÃO
N 07781
Registro de Imóveis - Carandaí - MG

ÁREA "B" medindo setenta e oito hectares, vinte e sete ares e trinta e seis centiares (78,2736 ha), no lugar denominado "Cedro ou Gordura", zona rural do município de Caranaíba-MG. INCRA/CCIR: 950017853500, ITR/NIRF: 3147053-0. DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Partindo da interseção do córrego, nas divisas de Citalco Ltda., com a cerca nas divisas de Urias Barbosa, segue confrontando com este, pela cerca em curva, por 1.807,00 metros, até onde, segue por cerca em linha quebrada, por 304,20 metros, confrontando com João Custódio, daí com deflexão para a direita, segue, ainda com o mesmo, por córrego em curva, por 323,00 metros, até onde, sobe por outro córrego, em curva, confrontando com Celso Teixeira Rezende, por 721,00 metros, até onde, continua córrego acima, confrontando com Urias Barbosa, por 898,00 metros e, ainda córrego acima, com Citalco Ltda, por 793,00 metros, até a interseção com a cerca, nas divisas de Urias Barbosa, onde teve início esta demarcação. PROPRIETÁRIOS: Celso Teixeira de Rezende, CPF.nº 016.824.076-91, e s/m., Elza Moreira Rezende, brasileiros, casados, fazendeiros, residentes em Caranaíba-MG. REGISTRO ANTERIOR: M-4905 (4935) Lº 2, deste registro. DESMEMBRAMENTO. Carandaí, 30 de outubro de 2003. Emol. R$6,31 - Tx. Fisc. R$1,70. O Oficial

---

R-1-7850 em 19/fevereiro/2004. Prot.nº 19.263. COMPRA E VENDA. Por escritura de 06 de novembro de 2003 do 2º Tabelionato local, Lº 083 fls. 133, CELSO TEIXEIRA DE REZENDE, fazendeiro, CI M-7.630.309 SSP/MG, CPF.nº 016.824.076-91 e s/m., ELZA MOREIRA REZENDE, do lar, CI MG-14.598.877 SSP/MG, CPF.nº 024.543.696-05, brasileiros, residentes à rua Banjamin Constant, nº 87, Conselheiro Lafaiete-MG, venderam pelo preço de R$ 72.436,00 (setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais), pagamento efetuado com dois cheques de nº 101672 no valor de R$ 70.000,00 e cheque nº 101673 no valor de R$ 2.436,00, Unibanco, Ag. 0800 de Barbacena-MG, avaliado pelo fisco municipal em R$ 93.928,32, a CIMENTO TUPI S.A - (Fabrica Pedra do Sino), empresa de direito privado, estabelecida na Rodovia BR - 040, KM 655, s/nº, Carandaí - MG, CNPJ sob nº 33.039.223/0006-26, IE nº 132.099362.00-70, representada pp., do 13º Tabelionato do Rio de Janeiro - RJ, Lº 538 fls. 052, ato 22, por Caetano da Silva Viana, chefe de relações industriais, CI M-1.621.930 SSP/MG, CPF.nº 168.394.046-68 e João Marcos Amorim de Souza, contador, CI nº 946.501 SSP/MG, CPF.nº 269.026.056-53, brasileiros, casados, com endereço à BR - 040, Km 655, Fábrica em Pedra do Sino, município de Carandaí - MG. INCRA/CCIR: 950017853500, ITR/NIRF: 3147053-0. Emitida DOI. Emol. R$ 460,30 - Tx. Fisc. R$ 156,50. O Oficial

---

AV-2-7850 em 30/maio/2005. Prot.nº 19.937. RESERVA LEGAL. Averba-se um Termo de Responsabilidade de Preservação de Florestas, datado de 26 de janeiro de 2005, apresentado a este registro pela proprietária qualificada no R-1 acima, firmado pela autoridade florestal JOSÉ MIGUEL SAID JÚNIOR, IEF - MG, constituindo a Reserva Legal, tendo em vista o que determina a Lei nº 4771 de 15 de setembro de 1965, em seus artigos 16 e 44; artigo 9º da Lei Florestal nº 14.309/02 e Decreto Florestal nº 43.710/04, que a área com área de 15,6616 ha, estabelecido em relação área do levantamento planimetrico em floresta estacional semi-decidual em estágio inicial de regeneração da Mata Atlântica que chamamos de formação florestal secundária. Espécies de maior ocorrência: Aroeira, jacaré, jacarandá canzil, peroba, óleo e goiabeira, quanto a espécies da fauna observamos na área paca, onça, tatu, canário, trinca ferro e jacu. Limites e confrontações: Partindo do vértice M1, de coordenadas N 7.687.563,594 m e E 626.342,738 m, na interseção dos limites da própria Cimento Tupi S/A e a área de Preservação Permanente, daí segue confrontando com esta com os seguintes azimutes e distâncias: 225°17'08" e 143,75 m até ao M2 de coordenadas, N 7.687.462,453 m e E 626.240,584 m; 177°38'39" e 55,79 m até ao M3 de coordenadas N 7.687.406-706 m e E 626.242,877 m; 250°14'13" e 35,62 m até ao M4, de coordenadas N 7.687.394,660 m e E 626.209,352 m; 280°08'46" e 35,16 m até ao M5, de coordenadas, N 7.687.400,854 m e E 626.174,741 m; 260°41'09" e 153,67 m até ao M6, de coordenadas N 7.687.375,981 m e E 626.023,095 m; 234°08'52" e 58,50 m até ap M7, de coordenadas N 7.687.341,716 m e E 625.975,675; 256°20'54" e 79,69 m até ao M8, de coordenadas N 7.687.322,907 m e E 625.898,232 m, nos limites de Urias Barbosa com o qual confronta com os seguintes azimutes e distâncias: 357°38'24" e 51,63 m até ao M9 de coordenadas N 7.687.374,500 m e E 625.896,105 m; 335°39'15" e 57,59 m até ao M10, de coordenadas N 7.687.426,973 m e E 625.872,362 m, 353°53'00" e 34,70 m até ao M11, de coordenadas, N 7.687.461,471 m e E 625.868,665 m; 329°17'32" e 87,92 m até ao M12, de coordenadas N 7.687.537,064 m e E 625.823,768 m; 346°55'56" e 63,36 m até ao M13 de coordenadas N 7.687.598,789 m e E 625.809,440 m, nos limites da APP com a qual confronta com azimute de 41°30'56" e distância de 327,13 m até ao M14, de coordenadas N 7.687.843,735 m e E 626.026,269 m, nos limites da própria Cimento Tupi S/A com a qual confronta com azimute de 131°30'56" e distância de 422,65 m até ao M1, nos limites da APP, onde teve início esta descrição. Conforme memorial descritivo e planta topográfica elaborada pelo engenheiro Florestal Agenor Reis Duque - CREA 79818/D e ART recolhida nº I-30484508, não inferior a 20% do total da propriedade, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IEF. A atual proprietária compromete-se por si, seus herdeiros ou sucessores, fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. E. R$ 7,27 - R.C. R$ 0,44 - TFJ. R$ 2,43. O Oficial

---

AV-3-7850 em 02/outubro/2017. Prot. 34.183 de 06/setembro/2017. CCIR/ITR. Averbo conforme

requerimento, a vista do CCIR 2015/2016 e CND/ITR, para constar que o imóvel está cadastrado no INCRA/código nº 950.149.129.348-0. Área total: 78,2736 ha; MR: 33,7386 ha; NMR: 2,32; MF: 30,0000 ha; NMF: 2,6091; FMP: 2,00 ha e ITR/NIRF: 7.826.760-9, não constando, até esta data, pendências relativas ao ITR, administrado pela SRFB (RFB) referente ao imóvel. E. R$ 14,62 - FC. R$ 0,88 - TFJ. R$ 4,87 - Total R$ 20,37. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-4-7850 em 02/outubro/2017. Prot. nº 34.183 de 06/setembro/2017. **CAR.** Averbo conforme requerimento, instruído com Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural - CAR, em cumprimento do disposto nos §2º do art. 14 e §3º do art. 29 da Lei 12.651/2012, para constar que o imóvel objeto da matrícula está registrado no CAR sob nº MG-3113107-F009.BB77.66FB.44BB.89CE.F3EE.B326.AFD9, aos 01/08/2016, com a área de 78,2736 ha. E. R$ 14,62 - FC. R$ 0,88 - TFJ. R$ 4,87 - Total R$ 20,37. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

R-5-7850 em 02/outubro/2017. Prot. 34.184 de 06/setembro/2017. **HIPOTECA.** Nos termos da certidão de 09 de agosto de 2017, da Escritura de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecaria de 11 de novembro de 2015, Lº 100, fls. 075/076v, do 2º Tabelionato local, a proprietária CIMENTO TUPI S/A, CNPJ nº 33.039.223/0006-26, IE 132.099362.0070, com sede na BR-040, KM 655, no distrito de Pedra do Sino, Carandaí - MG, neste ato representada por Silson José Soares Tavares, brasileiro, casado, contador, CI M-5.137.058 SSP/MG, CPF nº 007.291.986-85, nascido em 18/10/1975, filho de Silvio José Tavares e Sônia Lúcia Soares Tavares e João Marcos Amorim de Souza, brasileiro, casado, contador, CI M-946.501 SSP/MG, CPF nº 269.026.056-53, nascido em 05/04/1955, filho de Waltério de Rezende Souza e Maria Joana Amorim de Souza, ambos com endereço profissional na BR 040, Km 655, Pedra do Sino, Carandaí - MG, conforme p.p. lavrada no Lº 0870, fls. 027/028, ato 009 de 25/09/2015, do 13º Tabelionato do Rio de Janeiro - RJ, como garantidora hipotecante, da a outorgada credora FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ nº 16.907.746/0007-09, neste ato representada pela Chefe da Administração Fazendária AF/2º Nível/Barbacena-MG-SFR/ Juiz de Fora-MG, Rosilânia Maia Graçano Moura, brasileira, casada, servidora pública, Masp-326.545-1, CI MG-2.495.326 SSP/MG, CPF nº 423.638.456-68, com endereço a rua José Ede, nº 130, apto 301, centro, Barbacena - MG, dentre outro mencionado na escritura, o imóvel da matricula atribuido o valor em R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para garantia de um crédito no valor total de R$ 2.906.313,90 (dois milhões, novecentos e seis mil, trezentos e treze reais e noventa centavos), a ser pago em parcelas mensais e sucessivas conforme parcelamento concedido, mediante cláusulas e condições desta escritura que obrigam a todas as partes, conforme cópia arquivada nesta serventia, que fica fazendo parte deste registro. E. R$ 2.566,27 - FC. R$ 153,97 - TFJ. R$ 2.099,67 - Total R$ 4.819,91. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-6-7850 em 02/outubro/2017. Prot. nº 34.184 de 06/setembro/2017. **INALIENABILIDADE.** Conforme item 4 da da escritura acima registrada, a outorgante devedora fica impedida de transmitir ou onerar o imóvel hipotecado até a quitação integral do débito tributário e a expedição pela outorgada credora de documento autorizativo para o cancelamento do registro. E. R$ 14,62 - FC. R$ 0,88 - TFJ. R$ 4,87 - Total: R$ 20,37. O Oficial Clovis Rodrigues Pereira Filho.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Registro de Imóveis de Carandaí - MG

Selo Eletrônico Nº DBD98889
Cód. Seg.: 0876.2544.2517.0380

Pedido Certidão Nº 19/1346 - criado em 02/10/2019
Quantidade de Atos Praticados: 001 - data: 07/10/2019
Emol.: R$ 18,84 + TFJ: R$ 6,65 = Valor Final: R$ 25,49
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

-CERTIDÃO-

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere válida como certidão atualizada nos termos do §1.º do art. 19 da Lei nº 6015 de 31/12/73. Carandaí, 07 de Outubro de 2019. O Oficial

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: MG-3113107-F009.BB77.66FB.44BB.89CE.F3EE.B326.AFD9	Data de Cadastro: 01/08/2016 16:58:03

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Nome do Imóvel Rural: Lugar denominado "Cedro ou Gordura" - Área B		
Município: Caranaíba		UF: Minas Gerais
Coordenadas Geográficas do Centroide do Imóvel Rural:	Latitude: 20°54'17,07" S	Longitude: 43°47'03,97" O
Área Total (ha) do Imóvel Rural: 78,2736		Módulos Fiscais: 2,6091
Código do Protocolo: MG-3113107-F0B2.78C6.05D0.DE8C.7F1B.CA37.DA99.CBB6		

INFORMAÇÕES GERAIS

1. Este documento garante o cumprimento do disposto nos § 2º do art. 14 e § 3º do art. 29 da Lei nº 12.651, de 2012, e se constitui em instrumento suficiente para atender ao disposto no art. 78-A da referida lei;
2. O presente documento representa a confirmação de que foi realizada a declaração do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural-CAR e que está sujeito à validação pelo órgão competente;
3. As informações prestadas no CAR são de caráter declaratório;
4. Os documentos, especialmente os de caráter pessoal ou dominial, são de responsabilidade do proprietário ou possuidor rural declarante, que ficarão sujeitos às penas previstas no art. 299, do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940) e no art. 69-A da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
5. O demonstrativo da situação das informações declaradas no CAR, relativas às áreas de Preservação Permanente, de uso restrito e de Reserva Legal poderá ser acompanhado no sítio eletrônico www.car.gov.br;
6. Esta inscrição do Imóvel Rural no CAR poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, em função do não atendimento de notificações de pendência ou inconsistências detectadas pelo órgão competente nos prazos concedidos ou por motivo de irregularidades constatadas;
7. Este documento não substitui qualquer licença ou autorização ambiental para exploração florestal ou supressão de vegetação, como também nãodispensa as autorizações necessárias ao exercício da atividade econômica no imóvel rural;
8. A inscrição do Imóvel Rural no CAR não será considerada título para fins de reconhecimento de direito de propriedade ou posse; e
9. O declarante assume plena responsabilidade ambiental sobre o Imóvel Rural declarado em seu nome, sem prejuízo de responsabilização por danos ambientais em área contígua, posteriormente comprovada como de sua propriedade ou posse.

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: MG-3113107-F009.BB77.66FB.44BB.89CE.F3EE.B326.AFD9	Data de Cadastro: 01/08/2016 16:58:03

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não foi detectada diferença entre a área do imóvel rural declarada conforme documentação comprobatória de propriedade ou posse e a área do imóvel identificada em representação gráfica.

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

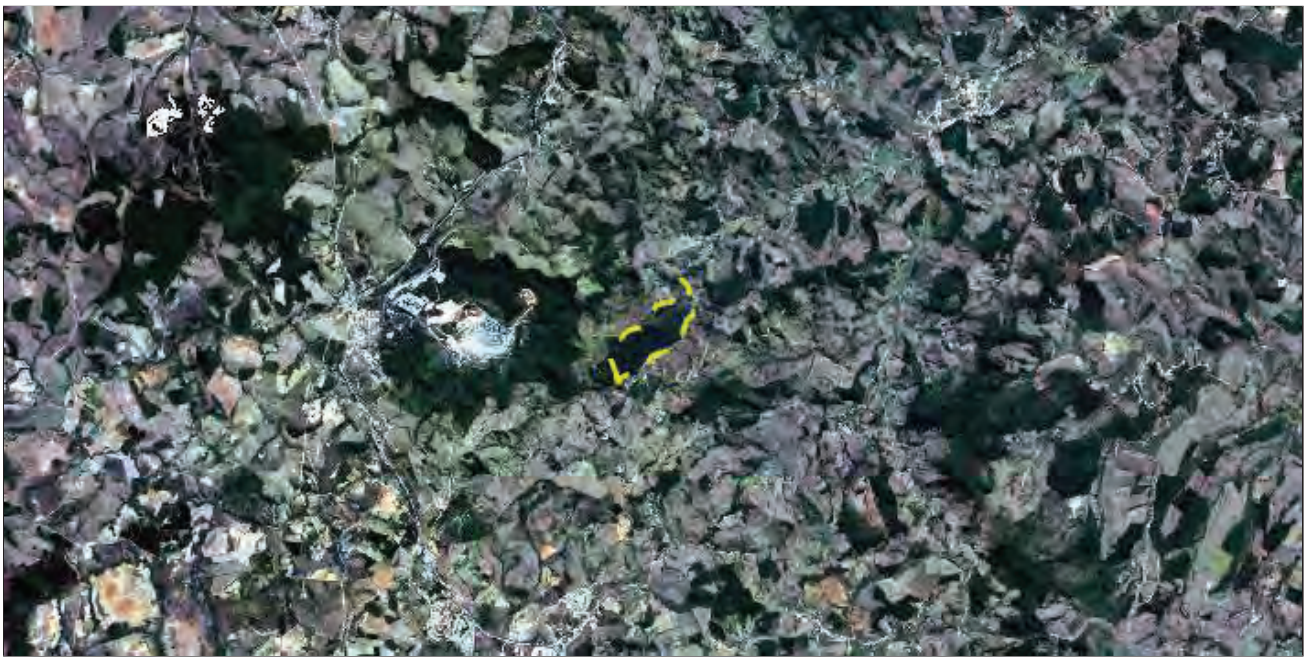

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR

CNPJ: 33.039.223/0006-26	Nome: Cimento Tupi S/A

ÁREAS DECLARADAS (em hectares)

Imóvel		**Imóvel**	
Área Total do Imóvel	78,2736	Área Consolidada	0,0000
Área de Servidão Administrativa	0,0000	Remanescente de Vegetação Nativa	78,2736
Área Líquida do Imóvel	78,2736	**Reserva Legal**	
APP / Uso Restrito		Área de Reserva Legal	31,6762
Área de Preservação Permanente	7,6986		
Área de Uso Restrito	0,0000		

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: MG-3113107-F009.BB77.66FB.44BB.89CE.F3EE.B326.AFD9	Data de Cadastro: 01/08/2016 16:58:03

MATRÍCULAS DAS PROPRIEDADES DO IMÓVEL

Número da Matrícula	Data do Documento	Livro	Folha	Município do Cartório
R-1-7850	19/02/2004	2	s/n	Carandaí/MG

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
EMISSÃO EXERCÍCIO 2020

DADOS DO IMÓVEL RURAL

CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL		
950.149.129.348-0	CEDRO OU GORDURA		
ÁREA TOTAL (ha)	CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA	DATA DO PROCESSAMENTO DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO	ÁREA CERTIFICADA[7]
78,2736	Pequena Propriedade Improdutiva[5]	27/12/2016	0,0000
INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL		MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL	UF
ESTRADA PARA CEDRO		CARANAÍBA	MG

MÓDULO RURAL (ha)	Nº MÓDULOS RURAIS	MÓDULO FISCAL (ha)	Nº MÓDULOS FISCAIS	FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO (ha)
33,7386	2,32	30,0000	2,6091	2,00

SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS)

UF/MUNICÍPIO DO CARTÓRIO	DATA REGISTRO	CNS OU OFÍCIO	MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO	REGISTRO	LIVRO OU FICHA	ÁREA (ha)
MG/CARANDAÍ	30/05/2005	57141	7850	AV-2-	2	78.2736

ÁREA DO IMÓVEL RURAL (ha)

REGISTRADA	POSSE A JUSTO TÍTULO	POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO	ÁREA MEDIDA
78,2736	0,0000	0,0000	-

DADOS DO DECLARANTE

NOME	CPF/CNPJ
CIMENTO TUPI S/A	33.039.223/0001-11
NACIONALIDADE	TOTAL DE PESSOAS RELACIONADAS AO IMÓVEL
BRASILEIRA	1

DADOS DOS TITULARES

CPF/CNPJ	NOME	CONDIÇÃO	DETENÇÃO (%)
33.039.223/0001-11	CIMENTO TUPI S/A	Proprietario Ou Posseiro Individual	100.00

DADOS DE CONTROLE

DATA DE LANÇAMENTO	NÚMERO DO CCIR	DATA DE GERAÇÃO DO CCIR	
17/08/2020	36664812210	18/02/2021	**DATA DE VENCIMENTO: 28/02/2021**

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (R$)

DÉBITOS ANTERIORES	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	VALOR COBRADO	MULTA	JUROS	VALOR TOTAL
33,97	12,76	46,73	2,55	0,64	49,92

OBSERVAÇÕES

1. ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE APÓS A QUITAÇÃO DA DEVIDA TAXA.
2. IMÓVEL NÃO POSSUI DADOS GEOGRÁFICOS CADASTRADOS NA BASE SIGEF/INCRA PARA APRESENTAR O CROQUI/PLANTA.

ESCLARECIMENTOS GERAIS

1. ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DESMEMBRAR, ARRENDAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA AMIGÁVEL OU JUDICIAL "SUCESSÃO CAUSA MORTIS", DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 1º e 2º DO ARTIGO 22 DA LEI 4.947/66.
2. SEMPRE QUE OCORREREM ALTERAÇÕES NO SEU IMÓVEL, SEJA POR COMPRA, VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC. OU NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO, REALIZE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPRIEDADE (DCR) OU PROCURE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO – UMC, PARA ATUALIZAR O SEU CADASTRO RURAL.
3. AS INFORMAÇÕES DESTE CERTIFICADO SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRAIS, NÃO LEGITIMAM DO DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PRECEITUA O ARTIGO 3º DA LEI 5.868/72.
4. A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FOI LANÇADA COM BASE NAS SEGUINTES LEGISLAÇÕES: LEI 8.847/94, DECRETO LEI 1.989/82, LEI 4.504/64, DECRETO 55.891/65 E DECRETOS LEI 57/66.
5. O TERMO "IMPRODUTIVO" NO CAMPO "CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA" INDICA QUE O IMÓVEL RURAL NÃO ATINGIU OS ÍNDICES QUE O CLASSIFICARIAM COMO PRODUTIVO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 6º DA LEI 8.629/93.
6. FMP – FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO DE ACÔRDO COM O ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 8º DA LEI 5.868/72.
7. ÁREA CERTIFICADA CONFORME DISPOSTO NA LEI 10.267/01 E SUAS ALTERAÇÕES.

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS

1. O PRESENTE DOCUMENTO SÓ PODERÁ SER PAGO NO BANCO DO BRASIL.
2. O CCIR COM A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS NÃO QUITADA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DEVERÁ SER REEMITIDO, PARA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE MULTA E JUROS - LEIS 8.022/90, 8.847/94 E 8.383/91.
3. **O CCIR SÓ É VÁLIDO COM A QUITAÇÃO DA TAXA.**
4. A COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS OBEDECERÁ OS SEGUINTES CRITÉRIOS:
   A) PARA OS IMÓVEIS RURAIS CONSTANTES NO SNCR ANTES DO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA É RELATIVO A TODOS OS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS;
   B) PARA OS IMÓVEIS RURAIS INCLUÍDOS NO SNCR APÓS O ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE INCLUSÃO;
5. O VALOR DE DÉBITOS ANTERIORES REFERE-SE ÀS TAXAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AOS EXERCÍCIOS CORRESPONDENTES AO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, CUJA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO FOI REGISTRADA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTE CERTIFICADO.

Número de Autenticidade
09550.15610.06732.04219

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento	**10788-3**
	Número de Referência	**36664812210**
	Competência	**2020**
	Vencimento	**28/02/2021**
Nome do Contribuinte / Recolhedor: **CIMENTO TUPI S/A**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	**33.039.223/0001-11**
Nome da Unidade Favorecida: **Departamento de Administração Financeira - DAF - INCRA**	UG/Gestão	**373001 /37201**
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	**49,92**
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora/Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.	(+) Juros/Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**49,92**

85830000000-9 49920363107-7 88047140000-8 36664812210-9

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento	**10788-3**
	Número de Referência	**36664812210**
	Competência	**2020**
	Vencimento	**28/02/2021**
Nome do Contribuinte / Recolhedor: **CIMENTO TUPI S/A**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	**33.039.223/0001-11**
Nome da Unidade Favorecida: **Departamento de Administração Financeira - DAF - INCRA**	UG/Gestão	**373001 /37201**
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	**49,92**
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora/Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.	(+) Juros/Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**49,92**

85830000000-9 49920363107-7 88047140000-8 36664812210-9

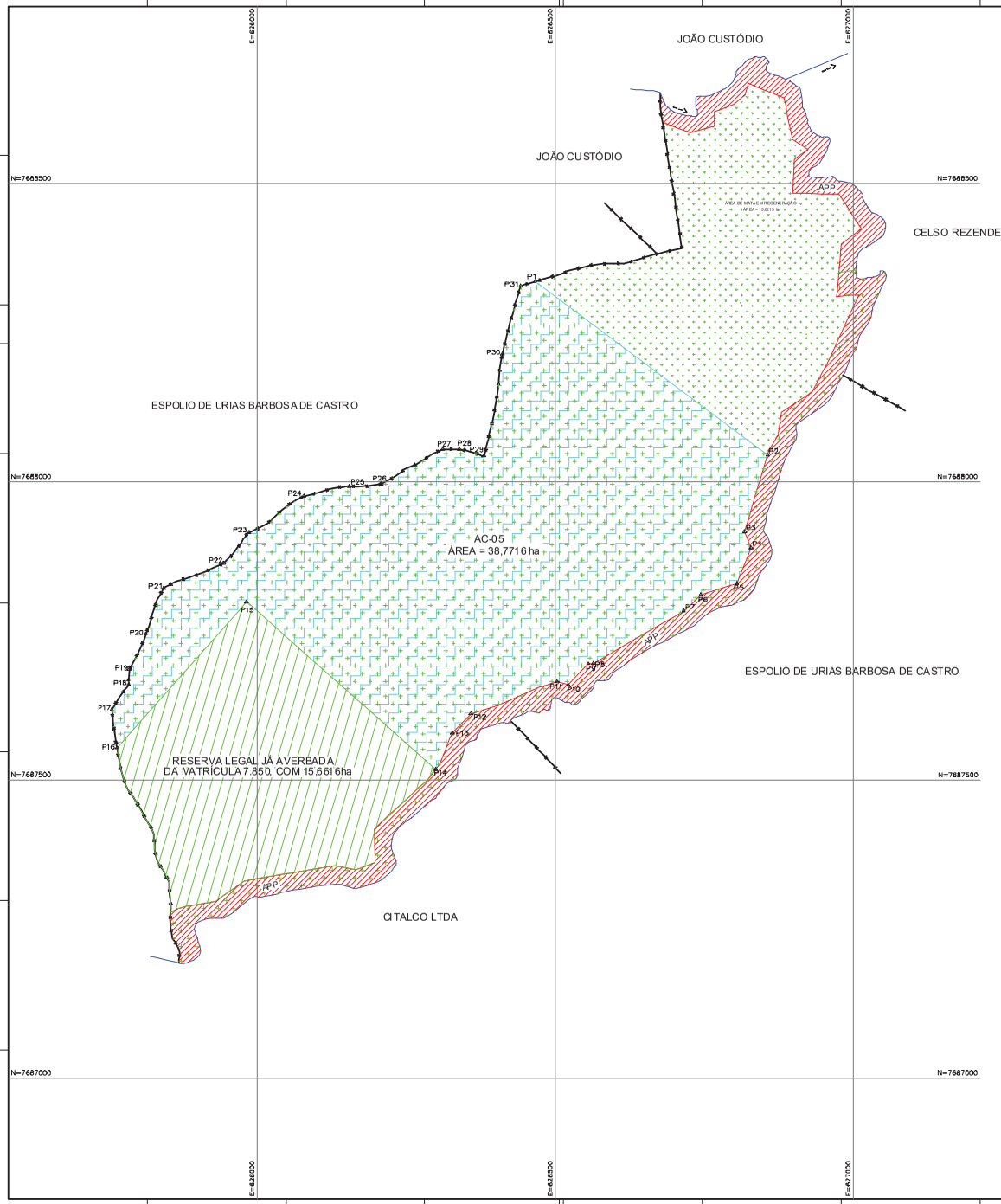

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR – UTM
SGR – SIRGAS2000
MC: 45° W

CM: −0°25'58,97"
K: 0,99979684

VÉRTICE: PT-V-43
Lat: 20°54'14,52432" S
Long: 43°47'11,30628" W

LOCALIZAÇÃO

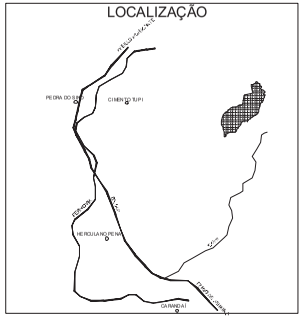

CONVENÇÕES

CERCA DE ARAME

CÓRREGO

QUADRO DE ÁREAS	
DESCRIÇÃO	ÁREA (ha)
AREA DE COMPENSAÇÃO	38,7716
AREA DE MATA EM REGENERAÇÃO	15,8213
APP COM COBERTURA FLORESTAL	5,8767
APP DEGRADADA	2,1424
AREA DE RESERVA LEGAL JA AVERBADA	15,6616
TOTAL	78,2736

ESCALA GRÁFICA

0 25 50 75 100 125 150 200 250 375 500

RIMAP TOPOGRAFIA
R. HORACIO DE QUEIROZ 188 – SALA 301
CENTRO, CONSELHEIRO LAFAIETE – MG
TEL:(31)3763-3080 / (31)99941-8851

PLANTA PANIMÉTRICA
LOCALIDADE DE CEDRO OU GORDURA

MATRICULA DO IMÓVEL: 7850

PROPRIETÁRIA: CIMENTO TUPI

CIMENTO T

LOCAL: CARANDAÍ - MG

AREA: 78,273

ESCALA: 1/5.000

DATA: 17/05/2019

RT: RICARDO DE S

FORMATO A2

Arquivo: [D:\Projetos\Mun.ortos\Carandaí\Cimento Tupi]

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: MG-3113107-21D7501AF49B47C193DB06F1336BE88A	Data de Cadastro: 06/05/2015 20:51:34

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Nome do Imóvel Rural: Pau de Barba		
Município: Caranaíba		UF: Minas Gerais
Coordenadas Geográficas do Centroide do Imóvel Rural:	Latitude: 20°55'07,73" S	Longitude: 43°48'18,44" O
Área Total (ha) do Imóvel Rural: 6,0127		Módulos Fiscais: 0,20

INFORMAÇÕES GERAIS

1. Este documento garante o cumprimento do disposto nos § 2º do art. 14 e § 3º do art. 29 da Lei nº 12.651, de 2012, e se constitui em instrumento suficiente para atender ao disposto no art. 78-A da referida lei;
2. O presente documento representa a confirmação de que foi realizada a declaração do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural-CAR e que está sujeito à validação pelo órgão competente;
3. As informações prestadas no CAR são de caráter declaratório;
4. Os documentos, especialmente os de caráter pessoal ou dominial, são de responsabilidade do proprietário ou possuidor rural declarante, que ficarão sujeitos às penas previstas no art. 299, do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940) e no art. 69-A da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
5. O demonstrativo da situação das informações declaradas no CAR, relativas às áreas de Preservação Permanente, de uso restrito e de Reserva Legal poderá ser acompanhado no sítio eletrônico www.car.gov.br;
6. Esta inscrição do imóvel rural no CAR poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, em função do não atendimento de notificações de pendência ou inconsistências detectadas pelo órgão competente nos prazos concedidos ou por motivo de irregularidades constatadas;
7. Este documento não substitui qualquer licença ou autorização ambiental para exploração florestal ou supressão de vegetação, como também nãodispensa as autorizações necessárias ao exercício da atividade econômica no imóvel rural;
8. A inscrição do imóvel rural no CAR não será considerada título para fins de reconhecimento de direito de propriedade ou posse; e
9. O declarante assume plena responsabilidade ambiental sobre o imóvel rural declarado em seu nome, sem prejuízo de responsabilização por danos ambientais em área contígua, posteriormente comprovada como de sua propriedade ou posse.

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: MG-3113107-21D7501AF49B47C193DB06F1336BE88A	Data de Cadastro: 06/05/2015 20:51:34

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Foi detectada uma diferença entre a área do imóvel rural declarada conforme documentação comprobatória de propriedade/posse/concessão [6,0100 hectares] e a área do imóvel rural identificada em representação gráfica [6,0127 hectares].

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR

CPF: 00947784691	Nome:ALOISIO JOSE DUTRA COSTA

ÁREAS DECLARADAS (em hectares)

Imóvel		**Imóvel**	
Área Total do Imóvel	6,0127	Área Consolidada	4,3276
Área de Servidão Administrativa	0,0000	Remanescente de Vegetação Nativa	1,6835
Área Líquida do Imóvel	6,0127	**Reserva Legal**	
APP / Uso Restrito		Área de Reserva Legal	1,6835
Área de Preservação Permanente	1,2107		
Área de Uso Restrito	0,0000		

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: MG-3113107-21D7501AF49B47C193DB06F1336BE88A	Data de Cadastro: 06/05/2015 20:51:34

MATRÍCULAS DAS PROPRIEDADES DO IMÓVEL

Número da Matrícula	Data do Documento	Livro	Folha	Município do Cartório
3480 - (3510)	23/05/2014	2	-	Carandaí/MG

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: MG-3113206-1651.2FC1.7211.40BE.B2CE.D8A9.3190.AA8E	Data de Cadastro: 15/12/2014 20:08:18

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Nome do Imóvel Rural: Fazenda Pedra Sabão		
Município: Carandaí		UF: Minas Gerais
Coordenadas Geográficas do Centroide do Imóvel Rural:	Latitude: 20°55'14,79" S	Longitude: 43°48'07,83" O
Área Total (ha) do Imóvel Rural: 137,9890		Módulos Fiscais: 4,6300
Código do Protocolo: MG-3113206-58EA.3B1B.78E0.20BB.4DB6.A862.AA0D.85DD		

INFORMAÇÕES GERAIS

1. Este documento garante o cumprimento do disposto nos § 2º do art. 14 e § 3º do art. 29 da Lei nº 12.651, de 2012, e se constitui em instrumento suficiente para atender ao disposto no art. 78-A da referida lei;
2. O presente documento representa a confirmação de que foi realizada a declaração do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural-CAR e que está sujeito à validação pelo órgão competente;
3. As informações prestadas no CAR são de caráter declaratório;
4. Os documentos, especialmente os de caráter pessoal ou dominial, são de responsabilidade do proprietário ou possuidor rural declarante, que ficarão sujeitos às penas previstas no art. 299, do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940) e no art. 69-A da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
5. O demonstrativo da situação das informações declaradas no CAR, relativas às áreas de Preservação Permanente, de uso restrito e de Reserva Legal poderá ser acompanhado no sítio eletrônico www.car.gov.br;
6. Esta inscrição do Imóvel Rural no CAR poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, em função do não atendimento de notificações de pendência ou inconsistências detectadas pelo órgão competente nos prazos concedidos ou por motivo de irregularidades constatadas;
7. Este documento não substitui qualquer licença ou autorização ambiental para exploração florestal ou supressão de vegetação, como também nãodispensa as autorizações necessárias ao exercício da atividade econômica no imóvel rural;
8. A inscrição do Imóvel Rural no CAR não será considerada título para fins de reconhecimento de direito de propriedade ou posse; e
9. O declarante assume plena responsabilidade ambiental sobre o Imóvel Rural declarado em seu nome, sem prejuízo de responsabilização por danos ambientais em área contígua, posteriormente comprovada como de sua propriedade ou posse.

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: MG-3113206-1651.2FC1.7211.40BE.B2CE.D8A9.3190.AA8E	Data de Cadastro: 15/12/2014 20:08:18

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não foi detectada diferença entre a área do imóvel rural declarada conforme documentação comprobatória de propriedade ou posse e a área do imóvel identificada em representação gráfica.

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

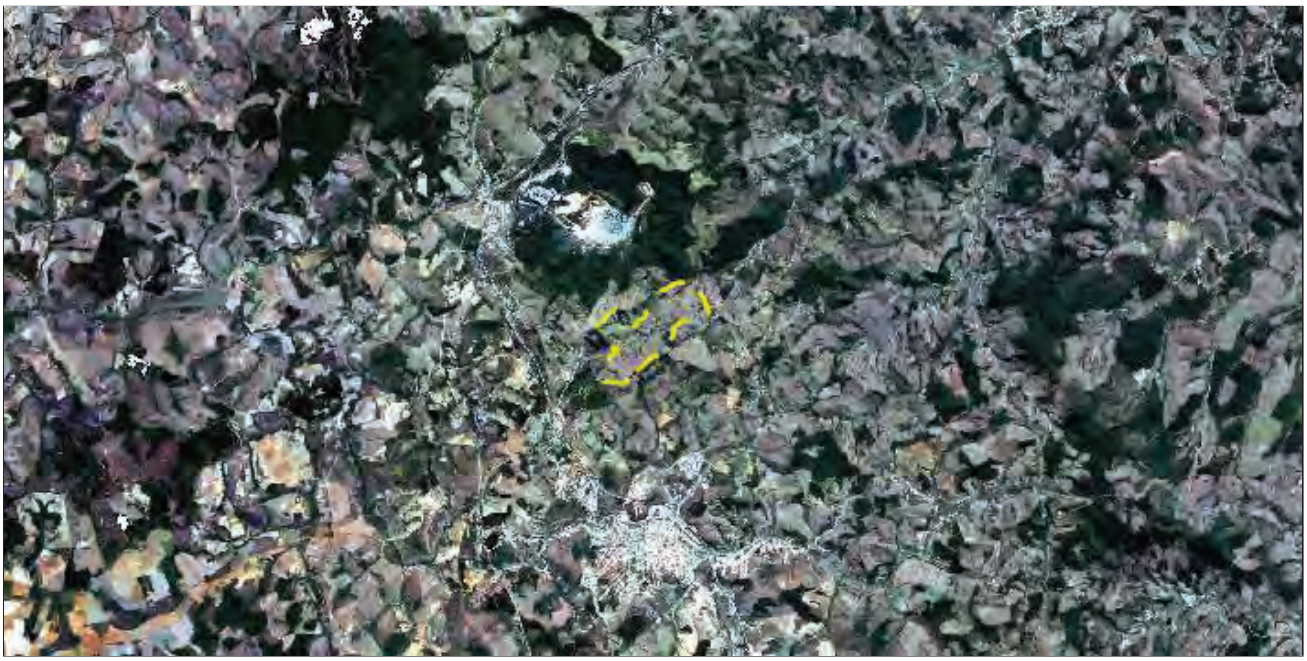

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR

CNPJ: 33.039.223/0006-26	Nome: CIMENTO TUPI S/A

ÁREAS DECLARADAS (em hectares)

Imóvel		**Imóvel**	
Área Total do Imóvel	137,9890	Área Consolidada	125,0277
Área de Servidão Administrativa	0,0000	Remanescente de Vegetação Nativa	12,1851
Área Líquida do Imóvel	137,9890	**Reserva Legal**	
APP / Uso Restrito		Área de Reserva Legal	5,4008
Área de Preservação Permanente	27,7371		
Área de Uso Restrito	0,0000		

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: MG-3113206-1651.2FC1.7211.40BE.B2CE.D8A9.3190.AA8E	Data de Cadastro: 15/12/2014 20:08:18

MATRÍCULAS DAS PROPRIEDADES DO IMÓVEL

Número da Matrícula	Data do Documento	Livro	Folha	Município do Cartório
8215 e 9156	27/08/2013	096	082	Carandaí/MG

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
EMISSÃO EXERCÍCIO 2020

DADOS DO IMÓVEL RURAL

CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL		
406.112.007.897-0	FAZ. P. SABÃO BENGALA CAVA FRIA		
ÁREA TOTAL (ha)	CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA	DATA DO PROCESSAMENTO DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO	ÁREA CERTIFICADA[7]
157,3947	Média Propriedade Produtiva	07/06/2017	0,0000
INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL		MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL	UF
ESTRADA PARA CARANDAI		CARANAÍBA	MG

MÓDULO RURAL (ha)	Nº MÓDULOS RURAIS	MÓDULO FISCAL (ha)	Nº MÓDULOS FISCAIS	FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO (ha)
27,5647	5,71	30,0000	5,2465	2,00

SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS)

UF/MUNICÍPIO DO CARTÓRIO	DATA REGISTRO	CNS OU OFÍCIO	MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO	REGISTRO	LIVRO OU FICHA	ÁREA (ha)
MG/CARANDAÍ	08/09/2015	57141	9156	R-4-	2	113.8947
MG/CARANDAÍ	08/09/2015	57141	11070	R-7-	2	43.5000

ÁREA DO IMÓVEL RURAL (ha)

REGISTRADA	POSSE A JUSTO TÍTULO	POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO	ÁREA MEDIDA
157,3947	0,0000	0,0000	-

DADOS DO DECLARANTE

NOME	CPF/CNPJ
CIMENTO TUPI S/A	33.039.223/0006-26
NACIONALIDADE	TOTAL DE PESSOAS RELACIONADAS AO IMÓVEL
BRASILEIRA	1

DADOS DOS TITULARES

CPF/CNPJ	NOME	CONDIÇÃO	DETENÇÃO (%)
33.039.223/0006-26	CIMENTO TUPI S/A	Proprietario Ou Posseiro Individual	100.00

DADOS DE CONTROLE

DATA DE LANÇAMENTO	NÚMERO DO CCIR	DATA DE GERAÇÃO DO CCIR	
17/08/2020	36656372215	17/02/2021	**DATA DE VENCIMENTO: 28/02/2021**

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (R$)

DÉBITOS ANTERIORES	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	VALOR COBRADO	MULTA	JUROS	VALOR TOTAL
45,29	17,02	62,31	3,40	0,85	66,56

OBSERVAÇÕES

1. ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE APÓS A QUITAÇÃO DA DEVIDA TAXA.
2. IMÓVEL NÃO POSSUI DADOS GEOGRÁFICOS CADASTRADOS NA BASE SIGEF/INCRA PARA APRESENTAR O CROQUI/PLANTA.

ESCLARECIMENTOS GERAIS

1. ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DESMEMBRAR, ARRENDAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA AMIGÁVEL OU JUDICIAL "SUCESSÃO CAUSA MORTIS", DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 1º e 2º DO ARTIGO 22 DA LEI 4.947/66.
2. SEMPRE QUE OCORREREM ALTERAÇÕES NO SEU IMÓVEL, SEJA POR COMPRA, VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC. OU NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO, REALIZE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPRIEDADE (DCR) OU PROCURE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO – UMC, PARA ATUALIZAR O SEU CADASTRO RURAL.
3. AS INFORMAÇÕES DESTE CERTIFICADO SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRAIS, NÃO LEGITIMAM DO DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PRECEITUA O ARTIGO 3º DA LEI 5.868/72.
4. A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FOI LANÇADA COM BASE NAS SEGUINTES LEGISLAÇÕES: LEI 8.847/94, DECRETO LEI 1.989/82, LEI 4.504/64, DECRETO 55.891/65 E DECRETOS LEI 57/66.
5. O TERMO "IMPRODUTIVO" NO CAMPO "CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA" INDICA QUE O IMÓVEL RURAL NÃO ATINGIU OS ÍNDICES QUE O CLASSIFICARIAM COMO PRODUTIVO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 6º DA LEI 8.629/93.
6. FMP – FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 8º DA LEI 5.868/72.
7. ÁREA CERTIFICADA CONFORME DISPOSTO NA LEI 10.267/01 E SUAS ALTERAÇÕES.

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS

1. O PRESENTE DOCUMENTO SÓ PODERÁ SER PAGO NO BANCO DO BRASIL.
2. O CCIR COM A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS NÃO QUITADA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DEVERÁ SER REEMITIDO, PARA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE MULTA E JUROS - LEIS 8.022/90, 8.847/94 E 8.383/91.
3. **O CCIR SÓ É VÁLIDO COM A QUITAÇÃO DA TAXA.**
4. A COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS OBEDECERÁ OS SEGUINTES CRITÉRIOS:
   A) PARA OS IMÓVEIS RURAIS CONSTANTES NO SNCR ANTES DO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA É RELATIVO A TODOS OS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS;
   B) PARA OS IMÓVEIS RURAIS INCLUÍDOS NO SNCR APÓS O ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE INCLUSÃO;
5. O VALOR DE DÉBITOS ANTERIORES REFERE-SE ÀS TAXAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AOS EXERCÍCIOS CORRESPONDENTES AO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, CUJA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO FOI REGISTRADA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTE CERTIFICADO.

Número de Autenticidade
09020.14950.10540.04272

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento	**10788-3**
	Número de Referência	**36656372215**
	Competência	**2020**
	Vencimento	**28/02/2021**
Nome do Contribuinte / Recolhedor: **CIMENTO TUPI S/A**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	**33.039.223/0006-26**
Nome da Unidade Favorecida: **Departamento de Administração Financeira - DAF - INCRA**	UG/Gestão	**373001 /37201**
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	**66,56**
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora/Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.	(+) Juros/Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**66,56**

85810000000-5 66560363107-2 88047140000-8 36656372215-2

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento	**10788-3**
	Número de Referência	**36656372215**
	Competência	**2020**
	Vencimento	**28/02/2021**
Nome do Contribuinte / Recolhedor: **CIMENTO TUPI S/A**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	**33.039.223/0006-26**
Nome da Unidade Favorecida: **Departamento de Administração Financeira - DAF - INCRA**	UG/Gestão	**373001 /37201**
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	**66,56**
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora/Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.	(+) Juros/Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**66,56**

85810000000-5 66560363107-2 88047140000-8 36656372215-2

Ministério da Economia	Imposto sobre a Propriedade Territo
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	Exerc

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2020

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Número do Imóvel na Receita Federal (Nirf): 1.819.263-7			Área Total: 5,6 ha
Nome:	CAIEIRA GRANDE		
Endereço:	ESTRADA HERCULANO PENA		
Município:	CARANDAI	UF: MG	CEP: 36280-000

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome:	CIMENTO TUPI S/A		
CNPJ:	33.039.223/0006-26		
Endereço:	RODOVIA BR-040		
Número:	KM 65	Complemento: ZONA RURAL	
Bairro:	PEDRA DO SINO		
Município:	CARANDAI		UF: MG
CEP:	36280-000	Telefone: (32) 3339-4623	

OUTRAS INFORMAÇÕES DA DECLARAÇÃO (Valores em R$)

Declaração Retificadora:	Não	Valor da Terra Nua Tributável:	47.288,22
Imposto Calculado:	14,18	Imposto Devido:	14,18
Quantidade de Quotas:	1	Valor da Quota:	14,18

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor Serpro
em 28/09/2020 às 16:16:19
3210753887

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2020

CIMENTO TUPI S/A, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.039.223/0006-26.
O NÚMERO DO RECIBO da DITR do exercício de 2020 apresentada em 28/09/2020, às 16:16:19, referente ao Nirf 1.819.263-7, é:

14.07.17.03.34.21

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Guarde-o, pois ele será necessário caso deseje retificar esta declaração.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA — IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL — DECLARAÇÃO DO ITR EXERCÍ

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 1.819.263-7

NOME DO IMÓVEL RURAL: CAIEIRA GRANDE

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO ITR - DIAC

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Nome do Imóvel Rural: CAIEIRA GRANDE

Área Total do Imóvel: 5,6 ha — Código do Imóvel no Incra: 406112.007978-0

Tipo Logradouro: Estrada — Logradouro: HERCULANO PENA

Distrito: ZONA RURAL

UF: MG — Município: Carandaí — CEP: 36280-000

O contribuinte é: Pessoa Jurídica

O imóvel pertence a um condomínio? Não

Imóvel imune ou isento do ITR? Não

Esta declaração é retificadora? Não

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome Empresarial: CIMENTO TUPI S/A

CNPJ: 33.039.223/0006-26

Tipo Logradouro: Rodovia — Logradouro: BR-040

Número: KM 65 — Complemento: ZONA RURAL — Bairro: PEDRA DO SINO

UF: MG — Município: Carandaí — CEP: 36280-000

DDD/Telefone: (32) 3339-4623

Nome do Representante Legal: ALBERTO KORANYI RIBEIRO — CPF do Repres. Legal: 079.209.887-05

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 1.819.263-7
NOME DO IMÓVEL RURAL: CAIEIRA GRANDE

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL RURAL E DA ÁREA UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL E GRAU DE UTILIZAÇÃO E INFORMAÇÕES AMBIENTAIS

Distribuição da Área do Imóvel Rural	(Área em hectares)
01. Área Total do Imóvel	5,6
02. Área de Preservação Permanente	0,6
03. Área de Reserva Legal	0,1
04. Área de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN)	0,0
05. Área de Interesse Ecológico	0,0
06. Área de Servidão Ambiental	0,0
07. Área Coberta por Florestas Nativas	0,0
08. Área Alagada de Reservatório de Usinas Hidrelétricas Autorizada pelo Poder Público	0,0
09. Área Tributável	4,9
10. Área Ocupada com Benfeitorias Úteis e Necessárias Destinadas à Atividade Rural	0,0
11. Área Aproveitável	4,9
Distribuição da Área Utilizada na Atividade Rural	**(Área em hectares)**
12. Área de Produtos Vegetais	0,0
13. Área em Descanso	0,0
14. Área de Reflorestamento (Essências Exóticas ou Nativas)	0,0
15. Área de Pastagem	4,9
16. Área de Exploração Extrativa	0,0
17. Área de Atividade Granjeira ou Aquícola	0,0
18. Área de Frustração de Safra ou Destruição de Pastagem por Calamidade Pública	0,0
19. Área Utilizada na Atividade Rural	4,9
Grau de Utilização (GU)	
20. GRAU DE UTILIZAÇÃO (%)	100,0
Informações Ambientais	
Número do Recibo do ADA 2020/Ibama	12031313686380
Número do CAR	-

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA NÃO UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL

Distribuição da Área Não Utilizada na Atividade Rural	(Área em hectares)
21. Área com Demais Benfeitorias	0,0
22. Área de Mineração (jazida/mina)	0,0
23. Área Imprestável para a Atividade Rural não Declarada de Interesse Ecológico	0,0
24. Área Inexplorada	0,0
25. Outras Áreas	0,0
26. Área não Utilizada na Atividade Rural	0,0

MINISTÉRIO DA ECONOMIA | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIA

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL | DECLARAÇÃO DO ITR EXERCÍ

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 1.819.263-7

NOME DO IMÓVEL RURAL: CAIEIRA GRANDE

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

CÁLCULO DO VALOR DA TERRA NUA E DO IMPOSTO E PARCELAMENTO

Cálculo do Valor da Terra Nua	
01. Valor Total do Imóvel	R$ 54.043,68
02. Valor das Construções, Instalações e Benfeitorias	R$ 0,00
03. Valor das Culturas, Pastagens Cultivadas e Melhoradas e Florestas Plantadas	R$ 0,00
04. Valor da Terra Nua	R$ 54.043,68
Cálculo do Imposto	
05. Valor da Terra Nua Tributável	R$ 47.288,22
06. Alíquota (%)	0,03
07. Imposto Calculado	R$ 14,18
08. Imposto Devido	R$ 14,18
Parcelamento	
09. Quantidade de Quotas	1
10. Valor da Quota ou da Quota Única	R$ 14,18

Ministério da Economia	Imposto sobre a Propriedade Territor
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	Exerc

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2020

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Número do Imóvel na Receita Federal (Nirf): 1.819.265-3			Área Total: 6,0 ha
Nome:	PAU DE BARBA		
Endereço:	ESTRADA CARANDAI/CARANAIBA		
Município:	CARANAIBA	UF: MG	CEP: 36428-000

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome:	CIMENTO TUPI S/A		
CNPJ:	33.039.223/0006-26		
Endereço:	RODOVIA BR-040 - KM 655		
Número:	S/N	Complemento: ZONA RURAL	
Bairro:	PEDRA DO SINO		
Município:	CARANDAI		UF: MG
CEP:	36280-000	Telefone: (32) 3339-4623	

OUTRAS INFORMAÇÕES DA DECLARAÇÃO (Valores em R$)

Declaração Retificadora:	Não	Valor da Terra Nua Tributável:	27.175,00
Imposto Calculado:	8,15	Imposto Devido:	10,00
Quantidade de Quotas:	1	Valor da Quota:	10,00

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor Serpro
em 28/09/2020 às 16:04:05
3039961284

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2020

CIMENTO TUPI S/A, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.039.223/0006-26.
O NÚMERO DO RECIBO da DITR do exercício de 2020 apresentada em 28/09/2020, às 16:04:05, referente ao Nirf 1.819.265-3, é:

30.13.73.71.36.55

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Guarde-o, pois ele será necessário caso deseje retificar esta declaração.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL | DECLARAÇÃO DO ITR EXERCÍC

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 1.819.265-3
NOME DO IMÓVEL RURAL: PAU DE BARBA

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO ITR - DIAC

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Nome do Imóvel Rural: PAU DE BARBA
Área Total do Imóvel: 6,0 ha | Código do Imóvel no Incra: 406112.008419-8
Tipo Logradouro: Estrada | Logradouro: CARANDAI/CARANAIBA
Distrito:
UF: MG | Município: Caranaíba | CEP: 36428-000
O contribuinte é: Pessoa Jurídica
O imóvel pertence a um condomínio? Não
Imóvel imune ou isento do ITR? Não
Esta declaração é retificadora? Não

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome Empresarial: CIMENTO TUPI S/A
CNPJ: 33.039.223/0006-26
Tipo Logradouro: Rodovia | Logradouro: BR-040 - KM 655
Número: S/N | Complemento: ZONA RURAL | Bairro: PEDRA DO SINO
UF: MG | Município: Carandaí | CEP: 36280-000
DDD/Telefone: (32) 3339-4623
Nome do Representante Legal: ALBERTO KORANYI RIBEIRO | CPF do Repres. Legal: 079.209.887-05

MINISTÉRIO DA ECONOMIA — IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RU

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL — DECLARAÇÃO DO ITR EXERCÍCIO

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 1.819.265-3

NOME DO IMÓVEL RURAL: PAU DE BARBA

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL RURAL E DA ÁREA UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL E GRAU DE UTILIZAÇÃO E INFORMAÇÕES AMBIENTAIS

Distribuição da Área do Imóvel Rural	(Área em hectares)
01. Área Total do Imóvel	6,0
02. Área de Preservação Permanente	1,2
03. Área de Reserva Legal	1,6
04. Área de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN)	0,0
05. Área de Interesse Ecológico	0,0
06. Área de Servidão Ambiental	0,0
07. Área Coberta por Florestas Nativas	0,0
08. Área Alagada de Reservatório de Usinas Hidrelétricas Autorizada pelo Poder Público	0,0
09. Área Tributável	3,2
10. Área Ocupada com Benfeitorias Úteis e Necessárias Destinadas à Atividade Rural	0,0
11. Área Aproveitável	3,2
Distribuição da Área Utilizada na Atividade Rural	**(Área em hectares)**
12. Área de Produtos Vegetais	0,0
13. Área em Descanso	0,0
14. Área de Reflorestamento (Essências Exóticas ou Nativas)	0,0
15. Área de Pastagem	3,2
16. Área de Exploração Extrativa	0,0
17. Área de Atividade Granjeira ou Aquícola	0,0
18. Área de Frustração de Safra ou Destruição de Pastagem por Calamidade Pública	0,0
19. Área Utilizada na Atividade Rural	3,2
Grau de Utilização (GU)	
20. GRAU DE UTILIZAÇÃO (%)	100,0
Informações Ambientais	
Número do Recibo do ADA 2020/Ibama	12031313682402
Número do CAR	MG-3113107-21D7501AF49B47C193DB06F1336BE88A

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA NÃO UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL

Distribuição da Área Não Utilizada na Atividade Rural	(Área em hectares)
21. Área com Demais Benfeitorias	0,0
22. Área de Mineração (jazida/mina)	0,0
23. Área Imprestável para a Atividade Rural não Declarada de Interesse Ecológico	0,0
24. Área Inexplorada	0,0
25. Outras Áreas	0,0
26. Área não Utilizada na Atividade Rural	0,0

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIA

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DECLARAÇÃO DO ITR EXERCÍ

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 1.819.265-3

NOME DO IMÓVEL RURAL: PAU DE BARBA

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

CÁLCULO DO VALOR DA TERRA NUA E DO IMPOSTO E PARCELAMENTO

Cálculo do Valor da Terra Nua	
01. Valor Total do Imóvel	R$ 50.956,32
02. Valor das Construções, Instalações e Benfeitorias	R$ 0,00
03. Valor das Culturas, Pastagens Cultivadas e Melhoradas e Florestas Plantadas	R$ 0,00
04. Valor da Terra Nua	R$ 50.956,32
Cálculo do Imposto	
05. Valor da Terra Nua Tributável	R$ 27.175,00
06. Alíquota (%)	0,03
07. Imposto Calculado	R$ 8,15
08. Imposto Devido	R$ 10,00
Parcelamento	
09. Quantidade de Quotas	1
10. Valor da Quota ou da Quota Única	R$ 10,00

Ministério da Economia	Imposto sobre a Propriedade Territo
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	Exerc

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2020

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Número do Imóvel na Receita Federal (Nirf): 2.730.181-8			Área Total: 137,9 ha
Nome:	BENGALA OU CACHOEIRA		
Endereço:	ESTRADA ESTRADA PARA BENGALA OU CACHOEIRA		
Município:	CARANAIBA	UF: MG	CEP: 36428-000

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome:	CIMENTO TUPI S/A		
CNPJ:	33.039.223/0006-26		
Endereço:	RODOVIA BR-040		
Número:	S/N	Complemento: KM-655	
Bairro:	PEDRA DO SINO		
Município:	CARANDAI		UF: MG
CEP:	36280-000	Telefone: (32) 3339-4600	

OUTRAS INFORMAÇÕES DA DECLARAÇÃO (Valores em R$)

Declaração Retificadora:	Não	Valor da Terra Nua Tributável:	1.026.981,48
Imposto Calculado:	718,88	Imposto Devido:	718,88
Quantidade de Quotas:	1	Valor da Quota:	718,88

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor Serpro
em 28/09/2020 às 16:11:38
0773959118

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2020

CIMENTO TUPI S/A, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.039.223/0006-26,
O NÚMERO DO RECIBO da DITR do exercício de 2020 apresentada em 28/09/2020, às 16:11:38, referente ao Nirf 2.730.181-8, é:

41.18.27.18.99.04

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Guarde-o, pois ele será necessário caso deseje retificar esta declaração.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL | DECLARAÇÃO DO ITR EXERCÍC

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 2.730.181-8

NOME DO IMÓVEL RURAL: BENGALA OU CACHOEIRA

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO ITR - DIAC

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Nome do Imóvel Rural: BENGALA OU CACHOEIRA

Área Total do Imóvel: 137,9 ha | Código do Imóvel no Incra: 406112.007897-0

Tipo Logradouro: Estrada | Logradouro: ESTRADA PARA BENGALA OU CACHOEIRA

Distrito: HERCULANO PENA

UF: MG | Município: Caranaíba | CEP: 36428-000

O contribuinte é: Pessoa Jurídica

O imóvel pertence a um condomínio? Não

Imóvel imune ou isento do ITR? Não

Esta declaração é retificadora? Não

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome Empresarial: CIMENTO TUPI S/A

CNPJ: 33.039.223/0006-26

Tipo Logradouro: Rodovia | Logradouro: BR-040

Número: S/N | Complemento: KM-655 | Bairro: PEDRA DO SINO

UF: MG | Município: Carandaí | CEP: 36280-000

DDD/Telefone: (32) 3339-4600

Nome do Representante Legal: ALBERTO KORANYI RIBEIRO | CPF do Repres. Legal: 079.209.887-05

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 2.730.181-8
NOME DO IMÓVEL RURAL: BENGALA OU CACHOEIRA

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL RURAL E DA ÁREA UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL E GRAU DE UTILIZAÇÃO E INFORMAÇÕES AMBIENTAIS

Distribuição da Área do Imóvel Rural	(Área em hectares)
01. Área Total do Imóvel	137,9
02. Área de Preservação Permanente	27,7
03. Área de Reserva Legal	5,4
04. Área de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN)	0,0
05. Área de Interesse Ecológico	0,0
06. Área de Servidão Ambiental	0,0
07. Área Coberta por Florestas Nativas	0,0
08. Área Alagada de Reservatório de Usinas Hidrelétricas Autorizada pelo Poder Público	0,0
09. Área Tributável	104,8
10. Área Ocupada com Benfeitorias Úteis e Necessárias Destinadas à Atividade Rural	1,0
11. Área Aproveitável	103,8
Distribuição da Área Utilizada na Atividade Rural	**(Área em hectares)**
12. Área de Produtos Vegetais	0,0
13. Área em Descanso	0,0
14. Área de Reflorestamento (Essências Exóticas ou Nativas)	0,0
15. Área de Pastagem	103,8
16. Área de Exploração Extrativa	0,0
17. Área de Atividade Granjeira ou Aquícola	0,0
18. Área de Frustração de Safra ou Destruição de Pastagem por Calamidade Pública	0,0
19. Área Utilizada na Atividade Rural	103,8
Grau de Utilização (GU)	
20. GRAU DE UTILIZAÇÃO (%)	100,0
Informações Ambientais	
Número do Recibo do ADA 2020/Ibama	12031313686575
Número do CAR	MG-3113107-21d7501AF49D47C193DB06F1336BE88A

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA NÃO UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL

Distribuição da Área Não Utilizada na Atividade Rural	(Área em hectares)
21. Área com Demais Benfeitorias	0,0
22. Área de Mineração (jazida/mina)	0,0
23. Área Imprestável para a Atividade Rural não Declarada de Interesse Ecológico	0,0
24. Área Inexplorada	0,0
25. Outras Áreas	0,0
26. Área não Utilizada na Atividade Rural	0,0

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 2.730.181-8
NOME DO IMÓVEL RURAL: BENGALA OU CACHOEIRA

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

CÁLCULO DO VALOR DA TERRA NUA E DO IMPOSTO E PARCELAMENTO

Cálculo do Valor da Terra Nua	
01. Valor Total do Imóvel	R$ 1.501.469,25
02. Valor das Construções, Instalações e Benfeitorias	R$ 150.000,00
03. Valor das Culturas, Pastagens Cultivadas e Melhoradas e Florestas Plantadas	R$ 0,00
04. Valor da Terra Nua	R$ 1.351.469,25
Cálculo do Imposto	
05. Valor da Terra Nua Tributável	R$ 1.026.981,48
06. Alíquota (%)	0,07
07. Imposto Calculado	R$ 718,88
08. Imposto Devido	R$ 718,88
Parcelamento	
09. Quantidade de Quotas	1
10. Valor da Quota ou da Quota Única	R$ 718,88

Ministério da Economia	Imposto sobre a Propriedade Territo
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	Exerc

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2020

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Número do Imóvel na Receita Federal (Nirf): 2.730.181-8			Área Total: 137,9 ha
Nome:	BENGALA OU CACHOEIRA		
Endereço:	ESTRADA ESTRADA PARA BENGALA OU CACHOEIRA		
Município:	CARANAIBA	UF: MG	CEP: 36428-000

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome:	CIMENTO TUPI S/A		
CNPJ:	33.039.223/0006-26		
Endereço:	RODOVIA BR-040		
Número:	S/N	Complemento: KM-655	
Bairro:	PEDRA DO SINO		
Município:	CARANDAI		UF: MG
CEP:	36280-000	Telefone: (32) 3339-4600	

OUTRAS INFORMAÇÕES DA DECLARAÇÃO (Valores em R$)

Declaração Retificadora:	Não	Valor da Terra Nua Tributável:	1.026.981,48
Imposto Calculado:	718,88	Imposto Devido:	718,88
Quantidade de Quotas:	1	Valor da Quota:	718,88

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor Serpro
em 28/09/2020 às 16:11:38
0773959118

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2020

CIMENTO TUPI S/A, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.039.223/0006-26,
O NÚMERO DO RECIBO da DITR do exercício de 2020 apresentada em 28/09/2020, às 16:11:38, referente ao Nirf 2.730.181-8, é:

41.18.27.18.99.04

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Guarde-o, pois ele será necessário caso deseje retificar esta declaração.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL | DECLARAÇÃO DO ITR EXERCÍC

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 2.730.181-8

NOME DO IMÓVEL RURAL: BENGALA OU CACHOEIRA

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO ITR - DIAC

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Nome do Imóvel Rural: BENGALA OU CACHOEIRA

Área Total do Imóvel: 137,9 ha | Código do Imóvel no Incra: 406112.007897-0

Tipo Logradouro: Estrada | Logradouro: ESTRADA PARA BENGALA OU CACHOEIRA

Distrito: HERCULANO PENA

UF: MG | Município: Caranaíba | CEP: 36428-000

O contribuinte é: Pessoa Jurídica

O imóvel pertence a um condomínio? Não

Imóvel imune ou isento do ITR? Não

Esta declaração é retificadora? Não

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome Empresarial: CIMENTO TUPI S/A

CNPJ: 33.039.223/0006-26

Tipo Logradouro: Rodovia | Logradouro: BR-040

Número: S/N | Complemento: KM-655 | Bairro: PEDRA DO SINO

UF: MG | Município: Carandaí | CEP: 36280-000

DDD/Telefone: (32) 3339-4600

Nome do Representante Legal: ALBERTO KORANYI RIBEIRO | CPF do Repres. Legal: 079.209.887-05

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 2.730.181-8
NOME DO IMÓVEL RURAL: BENGALA OU CACHOEIRA

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL RURAL E DA ÁREA UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL E GRAU DE UTILIZAÇÃO E INFORMAÇÕES AMBIENTAIS

Distribuição da Área do Imóvel Rural	(Área em hectares)
01. Área Total do Imóvel	137,9
02. Área de Preservação Permanente	27,7
03. Área de Reserva Legal	5,4
04. Área de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN)	0,0
05. Área de Interesse Ecológico	0,0
06. Área de Servidão Ambiental	0,0
07. Área Coberta por Florestas Nativas	0,0
08. Área Alagada de Reservatório de Usinas Hidrelétricas Autorizada pelo Poder Público	0,0
09. Área Tributável	104,8
10. Área Ocupada com Benfeitorias Úteis e Necessárias Destinadas à Atividade Rural	1,0
11. Área Aproveitável	103,8
Distribuição da Área Utilizada na Atividade Rural	**(Área em hectares)**
12. Área de Produtos Vegetais	0,0
13. Área em Descanso	0,0
14. Área de Reflorestamento (Essências Exóticas ou Nativas)	0,0
15. Área de Pastagem	103,8
16. Área de Exploração Extrativa	0,0
17. Área de Atividade Granjeira ou Aquícola	0,0
18. Área de Frustração de Safra ou Destruição de Pastagem por Calamidade Pública	0,0
19. Área Utilizada na Atividade Rural	103,8
Grau de Utilização (GU)	
20. GRAU DE UTILIZAÇÃO (%)	100,0
Informações Ambientais	
Número do Recibo do ADA 2020/Ibama	12031313686575
Número do CAR	MG-3113107-21d7501AF49D47C193DB06F1336BE88A

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA NÃO UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL

Distribuição da Área Não Utilizada na Atividade Rural	(Área em hectares)
21. Área com Demais Benfeitorias	0,0
22. Área de Mineração (jazida/mina)	0,0
23. Área Imprestável para a Atividade Rural não Declarada de Interesse Ecológico	0,0
24. Área Inexplorada	0,0
25. Outras Áreas	0,0
26. Área não Utilizada na Atividade Rural	0,0

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 2.730.181-8
NOME DO IMÓVEL RURAL: BENGALA OU CACHOEIRA

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

CÁLCULO DO VALOR DA TERRA NUA E DO IMPOSTO E PARCELAMENTO

Cálculo do Valor da Terra Nua	
01. Valor Total do Imóvel	R$ 1.501.469,25
02. Valor das Construções, Instalações e Benfeitorias	R$ 150.000,00
03. Valor das Culturas, Pastagens Cultivadas e Melhoradas e Florestas Plantadas	R$ 0,00
04. Valor da Terra Nua	R$ 1.351.469,25
Cálculo do Imposto	
05. Valor da Terra Nua Tributável	R$ 1.026.981,48
06. Alíquota (%)	0,07
07. Imposto Calculado	R$ 718,88
08. Imposto Devido	R$ 718,88
Parcelamento	
09. Quantidade de Quotas	1
10. Valor da Quota ou da Quota Única	R$ 718,88

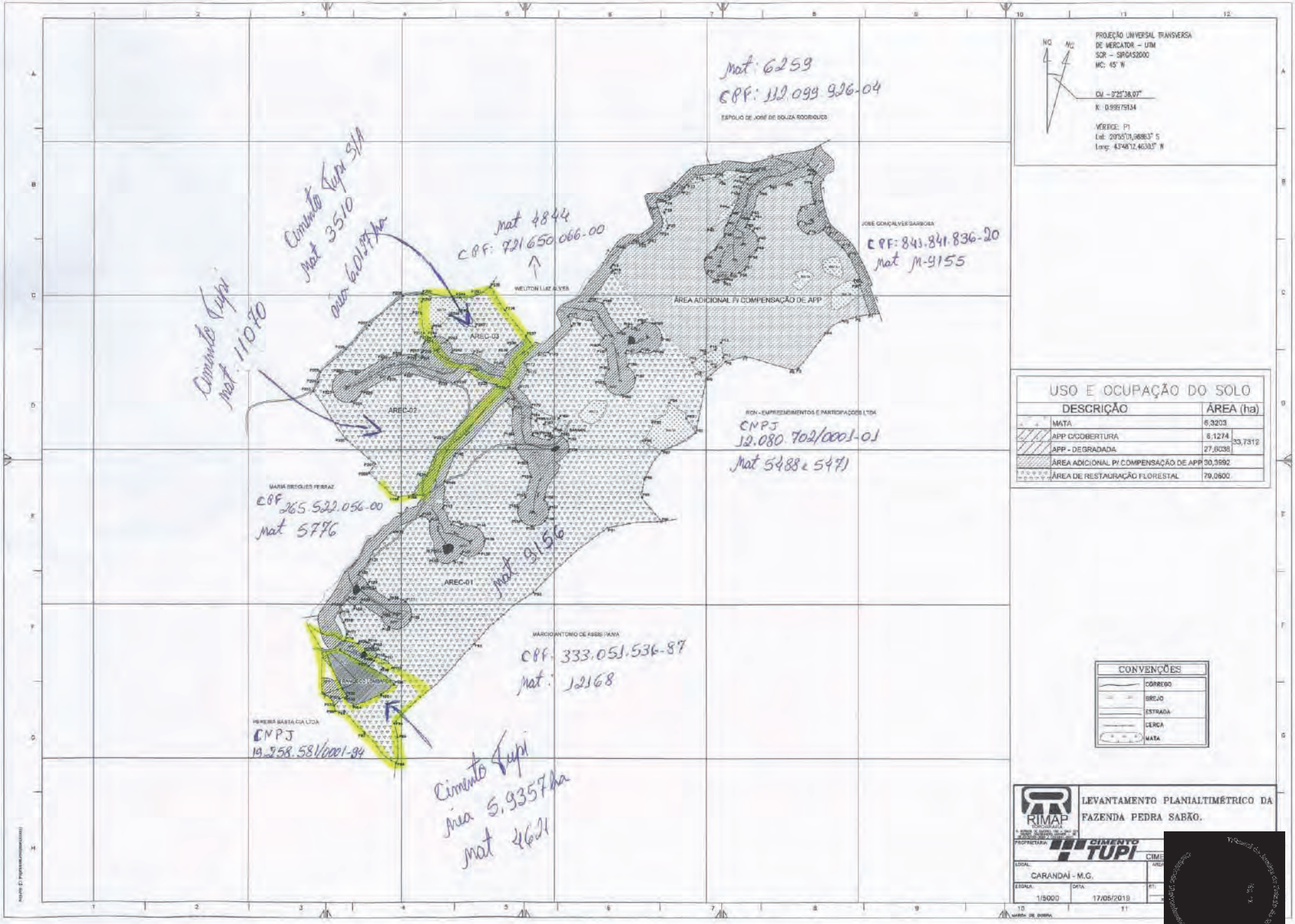

USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DESCRIÇÃO	ÁREA (ha)	
MATA	6,3203	
APP C/COBERTURA	5,1274	33,7312
APP - DEGRADADA	27,6038	
ÁREA ADICIONAL P/ COMPENSAÇÃO DE APP	30,3992	
ÁREA DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL	79,0600	

CONVENÇÕES

	CÓRREGO
	BREJO
	ESTRADA
	CERCA
	MATA

RIMAP ENGENHARIA

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DA FAZENDA PEDRA SABÃO.

PROPRIETÁRIO: CIMENTO TUPI

LOCAL:	
CARANDAÍ - M.G.	
ESCALA: 1/5000	DATA: 17/05/2019

Área de terras com 6,0100 ha, mais ou menos, situada no lugar denominado Pau de Barba, município de Caranaíba - MG. DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Tem inicio na porteira da estrada, e daí, pela estrada abaixo até a primeira cova abaixo, confrontando com o quinhão de Rafael Vitoretti, e daí, à direita em reta a uma cova na margem do córrego da cachoeira, confrontando com o quinhão de Antônio Inácio de Souza, e daí pelo córrego da cachoeira acima, até ao pé da cerca e lagrimal, pela margem esquerda, confrontando com João Leão e pela cerca e lagrimal acima até a porteira onde teve inicio esta demarcação, confrontando com Raimundo de Paivas. PROPRIETÁRIO: Vicente Inácio de Souza, lavrador, casado com Julieta do Nascimento, do lar, CPF nº 106.760.746-34, residente em Caranaíba - MG. REGISTRO ANTERIOR: 6.752 fls. 034 Lº 3-F, deste registro. Carandaí,12 de novembro de 1986. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

R-1-3480 em 12/novembro/1986. Prot. nº 7.964. COMPRA E VENDA. Por escritura de 16 de outubro de 1986, do 2º Tabelionato local, Lº 66, fls. 186 v, os proprietários VICENTE INÁCIO DE SOUZA e s/m. JULIETA DO NASCIMENTO, qualificados na matricula, neste ato, representados por Agoncílio Dutra Moreira Costa, qualificado abaixo, conforme pp. lavrada no 2º Tabelionato local, Lº 20 fls. 048, venderam pelo preço de Cz$ 40.000,00 (quarenta mil cruzados), o imóvel da matricula, a AGONCÍLIO DUTRA MOREIRA COSTA, fazendeiro, solteiro, maior, brasileiro, CPF nº 454.871.036-15, residente em Carandaí- MG. INCRA nº 439.053.001.660-6. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-2-3510 em 06/julho/1999. CORREÇÃO. Averba-se o número correto da matricula como sendo 3510, conforme constatação de erro no protocolo. A Oficial Subst. Maria Cristina Rodrigues Pereira. M.ª Cristina R. Pereira

---

AV-3-3510 em 09/abril/2014. Prot. nº 29.913. **PACTO ANTENUPCIAL.** A requerimento de Agoncilo Dutra Moreira Costa, brasileiro, divorciado, fazendeiro, CI M-2.778.296 SSP/MG, CPF nº 454.871.036-15, residente em Carandaí - MG, averbo para constar o registro do Pacto Antenupcial sob nº 4076 Lº 3 em 09/04/2014, casamento realizado em 21/12/1987 sob o regime da comunhão universal de bens, conforme certidão expedida pelo Registro Civil da sede desta comarca, matrícula: 0559050155 1987 2 00018 115 0001197 86. E. R$ 11,86 - FC. R$ 0,71 - TFJ. R$ 3,95. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-4-3510 em 09/abril/2014. Prot. nº 29.914. **ALTERAÇÃO DE NOME E DE ESTADO CIVIL.** A requerimento de AGONCILO DUTRA MOREIRA COSTA, qualificado na AV-3, a vista da certidão expedida pelo Registro Civil da sede desta comarca, matrícula: 0559050155 1987 2 00018 115 0001197 86, averbo no R-1, a retificação de seu nome de AGONCÍLIO para AGONCILO e a alteração de seu estado civil para CASADO, por haver contraído matrimônio com ANGÊLICA MARIA CANTON, que passou a assinar ANGÊLICA MARIA CANTON COSTA, conforme casamento realizado em 21/12/1987, sob o regime de comunhão universal de bens. E. R$ 11,86 - FC. R$ 0,71 - TFJ. R$ 3,95. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho

---

AV-5-3510 em 09/abril/2014. Prot. nº 29.914. **DIVÓRCIO.** A requerimento de Agoncilo Dutra Moreira Costa, qualificado na AV-3, a vista da certidão de casamento expedida pelo Registro Civil da sede desta comarca em 24/03/2014, matrícula: 0559050155 1987 2 00018 115 0001197 86, averbo no R-1, o divórcio do casal AGONCILO DUTRA MOREIRA COSTA e ANGÊLICA MARIA CANTON COSTA, que voltou a usar o nome de solteira ANGÊLICA MARIA CANTON, alterando o estado civil de ambos para DIVORCIADOS. E. R$ 11,86 - FC. R$ 0,71 - R$ 3,95. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-6-3510 em 21/outubro/2015. Prot. nº 32.208. **PACTO ANTENUPCIAL.** Procede-se a esta averbação de acordo com o requerimento datado de 07 de outubro de 2015, para constar que ANGÉLICA MARIA CANTON e DANIEL XAVIER FERREIRA, estipularam que seu casamento se realizaria pelo regime de comunhão universal de bens, conforme pacto antenupcial registrado sob nº R-4411 Lº 3 - Registro Auxiliar, desta Serventia em 07/10/2015. E R$ 12,25 - FC. R$ 0,73 - TFJ. R$ 4,08 - Total: R$ 17,06. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-7-3510 em 21/outubro/2015. Prot. nº 32.208. **CERTIDÃO DE CASAMENTO.** Procede-se a esta averbação de acordo com o requerimento datado de 07 de outubro 2015, a vista da certidão de casamento expedida em 23/07/2015 pelo CRCPN de Carandaí - MG, matricula nº 0559050155 1995 2 00019 265 0002085 29 para constar que ANGÉLICA MARIA CANTON, casou-se civilmente sob o regime da comunhão universal de bens em 21/02/1995 com DANIEL XAVIER FERREIRA, passando a se chamar ANGÉLICA MARIA CANTON FERREIRA. E. R$ 12,25 - FC. R$ 0,73 - TFJ. R$ 4,08 - Total: R$ 17,06. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho

---

AV-8-3510 em 21/outubro/2015. Prot. nº 32.208. **DOCUMENTOS PESSOAIS.** Procede-se a esta averbação de acordo com o requerimento datado de 07 de outubro de 2015 e escritura de compra e venda abaixo registrada, para constar documentos pessoais de ANGÉLICA MARIA CANTON FERREIRA: CI MG-6.507.849 PC/MG e CPF. nº 006.388.156-06. E. R$ 12,25 - FC. R$ 0,73 - TFJ. R$ 4,08 - Total: R$ 17,06. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-9-3510 em 21/outubro/2015. Prot. nº 32.208. **DOCUMENTOS PESSOAIS.** Procede-se a esta averbação de acordo com o requerimento datado de 07 de outubro de 2015 e escritura de compra e venda abaixo registrada, para constar documentos pessoais de DANIEL XAVIER FERREIRA: CI M-5.226.427 SSP/MG e CPF. nº 418.462.306-91. E. R$ 12,25 - FC. R$ 0,73 - TFJ. R$ 4,08 - Total: R$ 17,06. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-10-3510 em 21/outubro/2015. Prot. nº 32.208. **ENDEREÇO.** Procede a esta averbação de acordo com o requerimento datado de 07 de outubro de 2015 e escritura de compra e venda abaixo registrada, para constar o endereço de AGONCILO DUTRA MOREIRA COSTA, residente e domiciliado no lugar denominado Fazenda Cachoeira, Rencão, zona rural, Carandaí - MG. E. R$ 12,25 - FC. R$ 0,73 - TFJ. R$ 4,08 - Total: R$ 17,06. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-11-3510 em 21/outubro/2015. Prot. nº 32.208. **ENDEREÇO.** Procede a esta averbação de acordo com o requerimento datado de 07 de outubro de 2015 e escritura de compra e venda abaixo registrada, para constar o endereço de ANGÉLICA MARIA CANTON FERREIRA e DANIEL XAVIER FERREIRA, a Rua Coletor Aurelino Costa, nº 261, Centro, Carandaí - MG. E. R$ 12,25 - FC. R$ 0,73 - TFJ. R$ 4,08 - Total: R$ 17,06. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

R-12-3510 em 21/outubro/2015. Prot. nº 32.209. **COMPRA E VENDA.** Por escritura de 23 de maio de 2014, do 2º Tabelionato local, Lº 97, fls. 100/101, AGONCILO DUTRA MOREIRA COSTA, fazendeiro, divorciado, brasileiro, CI M-2.778.296 SSP/MG, CPF nº 454.871.036-15, certidão de casamento expedida pelo CRCPN de Carandaí - MG em 24/03/2014, matrícula 0559050155 1987 2 00018 115 0001197 86, residente e domiciliado no lugar denominado Fazenda Cachoeira, Rencão, zona rural de Carandaí - MG; ANGÉLICA MARIA CANTON FERREIRA, balconista, CI MG-6.507.849 PC/MG, CPF nº 006.388.156-06, casada em segundas núpcias com DANIEL XAVIER FERREIRA, operador de elevatório, CI M-5.226.427 SSP/MG, CPF nº 418.462.306-91, residentes e domiciliados na rua Coletor Aurelino Costa, nº 261, centro, Carandaí - MG, venderam pelo preço de R$ 27.045,00 (vinte e sete mil, quarenta e cinco reais), o imóvel da matrícula, a ALOYSIO JOSÉ DUTRA COSTA, fazendeiro, CI M-726.645 SSP/MG, CPF nº 009.477.846-91, casado sob o regime da comunhão universal de bens com MARIA CELIA MOREIRA COSTA, do lar, CI M-9.324.331 SSP/MG, CPF nº 926.742.086-00, casamento realizado em 02/06/1962, conforme certidão de casamento expedida pelo CRCPN de Carandaí - MG, matrícula nº 0559050155 1962 2 00013 151 0002295 04, brasileiros, residentes e domiciliados na rua Raul Soares, nº 158, Centro, Carandaí - MG. Emitida DOI. Valor Fiscal: R$ 40.066,67 (quarenta mil, sessenta e seis reais, sessenta e sete centavos). Pesquisa na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens resultou negativa, para os outorgantes. E. R$ 500,91 - FC. R$ 30,05 - TFJ. R$ 204,60 - Total R$ 735,56 . O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-13-3510 em 21/outubro/2015. Prot. nº 32.210. **CADASTRO/CAR.** A requerimento do proprietario acima qualificado, a vista do recibo de inscrição, averbo o registro do imovel no CAR: MG-3113206-16512FC17211408BEB2CED8A93190AA8E cadastrado em 15/12/2014, juntamento com os imoveis das matriculas ns 11070, 9166, 4621 Lº 2. Latitude: 20°55'15,73"S - Longitude: 43°48'09,1"O. Modulos Fiscais: 6,81. **Imovel:** Área total/liquida do imovel - 149,9869 ha. **APP/Uso Restrito:** Área de Preservação Permanente - 16,4499 ha. Remanescente de Vegetação Nativa - 1,5863 ha. **Reserva legal:** Área de Reserva Legal - 3,1855 ha.. INCRA nº 406.112.007.897-0, ITR/NIRF 2.730.181-8, quitado. E. R$ 12,25 - FC. R$ 0,73 - TFJ. R$ 4,08 - Total R$ 17,06. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-14-3510 em 06/março/2020. Prot. nº 36.563 de 20/fevereiro/2020. **CCIR/ITR.** Averbo conforme autorização contida na escritura de Compra e Venda que vai abaixo registrada, a vista do CCIR 2019 e CND/ITR, para constar que o imóvel está cadastrado no INCRA/código nº 406.112.008.419-8. Área total: 6,0000 ha; MR: 37,5000 ha; Nº MR: 0,16; Nº MF: 0,2000; FMP: 2,00 ha em nome do declarante Agoncilo Dutra Moreira Costa e ITR/NIRF 1.819.265-3, em nome do contribuinte Cimento Tupi S/A, não constando, até esta data, pendências relativas ao ITR, administrado pela SRFB (RFB) referente ao imóvel. E. R$ 16,69 - FC. R$ 1,00 - ISSQN R$ 0,83 - TFJ. R$ 5,56 - Total R$ 24,08. Código: 4135-0. Selo DBE06013. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

MATRICULA	FICHA
3510	2
DO IMÓVEL	

REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE CARANDAÍ - M
OFICIAL Bel. Clóvis Rodrigues Pereira Filho
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

AV-15-3510 em 06/março/2020. Prot. nº 36.563 de 20/fevereiro/2020. **ATUALIZAÇÃO CAR.** Averbo conforme autorização contida na escritura de Compra e Venda que vai abaixo registrada, instruído com Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural - CAR, emitido pelo Sistema de Cadastro Ambiental Rural de Minas Gerais - SICAR/MG, em cumprimento do disposto nos §2º do art. 14 e §3º do art. 29 da Lei 12.651/2012, faz-se esta averbação para constar que o imóvel objeto da matricula, teve seu registro atualizado no CAR sob nº MG-3113107-21D7501AF49B47C193DB06F1336BE88A, aos 06/05/2015, com área de 6,0127 ha, município de Caranaíba - MG, em nome de Aloysio José Dutra Costa. E. R$ 16,69 - FC. R$ 1,00 - ISSQN R$ 0,83 - TFJ. R$ 5,56 - Total R$ 24,08. Código 4135-0. Selo DBE06013. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

R-16-3510 em 06/março/2020. Prot. nº 36.563 de 20/fevereiro/2020. **COMPRA E VENDA.** Por escritura de 01 de setembro de 2016, do 2º Tabelionato local, Lº 102, fls. 031/032, ALOYSIO JOSÉ DUTRA COSTA, nascido em 07/02/1938, filho de José Gonçalves Costa e Alayde Dutra Costa, e s/m. MARIA CELIA MOREIRA COSTA, nascida em 15/12/1944, filha de José Moreira Rodrigues e Maria Moreira, qualificados no R-12, venderam pelo valor declarado e acatado pelo fisco municipal de R$ 50.956,32 (cinquenta mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos), o imóvel da matrícula, a CIMENTO TUPI S/A, com sede em Carandaí - MG, na BR 040, Km 655, Pedra do Sino, CNPJ 33.039.223/0006-26, IE 132.099362.0070, neste ato representada por Silson Jose Soares Tavares, brasileiro, casado, contador, CI CRC/MG 073368/O-3- de 01/08/2011, CPF nº 007.291.986-85, e João Marcos Amorim de Souza, brasileiro, casado, contador, CI M-946.501 SSP/MG expedida em 04/09/1975, CPF nº 269.026.056-53, ambos com escritório na Rodovia BR 040, Km 655, Pedra do Sino, Carandaí - MG, conforme consta da pp. lavrada no 13º Oficio de Notas do Rio de Janeiro - RJ, livro 0892, fls. 035/036, ato nº 012 de 30/06/2016. Emitida DOI. Valor declarado p/fins art.103 Prov.260/CGC/2013: R$ 105.000,00. Pesquisa na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens resultou negativa, para os outorgantes e outorgados. E. R$ 1.278,26 - FC. R$ 76,69 - ISSQN. R$ 63,91 - TFJ. R$ 522,08 - Total R$ 1.940,94. Código 4517-9. Selo DBE06013. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Registro de Imóveis de Carandaí - MG

Selo Eletrônico Nº DBE06016
Cód. Seg.: 2033.4477.2414.7739

Protocolo Nº 36563 - criado em 20/02/2020
Quantidade de Atos Praticados: 001 - data: 06/03/2020
Emol: R$ 19,46 + TFJ: R$ 6,87 = Valor Final: R$ 26,33
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

-CERTIDÃO-

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica da matricula a que se refere válida como certidão atualizada nos termos do §1.º do art. 19 da Lei nº 6015 de 31/12/73. **Carandaí, 06 de Março de 2020. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.**

Área de terras constante de 5,6110 ha e 100,00 m², mais ou menos, no lugar denominado "Caieira Grande ou Pedra de Cal", na antiga Estação de Herculano Pena, município de Carandaí - MG. DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Começa em um mata-burro na estrada em divisa de Alósio José Dutra Costa, descendo à esquerda por cerca de arame e córrego até encontrar um córrego que vem da Pedreira Calcária da Firma Pereira Baêta & Cia Ltda, subindo pelo córrego a uma distância de 5,00 metros, voltando à esquerda, em linha reta, até a estrada, saltando a estrada, subindo por cerca de arame, até encontrar uma estrada antiga que vai para o túnel da Pedreira de mármore, voltando à esquerda, pela referida estrada, ainda por cerca de arame, até uma nascente d'água, daí, subindo dentro de um lagrimal até uma estrada que vai para a Fazenda do Café, voltando à esquerda por cerca de arame, margeando a referida estrada até um valo e cerca de arame, por estes acima, até encontrar a divisa de sucessores de Jair de Faria Paiva, deixando o valo e a cerca de arame, descendo à esquerda, por cerca de arame e valo, já na divisa de Alósio José Dutra Costa, até encontrar o canto da cerca na divisa de Agoncilo Inácio de Souza, voltando à esquerda, por cerca de arame em divisa com o mesmo Agoncilo Inácio de Souza, até o canto desta cerca, virando à direita por cerca de arame, sempre em divisa com Agoncilo Inácio de Souza, até o ponto onde deu início esta demarcação. PROPRIETÁRIA: Pereira Baêta & Cia Ltda, CGC nº 19.258.581/0002-75, sediada em Carandaí - MG, representada por seu diretor Ludgero de Melo Baêta, brasileiro, casado, professor, CPF nº 019.658.166-49. REGISTRO ANTERIOR: 2983 (3013) Lº 2, deste registro. Carandaí, 09 de agosto de 1989. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

R-1-4591 em 09/agosto/1989. Prot. nº 10.887. COMPRA E VENDA. Por escritura de 30 de junho de 1989, do 1º Tabelionato local, Lº 35, fls. 45v, a proprietária PEREIRA BAÊTA & CIA LTDA, referida na matrícula, vendeu pelo preço de NCz$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos cruzados novos), o imóvel da matrícula, a AGONCILO DUTRA MOREIRA COSTA, brasileiro, fazendeiro, CPF nº 454.871.036-15, casado com ANGÉLICA MARIA CANTON COSTA, residentes em Carandaí - MG. IAPAS conforme documento CND nº 625981 de 28/05/89. INCRA nº 439061006807-0. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-2-4621 em 02/julho/1999. CORREÇÃO. Averba-se o número correto da matrícula como sendo 4621, conforme constatação de erro no protocolo. A Oficial Subst. Maria Cristina Rodrigues Pereira. M. Cristina R. Pereira

---

AV-3-4621 em 09/abril/2014. Prot. nº 29.913. **PACTO ANTENUPCIAL.** A requerimento de Agoncilo Dutra Moreira Costa, brasileiro, divorciado, fazendeiro, CI M-2.778.296 SSP/MG, CPF nº 454.871.036-15, residente em Carandaí - MG, averbo para constar o registro do Pacto Antenupcial sob nº 4076 Lº 3 em 09/04/2014, casamento realizado em 21/12/1987 sob o regime da comunhão universal de bens, conforme certidão expedida pelo Registro Civil da sede desta comarca, matrícula: 0559050155 1987 2 00018 115 0001197 86. E. R$ 11,86 - FC. R$ 0,71 - TFJ. R$ 3,95. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-4-4621 em 09/abril/2014. Prot. nº 29.914. **ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL.** A requerimento de Agoncilo Dutra Moreira Costa, qualificado na AV-3, a vista da certidão expedida pelo Registro Civil da sede desta comarca em 24/03/2014, matrícula: 0559050155 1987 2 00018 115 0001197 86, averbo para constar a separação judicial consensual, convertida em divorcio, do casal AGONCILO DUTRA MOREIRA COSTA e ANGÉLICA MARIA CANTON COSTA, que voltou a usar o nome de solteira ANGÉLICA MARIA CANTON, alterando o estado civil de ambos para DIVORCIADOS. E. R$ 11,86 - FC. R$ 0,71 - R$ 3,95. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-5-4621 em 21/outubro/2015. Prot. nº 32.208. **PACTO ANTENUPCIAL.** Procede-se a esta averbação de acordo com o requerimento datado de 07 de outubro de 2015, para constar que ANGÉLICA MARIA CANTON e DANIEL XAVIER FERREIRA, estipularam que seu casamento se realizaria pelo regime de comunhão universal de bens, conforme pacto antenupcial registrado sob nº R-4411 Lº 3 - Registro Auxiliar, desta Serventia em 07/10/2015. E R$ 12,25 - FC. R$ 0,73 - TFJ. R$ 4,08 - Total: R$ 17,06. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-6-4621 em 21/outubro/2015. Prot. nº 32.208. **CERTIDÃO DE CASAMENTO.** Procede-se a esta averbação de acordo com o requerimento datado de 07 de outubro 2015, a vista da certidão de casamento expedida em 23/07/2015 pelo CRCPN de Carandaí - MG, matrícula nº 0559050155 1995 2 00019 265 0002085 29 para constar que ANGÉLICA MARIA CANTON, casou-se civilmente sob o regime da comunhão universal de bens em 21/02/1995 com DANIEL XAVIER FERREIRA, passando a se chamar ANGÉLICA MARIA CANTON FERREIRA. E. R$ 12,25 - FC. R$ 0,73 - TFJ. R$ 4,08 - Total: R$ 17,06. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-7-4621 em 21/outubro/2015. Prot. nº 32.208. **DOCUMENTOS PESSOAIS.** Procede-se a esta averbação de acordo

com o requerimento datado de 07 de outubro de 2015 e escritura de compra e venda abaixo registrada, para constar documentos pessoais de ANGÉLICA MARIA CANTON FERREIRA: CI MG-6.507.849 PC/MG e CPF. nº 006.388.156-06. E. R$ 12,25 - FC. R$ 0,73 - TFJ. R$ 4,08 - Total: R$ 17,06. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-8-4621 em 21/outubro/2015. Prot. nº 32.208. **DOCUMENTOS PESSOAIS.** Procede-se a esta averbação de acordo com o requerimento datado de 07 de outubro de 2015 e escritura de compra e venda abaixo registrada, para constar documentos pessoais de DANIEL XAVIER FERREIRA: CI M-5.226.427 SSP/MG e CPF. nº 418.462.306-91. E. R$ 12,25 - FC. R$ 0,73 - TFJ. R$ 4,08 - Total: R$ 17,06. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-9-4621 em 21/outubro/2015. Prot. nº 32.208. **ENDEREÇO.** Procede a esta averbação de acordo com o requerimento datado de 07 de outubro de 2015 e escritura de compra e venda abaixo registrada, para constar o endereço de AGONCILO DUTRA MOREIRA COSTA, residente e domiciliado no lugar denominado Fazenda Cachoeira, Rencão, zona rural, Carandaí - MG. E. R$ 12,25 - FC. R$ 0,73 - TFJ. R$ 4,08 - Total: R$ 17,06. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-10-4621 em 21/outubro/2015. Prot. nº 32.208. **ENDEREÇO.** Procede a esta averbação de acordo com o requerimento datado de 07 de outubro de 2015 e escritura de compra e venda abaixo registrada, para constar o endereço de ANGÉLICA MARIA CANTON FERREIRA e DANIEL XAVIER FERREIRA, a Rua Coletor Aurelino Costa, nº 261, Centro, Carandaí - MG. E. R$ 12,25 - FC. R$ 0,73 - TFJ. R$ 4,08 - Total: R$ 17,06. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

R-11-4621 em 21/outubro/2015. Prot. nº 32.209. **COMPRA E VENDA.** Por escritura de 23 de maio de 2014, do 2º Tabelionato local, Lº 97, fls. 100/101, AGONCILO DUTRA MOREIRA COSTA, fazendeiro, divorciado, brasileiro, CI M-2.778.296 SSP/MG, CPF nº 454.871.036-15, certidão de casamento expedida pelo CRCPN de Carandaí - MG em 24/03/2014, matrícula 0559050155 1987 2 00018 115 0001197 86, residente e domiciliado no lugar denominado Fazenda Cachoeira, Rencão, zona rural de Carandaí - MG; ANGÉLICA MARIA CANTON FERREIRA, balconista, CI MG-6.507.849 PC/MG, CPF nº 006.388.156-06, casada em segundas núpcias com DANIEL XAVIER FERREIRA, operador de elevatório, CI M-5.226.427 SSP/MG, CPF nº 418.462.306-91, residentes e domiciliados na rua Coletor Aurelino Costa, nº 261, centro, Carandaí - MG, venderam pelo preço de R$ 25.250,00 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), o imóvel da matrícula, a ALOYSIO JOSÉ DUTRA COSTA, fazendeiro, CI M-726.645 SSP/MG, CPF nº 009.477.846-91, casado sob o regime da comunhão universal de bens com MARIA CELIA MOREIRA COSTA, do lar, CI M-9.324.331 SSP/MG, CPF nº 926.742.086-00, casamento realizado em 02/06/1962, conforme certidão de casamento expedida pelo CRCPN de Carandaí - MG, matrícula nº 0559050155 1962 2 00013 151 0002295 04, brasileiros, residentes e domiciliados na rua Raul Soares, nº 158, Centro, Carandaí - MG. Emitida DOI. Pesquisa na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens resultou negativa, para os outorgantes. E. R$ 398,23 - FC. R$ 23,89 - TFJ. R$ 162,68 - Total - R$ 584,80. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-12-4621 em 21/outubro/2015. Prot. nº 32.210. **CADASTRO/CAR.** A requerimento do proprietario acima qualificado, à vista do recibo de inscrição, averbo o registro do imovel no CAR: MG-3113206-16512FC17211408BEB2CED8A93190AA8E cadastrado em 15/12/2014, jutamento com os imoveis das matriculas ns 11070, 3510, 9156 Lº 2. Latitude: 20°55'15,73"S - Longitude: 43°48'09,1"O. Modulos Fiscais: 6,81. **Imovel:** Área total/liquida do imovel - 149,9869 ha. **APP/Uso Restrito:** Área de Preservação Permanente - 16,4499 ha. Remanescente de Vegetação Nativa - 1,5863 ha. **Reserva legal:** Área de Reserva Legal - 3,1855 ha.. INCRA nº 406.112.007.897-0, ITR/NIRF 2.730.181-8, quitado. E. R$ 12,25 - FC. R$ 0,73 - TFJ. R$ 4,08 - Total R$ 17,06. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-13-4621 em 06/março/2020. Prot. nº 36.562 de 20/fevereiro/2020. **CCIR/ITR.** Averbo conforme autorização contida na escritura de Compra e Venda que vai abaixo registrada, a vista do CCIR 2019 e CND/ITR, para constar que o imóvel está cadastrado no INCRA/código nº 406.112.007.978-0. Área total: 5,6000 ha; MR: 24,3478 ha; Nº MR: 0,23; Nº MF: 0,2500; FMP: 2,00 ha em nome do declarante Agoncilo Dutra Moreira Costa e ITR/NIRF 1.819.263-7, em nome da contribuinte Cimento Tupi S/A, não constando, até esta data, pendências relativas ao ITR, administrado pela SRFB (RFB) referente ao imóvel. E. R$ 16,69 - FC. R$ 1,00 - ISSQN R$ 0,83 - TFJ. R$ 5,56 - Total R$ 24,08. Código: 4135-0. Selo DBE05975. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-14-4621 em 06/março/2020. Prot. nº 36.562 de 20/fevereiro/2020. **ATUALIZAÇÃO CAR.** Averbo

conforme autorização contida na escritura de Compra e Venda que vai abaixo registrada, instruído com Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural - CAR, emitido pelo Sistema de Cadastro Ambiental Rural de Minas Gerais - SICAR/MG, em cumprimento do disposto nos §2º do art. 14 e §3º do art. 29 da Lei 12.651/2012, faz-se esta averbação para constar que o imóvel objeto da matricula, teve seu registro atualizado no CAR sob nº MG-3113107-CC74BAC10ECE4653B427B514E8B9E762, aos 06/05/2015, com área de 5,9357 ha, município de Caranaíba - MG, em nome de Aloysio José Dutra Costa. E. R$ 16,69 - FC. R$ 1,00 - ISSQN R$ 0,83 - TFJ. R$ 5,56 - Total R$ 24,08. Código 4135-0. Selo DBE05975. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

R-15-4621 em 06/março/2020. Prot. nº 36.562 de 20/fevereiro/2020. **COMPRA E VENDA.** Por escritura de 01 de setembro de 2016, do 2º Tabelionato local, Lº 102, fls. 029/030, ALOYSIO JOSÉ DUTRA COSTA, nascido em 07/02/1938, filho de José Gonçalves Costa e Alayde Dutra Costa, e s/m. MARIA CELIA MOREIRA COSTA, nascida em 15/12/1944, filha de José Moreira Rodrigues e Maria Moreira, qualificados no R-11, venderam pelo valor declarado e acatado pelo fisco municipal de R$ 54.043,68 (cinquenta e quatro mil, quarenta e três reais e sessenta e oito centavos), o imóvel da matrícula, a CIMENTO TUPI S/A, com sede em Carandaí - MG, na BR 040, Km 655, Pedra do Sino, CNPJ 33.039.223/0006-26, IE 132.099362.0070, neste ato representada por Silson Jose Soares Tavares, brasileiro, casado, contador, CI CRC/MG 073368/O-3- de 01/08/2011, CPF nº 007.291.986-85, e João Marcos Amorim de Souza, brasileiro, casado, contador, CI M-946.501 SSP/MG expedida em 04/09/1975, CPF nº 269.026.056-53, ambos com escritório na Rodovia BR 040, Km 655, Pedra do Sino, Carandaí - MG, conforme consta da pp. lavrada no 13º Oficio de Notas do Rio de Janeiro - RJ, livro 0892, fls. 035/036, ato nº 012 de 30/06/2016. Emitida DOI. Valor declarado p/fins art.103 Prov.260/CGC/2013: R$ 105.000,00. Pesquisa na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens resultou negativa, para os outorgantes e outorgados. E. R$ 1.278,26 - FC. R$ 76,69 - ISSQN. R$ 63,91 - TFJ. R$ 522,08 - Total R$ 1.940,94. Código 4517-9. Selo DBE05975. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Registro de Imóveis de Carandaí - MG

Selo Eletrônico Nº DBE05978
Cód. Seg.: 0539.6803.6820.7144

Protocolo Nº36562 - criado em 20/02/2020
Quantidade de Atos Praticados: 001 - data: 06/03/2020
Emol. R$ 19,46 + TFJ: R$ 6,87 = Valor Final: R$ 26,33
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

-CERTIDÃO-

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica da matricula a que se refere válida como certidão atualizada nos termos do §1.º do art. 19 da Lei nº 6015 de 31/12/73. **Carandaí, 06 de Março de 2020. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.**

ÁREA "2" medindo cento e treze hectares, oitenta e nove ares e quarenta e sete centiares (113,8947 ha), perímetro 5.706,62 metros de terras, no lugar denominado "Fazenda Pedra Sabão, Bengala, Cachoeira", zona rural do município de Caranaíba – MG. INCRA nº 406.112.007.897-0; CCIR nº 06888894057; IRT/NIRF 2.730.181-8. DESCRIÇÃO: Partindo do marco P0 com coordenadas E = 623806.420 N = 7685395.420 , situado na confrontação com o Agoncílio Dutra Moreira Costa; deste, segue cerca, confrontando com o Agoncílio Dutra Moreira Costa com o azimute de 337°17'52" e a distância de 117,25 m até o marco A1; deste, segue cerca, confrontando com o Maria Breguês Ferraz com o azimute de 27°38'23" e a distância de 134,10 m até o marco A2; deste, segue córrego, confrontando com o Maria Breguês Ferraz com o azimute de 38°25'42" e a distância de 137,98 m até o marco A3; deste, segue córrego, confrontando com o Maria Breguês Ferraz com o azimute de 36°37'09" e a distância de 47,54 m até o marco A4; deste, segue córrego, confrontando com o Maria Breguês Ferraz com o azimute de 102°41'39" e a distância de 14,29 m até o marco A5; deste, segue córrego, confrontando com o Maria Breguês Ferraz com o azimute de 48°33'03" e a distância de 83,92 m até o marco A6; deste, segue córrego, confrontando com o Maria Breguês Ferraz com o azimute de 52°38'29" e a distância de 120,07 m até o marco A7; deste, segue córrego, confrontando com o Aloísio José Dutra Costa com o azimute de 21°03'49" e a distância de 53,57 m até o marco A8; deste, segue córrego, confrontando com o Aloísio José Dutra Costa com o azimute de 46°11'35" e a distância de 148,68 m até o marco A9; deste, segue córrego, confrontando com o Aloísio José Dutra Costa com o azimute de 22°19'11" e a distância de 60,39 m até o marco A10; deste, segue córrego, confrontando com o Aloísio José Dutra Costa com o azimute de 35°43'11" e a distância de 140,25 m até o marco A11; deste, segue córrego, confrontando com o Aloísio José Dutra Costa com o azimute de 32°36'23" e a distância de 133,48 m até o marco A12; deste, segue córrego Cachoeira com o azimute de 52°30'37" e a distância de 147,37 m até o marco A13; deste, segue córrego Cachoeira com o azimute de 45°38'38" e a distância de 48,45 m até o marco A14; deste, segue córrego Cachoeira com o azimute de 9°58'08" e a distância de 56,90 m até o marco A15; deste, segue córrego Cachoeira com o azimute de 62°13'21" e a distância de 71,43 m até o marco A16; deste, segue córrego Cachoeira com o azimute de 38°31'31" e a distância de 209,69 m até o marco A17; deste, segue córrego Cachoeira com o azimute de 61°58'57" e a distância de 97,56 m até o marco A18; deste, segue córrego Cachoeira com o azimute de 21°45'15" e a distância de 121,79 m até o marco A19; deste, segue córrego Cachoeira com o azimute de 73°13'13" e a distância de 49,05 m até o marco A20; deste, segue córrego Cachoeira com o azimute de 30°23'19" e a distância de 80,48 m até o marco A21; deste, segue córrego Cachoeira com o azimute de 76°23'15" e a distância de 55,75 m até o marco A22; deste, segue córrego Cachoeira com o azimute de 28°44'49" e a distância de 26,78 m até o marco A23; deste, segue córrego Cachoeira com o azimute de 89°18'17" e a distância de 62,62 m até o marco A24; deste, segue córrego Cachoeira com o azimute de 93°21'22" e a distância de 202,60 m até o marco A25; deste, segue córrego Cachoeira com o azimute de 24°39'56" e a distância de 52,09 m até o marco A26; deste, segue córrego Cachoeira com o azimute de 69°53'56" e a distância de 74,75 m até o marco A27; deste, segue córrego, confrontando com o Aloísio José Dutra Costa com o azimute de 120°03'07" e a distância de 41,98 m até o marco V1; deste, segue córrego, confrontando com o Aloísio José Dutra Costa com o azimute de 179°07'50" e a distância de 102,44 m até o marco V2; deste, segue córrego, confrontando com o Aloísio José Dutra Costa com o azimute de 218°59'17" e a distância de 36,97 m até o marco V3; deste, segue córrego, confrontando com o Aloísio José Dutra Costa com o azimute de 167°58'32" e a distância de 82,27 m até o marco V4; deste, segue córrego, confrontando com o Aloísio José Dutra Costa com o azimute de 139°16'11" e a distância de 92,40 m até o marco V5; deste, segue córrego, confrontando com o Aloísio José Dutra Costa com o azimute de 166°54'50" e a distância de 74,95 m até o marco V6; deste, segue córrego, confrontando com o Aloísio José Dutra Costa com o azimute de 147°53'38" e a distância de 116,95 m até o marco V7; deste, segue córrego, confrontando com o Aloísio José Dutra Costa com o azimute de 147°46'07" e a distância de 80,25 m até o marco A40; deste, segue cerca, confrontando com o João de Oliveira com o azimute de 246°14'35" e a distância de 17,70 m até o marco A41; deste, segue cerca, confrontando com o Sebastião do Nascimento Sobrinho com o azimute de 242°40'18" e a distância de 16,02 m até o marco A42; deste, segue cerca, confrontando com o Sebastião do Nascimento Sobrinho com o azimute de 253°54'00" e a distância de 130,49 m até o marco A43; deste, segue cerca, confrontando com o Sebastião do Nascimento Sobrinho com o azimute de 241°15'31" e a distância de 20,26 m até o marco A44; deste, segue cerca, confrontando com o Sebastião do Nascimento Sobrinho com o azimute de 217°39'55" e a distância de 172,31 m até o marco A45; deste, segue cerca, confrontando com o Sebastião do Nascimento Sobrinho com o azimute de 259°49'53" e a distância de 19,20 m até o marco A46; deste, segue cerca, confrontando com o Sebastião do Nascimento Sobrinho com o

azimute de 286°03'35" e a distância de 159,56 m até o marco A47; deste, segue cerca, confrontando com o Sebastião do Nascimento Sobrinho com o azimute de 255°52'23" e a distância de 65,88 m até o marco A48; deste, segue cerca, confrontando com o Sebastião do Nascimento Sobrinho com o azimute de 229°26'00" e a distância de 84,43 m até o marco A49; deste, segue cerca, confrontando com o Sebastião do Nascimento Sobrinho com o azimute de 191°27'47" e a distância de 178,98 m até o marco A50; deste, segue cerca, confrontando com o Sebastião do Nascimento Sobrinho com o azimute de 241°08'58" e a distância de 134,23 m até o marco A51; deste, segue cerca, confrontando com o Sebastião do Nascimento Sobrinho com o azimute de 211°10'53" e a distância de 97,96 m até o marco A52; deste, segue cerca, confrontando com o Sebastião do Nascimento Sobrinho com o azimute de 185°49'26" e a distância de 68,89 m até o marco A53; deste, segue cerca, confrontando com o Sebastião do Nascimento Sobrinho com o azimute de 141°03'50" e a distância de 95,25 m até o marco A54; deste, segue valo, confrontando com o Marcio Antonio de Assis Paiva com o azimute de 263°05'15" e a distância de 198,92 m até o marco A55; deste, segue valo, confrontando com o Marcio Antonio de Assis Paiva com o azimute de 228°44'05" e a distância de 107,26 m até o marco A56; deste, segue valo, confrontando com o Marcio Antonio de Assis Paiva com o azimute de 229°09'38" e a distância de 379,71 m até o marco A57; deste, segue valo, confrontando com o Marcio Antonio de Assis Paiva com o azimute de 222°50'39" e a distância de 155,82 m até o marco A58; deste, segue valo, confrontando com o Marcio Antonio de Assis Paiva com o azimute de 272°52'33" e a distância de 312,14 m até o marco A59; deste, segue valo, confrontando com o Agoncílio Dutra Moreira Costa com o azimute de 285°38'18" e a distância de 46,15 m até o marco A60; deste, segue valo, confrontando com o Agoncílio Dutra Moreira Costa com o azimute de 301°39'26" e a distância de 41,52 m até o marco A61, situado em um mata burro; deste, segue cerca, confrontando com o Agoncílio Dutra Moreira Costa com o azimute de 252°51'01" e a distância de 26,93 m até o marco P0; ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo RT. Antônio Carlos da Silva, CREA MG-34711/TD, ART nº 1-31095651. PROPRIETÁRIO: Aloísio José Dutra Costa, fazendeiro, CPF nº 009.477.846-91, CI M-726.645 SSP/MG, casado com Maria Célia Moreira Costa, do lar, CPF nº 926.742.086-00, CI M-9.324.331 SSP/MG, brasileiros, residentes nesta cidade. MATRÍCULA ORIGINÁRIA: 9100 Lº 2, deste registro. DESMEMBRAMENTO. Carandaí, 03 de novembro de 2009. E. R$ 11,51 – FC. R$ 0,69 – TFJ. R$ 3,83. O Oficial

---

AV-1-9156 em 08/setembro/2015. Prot. nº 32.049. **RETIFICAÇÃO.** Conforme certidão do CRCPN da sede desta comarca de Carandaí - MG, matricula nº 0559050155 1962 2 00013 151 0002295 04, declarada na escritura que vai abaixo registrada, averbo a retificação do nome de **ALOISIO** (com "I") para **ALOYSIO** (com "Y"). E. R$ 12,25 - FC. R$ 0,73 - TFJ. R$ 4,08 - Total R$ 17,06. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-2-9156 em 08/setembro/2015. Prot. nº 32.049. **CASAMENTO.** Conforme certidão do CRCPN de Carandaí - MG, matricula nº 0559050155 1962 2 00013 151 0002295 04, declarada na escritura que vai abaixo registrada, no dia 02/06/1962 foi registrado sob o regime da comunhão de bens, o casamento de ALOYSIO JOSE DUTRA COSTA com MARIA CELIA MOREIRA COSTA. Doc. arquivado. E. R$ 12,25 - FC. R$ 0,73 - TFJ. R$ 4,08 - Total: R$ 17,06. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-3-9156 em 08/setembro/2015. Prot. nº 32.049. **ENDEREÇO.** Conforme autorização na escritura de C.V, qua vai abaixo registrada, averbo para constar a mudança do endereço de ALOYSIO JOSE DUTRA COSTA e s/m. MARIA CELIA MOREIRA COSTA , para rua Raul Soares, nº 158, centro, Carandaí - MG. E. R$ 12,25 - FC. R$ 0,73 - TFJ. R$ 4,08 - Total: R$ 17,06. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

R-4-9156 em 08/setembro/2015. Prot. nº 32.049. **COMPRA E VENDA.** Por escritura de 27 de agosto de 2013, Lº 096 fls. 082, rerratificada por escritura de 25 de fevereiro de 2015, Lº 98 fls. 171 do 2º Tabelionato local, ALOYSIO JOSE DUTRA COSTA e s/m. MARIA CELIA MOREIRA COSTA, acima qualificados, venderam pelo preço de R$ 1.086.500,00 (hum milhão, oitenta e seis mil e quinhentos reais), o imóvel da matricula, a CIMENTO TUPI S/A, CNPJ nº 33.039.223/0006-26, filial situada as margens da BR-040, KM 655, Pedra do Sino, Carandaí - MG, neste ato representada por João Marcos Amorim de Souza, brasileiro, casado, contador, CI M-946.501 SSP/MG, CPF nº 269.026.056-53, residente e domiciliado à rua Cristiano Flisch, nº 95, apt 01, Mansões, Barbacena - MG, conforme pp. lavrada no 3º Tabelionato da cidade do Rio de Janeiro - RJ, Lº 0846, fls 011/014, ato 004. Emitida DOI. Pesquisa na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens resultou negativa, para os outorgantes.

INCRA nº 406.112.007.897-0, ITR/NIRF 2.730.181-8, quitado. EMITIDA DOI. E. R$ 1.719,35 - FC. R$ 103,15 - TFJ. R$ 1.406,74 - Total: R$ 3.229,24. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-5-9156 em 08/setembro/2015. Prot. nº 32.050. **CADASTRO/CAR.** A requerimento do proprietario acima qualificado, a vista do recibo de inscrição, averbo o registro do imovel no CAR: MG-3113206-16512FC1721140BEB2CED8A93190AA8E cadastrado em 15/12/2014, jutamento com os imoveis das matriculas ns 11070, 3510, 4621 Lº 2. Latitude: 20°55'15,73"S - Longitude: 43°48'09,1"O. Modulos Fiscais: 6,81. **Imovel:** Área total/liquida do imovel - 149,9869 ha. **APP/Uso Restrito:** Área de Preservação Permanente - 16,4499 ha. Remanescente de Vegetação Nativa - 1,5863 ha. **Reserva legal:** Área de Reserva Legal - 3,1855 ha.. INCRA nº 406.112.007.897-0, ITR/NIRF 2.730.181-8, quitado. E. R$ 12,25 - FC. R$ 0,73 - TFJ. R$ 4,08 - Total R$ 17,06. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-6-9156 em 26/setembro/2017. Prot. 34.186 de 06/setembro/2017. **CND/ITR.** Averbo conforme autorização contida na escritura de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, que vai abaixo registrada, a vista da CND emitida em 17/08/2017, arquivada, não constar, até esta data, pendências relativas ao ITR, administrado pela SRFB (RFB) referente ao imóvel. E. R$ 14,62 - FC. R$ 0,88 - TFJ. R$ 4,87 - Total R$ 20,37. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

R-7-9156 em 26/setembro/2017. Prot. 34.186 de 06/setembro/2017. **HIPOTECA.** Nos termos da certidão de 09 de agosto de 2017, da Escritura de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecaria de 25 de abril de 2016, Lº 101, fls. 061/062v, do 2º Tabelionato local, a proprietária CIMENTO TUPI S/A, CNPJ nº 33.039.223/0006-26, IE 132.099362.0070, com sede na BR-040, KM 655, no distrito de Pedra do Sino, Carandaí - MG, neste ato representada por Silson José Soares Tavares, brasileiro, casado, contador, CI M-5.137.058 SSP/MG, CPF nº 007.291.986-85, nascido em 18/10/1975, filho de Silvio José Tavares e Sônia Lúcia Soares Tavares e Auzier José Santos, brasileiro, casado, geólogo, CI nº 1321554 SSP/PE, CPF nº 166.604.394-04, nascido em 16/07/1956, filho de Auzier Araújo Santos e Elizabeth Terzinha de Jesus Santos, ambos com endereço profissional na BR 040, Km 655, Pedra do Sino, Carandaí - MG, conforme p.p. lavrada no Lº 0884, fls. 046/047, do 13º Tabelionato do Rio de Janeiro - RJ, como garantidora hipotecante, da a outorgada credora FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ nº 16.907.746/0007-09, neste ato representada pela Chefe da Administração Fazendária AF/2º Nível/Barbacena-MG-SFR/ Juiz de Fora-MG, Rosilânia Maia Graçano Moura, brasileira, casada, servidora pública, Masp-326.545-1, CI MG-2.495.326 SSP/MG, CPF nº 423.638.456-68, com endereço a rua José Ede, nº 130, apto 301, centro, Barbacena - MG, o imóvel da matricula avaliado em R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), para garantia de um crédito no valor total de R$ 3.143.774,54 (três milhões, cento e quarenta e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), a ser pago em parcelas mensais e sucessivas conforme parcelamento concedido, mediante cláusulas e condições desta escritura que obrigam a todas as partes, conforme cópia arquivada nesta serventia, que fica fazendo parte deste registro. E. R$ 2.566,27 - FC. R$ 153,97 - TFJ. R$ 2.099,67 - Total R$ 4.819,91. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-8-9156 em 26/setembro/2017. Prot. nº 34.186 de 06/setembro/2017. **INALIENABILIDADE.** Conforme item 4 da da escritura acima registrada, a outorgante devedora fica impedida de transmitir ou onerar o imóvel hipotecado até a quitação integral do débito tributário e a expedição pela outorgada credora de documento autorizativo para o cancelamento do registro. E. R$ 14,62 - FC. R$ 0,88 - TFJ. R$ 4,87 - Total: R$ 20,37. O Oficial Clovis Rodrigues Pereira Filho.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Registro de Imóveis de Carandaí - MG

Selo Eletrônico Nº BRA23560
Cód. Seg.: 6298.3336.1080.0154

Pedido Certidão Nº 18/128 - criado em 01/02/2018
Quantidade de Atos Praticados: 001 - data: 02/02/2018
Emol.: R$ 17,05 + TFJ: R$ 6,02 = Valor Final: R$ 23,07
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

-CERTIDÃO-

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere válida como certidão atualizada nos termos do §1.º do art. 19 da Lei nº 6015 de 31/12/73. **Carandaí, 02 de Fevereiro de 2018. O Oficial**

Terreno com a área de 43,5000 ha mais ou menos, situado no lugar denominado "Cava Fria", zona rural do município de Caranaíba - MG. **DIVISAS E CONFRONTAÇÕES**: Começando na estrada de rodagem em divisa de Vicente Inácio de Souza, por cerca de arame até encontrar a divisa dos terrenos pertencentes à Maria Anunciação R. Leão, daí sobe dividindo com Rafael Vitoretti, por cerca de arame até o ponto onde começou esta demarcação na estrada de rodagem. **PROPRIETARIO**: Aloisio José Dutra Costa, brasileiro, casado, fazendeiro, residente em Carandaí - MG. **REGISTRO ANTERIOR**: 8.215 fls. 121 Lº 3-G, deste registro. Carandaí, de 08 setembro de 2015. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-1-11070 em 08/setembro/2015. Prot. nº 32.049. **RETIFICAÇÃO.** Conforme certidão do CRCPN da sede desta comarca de Carandai - MG, matricula nº 0559050155 1962 2 00013 151 0002295 04, declarada na escritura que vai abaixo registrada, averbo a retificação do nome de **ALOISIO** (com "I") para **ALOYSIO** (com "Y"). E. R$ 12,25 - FC. R$ 0,73 - TFJ. R$ 4,08 - Total R$ 17,06. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-2-11070 em 08/setembro/2015. Prot. nº 32.049. **CASAMENTO.** Conforme certidão do CRCPN da sede desta comarca Carandai - MG, matricula nº 0559050155 1962 2 00013 151 0002295 04, declarada na escritura que vai abaixo registrada, no dia 02/06/1962 foi registrado sob o regime da comunhão de bens, o casamento de ALOYSIO JOSE DUTRA COSTA com MARIA CELIA MOREIRA COSTA. Doc. arquivado. E. R$ 12,25 - FC. R$ 0,73 - TFJ. R$ 4,08 - Total: R$ 17,06. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-3-11070 em 08/setembro/2015. Prot. nº 32.049. **ENDEREÇO.** Conforme autorização na escritura de C.V, que vai abaixo registrada, averbo para constar a mudança do endereço de ALOYSIO JOSÉ DUTRA COSTA e s/m. MARIA CELIA MOREIRA COSTA , para rua Raul Soares, nº 158, centro, Carandai - MG. E. R$ 12,25 - FC. R$ 0,73 - TFJ. R$ 4,08 - Total: R$ 17,06. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-4-11070 em 08/setembro/2015. Prot. nº 32.049. **DOCUMENTOS PESSOAIS.** Conforme autorização na escritura de C.V, que vai abaixo registrada, averbo os documentos pessoais de ALOYSIO JOSE DUTRA COSTA: CI M-726.645 SSP/MG e CPF nº 009.477.846-91. E. R$ 12,25 - FC. R$ 0,73 - TFJ. R$ 4,08 - Total: R$ 17,06. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-5-11070 em 08/setembro/2015. Prot. nº 32.049. **DOCUMENTOS PESSOAIS.** Conforme autorização na escritura de C.V, que vai abaixo registrada, averbo os documentos pessoais de MARIA CELIA MOREIRA COSTA: CI M-9.324.331 SSP/MG e CPF nº 926.742.086-00. E. R$ 12,25 - FC. R$ 0,73 - TFJ. R$ 4,08 - Total: R$ 17,06. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-6-11070 em 08/setembro/2015. Prot. nº 32.049. **CCIR/ITR.** Conforme autorização na escritura de C.V, que vai abaixo registrada, a vista do CCIR 2010/2011/2012/2013/2014 e CND/ITR, para constar que o imóvel esta cadastrado no INCRA/codigo nº 406.112.007.897-0, Área total: 150,5000 ha; MR: 10,0000 ha; NºMR: 15,05; NºMF: 5,0100; FMP: 2,00 ha. ITR/NIRF: 2.730.181-8. E. R$ 12,25 - FC. R$ 0,73 - TFJ. R$ 4,08- Total: R$ 17,06. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

R-7-11070 em 08/setembro/2015. Prot. nº 32.049. **COMPRA E VENDA.** Por escritura de 27 de agosto de 2013, Lº 096 fls. 082, rerratificada por escritura de 25 de fevereiro de 2015, Lº 98 fls. 171/172, do 2º Tabelionato local, ALOYSIO JOSE DUTRA COSTA e s/m. MARIA CELIA MOREIRA COSTA, acima qualificados, venderam pelo preço de R$ 414.968,65 (quatrocentos e quatorze mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), o imóvel da matrícula, a CIMENTO TUPI S/A, CNPJ nº 33.039.223/0006-26, filial situada as margens da BR-040, KM 655, Pedra do Sino, Carandaí - MG, neste ato representada por João Marcos Amorim de Souza, brasileiro, casado, contador, CI M-946.501 SSP/MG, CPF nº 269.026.056-53, residente e domiciliado à rua Cristiano Flisch, nº 95, apt 01, Mansões, Barbacena - MG, conforme pp. lavrada no 3º Tabelionato da cidade do Rio de Janeiro - RJ, Lº 0846, fls 011/014, ato 004. Emitida DOI. Pesquisa na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens resultou negativa, para os outorgantes. INCRA nº 406.112.007.897-0, ITR/NIRF 2.730.181-8, quitado. EMITIDA DOI. E. R$1.362,38 - FC. R$ 81,74 - TFJ. R$ 800,12 - Total: R$ 2.244,24. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-8-11070 em 08/setembro/2015. Prot. nº 32.050. **CADASTRO/CAR.** A requerimento do proprietario acima qualificado, a

MATRÍCULA 11070 DO IMÓVEL | FICHA 1 VERSO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Vista do recibo de inscrição, averbo o registro do imovel no CAR: MG-3113206-16512FC1721140BEB2CED8A93190AA8E cadastrado em 15/12/2014, jutamento com os imoveis das matriculas nºs 3510, 4621, 9156 Lº 2. Latitude: 20°55'15,73"S - Longitude: 43°48'09,1"O. Modulos Fiscais: 6,81. **Imovel**: Área total/liquida do imovel - 149,9869 ha. **APP/Uso Restrito**: Área de Preservação Permanente - 16,4499 ha. Remanescente de Vegetação Nativa - 1,5863 ha. **Reserva legal:** Área de Reserva Legal - 3,1855 ha. INCRA nº 406.112.007.897-0, ITR/NIRF 2.730.181-8, quitado. E. R$ 12,25 - FC. R$ 0,73 - TFJ. R$ 4,08 - Total R$ 17,06. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Registro de Imóveis de Carandaí - MG

Selo Eletrônico Nº BRA23561
Cód. Seg.: 4026.6785.4196.3990

Pedido Certidão Nº 18/128 - criado em 01/02/2018
Quantidade de Atos Praticados: 001 - data: 02/02/2018
Emol.: R$ 17,05 + TFJ: R$ 6,02 = Valor Final: R$ 23,07
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

-CERTIDÃO-

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere válida como certidão atualizada nos termos do §1.º do art. 19 da Lei nº 6015 de 31/12/73. **Carandaí, 02 de Fevereiro de 2018. O Oficial**

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: MG-3113107-CC74.BAC1.0ECE.4653.B427.B514.E8B9.E762	Data de Cadastro: 06/05/2015 20:29:26

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Nome do Imóvel Rural: Caieira Grande/Pedra de Cal		
Município: Caranaíba		UF: Minas Gerais
Coordenadas Geográficas do Centroide do Imóvel Rural:	Latitude: 20°55'45,73" S	Longitude: 43°48'29,32" O
Área Total (ha) do Imóvel Rural: 5,9332		Módulos Fiscais: 0,2003
Código do Protocolo: MG-3113107-25FB.05AC.43D3.4682.478E.8A4D.2BF6.9085		

INFORMAÇÕES GERAIS

1. Este documento garante o cumprimento do disposto nos § 2º do art. 14 e § 3º do art. 29 da Lei nº 12.651, de 2012, e se constitui em instrumento suficiente para atender ao disposto no art. 78-A da referida lei;
2. O presente documento representa a confirmação de que foi realizada a declaração do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural-CAR e que está sujeito à validação pelo órgão competente;
3. As informações prestadas no CAR são de caráter declaratório;
4. Os documentos, especialmente os de caráter pessoal ou dominial, são de responsabilidade do proprietário ou possuidor rural declarante, que ficarão sujeitos às penas previstas no art. 299, do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940) e no art. 69-A da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
5. O demonstrativo da situação das informações declaradas no CAR, relativas às áreas de Preservação Permanente, de uso restrito e de Reserva Legal poderá ser acompanhado no sítio eletrônico www.car.gov.br;
6. Esta inscrição do Imóvel Rural no CAR poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, em função do não atendimento de notificações de pendência ou inconsistências detectadas pelo órgão competente nos prazos concedidos ou por motivo de irregularidades constatadas;
7. Este documento não substitui qualquer licença ou autorização ambiental para exploração florestal ou supressão de vegetação, como também nãodispensa as autorizações necessárias ao exercício da atividade econômica no imóvel rural;
8. A inscrição do Imóvel Rural no CAR não será considerada título para fins de reconhecimento de direito de propriedade ou posse; e
9. O declarante assume plena responsabilidade ambiental sobre o Imóvel Rural declarado em seu nome, sem prejuízo de responsabilização por danos ambientais em área contígua, posteriormente comprovada como de sua propriedade ou posse.

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: MG-3113107-CC74.BAC1.0ECE.4653.B427.B514.E8B9.E762	Data de Cadastro: 06/05/2015 20:29:26

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Foi detectada uma diferença entre a área do imóvel rural declarada conforme documentação comprobatória de propriedade/posse/concessão [5.611 hectares] e a área do imóvel rural identificada em representação gráfica [5,9332 hectares].

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR

CNPJ: 33.039.223/0006-26	Nome: Cimento Tupi S/A

ÁREAS DECLARADAS (em hectares)

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: MG-3113107-CC74.BAC1.0ECE.4653.B427.B514.E8B9.E762	Data de Cadastro: 06/05/2015 20:29:26

Imóvel		**Imóvel**	
Área Total do Imóvel	5,9332	Área Consolidada	5,8087
Área de Servidão Administrativa	0,0000	Remanescente de Vegetação Nativa	0,0954
Área Líquida do Imóvel	5,9332	**Reserva Legal**	
APP / Uso Restrito		Área de Reserva Legal	0,0954
Área de Preservação Permanente	0,6876		
Área de Uso Restrito	0,0000		

MATRÍCULAS DAS PROPRIEDADES DO IMÓVEL

Número da Matrícula	Data do Documento	Livro	Folha	Município do Cartório
4591 - (4621)	23/05/2014	2	-	Carandaí/MG

Ministério da Economia	Imposto sobre a Propriedade Territorial
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	Exercício

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2020

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Número do Imóvel na Receita Federal (Nirf): 1.819.159-2			Área Total: 488,2 ha
Nome:	MOSTARDA		
Endereço:	RODOVIA BR 040 - KM 655		
Município:	CARANDAI	UF: MG	CEP: 36282-000

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome:	CIMENTO TUPI S/A		
CNPJ:	33.039.223/0006-26		
Endereço:	RODOVIA BR 040		
Número:	S/N	Complemento: KM 655	
Bairro:	PEDRA DO SINO		
Município:	CARANDAI		UF: MG
CEP:	36282-000	Telefone: (32) 3339-4600	

OUTRAS INFORMAÇÕES DA DECLARAÇÃO (Valores em R$)

Declaração Retificadora:	Não	Valor da Terra Nua Tributável:	1.656.623,67
Imposto Calculado:	54.668,58	Imposto Devido:	54.668,58
Quantidade de Quotas:	1	Valor da Quota:	54.668,58

AVISO:

1 - O número de inscrição no CPF/CNPJ do contribuinte informado na declaração é diferente do número de inscrição no CPF/CNPJ do proprietário do imóvel existente no Cadastro de Imóveis Rurais. Atualize os dados cadastrais do imóvel.

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor Serpro
em 28/09/2020 às 16:13:32
3847022673

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2020

CIMENTO TUPI S/A, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.039.223/0006-26.
O NÚMERO DO RECIBO da DITR do exercício de 2020 apresentada em 28/09/2020, às 16:13:32, referente ao Nirf 1.819.159-2, é:

03.70.03.28.99.03

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Guarde-o, pois ele será necessário caso deseje retificar esta declaração.

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 1.819.159-2
NOME DO IMÓVEL RURAL: MOSTARDA

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL RURAL E DA ÁREA UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL E GRAU DE UTILIZAÇÃO E INFORMAÇÕES AMBIENTAIS

Distribuição da Área do Imóvel Rural	(Área em hectares)
01. Área Total do Imóvel	488,2
02. Área de Preservação Permanente	61,1
03. Área de Reserva Legal	105,6
04. Área de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN)	0,0
05. Área de Interesse Ecológico	0,0
06. Área de Servidão Ambiental	0,0
07. Área Coberta por Florestas Nativas	73,0
08. Área Alagada de Reservatório de Usinas Hidrelétricas Autorizada pelo Poder Público	0,0
09. Área Tributável	248,5
10. Área Ocupada com Benfeitorias Úteis e Necessárias Destinadas à Atividade Rural	0,0
11. Área Aproveitável	248,5

Distribuição da Área Utilizada na Atividade Rural	(Área em hectares)
12. Área de Produtos Vegetais	0,0
13. Área em Descanso	0,0
14. Área de Reflorestamento (Essências Exóticas ou Nativas)	0,0
15. Área de Pastagem	19,0
16. Área de Exploração Extrativa	0,0
17. Área de Atividade Granjeira ou Aquícola	0,0
18. Área de Frustração de Safra ou Destruição de Pastagem por Calamidade Pública	0,0
19. Área Utilizada na Atividade Rural	19,0

Grau de Utilização (GU)	
20. GRAU DE UTILIZAÇÃO (%)	7,7

Informações Ambientais	
Número do Recibo do ADA 2020/Ibama	12031313686651
Número do CAR	MG-3113206-CD2C25254CAC459885123A9F92A66C9A

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA NÃO UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL

Distribuição da Área Não Utilizada na Atividade Rural	(Área em hectares)
21. Área com Demais Benfeitorias	15,5
22. Área de Mineração (jazida/mina)	214,0
23. Área Imprestável para a Atividade Rural não Declarada de Interesse Ecológico	0,0
24. Área Inexplorada	0,0
25. Outras Áreas	0,0
26. Área não Utilizada na Atividade Rural	229,5

Áreas Não Aceitas	(Área em hectares)
27. Área de Pastagem não Aceita	0,0
28. Área com Exploração Extrativa não Aceita	0,0
29. Área Total não Aceita	0,0

Total	(Área em hectares)
30. Área Total não Utilizada na Atividade Rural	229,5

MINISTÉRIO DA ECONOMIA | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL R

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL | DECLARAÇÃO DO ITR EXERCÍCIO

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 1.819.159-2
NOME DO IMÓVEL RURAL: MOSTARDA

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO ITR - DIAC

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Nome do Imóvel Rural: MOSTARDA

Área Total do Imóvel: 488,2 ha | Código do Imóvel no Incra: 439061.003450-8

Tipo Logradouro: Rodovia | Logradouro: BR 040 - KM 655

Distrito: PEDRA DO SINO

UF: MG | Município: Carandaí | CEP: 36282-000

O contribuinte é: Pessoa Jurídica

O imóvel pertence a um condomínio? Não

Imóvel imune ou isento do ITR? Não

Esta declaração é retificadora? Não

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome Empresarial: CIMENTO TUPI S/A

CNPJ: 33.039.223/0006-26

Tipo Logradouro: Rodovia | Logradouro: BR 040

Número: S/N | Complemento: KM 655 | Bairro: PEDRA DO SINO

UF: MG | Município: Carandaí | CEP: 36282-000

DDD/Telefone: (32) 3339-4600

Nome do Representante Legal: ALBERTO KORANYI RIBEIRO | CPF do Repres. Legal: 079.209.887-05

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 1.819.159-2
NOME DO IMÓVEL RURAL: MOSTARDA

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

CÁLCULO DO VALOR DA TERRA NUA E DO IMPOSTO E PARCELAMENTO

Cálculo do Valor da Terra Nua	
01. Valor Total do Imóvel	R$ 3.254.663,41
02. Valor das Construções, Instalações e Benfeitorias	R$ 0,00
03. Valor das Culturas, Pastagens Cultivadas e Melhoradas e Florestas Plantadas	R$ 0,00
04. Valor da Terra Nua	R$ 3.254.663,41
Cálculo do Imposto	
05. Valor da Terra Nua Tributável	R$ 1.656.623,67
06. Alíquota (%)	3,30
07. Imposto Calculado	R$ 54.668,58
08. Imposto Devido	R$ 54.668,58
Parcelamento	
09. Quantidade de Quotas	1
10. Valor da Quota ou da Quota Única	R$ 54.668,58

INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADE PECUÁRIA

Categoria do Rebanho	Qtde. de Cabeças (Média Anual)	Fator de Ajuste	Quantidade de Cabeças Ajustada
01. Animais de Grande Porte	20	1,00	20
02. Animais de Médio Porte	0	0,25	0
03. QUANTIDADE TOTAL DE CABEÇAS DO REBANHO AJUSTADA			20

Área Utilizada com Pastagem	(Área em hectares)
04. Pastagem Nativa	0,0
05. Pastagem Plantada	19,0
06. Forrageira de Corte	0,0
07. Área de Pastagem Declarada	19,0
08. Índice de Lotação para Pecuária	0,70
09. Área de Pastagem Calculada	28,6
10. Área Utilizada com Pastagem Aceita	19,0
11. Pastagem em Formação	0,0
12. Área Objeto de Implantação de Projeto Técnico	0,0
13. Total da Área Utilizada com Pastagem	19,0

INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADE EXTRATIVA VEGETAL E FLORESTAL

Sem Informações

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Darf

01	Nome/Telefone CIMENTO TUPI S/A (32) 3339-4600	02	Período de Apuração: 01/01
		03	Número CPF ou CNPJ: 33.039.223/00
		04	Código da Receita: 1070
		05	Número de Referência: 1.819.159-2
		06	Data de Vencimento: 30/09/2020
	Nome / Área do Imóvel Rural MOSTARDA 488,2 ha	07	Valor do Principal: 54.668,58
		08	Valor da Multa:
		09	Valor dos Juros e/ou Encargos DL-1025/69:
	Observação: ITR - QUOTA ÚNICA Se pagamento após o vencimento, para cálculo dos acréscimos legais acesse: http://rfb.gov.br opção "Sicalc" no menu "Onde Encontro?"	10	Valor Total:
		11	Autenticação bancária (somente 1ª e 2ª vias)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Darf

01	Nome/Telefone CIMENTO TUPI S/A (32) 3339-4600	02	Período de Apuração: 01/01/2020
		03	Número CPF ou CNPJ: 33.039.223/0006-26
		04	Código da Receita: 1070
		05	Número de Referência: 1.819.159-2
		06	Data de Vencimento: 30/09/2020
	Nome / Área do Imóvel Rural MOSTARDA 488,2 ha	07	Valor do Principal: 54.668,58
		08	Valor da Multa:
		09	Valor dos Juros e/ou Encargos DL-1025/69:
	Observação: ITR - QUOTA ÚNICA Se pagamento após o vencimento, para cálculo dos acréscimos legais acesse: http://rfb.gov.br opção "Sicalc" no menu "Onde Encontro?"	10	Valor Total:
		11	Autenticação bancária (somente 1ª e 2ª vias)

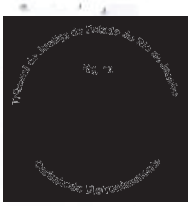

Área de terras medindo quinhentos e vinte e nove hectares, vinte e sete ares e vinte e seis centiares (529,2726 ha), situada na zona rural do distrito de Pedra do Sino, município de Carandaí-MG, e município de Caranaíba MG, parte da área denominada Mostarda. INCRA nº 439053001236-8, ITR/NIRF: 1819158-4, área 54,4 ha Mostarda, INCRA nº 439061003450-8, ITR/NIRF: 1819159-2, área 442,50 ha, Pedra do Sino. Construções: 1º) Quatorze (14) prédios e ou edificações na área da jazida, componentes das instalações de mineração, erigidos em território do município de Caranaíba - MG, a saber: britador de calcário com área construída de 847,00 m², altura 18,00 metros, com 03 pavimentos de concreto armado; peneira com área construída de 302,00 m², altura 14,4 metros, com 04 pavimentos de concreto armado; casa de compressores com área construída de 63,00 m², altura 3,5 metros com 01 pavimento de paredes em blocos de concreto e cobertura mista (telhas de cimento, amianto e metálicas); oficina de manutenção com área construída de 214,00 m², altura 4,00 metros com 01 pavimento, paredes de alvenaria e cobertura de telhas de barro; escritório com área construída de 76,00 m², altura de 3,60 metros com 01 pavimento com paredes de alvenaria e cobertura de telhas de barro; subtração com área construída de 32,00 m², altura 6,00 metros com 01 pavimento, paredes de alvenaria e laje de cobertura; ponto com área construída de 48,00 m², altura de 3,60 metros com 01 pavimento, paredes de alvenaria e cobertura em telhas de barro; galpão de manutenção com área construída de 165,00 m², altura 4,50 metros com um pavimento, pilares e tesouras de madeira, cobertura em telhas zincadas; refeitório e vestiário com área construída de 74,00 m², altura de 2,80 metros com 01 pavimento, paredes de alvenaria e blocos de concreto, cobertura de telhas de barro; depósito com área construída de 113,00 m², altura 4,20/2,80 metros com 01 pavimento, parte com paredes de alvenaria e laje de concreto e parte de um galpão com telhas zincadas; paiol de nitrato de amônio com área construída de 65,00 m², altura de 3,00 metros, 01 pavimento, com paredes duplas em blocos de concreto, laje tipo pré-moldada e cobertura em telhas de cimento amianto; paiol de acessórios com área construída de 36,00 m², altura 3,00 metros com 01 pavimento, paredes simples de blocos de concreto, laje tipo pré-moldada e cobertura em telhas de cimento amianto; paiol de dinamite com área construída de 50,00 m², altura de 3,00 metros com 01 pavimento, paredes duplas em blocos de concreto, laje tipo pré-moldada e cobertura em telhas de cimento amianto; oficina de máquinas pesadas com área construída de 500,00 m², altura de 3,00 metros e 7,00 metros com 01 pavimento, paredes simples em blocos de concreto, estrutura metálica e cobertura total com telhas galvanizadas. 2º) Trinta e cinco (35) prédios e ou edificações, sendo vinte e um (21) na área do plateau, seis (06) na área da ensacadeira e oito (08) no item instalações auxiliares, todos do conjunto industrial Fabrica de Cimento, destinado a fabricação de cimento, erigidos em território do município de Carandaí-MG, a saber: Área do Plateau: deposito de calcário com área construída de 12.000,00 m², descoberto com um muro de arrimo ao longo de uma das laterais e um pequeno túnel numa das extremidades, ambos em concreto armado, existindo na entrada do deposito um pequeno prédio em estrutura metálica com fechamento lateral e cobertura em telhas de cimento amianto; britagem de gesso e túnel de gesso, com área construída de 400,00 m², altura 7,30 metros com 01 pavimento (existe sub solo), de concreto armado; moegas de aditivo e túnel de aditivos, com área construída de 726,00 m², altura de 9,25 metros com 02 pavimentos (existe sub solo), de concreto armado; transporte de matéria prima, trata-se de uma rampa de inclinação variável com cerca de 107,00 metros de extensão e altura máxima de 21,00 metros, e concreto armado; ligando o trecho final desta rampa ao prédio dos moinhos existe uma galeria e um apoio intermediário em estrutura metálica; na parte inferior da rampa existe uma substação com 117,00 m² e altura de 7,30 metros em concreto armado e paredes de blocos de concreto; prédio dos moinhos com área construída de 5.516,00 m², altura de 39,20 metros com 06 pavimentos (existe sub solo) em concreto armado; torre dos elevadores com área construída de 683,00 m², altura de 67,00 metros com 08 pavimentos (existe sub solo), em concreto armado; silos de farinha: 02 silos em concreto armado com diâmetro interno de 12,00 metros e altura de 64,05 metros; torre de pré-aquecimento, com área construída de 3.825,00 m², altura de 70,2 metros, com 11 pavimentos (existe sub solo) em concreto armado; bases do forno: estruturas de concreto armado de apoio do forno, com altura de 9,15 metros; plataforma do forneiro com área construída de 1.546,00 m², altura de 18,00 metros, com 04 pavimentos (existe sub solo) em concreto armado; transportes de clinquer para o deposito, com área construída de 439,00 m², altura de 4,35 metros com 01 pavimento (existe sub solo) em concreto armado; deposito de clinquer com área construída de 4.436,00 m², altura de 31,05 metros com 03 pavimentos (existe sub solo) em concreto armado e cobertura de telhas de cimento amianto; transporte de clinquer para o moinho de cimento: uma rampa inclinada em concreto armado com cerca de 118,00 metros de comprimento e altura de 21,00 metros; casa

de compressores com área construída de 340,00 m², altura de 7,10 metros, com 01 pavimento em concreto armado; caixa dágua elevada, com área construída de 581,00 m², altura a torre 38,8 metros (existe sub solo) e é constituída por uma caixa subterrânea com capacidade de 288 m³ e uma elevada para 180 m³, em concreto armado; almoxarifado e oficina com área construída de 2.223,00 m², altura 8,15 metros com 01 pavimento (tem pequeno sub solo), estrutura de concreto armado, paredes em blocos de concreto aparente e azulejados e cobertura em telhas de cimento amianto; substação abaixadora 138/6,6 KV, com área construída de 1004,00 m² contendo um conjunto de fundações e canaletas em concreto armado com um pequeno prédio em blocos de concreto para proteção dos painéis da Cemig e da Tupi; substação distribuidora 6,6 KV, com área construída de 1.062,00 m², altura de 9,80 metros com 03 pavimentos (existe sub solo), em concreto armado; casa de caldeiras com área construída de 107,00 m², altura de 6,50 metros com 01 pavimento, em estrutura de concreto armado e parte de paredes em blocos de concreto; dois (02) túneis em concreto armado, sendo o primeiro para passagem das tubulações de óleo combustível e vapor, e o segundo para distribuição dos cabos elétricos até a substação de 6,6 KV e alguns prédios, alem destes túneis, existe uma canaleta de concreto para proteção da tubulação de transporte de cimento para os silos. Área da ensacadeira: silos de cimento para ensacadeira: dois (02) silos em concreto armado com diâmetro interno de 12,00 metros e altura de 43,40 metros; ensacadeira e túnel de acesso, com área construída de 3.389,00 m², altura de 38,80 metros, com 08 pavimentos (existe sub solo) em concreto armado; carregamento ferroviário de sacos com área construida de 1.145,00 m², altura de 9,50 metros com 01 pavimento, em concreto armado com cobertura e fechamento laterais em telhas de cimento amianto; carregamento rodoviário de sacos, com área construída de 335,00 m², altura de 9,00 metros, com 02 pavimentos, estrutura em perfis metálicos com cobertura e fechamento laterais em telhas de cimento amianto; carregamento rodoviário de granel com área construída de 254,00 m², altura de 16,70 metros, com 04 pavimentos em concreto armado; silos de cimento para vagões graneleiros: 02 silos em concreto armado com diâmetro interno de 13,40 metros e altura de 50,40 metros, entre os silos existe uma escada também em concreto armado e nos extremos, plataformas de carregamento com coberturas em telhas de cimento amianto; instalações auxiliares: tanques de óleo e casa de bombas: 02 tanques metálicos com 18,00 metros de diâmetro e altura de 12,00 metros e um prédio de um pavimento com 77,00 m² e parede de blocos de concreto e cobertura em telhas de cimento amianto; abastecimento de água: elevatória - prédio com 30,00 m² e um pavimento em blocos de concreto e cobertura em telhas de cimento amianto; estação de tratamento: prédio idêntico ao anterior porém com 65,00 m²; reservatório de água tratada: caixa dágua subterrânea de capacidade 700 m³, em concreto armado, e uma pequena casa de bombas com paredes em blocos de concreto e cobertura em telhas de cimento amianto; portaria e balança rodoviária: estrutura em concreto armado de um pavimento com cobertura em telhas metálicas tipo TEKNO ocupando uma área de 702,00 m²; balança ferroviária: uma estrutura em concreto armado com um pequeno cubículo de 9,00 m² com paredes em blocos de concreto; prédio do escritório de vendas, com área construída de 140,00 m², altura de 2,90 metros, com 01 pavimento, estrutura de concreto armado, inclusive laje de cobertura, paredes em blocos de concreto e sobre a laje, telhas de cimento amianto. DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Sentido anti-horário, partindo da interseção das cercas, nas divisas de Paulo Ramos de Oliveira e herdeiros de Joaquim Luiz Severo nas proximidades da estaca E136, segue por cerca em curva, rumo SE, confrontando com estes até onde, com deflexão para a esquerda, contorna áreas da própria Cimento Tupi S/A, daí, com deflexão para a esquerda, segue confrontando com a Pereira Baeta Ltda, até onde, segue por cerca em curva, confrontando sucessivamente, com Paulo Roberto Barbosa e João Delfino Vieira, sucessores de Antônio Maria da Cruz, até ao Córrego da Mostarda, onde com deflexão para a direita, sobe por cerca em curva, atravessa a estrada e segue, tudo confrontando com Vicente Xavier, sucessor de Américo Bento Fernandes Leão, até, onde, segue por cerca em curva, confrontando com Herdeiros de José de Souza Rodrigues, e ainda com estes, descendo pelo córrego até onde, segue confrontando, ainda córrego abaixo em Urias Barbosa, daí, com deflexão para a esquerda, sobe por cerca em curva, confrontando com Joaquim Gabriel da Silva, até onde, segue por cerca em curva, confrontando com Sebastião Moura da Fonseca, até à casa da diretoria, onde com deflexões sucessivas, para a esquerda, para a direita e para a esquerda, segue por cerca em curva, margeando a estradinha, sentido Fábrica, confrontando com a própria Cimento Tupi S/A, até onde com deflexão para a direita, segue por cerca em linha reta, confrontando com a própria Cimento Tupi S/A, daí, com deflexão para a direita, segue, ainda com a própria Cimento Tupi S/A, por cerca margeando estrada para povoado e faixa da antiga RFFSA, hoje, MRS, até onde, com deflexão para a esquerda,

atravessa a linha da MRS e desce confrontando com Francisco Costa até o Córrego da Usina, onde, com deflexão para a esquerda, desce por este em curva, ainda com este, até onde, com deflexão para a direita, segue confrontando ainda com Francisco Costa, até a cerca, onde com deflexão para a esquerda, segue confrontando com a faixa de domínio da BR-040, sentido Rio de Janeiro, até onde, com deflexão para a esquerda, segue em linha reta, rumo SE, confrontando com a própria Cimento Tupi S/A, atravessa a linha ou faixa da MRS, até a lateral da estrada onde, com deflexão para a direita, segue em linha reta, rumo SO, atravessa obliquamente a faixa da MRS, corta em linha quebrada a represa, tudo confrontando com a própria Cimento Tupi S/A, daí, segue por cerca em curva, com a faixa de domínio da BR-040, sentido Rio de Janeiro, até onde, com deflexão para a esquerda, segue em linha reta, rumo SE, ainda com a própria Cimento Tupi S/A, atravessa a faixa da MRS, daí, com deflexão para a direita, segue por cerca em curva, confrontando com a faixa da MRS, até onde, segue confrontando com Paulo Ramos de Oliveira, até a interseção com a cerca, nas divisas de herdeiros de Joaquim Luiz Severo, onde teve início esta descrição. PROPRIETÁRIA: Cimento Tupi S.A, empresa com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, na Praia de Botafogo, nº 300, 10º andar - Ala A, CNPJ sob. nº 33.039.223/0001-11. REGISTROS ANTERIORES: M-1685, M-1691, M-1692, M-1693 e M-1694 Lº 2, deste registro. UNIFICAÇÃO. Carandaí, 19 de setembro de 2003. Emol. R$6,31 - Tx. Fisc. R$2,14. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-1-7829 em 19/setembro/2003. Prot.nº 19.001. SERVIDÃO. Conforme AV-1 reportada na matrícula nº 1685 Lº 2 em data de 28/04/1981, fica também reportada a presente matrícula, a existência de uma servidão constituída pela CEMIG, em uma faixa de terras de 20,00 metros de largura por 454,00 metros de comprimento num total de 9.080,00 m², do imóvel, conforme inscrição nº 1104 fls.282/283 Lº 4-B, datada de 22/03/1975. Emol. R$5,00 - Tx. Fisc. R$1,70. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-2-7829 em 19/setembro/2003. Prot.nº 19001. DELIMITAÇÃO DE FRONTEIRAS. Conforme AV-2 na matrícula nº 1685, em data de 28/04/1981, reporto a presente, que o imóvel objeto da mesma com a área de 433,19 ha, unificado na matrícula acima, conforme acórdão, laudo pericial e planta, de acordo com a Lei Estadual nº 2764 de 30/12/1962, que contem a divisão administrativa do Estado de Minas Gerais, e conseqüentemente a divisa dos municípios de Carandaí e Caranaíba, o imóvel referido foi seccionado, ficando para o lado de Caranaíba, precisamente à parte onde se encontram as jazidas e para o lado de Carandaí, a Fabrica de Cimento (industrialização do minério). Emol. R$5,00 - Tx. Fisc. R$1,70. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-3-7829 em 19/setembro/2003. Prot.nº 19.001. HIPOTECA. Pela Cédula de Crédito Industrial - BDMG/BF nº 74.747/99 de 04/02/1999, com vencimento final em 15/02/2006, registrada nas matrículas unificadas, relacionadas na presente matrícula, o imóvel foi dado em hipoteca ao BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A - BDMG. Emol. R$5,70 - Tx. Fisc. R$1,70. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-4-7829 em 30/maio/2005. Prot.nº 19.936. RESERVA LEGAL. Averba-se um Termo de Responsabilidade de Preservação de Florestas, datado de 14 de dezembro de 2004, apresentado a este registro pela proprietária qualificada na matrícula, firmado pela autoridade florestal EDUARDO JOSÉ FIRMO DURSO, IEF Barbacena MG, constituindo a Reserva Legal, tendo em vista o que determina a Lei nº 4771 de 15 de setembro de 1965, em seus artigos 16 e 44; artigo 9º da Lei Florestal nº 14.309/02 e Decreto Florestal nº 43.710/04, que a área com área de 105,8615 ha, descontínua, coberta de mata nativa. Limites e confrontações da ÁREA I: 38,9789 ha no município de Caranaíba e 0,443 ha no município de Carandaí, Ao norte divide com Sebastião Moura da Fonseca, a Leste e ao Sul e a Oeste divide com terras da Cimento Tupi S/A; ÁREA II: 66,4396 ha no município de Caranaíba, Ao Norte divide com Joaquim Gabriel da Silva, a Leste divide com Urias Barbosa, herdeiros de José de Souza Rodrigues e José Vicente Xavier, ao Sul divide com José Vicente Xavier, João Delfino Vieira, Paulo Roberto Barbosa e Pereira Baeta Cia Ltda, a Oeste divide com terras da Cimento Tupi S/A. Conforme memorial descritivo e planta topográfica elaborada pelo engenheiro Florestal Agenor Reis Duque CREA 79818/D e ART recolhida nº 1-30484508, não inferior a 20% do total da propriedade, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do IEF. A atual proprietária compromete-se por si, seus

herdeiros ou sucessores, fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. E. R$ 7,27 - R.C. R$ 0,44 - TFJ. R$ 2,43. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-5-7829 em 20/abril/2007. Prot.nº 21.106. CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Procede-se ao cancelamento da Hipoteca referida na AV-3 retro, nos termos da autorização particular nº D.BI-189/2006-E de 13/12/2006, firmada pelos representantes do BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A - BDMG, apresentada a este registro pelo devedor. E. R$ 21,11 - FC. R$ 1,27 TFJ. R$ 6,96. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-6-7829 em 08/maio/2009. Prot.nº 22.193. PENHORA. Em cumprimento ao Mandado Judicial de 16 de abril de 2008, Secretaria do Juízo desta Comarca, assinado pelo Juiz de Direito, expedido nos autos nº 0132 07 009368-8 de Execução Fiscal promovida por ESTADO DE MINAS GERAIS, contra CIMENTO TUPI S/A, procede-se a averbação da penhora do imóvel da matricula, para assegurar o pagamento da importância de R$ 5.502.572,07 (cinco milhões, quinhentos e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e sete centavos). Depositário: João Marcos Amorim de Souza, RG M-946.501 SSP MG. Isento de Custas e Emolumentos art. 7, IV e 14, I Lei 6830/80. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-7-7829 em 20/abril/2012. Prot. nº 27.199. CANCELAMENTO DE PENHORA. Procedo ao cancelamento da AV-6, em cumprimento ao Mandado de 13 de abril de 2012, expedido pelo Juiz de Direito desta Comarca, (a) Cristiano Araujo Simões Nunes, extraído do mesmo processo nº 0132.07.009368-8 mencionado na respectiva averbação. E. R$ 28,79 - FC. R$ 1,73 - TFJ. R$ 9,50. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

R-8-7829 em 12/junho/2012. Prot. n. 27.381. HIPOTECA. A vista da Cédula de Crédito Bancário BDMG/BF n. 153.347/12 e anexo, de 29 de maio de 2012 emitida em Belo Horizonte-MG, por CIMENTO TUPI S/A, CNPJ 33.039.223/0001-11, com sede no Rio de Janeiro-RJ, na Av. Presidente Wilson, n.231, 29° andar, centro, CEP 20030-905, no valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), com vencimento final em 15/09/2018, a emitente da ao BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - BDMG, instituição financeira publica, CNPJ/MF nº 38.486.817/0001-94, com sede em Belo Horizonte - MG, na rua da Bahia, 1600, em hipoteca de 1° grau para segurança e garantia deste instrumento, o imóvel da matricula avaliado em R$ 56.739.000,00, sendo R$ 10.806.000,00 o valor do terreno e R$ 45.933.000,00 o valor das benfeitorias averbadas. A concessão de grau subsequente de hipoteca para outro credor dependerá de autorização expressa do BDMG. Prazo de carência e de amortização, taxa de juros, local de pagamento e demais condições constantes da CCB BDMG/BF n. 153.347/12 e anexo, conforme via arquivada nesta serventia que fica fazendo parte integrante deste registro, obrigando-se as partes ao fiel cumprimento das condições e obrigações da cedula ora reportada. Certidões: CND/INSS, CRF/FGTS, CND/RF, arquivadas no BDMG; Apresentados: CND/TIR/NIRF: 1.819.159-2 emitida em 12/06/2012, INCRA 439.061.003.450-8, CCIR 04602629090. E.R$ 2.297,98 - FC. R$ 137,87 - TFJ. R$ 1.880,15. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

R-9-7829 em 27/setembro/2012. Prot. nº 27.760. HIPOTECA. Por Escritura de 20 de setembro de 2012, do 13° Tabelionato da cidade do Rio de Janeiro - RJ, Lº 3588 fls. 158/167 ato 048, de Primeiro Aditivo de Retificação e Ratificação ao Contrato de Financiamento BDMF/BF 151.635/11 registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Carandaí - MG, sob o nº 153/11, Lº B-18 em 22/12/2011, a empresa CIMENTO TUPI S/A, CNPJ 33.039.223/0001-11, com sede no Rio de Janeiro-RJ, na Av. Presidente Wilson, n. 231, 29° andar, centro, CEP 20030-905, doravante denominada BENEFICIÁRIA, e como INTERVENIENTE FIADORA E PRINCIPAL PAGADORA DA BENEFICIÁRIA: CIMENTO SANTO ESTEVÃO E PARTICIPAÇÕES S.A, CNPJ nº 43.227.016/0001-44, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, na Av. Presidente Wilson, n.231, 29° andar-parte, centro, CEP 20030-905, dá ao BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - BDMG, CNPJ/MF nº 38.486.817/0001-94, com sede em Belo Horizonte - MG, na rua da Bahia, 1600, em hipoteca de 2° grau em substituição da Carta de Fiança nº 0235/FIAN11, emitida pelo Banco Pine S/A em 21/12/2011, o imóvel da matricula, avaliado em R$ 56.739.000,00, sendo R$ 10.806.000,00 o valor do terreno e

R$ 45.933.000,00 o valor das benfeitorias averbadas. A concessão de grau subsequente de hipoteca para outro credor dependerá de autorização expressa do BDMG. Obrigan-se as partes contratantes ao fiel cumprimento das clausulas, condições e obrigações da escitura ora reportada, conforme via arquivada nesta serventia que fica fazendo parte integrante deste registro. E. R$ 2.297,98 - FC. R$ 137,87 - TFJ. R$ 1.880,15. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

R-10-7829 em 11/dezembro/2012. Prot. n. 27.999. HIPOTECA. A vista da Cédula de Crédito Bancário BDMG nº 157.743/12 de 07 de dezembro de 2012 emitida em Belo Horizonte-MG, por CIMENTO TUPI S/A, CNPJ 33.039.223/0001-11, com sede no Rio de Janeiro - RJ, na Av. Presidente Wilson, nº 231, 29º andar, centro, CEP 20030-905, no valor de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), com vencimento final em 20/12/2013, a emitente da ao BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - BDMG, instituição financeira publica, CNPJ/MF nº 38.486.817/0001-94, com sede em Belo Horizonte - MG, na rua da Bahia, nº 1600, em hipoteca de 3º grau para segurança e garantia deste instrumento, o imóvel da matricula avaliado em R$ 56.739.000,00, sendo R$ 10.806.000,00 o valor do terreno e R$ 45.933.000,00 o valor das benfeitorias averbadas. A concessão de grau subsequente de hipoteca para outro credor dependerá de autorização expressa do BDMG. Prazo de carência e de amortização, taxa de juros, local de pagamento e demais condições constantes da CCB BDMG/BF nº 157.743/12, conforme via arquivada nesta serventia que fica fazendo parte integrante deste registro, obrigando-se as partes ao fiel cumprimento das condições e obrigações da cedula ora reportada. INCRA 439.061.003.450-8, CCIR 04602629090, ITR/NIRF 1.819.159-2; INCRA 439.053.001.236-8, ITR/NIRF 1.819.158-4. E. R$ 2.297,97 - FC. R$ 137,87 - TFJ. R$ 1.880,15. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

R-11-7829 em 15/abril/2013. Prot. nº 28.478 HIPOTECA. Por escritura de financiamento mediante repasse indireto de recursos do BNDES nº BDMG/BF 161.193/13 de 12 de abril de 2013, do 2º Tabelionato local, Lº 095 fls. 124, entre partes justas e contratadas a saber: I - BENEFICIÁRIA: - CIMENTO TUPI S/A, CNPJ/MF 33.039.223/0001-11, com sede no Rio de Janeiro - RJ, na Av. Presidente Wilson, nº 231, 29º andar, centro, CEP 20030-905, doravante denominada BENEFICIÁRIA. II - AGENTE FINANCEIRO - BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. (BDMG), com sede na rua da Bahia, nº 1600, bairro Lourdes na cidade de Belo Horizonte - MG, CNPJ/MF nº 38.486.817/0001-94, III - FIADOR - CIMENTO SANTO ESTEVÃO E PARTICIPAÇÕES S.A, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, na Av. Presidente Wilson, nº 231, 29º andar, centro, CEP 20030-905, CNPJ/MF nº 43.227.016/0001-44. VALOR DO CREDITO - R$ 106.310.100,00 (cento e seis milhões, trezentos e dez mil e cem reais), repassados ao AGENTE FINANCEIRO pelo BNDES e por aquele à BENEFICIÁRIA, em 4 subcréditos descriminados neste título, destinados a ampliação e modernização da unidade industrial Pedra do Sino, localizada no municipio de Carandai - MG, atraves da implantação de uma nova linha de produção de cimento, denominada linha 2, que proporcionara um aumento da capacidade produtiva de 1,5 milhão de t/ano para 2,7 milhões t/ano de cimento. UTILIZAÇÃO: 18 meses contados da data da formalização juridica da operação, CARÊNCIA: 18 meses contados a partir do dia 15 imediatamente subsequente à data da formalização juridica da operação, e encerrando-se em 15/10/2014. AMORTIZAÇÃO: 66 meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da divida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira no dia 15/11/2014 e a última em 15/04/2020, observado o disposto na clausula décima terceira, das condições gerais. JUROS: conforme disposto na cláusula oitava. HIPOTECA: para garantir o cumprimento de todas e quaisquer obrigações garantidas, a BENEFICIÁRIA constitui, em carater irrevogavel e irretratavel, em favor do AGENTE FINANCEIRO BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - BDMG, em hipoteca de 4º grau o imóvel da matricula, área de terras e construções, avaliado em R$ 56.739.000,00, sendo R$ 10.806.000,00 o valor do terreno e R$ 45.933.000,00 o valor das benfeitorias averbadas, integrando as hipotecas aqui constituidas todas as acessões, melhoramentos, construções e benfeitorias a serem realizadas com os recursos deste financiamento no valor de R$ 175.677.307,00, os quais deverão ser averbados neste RI e apresentar ao BDMG, no prazo de 360 dias após a conclusão das obras, as respectivas certidões das averbações. A concessão de grau subsequente de hipoteca para outro credor dependerá de autorização expressa do BDMG. Obrigan-se as partes contratantes ao fiel cumprimento

das clausulas, condições e obrigações da escitura ora reportada, conforme via arquivada nesta serventia que fica fazendo parte integrante deste registro. E. R$ 2.468,17 - FC. R$ 148,08 - TFJ. R$ 2.019,40. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-12-7829 em 11/dezembro/2014. Prot. nº 30.961. **CONSTRUÇÕES.** A requerimento da proprietária Cimento Tupi S.A, referida na matricula, a vista das certidões datadas de 27 de maio de 2014 e detalhamento de obras anexo que fica arquivada, foi concedido o habite-se nº 635/2014, conforme alvará de construção nº 991/2014 em nome de Cimento Tupi S.A, expedidas pelo município de Carandai - MG, para as construções comerciais da linha 2 - forno, com 19.163,24 m² de área construida, no imovel da matricula, com 19.163,24 m² de área construida no municipio de Carandai, a saber: **1)** Transporte de materia prima estrutura metalica, com 720,00 m², no valor de R$ 10.111.672,80. **2)** Silos de materia prima, alvenaria, com 931,00 m², no valor de R$ 13.074.954,69. **3)** Transporte de materia prima para moinho vertical, estrutura metalica com 208,32 m², no valor de R$ 2.925.643,99. **4)** Moagem de farinha, alvenaria com 178,20 m², no valor de R$ 2.502.639,01. **5)** Prédio dos ciclones do moinho de farinha, alvenaria com 238,00 m², no valor de R$ 3.342.469,62. **6)** Torre de arrefecimento, alvenaria com 138,00 m², no valor de R$ 1.938.070,62. **7)** Silo de farinha, alvenaria com 176,24 m² (parte de Carandai) no valor de R$ 2.475.112,79. **8)** Torre de pré-aquecimento, alvenaria com 1.760,16 m² (parte de Carandai) no valor de R$ 24.719.669,43. **9)** Filtro de mangas da torre de pré-aquecimento, alvenaria com 467,00 m², no valor de R$ 6.558.543,33. **10)** Bases do forno 2, alvenaria 128,87 m² (parte de Carandai) no valor de R$ 1.809.848,99. **11)** Plataforma do forneiro, alvenaria 203,56 m² (parte de Carandai) no valor de R$ 2.858.794,60. **12)** Casa de compressores, alvenaria com 177,84 m², no valor de R$ 2.497.583,18. **13)** Estação de tratamento ETA, alvenaria com 76,32 m², no valor de R$ 1.071.837,31. **14)** Casa de bombas e caixa d'água tratada, alvenaria com 83,66 m², no valor de R$ 1.174.920,20. **15)** Montagem de Cimento III, alvenaria 865,78 m² (parte de Carandai) no valor de R$ 12.159.005,66. **16)** Moega de gesso e elevador de material, alvenaria com 43,20 m², no valor de R$ 606.700,36. **17)** Transporte de cimento para silo 3 e 4 ferroviário, alvenaria com 802,68 m², no valor de R$ 11.272.829,89. **18)** Moagem de carvão II, estrutura metalica 394,22 m² (parte de Carandai) no valor de R$ 5.536.421,73. **19)** Moagem de Cimento II, alvenaria com 1.234,35 m² no valor de R$ 17.335.199,05. **20)** Silo de moagem II (Clinquer, escórdia e gesso), estrutura metalica com 780,00 m², no valor de R$ 10.954.312,20. **21)** Galpão de residuos, alvenaria com 150,00 m², no valor de R$ 2.106.598,50. **22)** Nova ensacadeira, estrutura metalica com 7.665,00 m², no valor de R$ 107.647.183,35. **23)** Portaria/Expedição/Recebimento, alvenaria com 1.907,00 m², no valor de R$ 26.781.888,93. **24)** Deposito de material para reciclagem, estrutura metalica, 288,00 m², no valor de R$ 4.044.669,12. **25)** Estação de tratamento ETE, com 52,00 m², no valor de R$ 730.287,48. **26)** Estação de tratamento de efluentes sanitários, com 106,24 m², no valor de R$ 1.492.033,49. **27)** Escritórios TCG, com 57,60 m², no valor de R$ 808.933,82. **28)** Casa do caminhoneiro, com 140,00 m², no valor de R$ 1.966.158,60. E. R$ 30.932,65 - FC. R$ 1,855.76 - TFJ. R$ 25.055,87. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-13-7829 em 11/dezembro/2014. Prot. nº 30.962. **CONSTRUÇÕES.** A requerimento da proprietária Cimento Tupi S.A, referida na matricula, a vista das certidões datadas de 27 de maio de 2014 e detalhamento de obras anexo que fica arquivada, foi concedido o habite-se nº 3/2014, conforme alvará de construção nº 2/2014 em nome de Cimento Tupi S.A, expedidas pelo município de Caranaiba - MG, para as construções comerciais da linha 2 - forno, no imovel da matricula com 5.636,38 m² de área construida no muinicipio de Caranaíba, a saber: **1)** Silo de farinha, alvenaria 13,76 m² (parte de Caranaíba), no valor de R$ 193.245,30. **2)** Torre de pré-aquecimento, alvenaria 1.918,34 m², (partae de Caranaíba) no valor de R$ 26.941.147,77. **3)** Bases do forno 2, alvenaria 113,14 m² (parte de Caranaíba) no valor de R$ 1.588.937,03. **4)** Plataforma do forneiro, alvenaria 870,64 m² (parte de Caranaíba), no valor de R$ 12.227.259,45. **5)** Eletrofiltro do resfriador, alvenaria com 418,78 m², no valor de R$ 5.881.342,13. **6)** Túnel do transportador de clinquer, alvenaria com 145,73 m², no valor de R$ 2.046.630,66. **7)** Moagem de Cimento III, alvenaria com 341,22 m² (parte de Caranaíba) no valor de R$ 4.791.749,05. **8)** Sala elétrica da moagem de Cimento III, alvenaria com 384,00 m², no valor de R$ 5.392.892,16. **9)** Moegas de carvão do pátio de carvão, alvenaria com 480,00 m², no valor de R$ 6.741.115,20. **10)** Moagem de carvão II, estrutura metalica 950,78 m² (parte de Caranaíba), no valor de R$ 13.352.744,81. E. R$ 11.530,49 - FC. R$ 691,75 - TFJ. R$

9.256,19. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-14-7829 em 11/dezembro./2014. Prot. nº 30.963. **CND/SRF.** Foi apresentada para ser arquivada a CND/SRF nº 277922014-88888117, inerente as construções, emitida em 14 de novembro de 2014, com validade até 13 de maio de 2015. E. R$ 11,86 - FC. R$ 0,71 - TFJ. R$ 3,95. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-15-7829 em 11/dezembro/2014. Prot. nº 30.964. **CADASTRO / CAR.** A requerimento da proprietaria Cimento Tupi S/A, referida no R-4, a vista do recibo de inscrição, averbo o registro do imovel no CAR/MG-3113206-CD2C25254CAC459885123A9F92A66C9A, cadastrado em 24/10/2014. Latitude: 20°54'08,33"S - Longitude: 43°48'35,63"O. **Imovel:** Área total do imovel: 454,7790 ha. Área de servidão administrativa: 134,9734 ha. Área/liquida do imovel - 319,8057 ha. **APP/Uso Restrito:** Área de Preservação Permanente - 54,5426 ha. Área Consolidada - 0,0000 ha. Remanescente de Vegetação Nativa - 342,2394 ha. **Reserva legal:** Área de Reserva Legal - 105,6645 ha. E. R$ 11,86 - FC. R$ 0,71 - TFJ. R$ 3,95. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-16-7829 em 02/fevereiro/2016. Prot. nº 32.547. **ADITIVO.** Averbo conforme requerimento, a vista da escritura pública de 28 de dezembro de 2015, das notas do 5º Tabelionato de Belo Horizonte - MG, Lº 794-N fls. 095/103, de primeiro aditivo ao contrato de financiamento mediante repasse indireto de recursos do BNDES nº BDM/BF161.193/13, entre partes qualificadas no registro sob nº R-11 acima, para constar, mediante cláusulas e condições deste instrumento, que as parcelas do contrato, no valor total de R$ 11.711.477,40 que se encontram inadimplidas pela beneficiária, serão convertidas no subcredito E, na data base de 21/12/2015. Ao subcredito E será concedida uma carência intermediária para amortização total a partir da data base até o dia 20/06/2016, em parcela única (de principal e juros) com vencimento em 21/06/2016. Juros, passará a viger conforme redação nas cláusulas: "Cláusula Oitava - encargos 8.1. Encargos incidentes sobre o subcredito "A": às seguintes taxas, observadas a sistemática estabelecida nas condições adiante: I e II, letra a), b) 8.1.1 - 8.1.2 - 8.1.3 - 8.1.4, 8.2. Encargos incidentes sobre o subcredito "B": às seguintes taxas, observadas a sistemática estabelecida nas condições adiante: I e II - 8.2.1, letras a), b) - 8.2.2 - 8.2.3 - 8.2.4 - 8.3. Encargos incidentes sobre o subcrédito "C": às seguintes taxas: I e II - 8.3.1 - 8.3.2 - 8.3.3 - 8.3.4 - 8.3.5 - 8.3.6 - 8.4. Encargos incidentes sobre o subcrédito "D": às seguintes taxas observadas a sistemática estabelecida nas condições adiante: I e II, letras a) b) - 8.4.1 - 8.4.2 - 8.4.3 - 8.4. Encargos incidentes sobre o subcredito "E", e subsequentes cláusulas e condições, tudo conforme constam deste instrumento ora reportado, obrigando-se as partes contratantes ao fiel cumprimento conforme via arquivada nesta serventia que fica fazendo parte integrante deste registro, ratificando as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no contrato, bem como todas as garantias nele constituídas. E. R$ 2.970,66 - FC. R$ 178,23 - TFJ. R$ 2.430,53 - Total: R$ 5.579,42. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-17-7829 em 21/julho/2016. Prot. nº 32.999 21/julho/2016. **ADITIVO.** Averbo conforme requerimento, a vista da escritura pública de 16 de junho de 2016, das notas do 5º Tabelionato de Belo Horizonte - MG, Lº 801-N fls. 009/014v, de segundo aditivo ao contrato de financiamento mediante repasse indireto de recursos do BNDES nº BDMG/BF 161.193/13, entre partes qualificadas no registro sob nº R-11 acima, para constar, mediante cláusulas e condições deste instrumento, que será criado o subcredito F, no valor total de R$ 10.017.985,45 referente ao saldo devedor vencido, dos subcreditos A,B,C e D do contrato, na data base de 16/05/2016 e corrigir o valor do subcredito E, que corresponde a R$ 12.601.684,45, na data base de 16/05/2016. Será concedida uma carência intermediária de 04 meses, contados a partir da data base, para amortização dos subcreditos E e F. Os subcreditos E e F serão amortizados em parcela única com pagamento dos juros e do principal em 16 de setembro de 2016. Juros, passara a viger com a seguinte redação: Encargos incidentes sobre o subcredito "A": As seguintes taxas, observada a sistemática estabelecida nas condições adiante: I - a serem cobrados ao agente financeiro pelo BNDES: 1,80% ao ano (a título de remuneração), acima da taxa de juros de longo prazo - TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil: e II - a serem cobrados à beneficiária final pelo agente financeiro: 4,30% ao ano (a título de remuneração) acima da taxa de juros de longo prazo - TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil. Quando a TJLP for superior a 6% ao ano: a) O montante correspondente à parcela da TJLP que vier a exceder 6% ao ano

será capitalizado no dia 15 de cada mês da vigência do contrato e no seu vencimento ou liquidação, observado o disposto na clausula decima terceira e apurado mediante a incidência do seguinte termo de capitalização sobre o saldo devedor, ai considerados todos pos eventos financeiros ocorridos no periodo e subsequentes cláusulas e condições, tudo conforme constam deste instrumento ora reportado, obrigando-se as partes contratantes ao fiel cumprimento conforme via arquivada nesta serventia que fica fazendo parte integrante deste registro, ratificando as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no contrato, bem como todas as garantias nele constituidas. E. R$ 2.970,66 - FC. R$ 178,23 - TFJ. R$ 2.430,53 - Total: R$ 5.579,42. A Oficial Subst Maria Cristina Rodrigues Pereira. M.ª Cristina R. Pereira

AV-18-7829 em 10/fevereiro/2017. Prot. 33.653 de 07/fevereiro/2017. **CND/ITR.** A vista da CND emitida em 18/01/2017, arquivada, averbo não constar, até esta data, pendências relativas ao ITR, administrado pela SRFB (RFB) referente ao imóvel. E. R$ 14,62 - FC. R$ 0,88 - TFJ. R$ 4,87 - Total R$ 20,37. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.Pereira Filho.

AV-19-7829 em 10/fevereiro/2017. Prot. nº 33.653 07/fevereiro/2017. **ADITIVO.** Averbo a vista da escritura pública de 16 de dezembro de 2016, do 5º Tabelionato de Notas de Belo Horizonte - MG, Lº 808-N fls. 017/019, de Terceiro Aditivo ao Contrato de Financiamento, mediante repasse indireto de recursos do BNDES nº BDMG/BF 161.193/13, entre partes qualificadas no registro sob nº R-11 acima, para constar, mediante cláusulas e condições deste instrumento, que será criado o subcrédito G, no valor de R$ 39.333.156,74 (trinta e nove milhões, trezentos e trinta e três mil, cento e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos) referente aos saldos vencidos dos subcréditos A, B, C, D, E e F do contrato, na data base de 16/11/2016 e o subcrédito H, que corresponde ao valor do principal das parcelas com vencimento em 15/12/2016 e 15/01/2017 dos subcréditos A, B, C e D do contrato. Encargos do subcrédito G: a partir da data base incidirão juros equivalentes à taxa anual efetiva de 4% acima da meta da taxa do sistema especial de liquidação e custódia, SELIC, para os títulos federais. Será concedida uma carência intermediária até 15/05/2018, contados a partir da data-base, com o pagamento dos juros mensalmente a partir de 15/12/2016. O valor do principal do subcrédito G, atualizado e acrescido dos encargos financeiros pactuados e não pagos, será pago em 55 parcelas mensais e sucessivas, calculadas pelo Sistema SAC de Amortização, a primeira delas com vencimento em 15/06/2018 e, as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes, ficando o vencimento da última parcela prevista para o dia 15/12/2022. Os encargos incidentes durante o período de amortização serão pagos juntamente com as parcelas de principal, sendo também exigíveis no vencimento ou liquidação do instrumento, tudo conforme constam deste instrumento ora reportado, obrigando-se as partes contratantes ao fiel cumprimento conforme via arquivada nesta serventia que fica fazendo parte integrante deste registro, ratificando as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no contrato, bem como todas as garantias nele constituidas. E. R$ 3.207,95 - FC. R$ 192,46 - TFJ. R$ 2.624,67 - Total: R$ 6.025,08. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-20-7829 em 11/março/2020. Prot. nº 36.592 de 04/março/2020. **AJUSTE DO CAR.** A requerimento, instruído com Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural - CAR, emitido pelo Sistema de Cadastro Ambiental Rural de Minas Gerais - SICAR/MG, em cumprimento do disposto nos §2º do art. 14 e §3º do art. 29 da Lei 12.651/2012, faz-se esta averbação para constar o que o imóvel objeto da matrícula, inscrito no CAR/MG sob nº 3113206-CD2C.2525.4CAC.4598.8512.3A9F.92A6.6C9A, aos 24/10/2014, no município de Carandaí - MG, teve sua área ajustada para 488,2828 ha em nome da Cimento Tupi S/A. E. R$ 16,69 - FC. R$ 1,00 - ISSQN R$ 0,83 - TFJ. R$ 5,56 - Total R$ 24,08. Código 4135-0. Selo DBE06306. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-21-7829 em 11/março/2020. Prot. nº 36.564 de 20/fevereiro/2020. **CCIR/ITR.** Averbo conforme requerimento, a vista do CCIR 2019 e CND/ITR, para constar que o imóvel está cadastrado no INCRA/código nº 439.061.003.450-8. Área total: 529,2000 ha; MR: 10,0000 ha; Nº MR: 52,92; Nº MF: 24,0545; FMP: 2,00 ha e ITR/NIRF: 1.819.159-2, ambos em nome da declarante e contribuinte Cimento Tupi S/A, não constando, até esta

data, pendências relativas ao ITR, administrado pela SRFB (RFB) referente ao imóvel. E. R$ 16,69 - FC. R$ 1,00 - ISSQN R$ 0,83 - TFJ. R$ 5,56 - Total R$ 24,08. Código: 4135-0. Selo DBE06202. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-22-7829 em 11/março/2020. Prot. nº 36.564 de 20/fevereiro/2020. **RETIFICAÇÃO DE ÁREA.** A requerimento da proprietária Cimento Tupi S/A, a vista da planta e memorial descritivo elaborados pelo RT. Ricardo de Souza Cunha, CREA MG 101.775/D, ART nº 14201900000005261941, arquivados nesta serventia, devidamente assinados pela proprietária e confrontantes do imóvel, e que tem conhecimento do prescrito no art. 213 § 14, inserido na Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973 (Registros Públicos), pela nova Lei nº 10.931 de 02 de agosto de 2004, art. 213, averbo à retificação da área do imóvel da matrícula, passando a constar: área 488,6513 ha, permanecendo o imóvel desta matrícula, com a nova medição. Valor declarado p/fins art.103 Prov.260/CGC/2013: R$ 56.739.000,00. E. R$ 1.831,00 - FC. R$ 109,85 - ISSQN. R$ 91,55 - TFJ. R$ 1.498,08 - Total R$ 3.530,48. Código 4133-5. Selo DBE06202. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-23-7829 em 11/março/2020. Prot. nº 36.564 de 20/fevereiro/2020. **TERMO DE ANUÊNCIA.** Averbo para constar que o BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A - BDMG, CNPJ/MF nº 38.486.817/0001-94, na qualidade de credor hipotecário, autorizou o registro do georreferenciamento do imóvel da matrícula, bem como a consequente retificação de sua área total para 488,6513 ha. E. R$ 16,69 - FC. R$ 1,00 - ISSQN. R$ 0,83 - TFJ. R$ 5,56 - Total R$ 24,08. Código 4135-0 - Selo DBE06202. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-24-7829 em 11/março/2020. Prot. nº 36.564 de 20/fevereiro/2020. **DESMEMBRAMENTO.** Procede-se a esta averbação mediante requerimento da proprietária, datado de 24 de outubro de 2019, e apresentação de planta e memorial descritivo elaborados e assinados pelo RT. Ricardo de Souza Cunha, CREA-MG 101775/D, ART nº 14201900000005261941, bem assim assinados pelos confrontantes, arquivados nesta serventia, para constar o desmembramento involuntário do imóvel da matrícula, pela ferrovia MRS(DNIT) e estrada pública municipal, em três áreas a saber: **PARCELA "1"** medindo 30,4057 ha, perímetro 5.264,60 metros, situada no município de Carandaí - MG; **PARCELA "2"** medindo 5,0315 ha, perímetro 1.286,17 metros, situada no município de Carandaí - MG; **PARCELA "3"** medindo 453,2141 ha, perímetro 10,348,33 metros e todas as benfeitorias constante da matrícula, situada no município de Carandaí – MG e no município de Caranaíba - MG; conforme consta da planta, memorial descritivo e matrículas abertas. E. R$ 16,69 - FC. R$ 1,00 - ISSQN. R$ 0,83 - TFJ. R$ 5,56 - Total: R$ 24,08. Código: 4159-0. Selo DBE06202. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-25-7829 em 11/março/2020. Prot. nº 36.564 de 20/fevereiro/2020. **INSERÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS:** Procede-se a esta averbação para inserir medidas perimetrais georreferenciadas no imóvel desmembrado por procedimento administrativo perante esta Serventia, conforme autorizado pelo artigo 213, inciso II, da Lei nº 6.015/73, mediante requerimento da proprietária, já qualificada e apresentação de Planta e Memorial Descritivo elaborados e assinados pelo responsável técnico Ricardo de Souza Cunha, CREA-MG 101775/D, ART nº 14201900000005261941 quitada, bem assim assinados pelos confrontantes, permanecendo o imóvel **"PARCELA 1"** com a área de 30,4057 ha, perímetro de 5.264,60 metros, mas passando a possuir a seguinte descrição perimetral:

DESCRIÇÃO DA PARCELA

VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
DLU-P-1466	-43° 48'33,208"	-20° 53'20,089"	1074,423	DLU-P-1467	117°53'	18,94	CNS: 05.714-1 | Mat. 9244 | Fazenda Milho Podre
DLU-P-1467	-43° 48'32,629"	-20° 53'20,377"	1070,502	DLU-P-1468	105°46'	21,51	CNS: 05.714-1 | Mat. 9244 | Fazenda Milho Podre

DLU-P-1468	-43° 48'31,913"	-20° 53'20,567"	1071,033	DLU-P-1469	140°59'	17,22	CNS: 05.714-1 | Mat. 9244 | Fazenda Milho Podre
DLU-P-1469	-43° 48'31,538"	-20° 53'21,002"	1071,438	DLU-P-1470	154°32'	25,96	CNS: 05.714-1 | Mat. 9244 | Fazenda Milho Podre
DLU-P-1470	-43° 48'31,152"	-20° 53'21,764"	1071,83	DLU-P-1471	167°31'	33,3	CNS: 05.714-1 | Mat. 9244 | Fazenda Milho Podre
DLU-P-1471	-43° 48'30,903"	-20° 53'22,821"	1072,896	DLU-P-1472	162°59'	28,27	CNS: 05.714-1 | Mat. 9244 | Fazenda Milho Podre
DLU-P-1472	-43° 48'30,617"	-20° 53'23,700"	1073,318	DLU-M-0192	161°15'	9,35	CNS: 05.714-1 | Mat. 9244 | Fazenda Milho Podre
DLU-M-0192	-43° 48'30,513"	-20° 53'23,988"	1074,461	DLU-P-1473	247°10'	13,08	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1473	-43° 48'30,930"	-20° 53'24,153"	1074,663	DLU-P-1474	252°42'	25,25	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1474	-43° 48'31,764"	-20° 53'24,397"	1075,865	DLU-P-1475	266°43'	31,21	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1475	-43° 48'32,842"	-20° 53'24,455"	1075,445	DLU-P-1476	272°51'	29,67	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1476	-43° 48'33,867"	-20° 53'24,407"	1075,312	DLU-P-1477	274°23'	32,53	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1477	-43° 48'34,989"	-20° 53'24,326"	1074,659	DLU-P-1478	274°51'	101,54	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1478	-43° 48'38,489"	-20° 53'24,046"	1073,359	DLU-P-1479	272°55'	33,2	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1479	-43° 48'39,636"	-20° 53'23,991"	1073,069	DLU-P-1480	266°27'	28,82	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1480	-43° 48'40,631"	-20° 53'24,049"	1072,408	DLU-P-1481	260°40'	31,87	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1481	-43° 48'41,719"	-20° 53'24,217"	1071,302	DLU-P-1482	258°55'	38,94	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1482	-43° 48'43,041"	-20° 53'24,460"	1071,078	DLU-P-1483	256°14'	30,77	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1483	-43° 48'44,075"	-20° 53'24,698"	1070,58	DLU-P-1484	250°08'	38,76	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1484	-43° 48'45,336"	-20° 53'25,126"	1069,89	DLU-P-1485	245°09'	34,27	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1485	-43° 48'46,412"	-20° 53'25,594"	1069,788	DLU-P-1486	243°59'	35,28	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1486	-43° 48'47,509"	-20° 53'26,097"	1069,146	DLU-P-1487	244°03'	30,51	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1487	-43° 48'48,458"	-20° 53'26,531"	1068,763	DLU-P-1488	243°29'	37,5	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1488	-43° 48'49,619"	-20° 53'27,075"	1071,713	DLU-P-1489	246°02'	33,02	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1489	-43° 48'50,663"	-20° 53'27,511"	1067,714	DLU-P-1490	237°22'	22,31	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia

DLU-P-1490	-43° 48'51,313"	-20° 53'27,902"	1066,694	DLU-P-1491	228°20'	25,69	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1491	-43° 48'51,977"	-20° 53'28,457"	1066,617	DLU-P-1492	223°47'	60,73	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1492	-43° 48'53,431"	-20° 53'29,882"	1065,704	DLU-P-1493	223°27'	31,02	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1493	-43° 48'54,169"	-20° 53'30,614"	1065,358	DLU-P-1494	222°11'	30,73	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1494	-43° 48'54,883"	-20° 53'31,354"	1065,68	DLU-P-1495	213°12'	59,37	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1495	-43° 48'56,008"	-20° 53'32,969"	1069,221	DLU-P-1496	206°27'	26,59	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1496	-43° 48'56,418"	-20° 53'33,743"	1068,027	DLU-P-1497	201°02'	69,08	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1497	-43° 48'57,276"	-20° 53'35,839"	1065,182	DLU-P-1498	182°25'	39,68	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1498	-43° 48'57,334"	-20° 53'37,128"	1066,453	DLU-P-1499	173°10'	46,96	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1499	-43° 48'57,141"	-20° 53'38,644"	1067,466	DLU-P-1500	175°05'	44,61	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1500	-43° 48'57,009"	-20° 53'40,089"	1067,884	DLU-M-0205	181°15'	22,31	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-M-0205	-43° 48'57,026"	-20° 53'40,814"	1069,158	DLU-P-1501	208°44'	52,24	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1501	-43° 48'57,895"	-20° 53'42,303"	1068,028	DLU-P-1502	206°48'	47,8	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1502	-43° 48'58,641"	-20° 53'43,690"	1066,979	DLU-P-1503	211°34'	12,53	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1503	-43° 48'58,868"	-20° 53'44,037"	1066,758	DLU-P-1504	216°30'	10,64	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1504	-43° 48'59,087"	-20° 53'44,315"	1066,631	DLU-P-1505	220°51'	11,79	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1505	-43° 48'59,354"	-20° 53'44,605"	1066,642	DLU-P-1506	228°54'	11,89	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1506	-43° 48'59,664"	-20° 53'44,859"	1066,753	DLU-P-1507	234°36'	10,67	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1507	-43° 48'59,965"	-20° 53'45,060"	1066,793	DLU-P-1508	237°29'	43,26	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1508	-43° 49'01,227"	-20° 53'45,816"	1067,14	DLU-P-1509	240°40'	33,35	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1509	-43° 49'02,233"	-20° 53'46,347"	1067,854	DLU-P-1510	243°13'	13,86	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1510	-43° 49'02,661"	-20° 53'46,550"	1068,743	DLU-P-1511	245°59'	18,45	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1511	-43° 49'03,244"	-20° 53'46,794"	1068,962	DLU-P-1512	244°07'	24,8	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal

DLU-P-1512	-43° 49'04,016"	-20° 53'47,146"	1069,099	DLU-P-1513	243°31'	23,19	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1513	-43° 49'04,734"	-20° 53'47,482"	1068,467	DLU-P-1514	236°30'	20,9	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1514	-43° 49'05,337"	-20° 53'47,857"	1076,401	DLU-P-1515	250°14'	45,24	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1515	-43° 49'06,810"	-20° 53'48,354"	1071,538	DLU-P-1516	239°43'	34,84	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1516	-43° 49'07,851"	-20° 53'48,925"	1070,547	DLU-P-1517	243°30'	19,38	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1517	-43° 49'08,451"	-20° 53'49,206"	1071,834	DLU-P-1518	231°56'	22,5	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1518	-43° 49'09,064"	-20° 53'49,657"	1069,904	DLU-P-1519	234°09'	23,43	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1519	-43° 49'09,721"	-20° 53'50,103"	1068,622	DLU-P-1520	243°28'	33,34	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1520	-43° 49'10,753"	-20° 53'50,587"	1069,091	DLU-P-1521	220°53'	3,09	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1521	-43° 49'10,823"	-20° 53'50,663"	1067,526	DLU-P-1522	241°18'	99,81	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1522	-43° 49'13,852"	-20° 53'52,221"	1069,0	DLU-P-1523	240°30'	28,93	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1523	-43° 49'14,723"	-20° 53'52,684"	1069,234	DLU-P-1524	261°44'	3,86	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1524	-43° 49'14,855"	-20° 53'52,702"	1068,91	DLU-P-1525	241°34'	78,19	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1525	-43° 49'17,234"	-20° 53'53,912"	1073,712	DLU-P-1526	240°52'	71,21	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1526	-43° 49'19,386"	-20° 53'55,039"	1073,942	DLU-P-1527	231°15'	37,31	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1527	-43° 49'20,393"	-20° 53'55,798"	1074,902	DLU-P-1528	220°28'	15,81	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1528	-43° 49'20,748"	-20° 53'56,189"	1076,179	DLU-P-1529	196°15'	29,41	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1529	-43° 49'21,033"	-20° 53'57,107"	1081,4	DLU-P-1530	230°19'	22,84	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1530	-43° 49'21,641"	-20° 53'57,581"	1079,11	DLU-P-1531	221°20'	41,96	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1531	-43° 49'22,600"	-20° 53'58,605"	1079,506	DLU-P-1532	219°42'	28,59	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU -P-1532	-4 3° 49'23,232"	-20° 53'59,320"	1079,184	DLU-P-1533	239°36'	20,24	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1533	-43° 49'23,836"	-20° 53'59,653"	1078,534	DLU-P-1534	257°11'	31,09	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1534	-43° 49'24,885"	-20° 53'59,877"	1077,816	DLU-P-1535	260°15'	30,18	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal

DLU-P-1535	-43° 49'25,914"	-20° 54'00,043"	1077,411	DLU-P-1536	262°33'	70,28	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1536	-43° 49'28,325"	-20° 54'00,339"	1076,88	DLU-P-1537	263°52'	53,08	CNS : 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1537	-43° 49'30,151"	-20° 54'00,523"	1075,235	DLU-P-1538	263°47'	76,03	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1538	-43° 49'32,766"	-20° 54'00,790"	1072,273	DLU-P-1539	252°59'	17,35	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1539	-43° 49'33,340"	-20° 54'00,955"	1071,482	DLU-P-1540	245°05'	15,26	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1540	-43° 49'33,819"	-20° 54'01,164"	1075,205	DLU-P-1541	214°23'	18,38	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1541	-43° 49'34,178"	-20° 54'01,657"	1069,109	DLU-P-1542	188°07'	24,11	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1542	-43° 49'34,296"	-20° 54'02,433"	1066,626	DLU-P-1543	179°37'	34,58	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1543	-43° 49'34,288"	-20° 54'03,557"	1063,383	DLU-P-1544	184°54'	10,47	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1544	-43° 49'34,319"	-20° 54'03,896"	1062,691	DLU-P-1545	194°37'	17,74	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1545	-43° 49'34,474"	-20° 54'04,454"	1061,915	DLU-P-1546	218°27'	12,45	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1546	-43° 49'34,742"	-20° 54'04,771"	1060,998	DLU-P-1547	238°42'	15,93	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1547	-43° 49'35,213"	-20° 54'05,040"	1060,821	DLU-P-1548	241°58'	7,27	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1548	-43° 49'35,435"	-20° 54'05,151"	1060,653	DLU-P-1549	250°59'	21,25	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1549	-43° 49'36,130"	-20° 54'05,376"	1060,46	DLU-M-0203	260°10'	14,96	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-M-0203	-43° 49'36,640"	-20° 54'05,459"	1060,683	DLU-P-1550	03°48'	9,12	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Rodovia BR-040
DLU-P-1550	-43° 49'36,619"	-20° 54'05,163"	1059,573	DLU-P-1551	14°01'	64,04	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Rodovia BR-040
DLU-P-1551	-43° 49'36,082"	-20° 54'03,143"	1056,202	DLU-P-1552	18°05'	20,19	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Rodovia BR-040
DLU-P-1552	-43° 49'35,865"	-20° 54'02,519"	1058,807	DLU-P-1553	21°44'	14,67	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Rodovia BR-040
DLU-P-1553	-43° 49'35,677"	-20° 54'02,076"	1059,908	DLU-P-1554	24°36'	16,1	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Rodovia BR-040
DLU-P-1554	-43° 49'35,445"	-20° 54'01,600"	1064,7	DLU-P-1555	30°34'	16,36	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Rodovia BR-040
DLU-P-1555	-43° 49'35,157"	-20° 54'01,142"	1067,78	DLU-P-1556	36°22'	15,36	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Rodovia BR-040
DLU-P-1556	-43° 49'34,842"	-20° 54'00,740"	1068,322	DLU-P-1557	43°43'	11,88	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Rodovia BR-040

DLU-P-1557	-43° 49'34,558"	-20° 54'00,461"	1068,975	DLU-P-1558	47°40'	24,94	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Rodovia BR-040
DLU-P-1558	-43° 49'33,920"	-20° 53'59,915"	1067,701	DLU-P-1559	52°49'	20,72	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Rodovia BR-040
DLU-P-1559	-43° 49'33,349"	-20° 53'59,508"	1066,65	DLU-P-1560	59°02'	16,45	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Rodovia BR-040
DLU-P-1560	-43° 49'32,861"	-20° 53'59,233"	1066,216	DLU-P-1561	60°19'	68,6	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Rodovia BR-040
DLU-P-1561	-43° 49'30,799"	-20° 53'58,129"	1065,131	DLU-P-1562	60°48'	85,72	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Rodovia BR-040
DLU-P-1562	-43° 49'28,210"	-20° 53'56,770"	1064,155	DLU-P-1563	60°34'	111,01	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Rodovia BR-040
DLU-P-1563	-43° 49'24,865"	-20° 53'54,997"	1059,741	DLU-P-1564	58°56'	33,2	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Rodovia BR-040
DLU-P-1564	-43° 49'23,881"	-20° 53'54,440"	1058,97	DLU-P-1565	63°00'	42,91	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Rodovia BR-040
DLU-P-1565	-43° 49'22,558"	-20° 53'53,807"	1061,218	DLU-P-1566	60°43'	89,05	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Rodovia BR-040
DLU-P-1566	-43° 49'19,871"	-20° 53'52,391"	1064,173	DLU-P-1567	59°59'	38,62	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Rodovia BR-040
DLU-P-1567	-43° 49'18,714"	-20° 53'51,763"	1064,379	DLU-P-1568	56°52'	28,48	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Rodovia BR-040
DLU-P-1568	-43° 49'17,889"	-20° 53'51,257"	1064,424	DLU-P-1569	54°21'	42,54	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Rodovia BR-040
DLU-P-1569	-43° 49'16,693"	-20° 53'50,451"	1063,469	DLU-P-1570	48°17'	80,22	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Rodovia BR-040
DLU-P-1570	-43° 49'14,621"	-20° 53'48,716"	1062,589	DLU-P-1571	41°35'	29,7	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Rodovia BR-040
DLU-P-1571	-43° 49'13,939"	-20° 53'47,994"	1061,471	DLU-P-1572	40°13'	49,91	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Rodovia BR-040
DLU-P-1572	-43° 49'12,824"	-20° 53'46,755"	1059,634	DLU-P-1573	35°35'	50,8	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Rodovia BR-040
DLU-P-1573	-43° 49'11,801"	-20° 53'45,412"	1059,028	DLU-P-1574	36°44'	52,28	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Rodovia BR-040
DLU-P-1574	-43° 49'10,719"	-20° 53'44,050"	1059,203	DLU-P-1575	34°59'	24,59	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Rodovia BR-040
DLU-P-1575	-43° 49'10,231"	-20° 53'43,395"	1059,744	DLU-P-1576	37°40'	31,21	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Rodovia BR-040
DLU-P-1576	-43° 49'09,571"	-20° 53'42,592"	1061,002	DLU-P-1577	82°03'	4,67	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Rodovia BR-040
DLU-P-1577	-43° 49'09,411"	-20° 53'42,571"	1063,518	DLU-P-1578	36°03'	44,59	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Rodovia BR-040
DLU-P-1578	-43° 49'08,503"	-20° 53'41,399"	1063,489	DLU-P-1579	358°12'	8,31	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Rodovia BR-040
DLU-P-1579	-43° 49'08,512"	-20° 53'41,129"	1061,686	DLU-P-1580	37°05'	61,5	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Rodovia BR-040

DLU-P-1580	-43° 49'07,229"	-20° 53'39,534"	1060,694	DLU-P-1581	36°12'	151,43	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Rodovia BR-040
DLU-P-1581	-43° 49'04,134"	-20° 53'35,562"	1063,733	DLU-P-1582	34°50'	42,8	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Rodovia BR-040
DLU-P-1582	-43° 49'03,288"	-20° 53'34,420"	1064,689	DLU-P-1583	42°01'	18,14	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Rodovia BR-040
DLU-P-1583	-43° 49'02,868"	-20° 53'33,982"	1065,906	DLU-P-1584	57°35'	15,1	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Rodovia BR-040
DLU-P-1584	-43° 49'02,427"	-20° 53'33,719"	1067,078	DLU-P-1585	42°03'	119,74	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Rodovia BR-040
DLU-P-1585	-43° 48'59,652"	-20° 53'30,829"	1068,553	DLU-P-1586	46°20'	24,77	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Rodovia BR-040
DLU-P-1586	-43° 48'59,032"	-20° 53'30,273"	1067,917	DLU-P-1587	46°01'	108,37	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Rodovia BR-040
DLU-P-1587	-43° 48'56,334"	-20° 53'27,827"	1068,319	DLU-P-1588	46°19'	43,56	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Rodovia BR-040
DLU-P-1588	-43° 48'55,244"	-20° 53'26,849"	1068,357	DLU-M-206	42°14'	37,19	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Rodovia BR-040
DLU-M-206	-43° 48'54,379"	-20° 53'25,954"	1070,55	DLU-P-1589	155°41'	8,64	CNS: 05.714-1 | Mat. 3867 | Fazenda Milho Podre
DLU-P-1589	-43° 48'54,256"	-20° 53'26,210"	1067,027	DLU-P-1590	168°26'	16,58	CNS: 05.714-1 | Mat. 3867 | Fazenda Milho Podre
DLU-P-1590	-43° 48'54,141"	-20° 53'26,738"	1066,255	DLU-P-1591	170°16'	20,03	CNS: 05.714-1 | Mat. 3867 | Fazenda Milho Podre
DLU-P-1591	-43° 48'54,024"	-20° 53'27,380"	1064,193	DLU-P-1592	172°35'	23,79	CNS: 05.714-1 | Mat. 3867 | Fazenda Milho Podre
DLU-P-1592	-43° 48'53,918"	-20° 53'28,147"	1064,259	DLU-P-1593	53°12'	30,72	CNS: 05.714-1 | Mat. 3867 | Fazenda Milho Podre
DLU-P-1593	-43° 48'53,067"	-20° 53'27,549"	1064,611	DLU-P-1594	67°52'	9,39	CNS: 05.714-1 | Mat. 3867 | Fazenda Milho Podre
DLU-P-1594	-43° 48'52,766"	-20° 53'27,434"	1064,599	DLU-M-207	34°52'	36,29	CNS: 05.714-1 | Mat. 3867 | Fazenda Milho Podre
DLU-M-207	-43° 48'52,048"	-20° 53'26,466"	1065,198	DLU-P-1595	32°46'	70,97	CNS: 05.714-1 | Mat. 9244 | Fazenda Milho Podre
DLU-P-1595	-43° 48'50,719"	-20° 53'24,526"	1066,099	DLU-P-1596	36°10'	21,8	CNS: 05.714-1 | Mat. 9244 | Fazenda Milho Podre
DLU-P-1596	-43° 48'50,274"	-20° 53'23,954"	1065,905	DLU-P-1597	17°45'	11,56	CNS: 05.714-1 | Mat. 9244 | Fazenda Milho Podre
DLU-P-1597	-43° 48'50,152"	-20° 53'23,596"	1066,309	DLU-P-1598	29°09'	14,3	CNS: 05.714-1 | Mat. 9244 | Fazenda Milho Podre
DLU-P-1598	-43° 48'49,911"	-20° 53'23,190"	1066,237	DLU-P-1599	61°12'	22,16	CNS: 05.714-1 | Mat. 9244 | Fazenda Milho Podre
DLU-P-1599	-43° 48'49,239"	-20° 53'22,843"	1066,481	DLU-P-1600	56°22'	29,33	CNS: 05.714-1 | Mat. 9244 | Fazenda Milho Podre
DLU-P-1600	-43° 48'48,394"	-20° 53'22,315"	1066,417	DLU-P-1601	53°39'	43,35	CNS: 05.714-1 | Mat. 9244 | Fazenda Milho Podre

DLU-P-1601	-43° 48'47,186"	-20° 53'21,480"	1066,572	DLU-P-1602	78°56'	17,79	CNS: 05.714-1 | Mat. 9244 | Fazenda Milho Podre
DLU-P-1602	-43° 48'46,582"	-20° 53'21,369"	1066,631	DLU-P-1603	80°58'	66,5	CNS: 05.714-1 | Mat. 9244 | Fazenda Milho Podre
DLU-P-1603	-43° 48'44,310"	-20° 53'21,030"	1067,037	DLU-P-1604	84°21'	10,34	CNS: 05.714-1 | Mat. 9244 | Fazenda Milho Podre
DLU-P-1604	-43° 48'43,954"	-20° 53'20,997"	1067,047	DLU-P-1605	106°57'	15,5	CNS: 05.714-1 | Mat. 9244 | Fazenda Milho Podre
DLU-P-1605	-43° 48'43,441"	-20° 53'21,144"	1067,117	DLU-P-1606	105°23'	29,77	CNS: 05.714-1 | Mat. 9244 | Fazenda Milho Podre
DLU-P-1606	-43° 48'42,448"	-20° 53'21,401"	1067,67	DLU-P-1607	75°05'	4,91	CNS: 05.714-1 | Mat. 9244 | Fazenda Milho Podre
DLU-P-1607	-43° 48'42,284"	-20° 53'21,360"	1067,46	DLU-P-1608	27°00'	18,71	CNS: 05.714-1 | Mat. 9244 | Fazenda Milho Podre
DLU-P-1608	-43° 48'41,990"	-20° 53'20,818"	1067,649	DLU-P-1609	117°39'	10,61	CNS: 05.714-1 | Mat. 9244 | Fazenda Milho Podre
DLU-P-1609	-43° 48'41,665"	-20° 53'20,978"	1067,839	DLU-P-1610	76°56'	31,45	CNS: 05.714-1 | Mat. 9244 | Fazenda Milho Podre
DLU-P-1610	-43° 48'40,605"	-20° 53'20,747"	1067,993	DLU-P-1611	120°13'	17,97	CNS: 05.714-1 | Mat. 9244 | Fazenda Milho Podre
DLU-P-1611	-43° 48'40,068"	-20° 53'21,041"	1068,704	DLU-P-1612	104°14'	14,49	CNS: 05.714-1 | Mat. 9244 | Fazenda Milho Podre
DLU-P-1612	-43° 48'39,582"	-20° 53'21,157"	1068,4	DLU-P-1613	78°18'	40,53	CNS: 05.714-1 | Mat. 9244 | Fazenda Milho Podre
DLU-P-1613	-43° 48'38,209"	-20° 53'20,890"	1068,549	DLU-P-1614	57°42'	12,38	CNS: 05.714-1 | Mat. 9244 | Fazenda Milho Podre
DLU-P-1614	-43° 48'37,847"	-20° 53'20,675"	1068,953	DLU-P-1615	71°35'	14,71	CNS: 05.714-1 | Mat. 9244 | Fazenda Milho Podre
DLU-P-1615	-43° 48'37,364"	-20° 53'20,524"	1069,242	DLU-P-1616	83°25'	14,78	CNS: 05.714-1 | Mat. 9244 | Fazenda Milho Podre
DLU-P-1616	-43° 48'36,856"	-20° 53'20,469"	1069,128	DLU-P-1617	104°18'	8,08	CNS: 05.714-1 | Mat. 9244 | Fazenda Milho Podre
DLU-P-1617	-43° 48'36,585"	-20° 53'20,534"	1069,279	DLU-P-1618	126°57'	12,59	CNS: 05.714-1 | Mat. 9244 | Fazenda Milho Podre
DLU-P-1618	-43° 48'36,237"	-20° 53'20,780"	1069,311	DLU-P-1619	77°05'	42,82	CNS: 05.714-1 | Mat. 9244 | Fazenda Milho Podre
DLU-P-1619	-43° 48'34,793"	-20° 53'20,469"	1069,544	DLU-P-1466	75°41'	47,29	CNS: 05.714-1 | Mat. 9244 | Fazenda Milho Podre

Valor declarado p/fins art.103 Prov.260/CGC/2013: R$ 13.000,00. E. R$ 1.831,00 - FC. R$ 109,85 - ISSQN. R$ 91,55 - TFJ. R$ 1.498,08 - Total: R$ 3.530,48. Código 4133-5. Selo DBE06202. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-26-7829 em 11/março/2020. Prot. nº 36.564 de 20/fevereiro/2020. **INSERÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS**: Procede-se a esta averbação para inserir medidas perimetrais georreferenciadas no imóvel desmembrado por procedimento administrativo perante esta Serventia, conforme autorizado pelo artigo 213, inciso II, da Lei nº 6.015/73, mediante requerimento da proprietária, já qualificada e apresentação de Planta e Memorial Descritivo elaborados e assinados pelo responsável técnico Ricardo de Souza Cunha, CREA-MG 101775/D, ART

nº 14201900000005261941 quitada, bem assim assinados pelos confrontantes, permanecendo o imóvel **"PARCELA 2"** com a área de 5,0315 ha, perimetro de 1.286,17 metros, mas passando a possuir a seguinte descrição perimetral:

DESCRIÇÃO DA PARCELA

VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
DLU-M-0169	-43° 48'30,283"	-20° 53'25,217"	1075,71	DLU-P-1620	159°36'	156,59	CNS: 05.714-1 | Mat. 10891 | Fazenda do Tanque
DLU-P-1620	-43° 48'28,396"	-20° 53'29,989"	1086,917	DLU-P-1621	251°27'	30,46	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1621	-43° 48'29,395"	-20° 53'30,304"	1087,364	DLU-P-1622	247°58'	28,87	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1622	-43° 48'30,321"	-20° 53'30,656"	1088,031	DLU-P-1623	242°47'	18,36	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1623	-43° 48'30,886"	-20° 53'30,929"	1088,488	DLU-P-1624	238°27'	30,29	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1624	-43° 48'31,779"	-20° 53'31,444"	1089,195	DLU-P-1625	255°36'	22,14	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1625	-43° 48'32,521"	-20° 53'31,623"	1089,714	DLU-P-1626	288°49'	22,51	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1626	-43° 48'33,258"	-20° 53'31,387"	1088,691	DLU-P-1627	300°21'	26,23	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1627	-43° 48'34,041"	-20° 53'30,956"	1087,752	DLU-P-1628	317°19'	74,34	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1628	-43° 48'35,784"	-20° 53'29,179"	1086,58	DLU-P-1629	307°28'	34,28	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1629	-43° 48'36,725"	-20° 53'28,501"	1086,317	DLU-P-1630	290°52'	46,44	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1630	-43° 48'38,226"	-20° 53'27,963"	1086,462	DLU-P-1631	271°08'	23,25	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1631	-43° 48'39,030"	-20° 53'27,948"	1085,619	DLU-P-1632	265°11'	33,71	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1632	-43° 48'40,192"	-20° 53'28,040"	1084,175	DLU-P-1633	263°17'	37,14	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1633	-43° 48'41,468"	-20° 53'28,181"	1083,288	DLU-P-1634	267°38'	33,62	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1634	-43° 48'42,630"	-20° 53'28,226"	1082,568	DLU-P-1635	277°08'	24,01	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1635	-43° 48'43,454"	-20° 53'28,129"	1081,544	DLU-P-1636	291°00'	47,78	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1636	-43° 48'44,997"	-20° 53'27,572"	1078,224	DLU-P-1637	271°17'	16,34	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1637	-43° 48'45,562"	-20° 53'27,560"	1077,745	DLU-P-1638	256°26'	18,38	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-	-43°	-20°	1077,26	DLU-P-	253°22'	35,48	CNS: 05.714-1 | Mat.

1638	48'46,180"	53'27,700"		1639			Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1639	-43° 48'47,356"	-20° 53'28,030"	1076,652	DLU-P-1640	281°42'	9,09	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1640	-43° 48'47,664"	-20° 53'27,970"	1075,741	DLU-P-1641	66°17'	116,5	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1641	-43° 48'43,974"	-20° 53'26,447"	1075,835	DLU-P-1642	68°26'	25,95	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1642	-43° 48'43,139"	-20° 53'26,137"	1074,858	DLU-P-1643	76°37'	51,2	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1643	-43° 48'41,416"	-20° 53'25,752"	1076,34	DLU-P-1644	83°06'	30,22	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1644	-43° 48'40,378"	-20° 53'25,634"	1077,089	DLU-P-1645	87°06'	27,41	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1645	-43° 48'39,431"	-20° 53'25,589"	1077,168	DLU-P-1646	91°10'	25,65	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1646	-43° 48'38,544"	-20° 53'25,606"	1077,071	DLU-P-1647	89°10'	69,9	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1647	-43° 48'36,126"	-20° 53'25,573"	1077,61	DLU-P-1648	91°10'	52,59	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1648	-43° 48'34,307"	-20° 53'25,608"	1077,49	DLU-P-1649	89°25'	59,06	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1649	-43° 48'32,264"	-20° 53'25,589"	1076,946	DLU-P-1650	79°56'	23,07	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1650	-43° 48'31,478"	-20° 53'25,458"	1076,916	DLU-P-1651	77°21'	21,51	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1651	-43° 48'30,752"	-20° 53'25,305"	1076,594	DLU-M-0169	78°42'	13,82	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia

Valor declarado p/fins art.103 Prov.260/CGC/2013: R$ 3.250.000,00. E. R$ 1.831,00 - FC. R$ 109,85 - ISSQN. R$ 91,55 - TFJ. R$ 1.498,08 - Total: R$ 3.530,48. Código 4133-5. Selo DBE06202. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-27-7829 em 11/março/2020. Prot. nº 36.564 de 20/fevereiro/2020. **INSERÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS**: Procede-se a esta averbação para inserir medidas perimetrais georreferenciadas no imóvel desmembrado por procedimento administrativo perante esta Serventia, conforme autorizado pelo artigo 213, inciso II, da Lei nº 6.015/73, mediante requerimento da proprietária, já qualificada e apresentação de Planta e Memorial Descritivo elaborados e assinados pelo responsável técnico Ricardo de Souza Cunha, CREA-MG 101775/D, ART nº 14201900000005261941 quitada, bem assim assinados pelos confrontantes, permanecendo o imóvel "**PARCELA 3**" com a área de 453,2141 ha, perímetro de 10.348,33 metros, mas passando a possuir a seguinte descrição perimetral:

DESCRIÇÃO DA PARCELA

VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
DLU-P-1652	-43° 48'45,449"	-20° 53'27,787"	1079,463	DLU-P-1653	91°50'	13,42	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1653	-43° 48'44,985"	-20° 53'27,801"	1079,095	DLU-P-1654	114°50'	25,48	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal

DLU-P-1654	-43° 48'44,185"	-20° 53'28,149"	1081,463	DLU-P-1655	106°39'	14,7	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1655	-43° 48'43,698"	-20° 53'28,286"	1082,734	DLU-P-1656	104°53'	16,03	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1656	-43° 48'43,162"	-20° 53'28,420"	1083,8	DLU-P-1657	95°48'	29,78	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1657	-43° 48'42,137"	-20° 53'28,518"	1085,413	DLU-P-1658	80°35'	32,73	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1658	-43° 48'41,020"	-20° 53'28,344"	1085,951	DLU-P-1659	84°47'	55,88	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1659	-43° 48'39,095"	-20° 53'28,179"	1086,659	DLU-P-1660	100°27'	11,35	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1660	-43° 48'38,709"	-20° 53'28,246"	1088,169	DLU-P-1661	106°23'	25,07	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1661	-43° 48'37,877"	-20° 53'28,476"	1088,958	DLU-P-1662	107°17'	35,69	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1662	-43° 48'36,698"	-20° 53'28,821"	1087,595	DLU-P-1663	118°47'	14,12	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1663	-43° 48'36,270"	-20° 53'29,042"	1087,707	DLU-P-1664	128°59'	18,82	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1664	-43° 48'35,764"	-20° 53'29,427"	1087,629	DLU-P-1665	134°04'	16,94	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1665	-43° 48'35,343"	-20° 53'29,810"	1087,507	DLU-P-1666	141°05'	15,42	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1666	-43° 48'35,008"	-20° 53'30,200"	1087,504	DLU-P-1667	142°01'	20,06	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1667	-43° 48'34,581"	-20° 53'30,714"	1087,972	DLU-P-1668	134°40'	30,49	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1668	-43° 48'33,831"	-20° 53'31,411"	1089,151	DLU-P-1669	118°57'	24,97	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1669	-43° 48'33,075"	-20° 53'31,804"	1090,518	DLU-P-1670	99°18'	22,26	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1670	-43° 48'32,315"	-20° 53'31,921"	1090,667	DLU-P-1671	65°54'	18,08	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1671	-43° 48'31,744"	-20° 53'31,681"	1091,006	DLU-P-1672	56°08'	17,61	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1672	-43° 48'31,238"	-20° 53'31,362"	1090,239	DLU-P-1673	57°41'	28,25	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1673	-43° 48'30,412"	-20° 53'30,871"	1089,718	DLU-P-1674	68°03'	15,39	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1674	-43° 48'29,918"	-20° 53'30,684"	1089,402	DLU-P-1675	70°15'	40,42	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1675	-43° 48'28,602"	-20° 53'30,240"	1087,922	DLU-P-1676	62°28'	7,92	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1676	-43° 48'28,359"	-20° 53'30,121"	1087,205	DLU-P-1677	159°58'	156,78	CNS: 05.714-1 | Mat. 10891 | Fazenda do Tanque

DLU-P-1677	-43° 48'26,502"	-20° 53'34,910"	1115,942	DLU-P-1678	160°01'	25,4	CNS: 05.714-1 | Mat. 10891 | Fazenda do Tanque
DLU-P-1678	-43° 48'26,202"	-20° 53'35,686"	1119,72	DLU-P-1679	159°42'	53,59	CNS: 05.714-1 | Mat. 10893 | Fazenda do Tanque
DLU-P-1679	-43° 48'25,559"	-20° 53'37,320"	1129,31	DLU-P-1680	116°54'	30,31	CNS: 05.714-1 | Mat. 10893 | Fazenda do Tanque
DLU-P-1680	-43° 48'24,624"	-20° 53'37,766"	1130,627	DLU-P-1681	95°47'	13,42	CNS: 05.714-1 | Mat. 10893 | Fazenda do Tanque
DLU-P-1681	-43° 48'24,162"	-20° 53'37,810"	1130,307	DLU-P-1682	90°23'	17,86	CNS: 05.714-1 | Mat. 10893 | Fazenda do Tanque
DLU-P-1682	-43° 48'23,544"	-20° 53'37,814"	1128,818	DLU-P-1683	96°08'	20,12	CNS: 05.714-1 | Mat. 10893 | Fazenda do Tanque
DLU-P-1683	-43° 48'22,852"	-20° 53'37,884"	1127,802	DLU-P-1684	102°27'	26,08	CNS: 05.714-1 | Mat. 10893 | Fazenda do Tanque
DLU-P-1684	-43° 48'21,971"	-20° 53'38,067"	1126,752	DLU-P-1685	96°22'	73,38	CNS: 05.714-1 | Mat. 10893 | Fazenda do Tanque
DLU-P-1685	-43° 48'19,448"	-20° 53'38,332"	1130,464	DLU-P-1686	137°28'	17,4	CNS: 05.714-1 | Mat. 10893 | Fazenda do Tanque
DLU-P-1686	-43° 48'19,041"	-20° 53'38,749"	1129,405	DLU-P-1687	150°51'	14,55	CNS: 05.714-1 | Mat. 10893 | Fazenda do Tanque
DLU-P-1687	-43° 48'18,796"	-20° 53'39,162"	1127,812	DLU-P-1688	147°00'	38,69	CNS: 05.714-1 | Mat. 10893 | Fazenda do Tanque
DLU-P-1688	-43° 48'18,067"	-20° 53'40,217"	1122,32	DLU-P-1689	135°47'	62,77	CNS: 05.714-1 | Mat. 10893 | Fazenda do Tanque
DLU-P-1689	-43° 48'16,553"	-20° 53'41,680"	1117,847	DLU-P-1690	139°03'	35,59	CNS: 05.714-1 | Mat. 10893 | Fazenda do Tanque
DLU-P-1690	-43° 48'15,746"	-20° 53'42,554"	1117,353	DLU-P-1691	153°42'	19,25	CNS: 05.714-1 | Mat. 10893 | Fazenda do Tanque
DLU-P-1691	-43° 48'15,451"	-20° 53'43,115"	1135,76	DLU-P-1692	152°12'	98,89	CNS: 05.714-1 | Mat. 10893 | Fazenda do Tanque
DLU-P-1692	-43° 48'13,856"	-20° 53'45,959"	1113,276	DLU-P-1693	101°27'	29,11	CNS: 05.714-1 | Mat. 10893 | Fazenda do Tanque
DLU-P-1693	-43° 48'12,869"	-20° 53'46,147"	1115,006	DLU-P-1694	81°20'	25,76	CNS: 05.714-1 | Mat. 10893 | Fazenda do Tanque
DLU-P-1694	-43° 48'11,988"	-20° 53'46,021"	1106,917	DLU-P-1695	79°28'	59,62	CNS: 05.714-1 | Mat. 10893 | Fazenda do Tanque
DLU-P-1695	-43° 48'09,960"	-20° 53'45,667"	1093,231	DLU-P-1696	88°21'	26,78	CNS: 05.714-1 | Mat. 10893 | Fazenda do Tanque
DLU-P-1696	-43° 48'09,034"	-20° 53'45,642"	1088,386	DLU-P-1697	92°29'	16,95	CNS: 05.714-1 | Mat. 10893 | Fazenda do Tanque
DLU-P-1697	-43° 48'08,448"	-20° 53'45,666"	1086,017	DLU-P-1698	83°29'	26,04	CNS: 05.714-1 | Mat. 10893 | Fazenda do Tanque
DLU-P-1698	-43° 48'07,553"	-20° 53'45,570"	1081,988	DLU-P-1699	80°07'	61,32	CNS: 05.714-1 | Mat. 10893 | Fazenda do Tanque
DLU-P-1699	-43° 48'05,463"	-20° 53'45,228"	1073,716	DLU-P-1700	105°46'	46,83	CNS: 05.714-1 | Mat. 10893 | Fazenda do Tanque

DLU-P-1700	-43° 48'03,904"	-20° 53'45,642"	1076,476	DLU-P-1701	120°55'	41,54	CNS: 05.714-1 | Mat. 10893 | Fazenda do Tanque
DLU-P-1701	-43° 48'02,671"	-20° 53'46,336"	1078,739	DLU-P-1702	137°48'	44,93	CNS: 05.714-1 | Mat. 10893 | Fazenda do Tanque
DLU-P-1702	-43° 48'01,627"	-20° 53'47,418"	1081,2	DLU-P-1703	132°14'	27,64	CNS: 05.714-1 | Mat. 10893 | Fazenda do Tanque
DLU-P-1703	-43° 48'00,919"	-20° 53'48,022"	1081,776	DLU-P-1704	130°00'	53,74	CNS: 05.714-1 | Mat. 10893 | Fazenda do Tanque
DLU-P-1704	-43° 47'59,495"	-20° 53'49,145"	1081,913	DLU-P-1705	118°57'	9,08	CNS: 05.714-1 | Mat. 10893 | Fazenda do Tanque
DLU-P-1705	-43° 47'59,220"	-20° 53'49,288"	1081,277	DLU-P-1706	95°12'	24,03	CNS: 05.714-1 | Mat. 10893 | Fazenda do Tanque
DLU-P-1706	-43° 47'58,392"	-20° 53'49,359"	1079,652	DLU-P-1707	104°13'	44,31	CNS: 05.714-1 | Mat. 10893 | Fazenda do Tanque
DLU-P-1707	-43° 47'56,906"	-20° 53'49,713"	1085,365	DLU-P-1708	100°32'	29,4	CNS: 05.714-1 | Mat. 10893 | Fazenda do Tanque
DLU-P-1708	-43° 47'55,906"	-20° 53'49,888"	1089,485	DLU-P-1709	70°22'	55,39	CNS: 05.714-1 | Mat. 10893 | Fazenda do Tanque
DLU-P-1709	-43° 47'54,101"	-20° 53'49,283"	1097,47	DLU-P-1710	71°07'	35,01	CNS: 05.714-1 | Mat. 10893 | Fazenda do Tanque
DLU-P-1710	-43° 47'52,955"	-20° 53'48,915"	1104,109	DLU-M-0176	80°10'	34,76	CNS: 05.714-1 | Mat. 10893 | Fazenda do Tanque
DLU-M-0176	-43° 47'51,770"	-20° 53'48,722"	1109,065	DLU-P-1711	93°52'	20,98	CNS: 05.714-1 | Mat. 8367 | Fazenda Soca
DLU-P-1711	-43° 47'51,046"	-20° 53'48,768"	1107,201	DLU-P-1712	99°10'	30,07	CNS: 05.714-1 | Mat. 8367 | Fazenda Soca
DLU-P-1712	-43° 47'50,019"	-20° 53'48,924"	1102,41	DLU-P-1713	119°39'	86,41	CNS: 05.714-1 | Mat. 8367 | Fazenda Soca
DLU-P-1713	-43° 47'47,421"	-20° 53'50,314"	1091,455	DLU-P-1714	140°13'	86,65	CNS: 05.714-1 | Mat. 8367 | Fazenda Soca
DLU-P-1714	-43° 47'45,503"	-20° 53'52,479"	1069,966	DLU-P-1715	128°10'	37,72	CNS: 05.714-1 | Mat. 8367 | Fazenda Soca
DLU-P-1715	-43° 47'44,477"	-20° 53'53,237"	1058,931	DLU-P-1716	119°27'	18,26	CNS: 05.714-1 | Mat. 8367 | Fazenda Soca
DLU-P-1716	-43° 47'43,927"	-20° 53'53,529"	1057,027	DLU-P-1717	149°39'	32,79	CNS: 05.714-1 | Mat. 8367 | Fazenda Soca
DLU-P-1717	-43° 47'43,354"	-20° 53'54,449"	1061,654	DLU-P-1718	177°15'	43,45	CNS: 05.714-1 | Mat. 8367 | Fazenda Soca
DLU-P-1718	-43° 47'43,282"	-20° 53'55,860"	1057,66	DLU-P-1719	204°09'	44,23	CNS: 05.714-1 | Mat. 8367 | Fazenda Soca
DLU-P-1719	-43° 47'43,908"	-20° 53'57,172"	1046,837	DLU-P-1720	193°11'	33,96	CNS: 05.714-1 | Mat. 8367 | Fazenda Soca
DLU-P-1720	-43° 47'44,176"	-20° 53'58,247"	1038,944	DLU-P-1721	195°22'	31,39	CNS: 05.714-1 | Mat. 8367 | Fazenda Soca
DLU-P-1721	-43° 47'44,464"	-20° 53'59,231"	1029,437	DLU-P-1722	201°32'	59,82	CNS: 05.714-1 | Mat. 8367 | Fazenda Soca

DLU-P-1722	-43° 47'45,224"	-20° 54'01,040"	1007,693	DLU-P-1723	192°37'	59,92	CNS: 05.714-1 | Mat. 8367 | Fazenda Soca
DLU-P-1723	-43° 47'45,677"	-20° 54'02,941"	979,201	DLU-M-0193	189°38'	70,98	CNS: 05.714-1 | Mat. 8367 | Fazenda Soca
DLU-M-0193	-43° 47'46,088"	-20° 54'05,216"	949,95	DLU-P-1724	237°59'	30,99	CNS: 05.714-1 | Mat. 1118 | Córrego
DLU-P-1724	-43° 47'46,997"	-20° 54'05,750"	947,111	DLU-P-1725	263°03'	102,84	CNS: 05.714-1 | Mat. 1118 | Córrego
DLU-P-1725	-43° 47'50,529"	-20° 54'06,154"	947,667	DLU-P-1726	243°42'	71,47	CNS: 05.714-1 | Mat. 1118 | Córrego
DLU-P-1726	-43° 47'52,746"	-20° 54'07,183"	959,361	DLU-M-0194	225°27'	29,07	CNS: 05.714-1 | Mat. 1118 | Córrego
DLU-M-0194	-43° 47'53,463"	-20° 54'07,846"	967,126	DLU-P-1727	182°57'	67,3	CNS: 05.714-1 | Mat. 6259 | Córrego
DLU-P-1727	-43° 47'53,583"	-20° 54'10,031"	966,916	DLU-P-1728	176°53'	65,18	CNS: 05.714-1 | Mat. 6259 | Córrego
DLU-P-1728	-43° 47'53,461"	-20° 54'12,147"	975,337	DLU-P-1729	241°57'	58,88	CNS: 05.714-1 | Mat. 6259 | Córrego
DLU-P-1729	-43° 47'55,259"	-20° 54'13,047"	969,653	DLU-P-1730	187°55'	9,44	CNS: 05.714-1 | Mat. 6259 | Córrego
DLU-P-1730	-43° 47'55,304"	-20° 54'13,351"	966,485	DLU-P-1731	201°28'	35,53	CNS: 05.714-1 | Mat. 6259 | Córrego
DLU-P-1731	-43° 47'55,754"	-20° 54'14,426"	974,105	DLU-P-1732	190°35'	40,43	CNS: 05.714-1 | Mat. 6259 | Córrego
DLU-P-1732	-43° 47'56,011"	-20° 54'15,718"	980,613	DLU-P-1733	199°05'	28,28	CNS: 05.714-1 | Mat. 6259 | Córrego
DLU-P-1733	-43° 47'56,331"	-20° 54'16,587"	985,829	DLU-P-1734	227°22'	39,75	CNS: 05.714-1 | Mat. 6259 | Córrego
DLU-P-1734	-43° 47'57,343"	-20° 54'17,462"	998,716	DLU-P-1735	216°54'	22,04	CNS: 05.714-1 | Mat. 6259 | Córrego
DLU-P-1735	-43° 47'57,801"	-20° 54'18,035"	995,5	DLU-P-1736	237°11'	49,17	CNS: 05.714-1 | Mat. 6259 | Fazenda Mostarda
DLU-P-1736	-43° 47'59,231"	-20° 54'18,901"	983,072	DLU-P-1737	241°04'	39,1	CNS: 05.714-1 | Mat. 6259 | Fazenda Mostarda
DLU-P-1737	-43° 48'00,415"	-20° 54'19,516"	1004,787	DLU-P-1738	203°35'	26,15	CNS: 05.714-1 | Mat. 6259 | Fazenda Mostarda
DLU-P-1738	-43° 48'00,777"	-20° 54'20,295"	999,411	DLU-P-1739	196°09'	30,84	CNS: 05.714-1 | Mat. 6259 | Fazenda Mostarda
DLU-P-1739	-43° 48'01,074"	-20° 54'21,258"	999,074	DLU-P-1740	160°31'	28,52	CNS: 05.714-1 | Mat. 6259 | Fazenda Mostarda
DLU-P-1740	-43° 48'00,745"	-20° 54'22,132"	1010,76	DLU-P-1741	188°00'	38,77	CNS: 05.714-1 | Mat. 6259 | Fazenda Mostarda
DLU-P-1741	-43° 48'00,932"	-20° 54'23,380"	1013,03	DLU-P-1742	161°48'	33,8	CNS: 05.714-1 | Mat. 6259 | Fazenda Mostarda
DLU-P-1742	-43° 48'00,567"	-20° 54'24,424"	1019,53	DLU-P-1743	194°10'	51,08	CNS: 05.714-1 | Mat. 6259 | Fazenda Mostarda

DLU-P-1743	-43° 48'01,000"	-20° 54'26,034"	1029,469	DLU-P-1744	191°50'	58,99	CNS: 05.714-1 | Mat. 6259 | Fazenda Mostarda
DLU-P-1744	-43° 48'01,419"	-20° 54'27,911"	1050,158	DLU-P-1745	216°34'	23,33	CNS: 05.714-1 | Mat. 6259 | Fazenda Mostarda
DLU-P-1745	-43° 48'01,900"	-20° 54'28,520"	1058,889	DLU-P-1746	213°26'	33,77	CNS: 05.714-1 | Mat. 6259 | Fazenda Mostarda
DLU-P-1746	-43° 48'02,544"	-20° 54'29,436"	1067,49	DLU-P-1747	205°51'	26,11	CNS: 05.714-1 | Mat. 6259 | Fazenda Mostarda
DLU-P-1747	-43° 48'02,938"	-20° 54'30,200"	1071,771	DLU-P-1748	10 7°29'	14,33	CNS: 05.714-1 | Mat. 6259 | Fazenda Mostarda
DLU-P-1748	-43° 48'02,465"	-20° 54'30,340"	1072,257	DLU-P-1749	100°25'	29,56	CNS: 05.714-1 | Mat. 6259 | Fazenda Mostarda
DLU-P-1749	-43° 48'01,459"	-20° 54'30,514"	1075,057	DLU-P-1750	118°42'	42,38	CNS: 05.714-1 | Mat. 6259 | Fazenda Mostarda
DLU-P-1750	-43° 48'00,173"	-20° 54'31,176"	1078,279	DLU-P-1751	127°10'	51,51	CNS: 05.714-1 | Mat. 6259 | Fazenda Mostarda
DLU-P-1751	-43° 47'58,753"	-20° 54'32,188"	1092,422	DLU-P-1752	123°34'	30,15	CNS: 05.714-1 | Mat. 6259 | Fazenda Mostarda
DLU-P-1752	-43° 47'57,884"	-20° 54'32,730"	1084,169	DLU-P-1753	104°52'	32,48	CNS: 05.714-1 | Mat. 6259 | Fazenda Mostarda
DLU-P-1753	-43° 47'56,798"	-20° 54'33,001"	1102,21	DLU-P-1754	119°04'	31,09	CNS: 05.714-1 | Mat. 6259 | Fazenda Mostarda
DLU-P-1754	-43° 47'55,858"	-20° 54'33,492"	1089,362	DLU-P-1755	104°47'	40,36	CNS: 05.714-1 | Mat. 6259 | Fazenda Mostarda
DLU-P-1755	-43° 47'54,508"	-20° 54'33,827"	1096,673	DLU-P-1756	115°12'	28,17	CNS: 05.714-1 | Mat. 6259 | Fazenda Mostarda
DLU-P-1756	-43° 47'53,626"	-20° 54'34,217"	1098,625	DLU-P-1757	130°25'	24,15	CNS: 05.714-1 | Mat. 6259 | Fazenda Mostarda
DLU-P-1757	-43° 47'52,990"	-20° 54'34,726"	1097,81	DLU-P-1758	152°39'	53,57	CNS: 05.714-1 | Mat. 6259 | Fazenda Mostarda
DLU-P-1758	-43° 47'52,139"	-20° 54'36,273"	1091,67	DLU-P-1759	146°45'	48,03	CNS: 05.714-1 | Mat. 6259 | Fazenda Mostarda
DLU-P-1759	-43° 47'51,228"	-20° 54'37,579"	1084,389	DLU-P-1760	158°22'	35,3	CNS: 05.714-1 | Mat. 6259 | Fazenda Mostarda
DLU-P-1760	-43° 47'50,778"	-20° 54'38,646"	1080,841	DLU-P-1761	212°23'	21,2	CNS: 05.714-1 | Mat. 6259 | Fazenda Mostarda
DLU-P-1761	-43° 47'51,171"	-20° 54'39,228"	1080,962	DLU-P-1762	220°36'	35,97	CNS: 05.714-1 | Mat. 6259 | Fazenda Mostarda
DLU-P-1762	-43° 47'51,981"	-20° 54'40,116"	1063,606	DLU-P-1763	197°42'	21,18	CNS: 05.714-1 | Mat. 6259 | Fazenda Mostarda
DLU-P-1763	-43° 47'52,204"	-20° 54'40,772"	1056,969	DLU-P-1764	194°49'	29,02	CNS: 05.714-1 | Mat. 6259 | Fazenda Mostarda
DLU-P-1764	-43° 47'52,461"	-20° 54'41,684"	1040,671	DLU-P-1765	217°44'	45,47	CNS: 05.714-1 | Mat. 6259 | Fazenda Mostarda
DLU-P-1765	-43° 47'53,424"	-20° 54'42,853"	1031,137	DLU-P-1766	219°38'	39,23	CNS: 05.714-1 | Mat. 6259 | Fazenda Mostarda

DLU-P-1766	-43° 47'54,290"	-20° 54'43,835"	1019,491	DLU-P-1767	215°06'	34,78	CNS: 05.714-1 | Mat. 6259 | Fazenda Mostarda
DLU-P-1767	-43° 47'54,982"	-20° 54'44,760"	1010,703	DLU-P-1768	207°51'	24,18	CNS: 05.714-1 | Mat. 6259 | Fazenda Mostarda
DLU-P-1768	-43° 47'55,373"	-20° 54'45,455"	1000,537	DLU-P-1769	185°24'	14,74	CNS: 05.714-1 | Mat. 6259 | Fazenda Mostarda
DLU-P-1769	-43° 47'55,421"	-20° 54'45,932"	1000,925	DLU-M-0195	172°14'	25,24	CNS: 05.714-1 | Mat. 6259 | Fazenda Mostarda
DLU-M-0195	-43° 47'55,303"	-20° 54'46,745"	995,443	DLU-P-1770	267°44'	22,7	CNS: 05.714-1 | Mat. 4844 | Fazenda Pau de Barba
DLU-P-1770	-43° 47'56,088"	-20° 54'46,774"	994,716	DLU-P-1771	324°01'	40,98	CNS: 05.714-1 | Mat. 4844 | Fazenda Pau de Barba
DLU-P-1771	-43° 47'56,921"	-20° 54'45,696"	1001,555	DLU-P-1772	338°02'	22,02	CNS: 05.714-1 | Mat. 4844 | Fazenda Pau de Barba
DLU-P-1772	-43° 47'57,206"	-20° 54'45,032"	1004,533	DLU-P-1773	334°20'	9,01	CNS: 05.714-1 | Mat. 4844 | Fazenda Pau de Barba
DLU-P-1773	-43° 47'57,341"	-20° 54'44,768"	1006,183	DLU-P-1774	341°40'	26,28	CNS: 05.714-1 | Mat. 4844 | Fazenda Pau de Barba
DLU-P-1774	-43° 47'57,627"	-20° 54'43,957"	1007,892	DLU-P-1775	333°33'	18,76	CNS: 05.714-1 | Mat. 4844 | Fazenda Pau de Barba
DLU-P-1775	-43° 47'57,916"	-20° 54'43,411"	1012,44	DLU-P-1776	319°35'	27,91	CNS: 05.714-1 | Mat. 4844 | Fazenda Pau de Barba
DLU-P-1776	-43° 47'58,542"	-20° 54'42,720"	1010,295	DLU-P-1777	309°16'	26,43	CNS: 05.714-1 | Mat. 4844 | Fazenda Pau de Barba
DLU-P-1777	-43° 47'59,250"	-20° 54'42,176"	1010,728	DLU-P-1778	322°11'	21,45	CNS: 05.714-1 | Mat. 4844 | Fazenda Pau de Barba
DLU-P-1778	-43° 47'59,705"	-20° 54'41,625"	1013,849	DLU-P-1779	291°10'	26,56	CNS: 05.714-1 | Mat. 4844 | Fazenda Pau de Barba
DLU-P-1779	-43° 48'00,562"	-20° 54'41,313"	1016,198	DLU-P-1780	303°28'	64,03	CNS: 05.714-1 | Mat. 4844 | Fazenda Pau de Barba
DLU-P-1780	-43° 48'02,410"	-20° 54'40,165"	1026,813	DLU-P-1781	258°16'	46,64	CNS: 05.714-1 | Mat. 4844 | Fazenda Pau de Barba
DLU-P-1781	-43° 48'03,990"	-20° 54'40,473"	1037,972	DLU-P-1782	269°52'	102,52	CNS: 05.714-1 | Mat. 4844 | Fazenda Pau de Barba
DLU-P-1782	-43° 48'07,537"	-20° 54'40,480"	1067,735	DLU-P-1783	280°17'	7,05	CNS: 05.714-1 | Mat. 4844 | Fazenda Pau de Barba
DLU-P-1783	-43° 48'07,777"	-20° 54'40,439"	1067,375	DLU-P-1784	282°26'	19,56	CNS: 05.714-1 | Mat. 4844 | Fazenda Pau de Barba
DLU-P-1784	-43° 48'08,438"	-20° 54'40,302"	1060,659	DLU-P-1785	276°33'	91,61	CNS: 05.714-1 | Mat. 4844 | Fazenda Pau de Barba
DLU-P-1785	-43° 48'11,587"	-20° 54'39,962"	1038,097	DLU-P-1786	242°15'	38,6	CNS: 05.714-1 | Mat. 4844 | Fazenda Pau de Barba
DLU-P-1786	-43° 48'12,769"	-20° 54'40,546"	1031,954	DLU-P-1787	260°59'	28,5	CNS: 05.714-1 | Mat. 4844 | Fazenda Pau de Barba
DLU-P-1787	-43° 48'13,743"	-20° 54'40,691"	1025,631	DLU-P-1788	271°51'	49,28	CNS: 05.714-1 | Mat. 4844 | Fazenda Pau de Barba

DLU-P-1788	-43° 48'15,447"	-20° 54'40,639"	1025,158	DLU-P-1789	259°32'	15,75	CNS: 05.714-1 | Mat. 4844 | Fazenda Pau de Barba
DLU-P-1789	-43° 48'15,983"	-20° 54'40,732"	1013,966	DLU-P-1790	162°13'	20,64	CNS: 05.714-1 | Mat. 4844 | Fazenda Pau de Barba
DLU-P-1790	-43° 48'15,765"	-20° 54'41,371"	1020,818	DLU-P-1791	205°32'	14,15	CNS: 05.714-1 | Mat. 4844 | Fazenda Pau de Barba
DLU-P-1791	-43° 48'15,976"	-20° 54'41,786"	1014,313	DLU-P-1792	176°41'	46,03	CNS: 05.714-1 | Mat. 4844 | Fazenda Pau de Barba
DLU-P-1792	-43° 48'15,884"	-20° 54'43,280"	1016,832	DLU-M-0196	182°37'	41,01	CNS: 05.714-1 | Mat. 4844 | Fazenda Pau de Barba
DLU-M-0196	-43° 48'15,949"	-20° 54'44,612"	1018,533	DLU-P-1793	221°03'	50,34	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida
DLU-P-1793	-43° 48'17,093"	-20° 54'45,846"	1021,387	DLU-P-1794	183°24'	32,63	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida
DLU-P-1794	-43° 48'17,160"	-20° 54'46,905"	1023,149	DLU-M-0197	200°22'	27,14	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida
DLU-M-0197	-43° 48'17,487"	-20° 54'47,732"	1022,593	DLU-P-1795	177°22'	14,47	CNS: 05.714-1 | Mat. 5776
DLU-P-1795	-43° 48'17,464"	-20° 54'48,202"	1025,761	DLU-P-1796	199°29'	42,26	CNS: 05.714-1 | Mat. 5776
DLU-P-1796	-43° 48'17,952"	-20° 54'49,497"	1025,918	DLU-P-1797	186°51'	42,82	CNS: 05.714-1 | Mat. 5776
DLU-P-1797	-43° 48'18,129"	-20° 54'50,879"	1025,852	DLU-P-1798	215°14'	28,21	CNS: 05.714-1 | Mat. 5776
DLU-P-1798	-43° 48'18,692"	-20° 54'51,628"	1039,968	DLU-P-1799	223°15'	57,06	CNS: 05.714-1 | Mat. 5776
DLU-P-1799	-43° 48'20,045"	-20° 54'52,979"	1043,816	DLU-P-1800	248°12'	30,91	CNS: 05.714-1 | Mat. 5776
DLU-P-1800	-43° 48'21,038"	-20° 54'53,352"	1049,772	DLU-P-1801	238°31'	61,51	CNS: 05.714-1 | Mat. 5776
DLU-P-1801	-43° 48'22,853"	-20° 54'54,396"	1054,446	DLU-P-1802	325°21'	19,63	CNS: 05.714-1 | Mat. 5776
DLU-P-1802	-43° 48'23,239"	-20° 54'53,871"	1058,108	DLU-P-1803	345°57'	54,57	CNS: 05.714-1 | Mat. 5776
DLU-P-1803	-43° 48'23,697"	-20° 54'52,150"	1074,15	DLU-P-1804	333°08'	73,51	CNS: 05.714-1 | Mat. 5776
DLU-P-1804	-43° 48'24,846"	-20° 54'50,018"	1087,824	DLU-P-1805	331°47'	39,86	CNS: 05.714-1 | Mat. 5776
DLU-P-1805	-43° 48'25,498"	-20° 54'48,876"	1095,569	DLU-P-1806	310°50'	26,01	CNS: 05.714-1 | Mat. 5776
DLU-P-1806	-43° 48'26,179"	-20° 54'48,323"	1096,524	DLU-P-1807	297°31'	18,97	CNS: 05.714-1 | Mat. 5776
DLU-P-1807	-43° 48'26,761"	-20° 54'48,038"	1095,58	DLU-P-1808	307°28'	46,72	CNS: 05.714-1 | Mat. 5776
DLU-P-1808	-43° 48'28,044"	-20° 54'47,114"	1086,506	DLU-M-0198	314°28'	34,64	CNS: 05.714-1 | Mat. 5776

DLU-M-0198	-43° 48'28,899"	-20° 54'46,325"	1085,299	DLU-P-1809	312°17'	32,0	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida
DLU-P-1809	-43° 48'29,718"	-20° 54'45,625"	1091,818	DLU-P-1810	299°51'	100,97	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida
DLU-P-1810	-43° 48'32,748"	-20° 54'43,991"	1088,513	DLU-P-1811	296°18'	50,81	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida
DLU-P-1811	-43° 48'34,324"	-20° 54'43,259"	1078,153	DLU-P-1812	315°32'	76,75	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida
DLU-P-1812	-43° 48'36,184"	-20° 54'41,478"	1073,303	DLU-P-1813	328°01'	23,03	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida
DLU-P-1813	-43° 48'36,606"	-20° 54'40,843"	1069,181	DLU-P-1814	324°48'	37,11	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida
DLU-P-1814	-43° 48'37,346"	-20° 54'39,857"	1058,062	DLU-P-1815	335°41'	32,37	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida
DLU-P-1815	-43° 48'37,807"	-20° 54'38,898"	1045,818	DLU-P-1816	342°21'	65,88	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida
DLU-P-1816	-43° 48'38,498"	-20° 54'36,857"	1041,178	DLU-P-1817	354°32'	20,02	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida
DLU-P-1817	-43° 48'38,564"	-20° 54'36,209"	1035,919	DLU-P-1818	328°54'	15,73	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida
DLU-P-1818	-43° 48'38,845"	-20° 54'35,771"	1033,925	DLU-P-1819	275°32'	15,3	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida
DLU-P-1819	-43° 48'39,372"	-20° 54'35,723"	1038,847	DLU-P-1820	269°00'	7,14	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida
DLU-P-1820	-43° 48'39,619"	-20° 54'35,727"	1041,758	DLU-P-1821	228°31'	51,08	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida
DLU-P-1821	-43° 48'40,943"	-20° 54'36,827"	1018,067	DLU-P-1822	239°03'	15,5	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida
DLU-P-1822	-43° 48'41,403"	-20° 54'37,086"	1020,554	DLU-P-1823	285°49'	26,74	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida
DLU-P-1823	-43° 48'42,293"	-20° 54'36,849"	1013,561	DLU-M-0199	312°26'	2,78	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida
DLU-M-0199	-43° 48'42,364"	-20° 54'36,788"	1013,826	DLU-P-1824	277°44'	4,11	CNS: 05.714-1 | Mat. 4522 | Fazenda Vitorino
DLU-P-1824	-43° 48'42,505"	-20° 54'36,770"	1015,768	DLU-P-1825	262°15'	14,15	CNS: 05.714-1 | Mat. 4522 | Fazenda Vitorino
DLU-P-1825	-43° 48'42,990"	-20° 54'36,832"	1016,281	DLU-P-1826	309°16'	35,95	CNS: 05.714-1 | Mat. 4522 | Fazenda Vitorino
DLU-P-1826	-43° 48'43,953"	-20° 54'36,092"	1020,341	DLU-P-1827	01°35'	2,09	CNS: 05.714-1 | Mat. 4522 | Fazenda Vitorino
DLU-P-1827	-43° 48'43,951"	-20° 54'36,024"	1018,301	DLU-P-1828	311°27'	38,8	CNS: 05.714-1 | Mat. 4522 | Fazenda Vitorino
DLU-P-1828	-43° 48'44,957"	-20° 54'35,189"	1027,568	DLU-P-1829	302°23'	31,01	CNS: 05.714-1 | Mat. 4522 | Fazenda Vitorino
DLU-P-1829	-43° 48'45,863"	-20° 54'34,649"	1029,587	DLU-P-1830	318°27'	45,41	CNS: 05.714-1 | Mat. 4522 | Fazenda Vitorino

DLU-P-1830	-43° 48'46,905"	-20° 54'33,544"	1053,636	DLU-P-1831	314°53'	30,55	CNS: 05.714-1 | Mat. 4522 | Fazenda Vitorino
DLU-P-1831	-43° 48'47,654"	-20° 54'32,843"	1067,869	DLU-P-1832	316°16'	14,26	CNS: 05.714-1 | Mat. 4522 | Fazenda Vitorino
DLU-P-1832	-43° 48'47,995"	-20° 54'32,508"	1067,866	DLU-P-1833	279°28'	26,93	CNS: 05.714-1 | Mat. 4522 | Fazenda Vitorino
DLU-P-1833	-43° 48'48,914"	-20° 54'32,364"	1069,662	DLU-P-1834	256°43'	32,67	CNS: 05.714-1 | Mat. 4522 | Fazenda Vitorino
DLU-P-1834	-43° 48'50,014"	-20° 54'32,608"	1069,938	DLU-P-1835	254°08'	38,73	CNS: 05.714-1 | Mat. 4522 | Fazenda Vitorino
DLU-P-1835	-43° 48'51,303"	-20° 54'32,952"	1066,497	DLU-P-1836	256°48'	28,32	CNS: 05.714-1 | Mat. 4522 | Fazenda Vitorino
DLU-P-1836	-43° 48'52,257"	-20° 54'33,162"	1069,418	DLU-P-1837	247°17'	7,65	CNS: 05.714-1 | Mat. 4522 | Fazenda Vitorino
DLU-P-1837	-43° 48'52,501"	-20° 54'33,258"	1068,138	DLU-P-1838	253°12'	11,29	CNS: 05.714-1 | Mat. 4522 | Fazenda Vitorino
DLU-P-1838	-43° 48'52,875"	-20° 54'33,364"	1078,614	DLU-P-1839	256°32'	50,85	CNS: 05.714-1 | Mat. 4522 | Fazenda Vitorino
DLU-P-1839	-43° 48'54,586"	-20° 54'33,749"	1073,271	DLU-P-1840	252°45'	29,69	CNS: 05.714-1 | Mat. 4522 | Fazenda Vitorino
DLU-P-1840	-43° 48'55,567"	-20° 54'34,035"	1078,072	DLU-P-1841	257°51'	15,34	CNS: 05.714-1 | Mat. 4522 | Fazenda Vitorino
DLU-P-1841	-43° 48'56,086"	-20° 54'34,140"	1079,826	DLU-P-1842	255°54'	37,67	CNS: 05.714-1 | Mat. 4522 | Fazenda Vitorino
DLU-P-1842	-43° 48'57,350"	-20° 54'34,438"	1081,045	DLU-P-1843	226°48'	54,39	CNS: 05.714-1 | Mat. 4522 | Fazenda Vitorino
DLU-P-1843	-43° 48'58,722"	-20° 54'35,648"	1082,781	DLU-P-1844	251°00'	21,37	CNS: 05.714-1 | Mat. 4522 | Fazenda Vitorino
DLU-P-1844	-43° 48'59,421"	-20° 54'35,874"	1082,866	DLU-P-1845	256°37'	27,66	CNS: 05.714-1 | Mat. 4522 | Fazenda Vitorino
DLU-P-1845	-43° 49'00,352"	-20° 54'36,082"	1083,458	DLU-P-1846	273°07'	40,03	CNS: 05.714-1 | Mat. 4522 | Fazenda Vitorino
DLU-P-1846	-43° 49'01,735"	-20° 54'36,011"	1084,726	DLU-P-1847	285°04'	14,91	CNS: 05.714-1 | Mat. 4522 | Fazenda Vitorino
DLU-P-1847	-43° 49'02,233"	-20° 54'35,885"	1087,64	DLU-P-1848	330°39'	27,6	CNS: 05.714-1 | Mat. 4522 | Fazenda Vitorino
DLU-P-1848	-43° 49'02,701"	-20° 54'35,103"	1090,777	DLU-P-1849	348°43'	19,23	CNS: 05.714-1 | Mat. 4522 | Fazenda Vitorino
DLU-P-1849	-43° 49'02,831"	-20° 54'34,490"	1092,699	DLU-P-1850	339°41'	26,73	CNS: 05.714-1 | Mat. 4522 | Fazenda Vitorino
DLU-P-1850	-43° 49'03,152"	-20° 54'33,675"	1089,38	DLU-P-1851	349°50'	18,03	CNS: 05.714-1 | Mat. 4522 | Fazenda Vitorino
DLU-P-1851	-43° 49'03,262"	-20° 54'33,098"	1091,756	DLU-P-1852	307°25'	60,23	CNS: 05.714-1 | Mat. 4522 | Fazenda Vitorino
DLU-P-1852	-43° 49'04,917"	-20° 54'31,908"	1108,491	DLU-P-1853	359°22'	26,36	CNS: 05.714-1 | Mat. 4522 | Fazenda Vitorino

DLU-P-1853	-43° 49'04,927"	-20° 54'31,051"	1109,542	DLU-P-1854	325°06'	24,15	CNS: 05.714-1 | Mat. 4522 | Fazenda Vitorino
DLU-P-1854	-43° 49'05,405"	-20° 54'30,407"	1118,509	DLU-P-1855	287°39'	10,04	CNS: 05.714-1 | Mat. 4522 | Fazenda Vitorino
DLU-P-1855	-43° 49'05,736"	-20° 54'30,308"	1125,198	DLU-P-1856	290°27'	50,53	CNS: 05.714-1 | Mat. 4522 | Fazenda Vitorino
DLU-P-1856	-43° 49'07,374"	-20° 54'29,734"	1151,215	DLU-P-1857	277°13'	16,4	CNS: 05.714-1 | Mat. 4522 | Fazenda Vitorino
DLU-P-1857	-43° 49'07,937"	-20° 54'29,667"	1153,424	DLU-P-1858	273°39'	13,5	CNS: 05.714-1 | Mat. 4522 | Fazenda Vitorino
DLU-P-1858	-43° 49'08,403"	-20° 54'29,639"	1152,477	DLU-P-1859	283°22'	21,15	CNS: 05.714-1 | Mat. 4522 | Fazenda Vitorino
DLU-P-1859	-43° 49'09,115"	-20° 54'29,480"	1148,925	DLU-P-1860	286°23'	29,32	CNS: 05.714-1 | Mat. 4522 | Fazenda Vitorino
DLU-P-1860	-43° 49'10,088"	-20° 54'29,211"	1143,413	DLU-P-1861	282°18'	86,68	CNS: 05.714-1 | Mat. 4522 | Fazenda Vitorino
DLU-P-1861	-43° 49'13,018"	-20° 54'28,610"	1128,245	DLU-P-1862	280°13'	33,45	CNS: 05.714-1 | Mat. 4522 | Fazenda Vitorino
DLU-P-1862	-43° 49'14,157"	-20° 54'28,417"	1130,446	DLU-P-1863	290°05'	8,86	CNS: 05.714-1 | Mat. 4522 | Fazenda Vitorino
DLU-P-1863	-43° 49'14,445"	-20° 54'28,318"	1123,074	DLU-P-1864	280°51'	62,66	CNS: 05.714-1 | Mat. 4522 | Fazenda Vitorino
DLU-P-1864	-43° 49'16,574"	-20° 54'27,934"	1120,575	DLU-P-1865	282°50'	103,46	CNS: 05.714-1 | Mat. 4522 | Fazenda Vitorino
DLU-P-1865	-43° 49'20,064"	-20° 54'27,186"	1112,768	DLU-P-1866	278°34'	33,21	CNS: 05.714-1 | Mat. 4522 | Fazenda Vitorino
DLU-P-1866	-43° 49'21,200"	-20° 54'27,025"	1107,528	DLU-P-1867	280°49'	65,86	CNS: 05.714-1 | Mat. 4522 | Fazenda Vitorino
DLU-P-1867	-43° 49'23,438"	-20° 54'26,623"	1097,693	DLU-P-1868	279°30'	24,76	CNS: 05.714-1 | Mat. 4522 | Fazenda Vitorino
DLU-P-1868	-43° 49'24,283"	-20° 54'26,490"	1093,791	DLU-P-1869	265°45'	8,75	CNS: 05.714-1 | Mat. 4522 | Fazenda Vitorino
DLU-P-1869	-43° 49'24,585"	-20° 54'26,511"	1090,045	DLU-M-0200	256°20'	22,28	CNS: 05.714-1 | Mat. 4522 | Fazenda Vitorino
DLU-M-0200	-43° 49'25,334"	-20° 54'26,682"	1090,255	DLU-P-1870	345°48'	29,6	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1870	-43° 49'25,585"	-20° 54'25,749"	1088,39	DLU-P-1871	337°38'	45,9	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1871	-43° 49'26,189"	-20° 54'24,369"	1081,654	DLU-P-1872	359°33'	22,58	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1872	-43° 49'26,195"	-20° 54'23,635"	1089,827	DLU-P-1873	01°34'	51,79	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1873	-43° 49'26,146"	-20° 54'21,952"	1090,82	DLU-P-1874	07°28'	49,27	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1874	-43° 49'25,924"	-20° 54'20,364"	1089,421	DLU-P-1875	23°10'	23,42	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia

DLU-P-1875	-43° 49'25,605"	-20° 54'19,664"	1088,34	DLU-P-1876	28°35'	38,29	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1876	-43° 49'24,971"	-20° 54'18,571"	1085,028	DLU-P-1877	23°44'	35,18	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1877	-43° 49'24,481"	-20° 54'17,524"	1083,909	DLU-P-1878	18°26'	41,11	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1878	-43° 49'24,031"	-20° 54'16,256"	1081,382	DLU-P-1879	07°17'	26,42	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1879	-43° 49'23,915"	-20° 54'15,404"	1080,094	DLU-P-1880	09°08'	23,83	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1880	-43° 49'23,784"	-20° 54'14,639"	1079,427	DLU-P-1881	04°35'	44,07	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1881	-43° 49'23,662"	-20° 54'13,211"	1079,328	DLU-P-1882	05°31'	55,47	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1882	-43° 49'23,477"	-20° 54'11,416"	1083,966	DLU-P-1883	03°19'	27,45	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1883	-43° 49'23,422"	-20° 54'10,525"	1082,37	DLU-P-1884	09°53'	45,62	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1884	-43° 49'23,151"	-20° 54'09,064"	1075,942	DLU-P-1885	17°08'	33,25	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1885	-43° 49'22,812"	-20° 54'08,031"	1073,362	DLU-P-1886	06°46'	22,77	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1886	-43° 49'22,719"	-20° 54'07,296"	1077,793	DLU-M-0202	11°31'	15,19	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-M-0202	-43° 49'22,614"	-20° 54'06,812"	1081,092	DLU-P-1887	65°50'	10,29	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1887	-43° 49'22,289"	-20° 54'06,675"	1081,739	DLU-P-1888	347°37'	28,72	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1888	-43° 49'22,502"	-20° 54'05,763"	1084,541	DLU-P-1889	355°56'	83,41	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1889	-43° 49'22,706"	-20° 54'03,058"	1082,499	DLU-P-1890	19°56'	33,57	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1890	-43° 49'22,310"	-20° 54'02,032"	1082,006	DLU-P-1891	24°46'	9,45	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1891	-43° 49'22,173"	-20° 54'01,753"	1082,274	DLU-P-1892	15°19'	42,0	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1892	-43° 49'21,789"	-20° 54'00,436"	1085,421	DLU-P-1893	84°34'	6,18	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1893	-43° 49'21,576"	-20° 54'00,417"	1088,152	DLU-P-1894	28°19'	25,23	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1894	-43° 49'21,162"	-20° 53'59,695"	1086,732	DLU-P-1895	08°19'	9,98	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1895	-43° 49'21,112"	-20° 53'59,374"	1085,601	DLU-P-1896	318°58'	4,4	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1896	-43° 49'21,212"	-20° 53'59,266"	1084,579	DLU-P-1897	21°08'	18,6	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia

DLU-P-1897	-43° 49'20,980"	-20° 53'58,702"	1081,823	DLU-P-1898	33°17'	53,5	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1898	-43° 49'19,964"	-20° 53'57,248"	1080,079	DLU-P-1899	46°40'	28,65	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1899	-43° 49'19,243"	-20° 53'56,609"	1078,905	DLU-P-1900	53°18'	54,51	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1900	-43° 49'17,731"	-20° 53'55,550"	1079,554	DLU-P-1901	64°51'	49,97	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1901	-43° 49'16,166"	-20° 53'54,860"	1079,213	DLU-P-1902	62°23'	34,64	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1902	-43° 49'15,104"	-20° 53'54,338"	1076,767	DLU-P-1903	99°06'	7,96	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1903	-43° 49'14,832"	-20° 53'54,379"	1073,315	DLU-P-1904	63°19'	150,13	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1904	-43° 49'10,191"	-20° 53'52,188"	1070,985	DLU-P-1905	62°02'	86,79	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1905	-43° 49'07,539"	-20° 53'50,865"	1070,72	DLU-P-1906	61°12'	134,76	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1906	-43° 49'03,453"	-20° 53'48,755"	1070,146	DLU-P-1907	59°48'	42,94	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1907	-43° 49'02,169"	-20° 53'48,053"	1070,083	DLU-P-1908	59°14'	45,35	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1908	-43° 49'00,821"	-20° 53'47,299"	1069,815	DLU-P-1909	57°31'	27,96	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1909	-43° 49'00,005"	-20° 53'46,811"	1070,139	DLU-P-1910	54°01'	33,72	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1910	-43° 48'59,061"	-20° 53'46,167"	1070,866	DLU-P-1911	58°55'	18,83	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1911	-43° 48'58,503"	-20° 53'45,851"	1070,634	DLU-M-0204	46°36'	12,09	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-M-0204	-43° 48'58,199"	-20° 53'45,581"	1070,845	DLU-P-1912	44°38'	17,73	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1912	-43° 48'57,768"	-20° 53'45,171"	1070,675	DLU-P-1913	41°34'	22,08	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1913	-43° 48'57,261"	-20° 53'44,634"	1070,566	DLU-P-1914	33°40'	21,59	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1914	-43° 48'56,847"	-20° 53'44,050"	1070,557	DLU-P-1915	28°38'	22,19	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1915	-43° 48'56,479"	-20° 53'43,417"	1070,594	DLU-P-1916	17°06'	18,76	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1916	-43° 48'56,288"	-20° 53'42,834"	1070,591	DLU-P-1917	11°41'	14,54	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1917	-43° 48'56,186"	-20° 53'42,371"	1070,282	DLU-P-1918	06°39'	16,44	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1918	-43° 48'56,120"	-20° 53'41,840"	1070,46	DLU-P-1919	40°52'	25,14	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal

DLU-P-1919	-43° 48'55,551"	-20° 53'41,222"	1070,495	DLU-P-1920	14°17'	24,12	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1920	-43° 48'55,345"	-20° 53'40,462"	1075,662	DLU-P-1921	86°56'	3,47	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1921	-43° 48'55,225"	-20° 53'40,456"	1077,557	DLU-P-1922	10°48'	37,92	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1922	-43° 48'54,979"	-20° 53'39,245"	1073,994	DLU-P-1923	354°13'	18,09	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1923	-43° 48'55,042"	-20° 53'38,660"	1076,549	DLU-P-1924	01°04'	21,38	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1924	-43° 48'55,028"	-20° 53'37,965"	1079,194	DLU-P-1925	03°03'	68,17	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1925	-43° 48'54,902"	-20° 53'35,752"	1086,593	DLU-P-1926	27°39'	9,34	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1926	-43° 48'54,752"	-20° 53'35,483"	1085,722	DLU-P-1927	11°19'	32,25	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1927	-43° 48'54,533"	-20° 53'34,455"	1085,295	DLU-P-1928	15°18'	13,59	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1928	-43° 48'54,409"	-20° 53'34,029"	1083,285	DLU-P-1929	22°14'	13,36	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1929	-43° 48'54,234"	-20° 53'33,627"	1081,206	DLU-P-1930	38°09'	37,24	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1930	-43° 48'53,438"	-20° 53'32,675"	1079,32	DLU-P-1931	44°55'	20,55	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1931	-43° 48'52,936"	-20° 53'32,202"	1078,919	DLU-P-1932	48°58'	88,28	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1932	-43° 48'50,632"	-20° 53'30,318"	1078,961	DLU-P-1933	49°24'	19,76	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1933	-43° 48'50,113"	-20° 53'29,900"	1078,288	DLU-P-1934	51°24'	41,82	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1934	-43° 48'48,982"	-20° 53'29,052"	1077,173	DLU-P-1935	63°45'	54,33	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1935	-43° 48'47,296"	-20° 53'28,271"	1078,084	DLU-P-1936	70°05'	17,89	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1936	-43° 48'46,714"	-20° 53'28,073"	1078,303	DLU-P-1937	74°26'	19,38	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1937	-43° 48'46,068"	-20° 53'27,904"	1078,808	DLU-P-1652	78°37'	18,25	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal

Valor declarado p/fins art.103 Prov.260/CGC/2013: R$ 40.489.000,00. E. R$ 1.831,00 - FC. R$ 109,85 - ISSQN. R$ 91,55 - TFJ. R$ 1.498,08 - Total: R$ 3.530,48. Código 4133-5. Selo DBE06202. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-28-7829 em 11/março/2020. **ENCERRAMENTO DE MATRÍCULA.** Pelo requerimento referido na AV-24, foram abertas três matrículas inerentes ao desmembramento involuntário, sob nºs 12494, 12495 e 12496 Lº 2, encerrando consequentemente a presente matrícula. NIHIL, Art. 10 §2º, Lei nº 15.424/2004. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-29-7829 em 28/janeiro/2021. Prot. nº 37.257 de 25/janeiro/2021. **ADITIVO/RETIFICAÇÃO**. Conforme escritura pública de 19 de janeiro de 2021, do 10º Tabelionato do Rio de Janeiro - RJ, Lº 7861, fls. 045, Ato 15 de Quarto Aditivo ao Contrato de Financiamento, mediante repasse indireto de recursos do BNDES nº BDMG/BF 161.193/13, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, perante Fabiano Faria da Silva, Substituto do Tabelião do 10º Oficio de Notas, com sede na Av. Nilo Peçanha, nº 26, 3º andar, Centro, nas dependências do Tabelionato de Notas referido, foi lavrado de forma eletrônica, por solicitação dos contratantes, observando os padrões técnicos, critérios legais e regulamentares, conforme Provimento 100/2020 CNJ e do Provimento CGJ nº 42/2020, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, com utilização da Plataforma e-Notariado, para realização de videoconferência notarial e coleta das assinaturas digitais e presenciais, compareceram as partes entre si, justas e contratadas, de um lado, como **BENEFICIÁRIA: CIMENTO TUPI S.A.**, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas, no. 500, Bloco 12, salas 205 e 206, Barra da Tijuca, CEP 22.640-100, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.039.223/0001-11, neste ato representada, nos termos do seu Estatuto Social, por seus representantes abaixo assinados, ALBERTO KORANYI RIBEIRO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 11.106.013-3-IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 079.209.887-05 e FLORA KORANYI RIBEIRO CARRAMASCHI, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 10.788.797-8-IFP/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 075.238.957-27,ambos residentes e domiciliados na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Av. das Américas, nº 500, Bloco 12, salas 205 e 206 (parte), Barra da Tijuca, CEP: 22.640-100, doravante denominada **"BENEFICIÁRIA"**; e de outro lado, como **AGENTE FINANCEIRO: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - BDMG**, empresa pública inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 38.486.817/0001-94, com sede na Rua da Bahia, n.º 1.600, Bairro Lourdes, CEP 30.160-011, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, doravante denominado também **BDMG**, neste ato representado, nos termos do seu Estatuto Social, por seu diretor OTÁVIO LOBÃO DE MENDONÇA VIANNA, brasileiro, solteiro, economista, documento de identidade número 10056677-7, DETRAN-RJ, CPF 037.643.167-99 e sua procuradora, SIMONE PROVEZANO BISCOTO, brasileira, divorciada, administradora, C.I. M-4.145.866 PC/MG, CPF nº 745.625.416-87; ambos residentes e domiciliados em Belo Horizonte, Minas Gerais, com domicílio profissional na Rua da Bahia 1600, Bairro Lourdes, CEP 30.160-011, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, doravante denominado **"BDMG"** ou **"AGENTE FINANCEIRO"**. Sendo a **BENEFICIÁRIA** e o **AGENTE FINANCEIRO** referidos em conjunto como **"Partes"** e individual e indistintamente como **"Parte"**, averbo para constar que as Partes, com o objetivo de retificar e ratificar a Escritura Pública de Financiamento Mediante Repasse Indireto de Recursos do BNDES Nº BDMG/BF161.193/13 (**"CONTRATO"**) e seus primeiro, segundo e terceiro aditivos, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - CONDIÇÕES GERAIS:** Fazem parte integrante deste **QUARTO ADITIVO**, naquilo que não o contrariar, de integral conhecimento do(a) BENEFICIÁRIA e coobrigados, independentemente de transcrição ou anexação a este instrumento, as Disposições aplicáveis aos Contratos do BDMG, neste instrumento, chamadas simplesmente de NORMAS, **registradas sob o número 1166673,** no Cartório do Segundo Oficio de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte, Minas Gerais, em 20 de janeiro de 2015. As NORMAS encontram-se disponíveis também no endereço eletrônico: www.bdmg.mg.gov.br. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Mediante este **QUARTO ADITIVO** será renegociada a forma de pagamento do valor total do saldo devedor atualizado do crédito objeto do CONTRATO, incluindo cada uma das parcelas dos Subcréditos A, B, C, D, E, F, G e H, o qual, na data base de 15 de outubro de 2020 ***("DATA BASE")***, correspondia ao montante total de **R$216.699.966,37 (duzentos e dezesseis milhões, seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos)** (**"SALDO DEVEDOR ATUALIZADO"**). *O SALDO DEVEDOR ATUALIZADO será dividido em 2 tranches: a) PRIMEIRA TRANCHE no valor de R$159.888.758,81 (cento e cinquenta e nove milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos), composta por: (i) entrada no valor de 10.000.000,00 (dez milhões de reais); (ii) Subcrédito I, no valor de R$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais); (iii) Subcrédito J, no valor de R$ 147.638.758,81 (cento e quarenta e sete milhões, seiscentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos); b) SEGUNDA TRANCHE no valor de R$56.811.207,56 (cinquenta e seis milhões, oitocentos e onze mil, duzentos e sete reais*

e cinquenta e seis centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica retificada a **CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS DE UTILIZAÇÃO, CARÊNCIA E FORMA DE AMORTIZAÇÃO,** a fim de prever um novo prazo de carência e uma nova forma para amortização do SALDO DEVEDOR ATUALIZADO, passando os itens 7.2 e 7.3 da referida cláusula a viger com as seguintes redações: "***CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS DE UTILIZAÇÃO, CARÊNCIA E FORMA DE AMORTIZAÇÃO*** *- (...) - 7.2. Carência: a) PRIMEIRA TRANCHE (i) Subcrédito I: será concedido um período de carência integral, tanto de amortização de capital quanto de pagamento de encargos, a partir da DATA BASE até 15/10/2021. Durante esse período de carência, os encargos serão capitalizados e incorporados ao SALDO DEVEDOR ATUALIZADO. (ii) Subcrédito J: será concedido um período de carência integral, tanto de amortização de capital quanto de pagamento de encargos, a partir da DATA BASE até 15/10/2023. Durante esse período de carência os encargos serão capitalizados e incorporados ao SALDO DEVEDOR ATUALIZADO. b) SEGUNDA TRANCHE: será concedido um período de carência integral, tanto de amortização de capital quanto de pagamento de encargos, a partir da DATA BASE até 15/10/2030. Durante esse período de carência os encargos serão capitalizados e incorporados ao SALDO DEVEDOR ATUALIZADO. 7.3. Amortização: a) PRIMEIRA TRANCHE (i) ENTRADA: pagamento até o 5º (quinto) dia útil após a data de assinatura deste QUARTO ADITIVO, o não pagamento ou o pagamento intempestivo da ENTRADA será considerado uma hipótese de vencimento antecipado do CONTRATO, aplicando-se o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA do CONTRATO. (ii) Subcrédito I, será amortizado pelo método SAC, em 24 parcelas mensais e sucessivas, com vencimento da primeira parcela em 15/11/2021 e vencimento da última parcela em 15/10/2023. (iii) Subcrédito J, no valor de R$ 147.638.758,81, será amortizado em 14 parcelas semestrais e sucessivas, de 15/04/2024 até 15/10/2030 ("PRAZO FINAL DE AMORTIZAÇÃO DA PRIMEIRA TRANCHE"), observado o quadro abaixo:*

NÚMERO DA PARCELA	*DATA DE VENCIMENTO*	*PERCENTUAL DE AMORTIZAÇÃO DO SALDO DEVEDOR TOTAL*
1	*15/04/2024*	*1,5%*
2	*15/10/2024*	*1,5%*
3	*15/04/2025*	*2,0%*
4	*15/10/2025*	*2,0%*
5	*15/04/2026*	*3,0%*
6	*15/10/2026*	*3,0%*
7	*15/04/2027*	*4,0%*
8	*15/10/2027*	*4,0%*
9	*15/04/2028*	*5,0%*
10	*15/10/2028*	*5,0%*
11	*15/04/2029*	*7,0%*
12	*15/10/2029*	*7,0%*
13	*15/04/2030*	*10,0%*
14	*15/10/2030*	*45,0%*

b) SEGUNDA TRANCHE: o ***SALDO DEVEDOR ATUALIZADO****, incluindo o valor principal e juros incorridos e capitalizados, será amortizado em uma parcela única com vencimento em 16 de outubro de 2030, observado o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, das CONDIÇÕES GERAIS. Em caso de amortização (conforme disposto no item 7.3. acima) ou liquidação antecipada completa do saldo da PRIMEIRA TRANCHE, conforme disposto na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA DA DÍVIDA, será aplicado, imediata e automaticamente, um desconto de 100% (cem por cento) sobre o saldo da SEGUNDA TRANCHE (incluindo o valor principal e juros incorridos e capitalizados).*

CLÁUSULA QUARTA: Fica retificada a **CLÁUSULA OITAVA - ENCARGOS**, a fim de prever que 8.1. PRIMEIRA TRANCHE: será cobrado da BENEFICIÁRIA pelo AGENTE FINANCEIRO Taxa CDI acrescida de 1% a.a. (um por cento ao ano), observado o seguinte: (i) Subcrédito I: A partir da DATA BASE até 15/10/2021, os encargos previstos para a primeira tranche serão capitalizados, diariamente, sobre o saldo devedor e cobrados no período de amortização, proporcionalmente ao valor de cada principal. De 15/10/2021 até 15/10/2023, os encargos serão calculados sobre o saldo devedor e cobrados mensalmente junto com os pagamentos de principal; (ii) Subcrédito J: A partir da DATA BASE até 15/10/2023, os encargos previstos para a primeira tranche serão capitalizados, diariamente, sobre o saldo devedor e cobrados no período de amortização, proporcionalmente ao valor de cada principal. De 15/10/2023 a 15/10/2030, os encargos serão calculados sobre o saldo devedor e exigidos semestralmente junto com os pagamentos de principal. 8.2) SEGUNDA TRANCHE: (i) será cobrado da BENEFICIÁRIA pelo AGENTE FINANCEIRO uma única taxa de juros de 0,50% (meio por cento) ao ano, a qual será aplicável ao total da SEGUNDA TRANCHE, (ii) os juros apurados nos termos do item (i) serão capitalizados diariamente sobre o saldo devedor desde a DATA BASE e exigidos integralmente em 16/10/2030, junto com o principal, em uma parcela única. - 8.3. Para todos os fins, as Partes acordam que não haverá qualquer incidência de encargos, correções ou acréscimos adicionais, além do disposto nas Cláusulas 8.1 e 8.2 acima, exceto no que se refere à multa de ajuizamento prevista na Cláusula Décima Segunda - Multa de Ajuizamento e aos encargos de inadimplemento previstos na cláusula Décima Quinta -Inadimplemento, quando aplicáveis. **CLÁUSULA QUINTA:** Fica retificada a **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA DA DÍVIDA**, a fim de prever a possibilidade de a BENEFICIÁRIA efetuar o pagamento antecipado do saldo remanescente da PRIMEIRA TRANCHE, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, passando a referida cláusula a viger com a seguinte redação: "***CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA DA DÍVIDA: 14.1. A BENEFICIÁRIA*** *terá a opção de, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, efetuar o pagamento antecipado do saldo remanescente da PRIMEIRA TRANCHE. Caso a BENEFICIÁRIA queira efetuar o pagamento antecipado do saldo remanescente da PRIMEIRA TRANCHE, deverá realizar o pagamento do correspondente montante de amortização do saldo remanescente da PRIMEIRA TRANCHE acrescidos dos juros aplicáveis até a data de pagamento, descontados pelos seguintes percentuais, conforme aplicável:*

Anos	*Desconto aplicável ao saldo do valor do principal*
1º	*15,2%*
2º	*14,6%*
3º	*11,2%*
4º	*9,00%*
5º	*7,10%*
6º	*5,50%*
7º	*4,20%*
8º	*2,90%*
9º	*1,80%*
10º	*0,0%*

14.1.1. Em caso de liquidação antecipada completa da PRIMEIRA TRANCHE, será aplicado, imediata e automaticamente, um desconto de 100% (cem por cento) sobre o saldo devedor da SEGUNDA TRANCHE (incluindo o valor principal e juros incorridos e capitalizados), conforme disposto na CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS DE UTILIZAÇÃO, CARÊNCIA E FORMA DE AMORTIZAÇÃO. **CLÁUSULA SEXTA:** A BENEFICIÁRIA pagará ao BDMG o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), referente à Tarifa de Renegociação, com vencimento em 15/02/2021. **CLAUSULA SÉTIMA:** Correrão integralmente por conta da BENEFICIÁRIA todas as despesas, taxas e emolumentos com a presente escritura e com sua averbação nos Cartórios de Registro de Imóveis competentes, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua lavratura, sob pena de esta escritura ser tornada sem efeito, caso em que se manterão, na integralidade as condições originais do CONTRATO; **Parágrafo Único:** Caso a lavratura da escritura, assim como a averbação não sejam realizadas

pela BENEFICIÁRIA, conforme previsto no caput desta cláusula, o BDMG poderá, a seu critério, promove-los diretamente, lançando a débito da BENEFICIÁRIA as despesas delas decorrentes. **CLÁUSULA OITAVA**: A BENEFICIÁRIA e o AGENTE FINANCEIRO declaram que: i. seus signatários estão investidos de poderes bastantes para representá-los validamente neste **QUARTO ADITIVO**, retificando e ratificando o CONTRATO, de modo que as obrigações aqui assumidas, assim como aquelas ratificadas são plenamente válidas, eficazes e irrevogáveis para todos os fins e efeitos de direito; ii. foram obtidas todas as autorizações societárias ou quaisquer outros consentimentos, aprovações ou notificações necessárias para obtenção do financiamento, assunção de obrigações e para prestação das garantias constituídas no CONTRATO e ratificadas neste ADITIVO, conforme aplicáveis; iii. a celebração deste ADITIVO não contraria quaisquer disposições de legislação vigente aplicável ou qualquer restrição contratual que vincule ou afete a BENEFICIÁRIA ou o AGENTE FINANCEIRO; iv. nenhuma autorização ou aprovação ou por qualquer outro ato, e nenhuma notificação ou registro junto a qualquer autoridade governamental ou órgão regulatório ou qualquer outro terceiro é necessário para a devida celebração do CONTRATO, assim como deste **QUARTO ADITIVO** e execução das obrigações aqui previstas pela BENEFICIÁRIA ou pelo AGENTE FINANCEIRO, conforme aplicáveis; e v. o CONTRATO e o presente **QUARTO ADITIVO** constituem obrigação legal, válida e vinculante da BENEFICIÁRIA e do AGENTE FINANCEIRO, exequível contra cada uma delas em conformidade com os seus respectivos termos e condições. **CLÁUSULA NONA**: Além da garantia real constituída nos termos do CONTRATO, são também ratificadas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no CONTRATO. E, assim, firmam o presente **QUARTO ADITIVO** que passa a fazer parte integrante e complementar do CONTRATO, para todos os efeitos de direito. Para qualquer procedimento judicial ou extrajudicial decorrente do presente instrumento as partes elegem o Foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, tudo conforme constam deste instrumento ora reportado e arquivado. E. R$ 1.945,65 - FC. R$ 116,73 - ISSQN. R$ 97,28 - TFJ. R$ 1.591,88 - Total: R$ 3.751,54. Código 4133. Selo DRM71989. A Escrevente Maysa Passos Rodrigues.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE CARANDAI MG

Selo de Consulta Nº DRM72032
Código de Segurança.: 1430.6302.4623.1390

Pedido Certidão Nº 21/115 - criado em: 29/01/2021
Quantidade de Atos Praticados: 001 - data: 29/01/2021
Praticado(s) por: Clóvis Rodrigues Pereira Filho - Oficial

Emol.: R$ 20,68 + TFJ: R$ 7,30
Valor Final: R$27,98 - ISS: 0,98
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

-CERTIDÃO-

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere válida como certidão atualizada nos termos do §1.º do art. 19 da Lei nº 6015 de 31/12/73. **Carandaí, 29 de Janeiro de 2021. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.**

MATRICULA	FICHA
12494	1
DO IMÓVEL	

REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE CARANDAÍ - MG
OFICIAL Bel. Clóvis Rodrigues Pereira Filho
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

PARCELA 01 - Área de terras medindo 30,4057 ha perímetro 5.264,60 metros, no lugar denominado "Mostarda", situada na zona rural do distrito de Pedra do Sino, município de Carandaí - MG. INCRA/código nº 439.061.003.450-8. Área total: 529,2000 ha; MR: 10,0000 ha; Nº MR: 52,92; Nº MF: 24,0545; FMP: 2,00 ha e ITR/NIRF: 1.819.159-2, ambos em nome da declarante e contribuinte Cimento Tupi S/A.

DESCRIÇÃO DA PARCELA

VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
DLU-P-1466	-43° 48'33,208"	-20° 53'20,089"	1074,423	DLU-P-1467	117°53'	18,94	CNS: 05.714-1 | Mat. 9244 | Fazenda Milho Podre
DLU-P-1467	-43° 48'32,629"	-20° 53'20,377"	1070,502	DLU-P-1468	105°46'	21,51	CNS: 05.714-1 | Mat. 9244 | Fazenda Milho Podre
DLU-P-1468	-43° 48'31,913"	-20° 53'20,567"	1071,033	DLU-P-1469	140°59'	17,22	CNS: 05.714-1 | Mat. 9244 | Fazenda Milho Podre
DLU-P-1469	-43° 48'31,538"	-20° 53'21,002"	1071,438	DLU-P-1470	154°32'	25,96	CNS: 05.714-1 | Mat. 9244 | Fazenda Milho Podre
DLU-P-1470	-43° 48'31,152"	-20° 53'21,764"	1071,83	DLU-P-1471	167°31'	33,3	CNS: 05.714-1 | Mat. 9244 | Fazenda Milho Podre
DLU-P-1471	-43° 48'30,903"	-20° 53'22,821"	1072,896	DLU-P-1472	162°59'	28,27	CNS: 05.714-1 | Mat. 9244 | Fazenda Milho Podre
DLU-P-1472	-43° 48'30,617"	-20° 53'23,700"	1073,318	DLU-M-0192	161°15'	9,35	CNS: 05.714-1 | Mat. 9244 | Fazenda Milho Podre
DLU-M-0192	-43° 48'30,513"	-20° 53'23,988"	1074,461	DLU-P-1473	247°10'	13,08	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1473	-43° 48'30,930"	-20° 53'24,153"	1074,663	DLU-P-1474	252°42'	25,25	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1474	-43° 48'31,764"	-20° 53'24,397"	1075,865	DLU-P-1475	266°43'	31,21	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1475	-43° 48'32,842"	-20° 53'24,455"	1075,445	DLU-P-1476	272°51'	29,67	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1476	-43° 48'33,867"	-20° 53'24,407"	1075,312	DLU-P-1477	274°23'	32,53	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1477	-43° 48'34,989"	-20° 53'24,326"	1074,659	DLU-P-1478	274°51'	101,54	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1478	-43° 48'38,489"	-20° 53'24,046"	1073,359	DLU-P-1479	272°55'	33,2	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1479	-43° 48'39,636"	-20° 53'23,991"	1073,069	DLU-P-1480	266°27'	28,82	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1480	-43° 48'40,631"	-20° 53'24,049"	1072,408	DLU-P-1481	260°40'	31,87	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1481	-43° 48'41,719"	-20° 53'24,217"	1071,302	DLU-P-1482	258°55'	38,94	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1482	-43° 48'43,041"	-20° 53'24,460"	1071,078	DLU-P-1483	256°14'	30,77	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1483	-43° 48'44,075"	-20° 53'24,698"	1070,58	DLU-P-1484	250°08'	38,76	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia

DLU-P-1484	-43° 48'45,336"	-20° 53'25,126"	1069,89	DLU-P-1485	245°09'	34,27	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1485	-43° 48'46,412"	-20° 53'25,594"	1069,788	DLU-P-1486	243°59'	35,28	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1486	-43° 48'47,509"	-20° 53'26,097"	1069,146	DLU-P-1487	244°03'	30,51	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1487	-43° 48'48,458"	-20° 53'26,531"	1068,763	DLU-P-1488	243°29'	37,5	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1488	-43° 48'49,619"	-20° 53'27,075"	1071,713	DLU-P-1489	246°02'	33,02	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1489	-43° 48'50,663"	-20° 53'27,511"	1067,714	DLU-P-1490	237°22'	22,31	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1490	-43° 48'51,313"	-20° 53'27,902"	1066,694	DLU-P-1491	228°20'	25,69	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1491	-43° 48'51,977"	-20° 53'28,457"	1066,617	DLU-P-1492	223°47'	60,73	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1492	-43° 48'53,431"	-20° 53'29,882"	1065,704	DLU-P-1493	223°27'	31,02	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1493	-43° 48'54,169"	-20° 53'30,614"	1065,358	DLU-P-1494	222°11'	30,73	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1494	-43° 48'54,883"	-20° 53'31,354"	1065,68	DLU-P-1495	213°12'	59,37	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1495	-43° 48'56,008"	-20° 53'32,969"	1069,221	DLU-P-1496	206°27'	26,59	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1496	-43° 48'56,418"	-20° 53'33,743"	1068,027	DLU-P-1497	201°02'	69,08	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1497	-43° 48'57,276"	-20° 53'35,839"	1065,182	DLU-P-1498	182°25'	39,68	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1498	-43° 48'57,334"	-20° 53'37,128"	1066,453	DLU-P-1499	173°10'	46,96	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1499	-43° 48'57,141"	-20° 53'38,644"	1067,466	DLU-P-1500	175°05'	44,61	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1500	-43° 48'57,009"	-20° 53'40,089"	1067,884	DLU-M-0205	181°15'	22,31	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-M-0205	-43° 48'57,026"	-20° 53'40,814"	1069,158	DLU-P-1501	208°44'	52,24	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1501	-43° 48'57,895"	-20° 53'42,303"	1068,028	DLU-P-1502	206°48'	47,8	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1502	-43° 48'58,641"	-20° 53'43,690"	1066,979	DLU-P-1503	211°34'	12,53	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1503	-43° 48'58,868"	-20° 53'44,037"	1066,758	DLU-P-1504	216°30'	10,64	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1504	-43° 48'59,087"	-20° 53'44,315"	1066,631	DLU-P-1505	220°51'	11,79	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1505	-43° 48'59,354"	-20° 53'44,605"	1066,642	DLU-P-1506	228°54'	11,89	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal

DLU-P-1506	-43° 48'59,664"	-20° 53'44,859"	1066,753	DLU-P-1507	234°36'	10,67	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1507	-43° 48'59,965"	-20° 53'45,060"	1066,793	DLU-P-1508	237°29'	43,26	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1508	-43° 49'01,227"	-20° 53'45,816"	1067,14	DLU-P-1509	240°40'	33,35	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1509	-43° 49'02,233"	-20° 53'46,347"	1067,854	DLU-P-1510	243°13'	13,86	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1510	-43° 49'02,661"	-20° 53'46,550"	1068,743	DLU-P-1511	245°59'	18,45	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1511	-43° 49'03,244"	-20° 53'46,794"	1068,962	DLU-P-1512	244°07'	24,8	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1512	-43° 49'04,016"	-20° 53'47,146"	1069,099	DLU-P-1513	243°31'	23,19	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1513	-43° 49'04,734"	-20° 53'47,482"	1068,467	DLU-P-1514	236°30'	20,9	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1514	-43° 49'05,337"	-20° 53'47,857"	1076,401	DLU-P-1515	250°14'	45,24	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1515	-43° 49'06,810"	-20° 53'48,354"	1071,538	DLU-P-1516	239°43'	34,84	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1516	-43° 49'07,851"	-20° 53'48,925"	1070,547	DLU-P-1517	243°30'	19,38	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1517	-43° 49'08,451"	-20° 53'49,206"	1071,834	DLU-P-1518	231°56'	22,5	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1518	-43° 49'09,064"	-20° 53'49,657"	1069,904	DLU-P-1519	234°09'	23,43	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1519	-43° 49'09,721"	-20° 53'50,103"	1068,622	DLU-P-1520	243°28'	33,34	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1520	-43° 49'10,753"	-20° 53'50,587"	1069,091	DLU-P-1521	220°53'	3,09	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1521	-43° 49'10,823"	-20° 53'50,663"	1067,526	DLU-P-1522	241°18'	99,81	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1522	-43° 49'13,852"	-20° 53'52,221"	1069,0	DLU-P-1523	240°30'	28,93	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1523	-43° 49'14,723"	-20° 53'52,684"	1069,234	DLU-P-1524	261°44'	3,86	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1524	-43° 49'14,855"	-20° 53'52,702"	1068,91	DLU-P-1525	241°34'	78,19	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1525	-43° 49'17,234"	-20° 53'53,912"	1073,712	DLU-P-1526	240°52'	71,21	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1526	-43° 49'19,386"	-20° 53'55,039"	1073,942	DLU-P-1527	231°15'	37,31	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1527	-43° 49'20,393"	-20° 53'55,798"	1074,902	DLU-P-1528	220°28'	15,81	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1528	-43° 49'20,748"	-20° 53'56,189"	1076,179	DLU-P-1529	196°15'	29,41	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal

DLU-P-1529	-43° 49'21,033"	-20° 53'57,107"	1081,4	DLU-P-1530	230°19'	22,84	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1530	-43° 49'21,641"	-20° 53'57,581"	1079,11	DLU-P-1531	221°20'	41,96	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1531	-43° 49'22,600"	-20° 53'58,605"	1079,506	DLU-P-1532	219°42'	28,59	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1532	-43° 49'23,232"	-20° 53'59,320"	1079,184	DLU-P-1533	239°36'	20,24	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1533	-43° 49'23,836"	-20° 53'59,653"	1078,534	DLU-P-1534	257°11'	31,09	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1534	-43° 49'24,885"	-20° 53'59,877"	1077,816	DLU-P-1535	260°15'	30,18	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1535	-43° 49'25,914"	-20° 54'00,043"	1077,411	DLU-P-1536	262°33'	70,28	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1536	-43° 49'28,325"	-20° 54'00,339"	1076,88	DLU-P-1537	263°52'	53,08	CNS : 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1537	-43° 49'30,151"	-20° 54'00,523"	1075,235	DLU-P-1538	263°47'	76,03	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1538	-43° 49'32,766"	-20° 54'00,790"	1072,273	DLU-P-1539	252°59'	17,35	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1539	-43° 49'33,340"	-20° 54'00,955"	1071,482	DLU-P-1540	245°05'	15,26	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1540	-43° 49'33,819"	-20° 54'01,164"	1075,205	DLU-P-1541	214°23'	18,38	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1541	-43° 49'34,178"	-20° 54'01,657"	1069,109	DLU-P-1542	188°07'	24,11	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1542	-43° 49'34,296"	-20° 54'02,433"	1066,626	DLU-P-1543	179°37'	34,58	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1543	-43° 49'34,288"	-20° 54'03,557"	1063,383	DLU-P-1544	184°54'	10,47	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1544	-43° 49'34,319"	-20° 54'03,896"	1062,691	DLU-P-1545	194°37'	17,74	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1545	-43° 49'34,474"	-20° 54'04,454"	1061,915	DLU-P-1546	218°27'	12,45	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1546	-43° 49'34,742"	-20° 54'04,771"	1060,998	DLU-P-1547	238°42'	15,93	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1547	-43° 49'35,213"	-20° 54'05,040"	1060,821	DLU-P-1548	241°58'	7,27	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1548	-43° 49'35,435"	-20° 54'05,151"	1060,653	DLU-P-1549	250°59'	21,25	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1549	-43° 49'36,130"	-20° 54'05,376"	1060,46	DLU-M-0203	260°10'	14,96	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-M-0203	-43° 49'36,640"	-20° 54'05,459"	1060,683	DLU-P-1550	03°48'	9,12	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Rodovia BR-040
DLU-P-1550	-43° 49'36,619"	-20° 54'05,163"	1059,573	DLU-P-1551	14°01'	64,04	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Rodovia BR-040

DLU-P-1551	-43° 49'36,082"	-20° 54'03,143"	1056,202	DLU-P-1552	18°05'	20,19	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Rodovia BR-040
DLU-P-1552	-43° 49'35,865"	-20° 54'02,519"	1058,807	DLU-P-1553	21°44'	14,67	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Rodovia BR-040
DLU-P-1553	-43° 49'35,677"	-20° 54'02,076"	1059,908	DLU-P-1554	24°36'	16,1	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Rodovia BR-040
DLU-P-1554	-43° 49'35,445"	-20° 54'01,600"	1064,7	DLU-P-1555	30°34'	16,36	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Rodovia BR-040
DLU-P-1555	-43° 49'35,157"	-20° 54'01,142"	1067,78	DLU-P-1556	36°22'	15,36	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Rodovia BR-040
DLU-P-1556	-43° 49'34,842"	-20° 54'00,740"	1068,322	DLU-P-1557	43°43'	11,88	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Rodovia BR-040
DLU-P-1557	-43° 49'34,558"	-20° 54'00,461"	1068,975	DLU-P-1558	47°40'	24,94	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Rodovia BR-040
DLU-P-1558	-43° 49'33,920"	-20° 53'59,915"	1067,701	DLU-P-1559	52°49'	20,72	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Rodovia BR-040
DLU-P-1559	-43° 49'33,349"	-20° 53'59,508"	1066,65	DLU-P-1560	59°02'	16,45	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Rodovia BR-040
DLU-P-1560	-43° 49'32,861"	-20° 53'59,233"	1066,216	DLU-P-1561	60°19'	68,6	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Rodovia BR-040
DLU-P-1561	-43° 49'30,799"	-20° 53'58,129"	1065,131	DLU-P-1562	60°48'	85,72	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Rodovia BR-040
DLU-P-1562	-43° 49'28,210"	-20° 53'56,770"	1064,155	DLU-P-1563	60°34'	111,01	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Rodovia BR-040
DLU-P-1563	-43° 49'24,865"	-20° 53'54,997"	1059,741	DLU-P-1564	58°56'	33,2	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Rodovia BR-040
DLU-P-1564	-43° 49'23,881"	-20° 53'54,440"	1058,97	DLU-P-1565	63°00'	42,91	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Rodovia BR-040
DLU-P-1565	-43° 49'22,558"	-20° 53'53,807"	1061,218	DLU-P-1566	60°43'	89,05	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Rodovia BR-040
DLU-P-1566	-43° 49'19,871"	-20° 53'52,391"	1064,173	DLU-P-1567	59°59'	38,62	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Rodovia BR-040
DLU-P-1567	-43° 49'18,714"	-20° 53'51,763"	1064,379	DLU-P-1568	56°52'	28,48	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Rodovia BR-040
DLU-P-1568	-43° 49'17,889"	-20° 53'51,257"	1064,424	DLU-P-1569	54°21'	42,54	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Rodovia BR-040
DLU-P-1569	-43° 49'16,693"	-20° 53'50,451"	1063,469	DLU-P-1570	48°17'	80,22	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Rodovia BR-040
DLU-P-1570	-43° 49'14,621"	-20° 53'48,716"	1062,589	DLU-P-1571	41°35'	29,7	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Rodovia BR-040
DLU-P-1571	-43° 49'13,939"	-20° 53'47,994"	1061,471	DLU-P-1572	40°13'	49,91	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Rodovia BR-040
DLU-P-1572	-43° 49'12,824"	-20° 53'46,755"	1059,634	DLU-P-1573	35°35'	50,8	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Rodovia BR-040
DLU-P-1573	-43° 49'11,801"	-20° 53'45,412"	1059,028	DLU-P-1574	36°44'	52,28	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Rodovia BR-040

DLU-P-1574	-43° 49'10,719"	-20° 53'44,050"	1059,203	DLU-P-1575	34°59'	24,59	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Rodovia BR-040
DLU-P-1575	-43° 49'10,231"	-20° 53'43,395"	1059,744	DLU-P-1576	37°40'	31,21	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Rodovia BR-040
DLU-P-1576	-43° 49'09,571"	-20° 53'42,592"	1061,002	DLU-P-1577	82°03'	4,67	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Rodovia BR-040
DLU-P-1577	-43° 49'09,411"	-20° 53'42,571"	1063,518	DLU-P-1578	36°03'	44,59	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Rodovia BR-040
DLU-P-1578	-43° 49'08,503"	-20° 53'41,399"	1063,489	DLU-P-1579	358°12'	8,31	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Rodovia BR-040
DLU-P-1579	-43° 49'08,512"	-20° 53'41,129"	1061,686	DLU-P-1580	37°05'	61,5	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Rodovia BR-040
DLU-P-1580	-43° 49'07,229"	-20° 53'39,534"	1060,694	DLU-P-1581	36°12'	151,43	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Rodovia BR-040
DLU-P-1581	-43° 49'04,134"	-20° 53'35,562"	1063,733	DLU-P-1582	34°50'	42,8	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Rodovia BR-040
DLU-P-1582	-43° 49'03,288"	-20° 53'34,420"	1064,689	DLU-P-1583	42°01'	18,14	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Rodovia BR-040
DLU-P-1583	-43° 49'02,868"	-20° 53'33,982"	1065,906	DLU-P-1584	57°35'	15,1	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Rodovia BR-040
DLU-P-1584	-43° 49'02,427"	-20° 53'33,719"	1067,078	DLU-P-1585	42°03'	119,74	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Rodovia BR-040
DLU-P-1585	-43° 48'59,652"	-20° 53'30,829"	1068,553	DLU-P-1586	46°20'	24,77	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Rodovia BR-040
DLU-P-1586	-43° 48'59,032"	-20° 53'30,273"	1067,917	DLU-P-1587	46°01'	108,37	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Rodovia BR-040
DLU-P-1587	-43° 48'56,334"	-20° 53'27,827"	1068,319	DLU-P-1588	46°19'	43,56	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Rodovia BR-040
DLU-P-1588	-43° 48'55,244"	-20° 53'26,849"	1068,357	DLU-M-206	42°14'	37,19	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Rodovia BR-040
DLU-M-206	-43° 48'54,379"	-20° 53'25,954"	1070,55	DLU-P-1589	155°41'	8,64	CNS: 05.714-1 | Mat. 3867 | Fazenda Milho Podre
DLU-P-1589	-43° 48'54,256"	-20° 53'26,210"	1067,027	DLU-P-1590	168°26'	16,58	CNS: 05.714-1 | Mat. 3867 | Fazenda Milho Podre
DLU-P-1590	-43° 48'54,141"	-20° 53'26,738"	1066,255	DLU-P-1591	170°16'	20,03	CNS: 05.714-1 | Mat. 3867 | Fazenda Milho Podre
DLU-P-1591	-43° 48'54,024"	-20° 53'27,380"	1064,193	DLU-P-1592	172°35'	23,79	CNS: 05.714-1 | Mat. 3867 | Fazenda Milho Podre
DLU-P-1592	-43° 48'53,918"	-20° 53'28,147"	1064,259	DLU-P-1593	53°12'	30,72	CNS: 05.714-1 | Mat. 3867 | Fazenda Milho Podre
DLU-P-1593	-43° 48'53,067"	-20° 53'27,549"	1064,611	DLU-P-1594	67°52'	9,39	CNS: 05.714-1 | Mat. 3867 | Fazenda Milho Podre
DLU-P-1594	-43° 48'52,766"	-20° 53'27,434"	1064,599	DLU-M-207	34°52'	36,29	CNS: 05.714-1 | Mat. 3867 | Fazenda Milho Podre
DLU-M-207	-43° 48'52,048"	-20° 53'26,466"	1065,198	DLU-P-1595	32°46'	70,97	CNS: 05.714-1 | Mat. 9244 | Fazenda Milho Podre

DLU-P-1595	-43° 48'50,719"	-20° 53'24,526"	1066,099	DLU-P-1596	36°10'	21,8	CNS: 05.714-1 | Mat. 9244 | Fazenda Milho Podre
DLU-P-1596	-43° 48'50,274"	-20° 53'23,954"	1065,905	DLU-P-1597	17°45'	11,56	CNS: 05.714-1 | Mat. 9244 | Fazenda Milho Podre
DLU-P-1597	-43° 48'50,152"	-20° 53'23,596"	1066,309	DLU-P-1598	29°09'	14,3	CNS: 05.714-1 | Mat. 9244 | Fazenda Milho Podre
DLU-P-1598	-43° 48'49,911"	-20° 53'23,190"	1066,237	DLU-P-1599	61°12'	22,16	CNS: 05.714-1 | Mat. 9244 | Fazenda Milho Podre
DLU-P-1599	-43° 48'49,239"	-20° 53'22,843"	1066,481	DLU-P-1600	56°22'	29,33	CNS: 05.714-1 | Mat. 9244 | Fazenda Milho Podre
DLU-P-1600	-43° 48'48,394"	-20° 53'22,315"	1066,417	DLU-P-1601	53°39'	43,35	CNS: 05.714-1 | Mat. 9244 | Fazenda Milho Podre
DLU-P-1601	-43° 48'47,186"	-20° 53'21,480"	1066,572	DLU-P-1602	78°56'	17,79	CNS: 05.714-1 | Mat. 9244 | Fazenda Milho Podre
DLU-P-1602	-43° 48'46,582"	-20° 53'21,369"	1066,631	DLU-P-1603	80°58'	66,5	CNS: 05.714-1 | Mat. 9244 | Fazenda Milho Podre
DLU-P-1603	-43° 48'44,310"	-20° 53'21,030"	1067,037	DLU-P-1604	84°21'	10,34	CNS: 05.714-1 | Mat. 9244 | Fazenda Milho Podre
DLU-P-1604	-43° 48'43,954"	-20° 53'20,997"	1067,047	DLU-P-1605	106°57'	15,5	CNS: 05.714-1 | Mat. 9244 | Fazenda Milho Podre
DLU-P-1605	-43° 48'43,441"	-20° 53'21,144"	1067,117	DLU-P-1606	105°23'	29,77	CNS: 05.714-1 | Mat. 9244 | Fazenda Milho Podre
DLU-P-1606	-43° 48'42,448"	-20° 53'21,401"	1067,67	DLU-P-1607	75°05'	4,91	CNS: 05.714-1 | Mat. 9244 | Fazenda Milho Podre
DLU-P-1607	-43° 48'42,284"	-20° 53'21,360"	1067,46	DLU-P-1608	27°00'	18,71	CNS: 05.714-1 | Mat. 9244 | Fazenda Milho Podre
DLU-P-1608	-43° 48'41,990"	-20° 53'20,818"	1067,649	DLU-P-1609	117°39'	10,61	CNS: 05.714-1 | Mat. 9244 | Fazenda Milho Podre
DLU-P-1609	-43° 48'41,665"	-20° 53'20,978"	1067,839	DLU-P-1610	76°56'	31,45	CNS: 05.714-1 | Mat. 9244 | Fazenda Milho Podre
DLU-P-1610	-43° 48'40,605"	-20° 53'20,747"	1067,993	DLU-P-1611	120°13'	17,97	CNS: 05.714-1 | Mat. 9244 | Fazenda Milho Podre
DLU-P-1611	-43° 48'40,068"	-20° 53'21,041"	1068,704	DLU-P-1612	104°14'	14,49	CNS: 05.714-1 | Mat. 9244 | Fazenda Milho Podre
DLU-P-1612	-43° 48'39,582"	-20° 53'21,157"	1068,4	DLU-P-1613	78°18'	40,53	CNS: 05.714-1 | Mat. 9244 | Fazenda Milho Podre
DLU-P-1613	-43° 48'38,209"	-20° 53'20,890"	1068,549	DLU-P-1614	57°42'	12,38	CNS: 05.714-1 | Mat. 9244 | Fazenda Milho Podre
DLU-P-1614	-43° 48'37,847"	-20° 53'20,675"	1068,953	DLU-P-1615	71°35'	14,71	CNS: 05.714-1 | Mat. 9244 | Fazenda Milho Podre
DLU-P-1615	-43° 48'37,364"	-20° 53'20,524"	1069,242	DLU-P-1616	83°25'	14,78	CNS: 05.714-1 | Mat. 9244 | Fazenda Milho Podre
DLU-P-1616	-43° 48'36,856"	-20° 53'20,469"	1069,128	DLU-P-1617	104°18'	8,08	CNS: 05.714-1 | Mat. 9244 | Fazenda Milho Podre
DLU-P-1617	-43° 48'36,585"	-20° 53'20,534"	1069,279	DLU-P-1618	126°57'	12,59	CNS: 05.714-1 | Mat. 9244 | Fazenda Milho Podre

DLU-P-1618	-43° 48'36,237"	-20° 53'20,780"	1069,311	DLU-P-1619	77°05'	42,82	CNS: 05.714-1 | Mat. 9244 | Fazenda Milho Podre
DLU-P-1619	-43° 48'34,793"	-20° 53'20,469"	1069,544	DLU-P-1466	75°41'	47,29	CNS: 05.714-1 | Mat. 9244 | Fazenda Milho Podre

PROPRIETÁRIA: Cimento Tupi S.A, empresa com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, na Praia de Botafogo, nº 300, 10º andar - Ala A, CNPJ sob nº 33.039.223/0001-11. **REGISTRO ANTERIOR**: matrícula nº 7829 Lº 2, deste registro. **DESMEMBRAMENTO INVOLUNTÁRIO.** Carandaí, 11 de março de 2020. E. R$ 41,98 - FC. R$ 2,52 – ISSQN. R$ 2,10 - TFJ. R$ 14,00 - Total R$ 60,60. Código: 4401-6. Selo DBE06202. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-1-12494 em 11/março/2020. **TRANSPORTE DE ÔNUS.** Transporta-se, neste ato, em face do princípio da continuidade, as hipotecas de 1º ao 4º grau do imóvel, especializadas na matrícula de origem nº 7829 Lº 2, constituídas em favor do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG, conforme registros nºs R-8, R-9, R-10 e R-11-7829 Lº 2. Nihil. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-2-12494 em 11/março/2020. **TRANSPORTE RESERVA.** Transporta-se, neste ato, em face do princípio da continuidade, a reserva legal do imóvel especializada na matrícula de origem nº 7829 Lº 2, conforme AV-4 em 30/05/2005. NIHIL. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-3-12494 em 11/março/2020. **TRANSPORTE / CAR.** Transporta-se, neste ato, em face do princípio da continuidade, o Cadastro Ambiental Rural - CAR, em cumprimento do disposto nos §2º do art. 14 e §3º do art. 29 da Lei 12.651/2012, sob nº MG-3113206-CD2C.2525.4CAC.4598.8512.3A9F.92A6.6C9A, aos 24/10/2014, conforme AV-20-7829 Lº 2 de 11/03/2020. NIHIL. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-4-12494 em 11/março/2020. Prot nº 36.592 de 04/março/2020. **CERTIFICAÇÃO/GEO.** A requerimento, nos termos do artigo 926 do Provimento nº 260/CGJ/TJMG/2013, e em atendimento ao § 5º do artigo 176 da Lei 6.015/1973, **averba-se**, neste ato, a Certificação de Georreferenciamento pelo INCRA, **nº d55af8f4-e529-467b-b0e3-a0bb77f7646c**, de 20/05/2019, que a poligonal do memorial descritivo acima descrito com área de **30,4057 ha**, objeto da matrícula não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. RT: Ricardo de Souza Cunha, CREA nº MG-101775-D/MG, credenciado no INCRA sob o código DLU; ART nº 5261941-MG. Código do Imóvel Rural/INCRA: nº 4390530012368. E. R$ 16,69 - FC. R$ 1,00 - ISSQN. R$ 0,83 - TFJ. R$ 5,56 - Total: R$ 24,08. Código 4135-0. Selo DBE06202. O Oficial Clovis Rodrigues Pereira Filho.

AV-5-12494 em 16/março/2020. **RETIFICAÇÃO EX OFICIO.** Procede-se a esta averbação de acordo com o Art.790 § 2º do Prov.260/CGJ/2013, para constar na AV-3 acima (Transporte/Car), que o CAR/MG sob nº 3113206-CD2C.2525.4CAC.4598.8512.3A9F.92A6.6C9A de 24/10/2014 ali indicado, teve sua área ajustada para 488,2828 ha, referente as parcelas 01 com área de 30,4057 ha d/matrícula, parcela 02 com área de 5,0315 ha da matrícula nº 12495 e parcela 03 com área de 453,2141 ha da matrícula nº 12496 em nome da Cimento Tupi S/A. NIHIL. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-6-12494 em 16/março/2020. Prot. 36.612 de 16/março/2020. **ENDEREÇO.** Averbo conforme requerimento, para constar o endereço de CIMENTO TUPI S.A, CNPJ 33.039.223/0001-11, em Pedra do Sino, distrito do município de Carandaí - MG , à BR 040 KM 659. E. R$ 16,69 - FC. R$ 1,00 - ISSQN R$ 0,83 - TFJ. R$ 5,56 - Total R$ 24,08. Código: 4160-8. Selo DBE06413. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-7-12494 em 28/janeiro/2021. Prot. 37.257 de 25/janeiro/2021. **TRANSPORTE/ADITIVO/RETIFICAÇÃO.** Procede-se a esta averbação para constar que fica transportado para esta matrícula a averbação nº AV-28-7829 Lº 2 d/data, referente à Escritura Pública de Quarto Aditivo ao Contrato de Financiamento Mediante Repasse Indireto de Recursos do BNDES nº BDMG/BF161.193/13, lavrada

MATRICULA	FICHA
12494	5
DO IMÓVEL	

REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE CARANDAÍ
OFICIAL Bel. Clóvis Rodrigues Pereira Filho
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

em 19/01/2021 pelo 10º Tabelionato do Rio de Janeiro - RJ, com as cláusulas e condições constantes da escritura. E. R$ 17,74 - FC. R$ 1,06 - ISSQN. R$ 0,89 - TFJ. R$ 5,91 - Total R$ 25,60. Código 4135. Selo DRM71989. A Escrevente Maysa Passos Rodrigues.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
REGISTRO DE IMOVEIS COMARCA DE CARANDAI MG

Selo de Consulta Nº DRM72029
Código de Segurança.. 7274.5933.8863.4739

Pedido Certidão Nº 21/115 - criado em 29/01/2021
Quantidade de Atos Praticados: 001 - data: 29/01/2021
Praticado(s) por: Clóvis Rodrigues Pereira Filho - Oficial

Emol.: R$ 20,68 + TFJ: R$ 7,30
Valor Final: R$27,98 - ISS: 0,98
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

-CERTIDÃO-

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica da matricula a que se refere válida como certidão atualizada nos termos do §1.º do art. 19 da Lei nº 6015 de 31/12/73. **Carandaí, 29 de Janeiro de 2021. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.**

MATRICULA	FICHA
12495	1
DO IMÓVEL	

REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE CARANDAÍ
OFICIAL Bel. Clóvis Rodrigues Pereira Filho
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

PARCELA 02 - Área de terras medindo 5,0315 ha perímetro 1.286,17 metros, no lugar denominado "Mostarda", situada na zona rural do distrito de Pedra do Sino, município de Carandaí - MG. INCRA/código nº 439.061.003.450-8. Área total: 529,2000 ha; MR: 10,0000 ha; Nº MR: 52,92; Nº MF: 24,0545; FMP: 2,00 ha e ITR/NIRF: 1.819.159-2, ambos em nome da declarante e contribuinte Cimento Tupi S/A.

DESCRIÇÃO DA PARCELA

VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
DLU-M-0169	-43° 48'30,283"	-20° 53'25,217"	1075,71	DLU-P-1620	159°36'	156,59	CNS: 05.714-1 | Mat. 10891 | Fazenda do Tanque
DLU-P-1620	-43° 48'28,396"	-20° 53'29,989"	1086,917	DLU-P-1621	251°27'	30,46	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1621	-43° 48'29,395"	-20° 53'30,304"	1087,364	DLU-P-1622	247°58'	28,87	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1622	-43° 48'30,321"	-20° 53'30,656"	1088,031	DLU-P-1623	242°47'	18,36	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1623	-43° 48'30,886"	-20° 53'30,929"	1088,488	DLU-P-1624	238°27'	30,29	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1624	-43° 48'31,779"	-20° 53'31,444"	1089,195	DLU-P-1625	255°36'	22,14	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1625	-43° 48'32,521"	-20° 53'31,623"	1089,714	DLU-P-1626	288°49'	22,51	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1626	-43° 48'33,258"	-20° 53'31,387"	1088,691	DLU-P-1627	300°21'	26,23	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1627	-43° 48'34,041"	-20° 53'30,956"	1087,752	DLU-P-1628	317°19'	74,34	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1628	-43° 48'35,784"	-20° 53'29,179"	1086,58	DLU-P-1629	307°28'	34,28	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1629	-43° 48'36,725"	-20° 53'28,501"	1086,317	DLU-P-1630	290°52'	46,44	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1630	-43° 48'38,226"	-20° 53'27,963"	1086,462	DLU-P-1631	271°08'	23,25	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1631	-43° 48'39,030"	-20° 53'27,948"	1085,619	DLU-P-1632	265°11'	33,71	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1632	-43° 48'40,192"	-20° 53'28,040"	1084,175	DLU-P-1633	263°17'	37,14	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1633	-43° 48'41,468"	-20° 53'28,181"	1083,288	DLU-P-1634	267°38'	33,62	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1634	-43° 48'42,630"	-20° 53'28,226"	1082,568	DLU-P-1635	277°08'	24,01	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1635	-43° 48'43,454"	-20° 53'28,129"	1081,544	DLU-P-1636	291°00'	47,78	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1636	-43° 48'44,997"	-20° 53'27,572"	1078,224	DLU-P-1637	271°17'	16,34	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1637	-43° 48'45,562"	-20° 53'27,560"	1077,745	DLU-P-1638	256°26'	18,38	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal

DLU-P-1638	-43° 48'46,180"	-20° 53'27,700"	1077,26	DLU-P-1639	253°22'	35,48	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1639	-43° 48'47,356"	-20° 53'28,030"	1076,652	DLU-P-1640	281°42'	9,09	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1640	-43° 48'47,664"	-20° 53'27,970"	1075,741	DLU-P-1641	66°17'	116,5	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1641	-43° 48'43,974"	-20° 53'26,447"	1075,835	DLU-P-1642	68°26'	25,95	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1642	-43° 48'43,139"	-20° 53'26,137"	1074,858	DLU-P-1643	76°37'	51,2	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1643	-43° 48'41,416"	-20° 53'25,752"	1076,34	DLU-P-1644	83°06'	30,22	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1644	-43° 48'40,378"	-20° 53'25,634"	1077,089	DLU-P-1645	87°06'	27,41	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1645	-43° 48'39,431"	-20° 53'25,589"	1077,168	DLU-P-1646	91°10'	25,65	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1646	-43° 48'38,544"	-20° 53'25,606"	1077,071	DLU-P-1647	89°10'	69,9	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1647	-43° 48'36,126"	-20° 53'25,573"	1077,61	DLU-P-1648	91°10'	52,59	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1648	-43° 48'34,307"	-20° 53'25,608"	1077,49	DLU-P-1649	89°25'	59,06	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1649	-43° 48'32,264"	-20° 53'25,589"	1076,946	DLU-P-1650	79°56'	23,07	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1650	-43° 48'31,478"	-20° 53'25,458"	1076,916	DLU-P-1651	77°21'	21,51	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1651	-43° 48'30,752"	-20° 53'25,305"	1076,594	DLU-M-0169	78°42'	13,82	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia

PROPRIETARIA: Cimento Tupi S.A, empresa com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, na Praia de Botafogo, nº 300, 10º andar - Ala A, CNPJ sob nº 33.039.223/0001-11. **REGISTRO ANTERIOR:** matrícula nº 7829 Lº 2, deste registro. **DESMEMBRAMENTO INVOLUNTÁRIO.** Carandaí, 11 de março de 2020. E. R$ 41,98 - FC. R$ 2,52 - ISSQN. R$ 2,10 - TFJ. R$ 14,00 - Total R$ 60,60. Código: 4401-6. Selo DBE06202. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-1-12495 em 11/março/2020. **TRANSPORTE DE ÔNUS**. Transporta-se, neste ato, em face do princípio da continuidade, as hipotecas de 1º ao 4º grau do imóvel, especializadas na matricula de origem nº 7829 Lº 2, constituidas em favor do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG conforme registros nºs R-8, R-9, R-10 e R-11-7829 Lº 2. Nihil. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-2-12495 em 11/março/2020. **TRANSPORTE RESERVA**. Transporta-se, neste ato, em face do princípio da continuidade, a reserva legal do imóvel especializada na matricula de origem nº 7829 Lº 2, conforme AV-4 em 30/05/2005. NIHIL. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-3-12495 em 11/março/2020. **TRANSPORTE / CAR**. Transporta-se, neste ato, em face do princípio da continuidade, o Cadastro Ambiental Rural - CAR, em cumprimento do disposto nos §2º do art. 14 e §3º do art. 29 da Lei 12.651/2012, sob nº MG-3113206-CD2C.2525.4CAC.4598.8512.3A9F.92A6.6C9A, aos 24/10/2014, conforme AV-20-7829 Lº 2 de 11/03/2020. NIHIL. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-4-12495 em 11/março/2020. Prot nº 36.592 de 04/março/2020. **CERTIFICAÇÃO/GEO.** A requerimento, nos termos do artigo 926 do Provimento nº 260/CGJ/TJMG/2013, e em atendimento ao § 5º do artigo 176 da Lei 6.015/1973, **averba-se**, neste ato, a Certificação de Georreferenciamento pelo INCRA, **nº 3ebb095a-6c5a-485b-8edd-174a65f67902**, de 20/05/2019, que a poligonal do memorial descritivo acima descrito com área de **5,0315 ha**, objeto da matrícula não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. RT: Ricardo de Souza Cunha, CREA nº MG-101775-D/MG, credenciado no INCRA sob o código DLU; ART nº 5261941-MG. Código do Imóvel Rural/INCRA: nº 4390530012368. E. R$ 16,69 - FC. R$ 1,00 - ISSQN. R$ 0,83 - TFJ. R$ 5,56 - Total: R$ 24,08. Código 4135-0. Selo DBE06202. O Oficial Clovis Rodrigues Pereira Filho.

AV-5-12495 em 16/março/2020. **RETIFICAÇÃO EX OFICIO.** Procede-se a esta averbação de acordo com o Art.790 § 2º do Prov.260/CGJ/2013, para constar na AV-3 acima (Transporte/Car), que o CAR/MG sob nº 3113206-CD2C.2525.4CAC.4598.8512.3A9F.92A6.6C9A de 24/10/2014 ali indicado, teve sua área ajustada para 488,2828 ha, referente as parcelas 02 com área de 5,0315 ha d/matricula, parcela 01 com área de 30,4057 ha da matricula nº 12494 e parcela 03 com área de 453,2141 ha da matricula nº 12496 em nome da Cimento Tupi S/A. NIHIL. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-6-12495 em 16/março/2020. Prot. 36.612 de 16/março/2020. **ENDEREÇO.** Averbo conforme requerimento, para constar o endereço de CIMENTO TUPI S.A, CNPJ 33.039.223/0001-11, em Pedra do Sino, distrito do município de Carandai - MG , à BR 040 KM 659. E. R$ 16,69 - FC. R$ 1,00 - ISSQN R$ 0,83 - TFJ. R$ 5,56 - Total R$ 24,08. Código: 4160-8. Selo DBE06413. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-7-12495 em 28/janeiro/2021. Prot. 37.257 de 25/janeiro/2021. **TRANSPORTE/ADITIVO/RETIFICAÇÃO.** Procede-se a esta averbação para constar que fica transportado para esta matricula a averbação nº AV-28-7829 Lº 2 d/data, referente à Escritura Pública de Quarto Aditivo ao Contrato de Financiamento Mediante Repasse Indireto de Recursos do BNDES nº BDMG/BF161.193/13, lavrada em 19/01/2021 pelo 10º Tabelionato do Rio de Janeiro - RJ, com as cláusulas e condições constantes da escritura. E. R$ 17,74 - FC. R$ 1,06 - ISSQN. R$ 0,89 - TFJ. R$ 5,91 - Total R$ 25,60. Código 4135. Selo DRM71989. A Escrevente Maysa Passos Rodrigues.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
REGISTRO DE IMOVEIS COMARCA DE CARANDAI MG

Selo de Consulta Nº DRM72030
Código de Segurança: 5727.8636.9967.7689

Pedido Certidão Nº 21/115 - criado em 29/01/2021
Quantidade de Atos Praticados: 001 - data: 29/01/2021
Praticado(s) por: Clóvis Rodrigues Pereira Filho - Oficial

Emol.: R$ 20,68 + TFJ: R$ 7,30
Valor Final: R$27,98 - ISS: 0,98
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

-CERTIDÃO-

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere válida como certidão atualizada nos termos do §1.º do art. 19 da Lei nº 6015 de 31/12/73. **Carandaí, 29 de Janeiro de 2021. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.**

PARCELA 03 - Área de terras medindo 453,2141 ha perímetro 10.348,33 metros, no lugar denominado "Mostarda", situada na zona rural do distrito de Pedra do Sino, no município de Carandaí - MG, onde se localiza a Fábrica de Cimento (industrialização do minério) e no município de Caranaíba - MG, onde se localizam as jazidas. INCRA/código nº 439.061.003.450-8. Área total: 529,2000 ha; MR: 10,0000 ha; Nº MR: 52,92; Nº MF: 24,0545; FMP: 2,00 ha e ITR/NIRF: 1.819.159-2, em nome da declarante e contribuinte Cimento Tupi S/A. **CONSTRUÇÕES**: **1º) Quatorze (14) prédios e ou edificações na área da jazida, componentes das instalações de mineração, erigidos em território do município de Caranaíba - MG**, a saber: britador de calcário com área construída de 847,00 m², altura 18,00 metros, com 03 pavimentos de concreto armado; peneira com área construída de 302,00 m², altura 14,4 metros, com 04 pavimentos de concreto armado; casa de compressores com área construída de 63,00 m², altura 3,5 metros com 01 pavimento de paredes em blocos de concreto e cobertura mista (telhas de cimento, amianto e metálicas); oficina de manutenção com área construída de 214,00 m², altura 4,00 metros com 01 pavimento, paredes de alvenaria e cobertura de telhas de barro; escritório com área construída de 76,00 m², altura de 3,60 metros com 01 pavimento com paredes de alvenaria e cobertura de telhas de barro; subtração com área construída de 32,00 m², altura 6,00 metros com 01 pavimento, paredes de alvenaria e laje de cobertura; ponto com área construída de 48,00 m², altura de 3,60 metros com 01 pavimento, paredes de alvenaria e cobertura em telhas de barro; galpão de manutenção com área construída de 165,00 m², altura 4,50 metros com um pavimento, pilares e tesouras de madeira, cobertura em telhas zincadas; refeitório e vestiário com área construída de 74,00 m², altura de 2,80 metros com 01 pavimento, paredes de alvenaria e blocos de concreto, cobertura de telhas de barro; depósito com área construída de 113,00 m², altura 4,20/2,80 metros com 01 pavimento, parte com paredes de alvenaria e laje de concreto e parte de um galpão com telhas zincadas; paiol de nitrato de amônio com área construída de 65,00 m², altura de 3,00 metros, 01 pavimento, com paredes duplas em blocos de concreto, laje tipo pré-moldada e cobertura em telhas de cimento amianto; paiol de acessórios com área construída de 36,00 m², altura 3,00 metros com 01 pavimento, paredes simples de blocos de concreto, laje tipo pré-moldada e cobertura em telhas de cimento amianto; paiol de dinamite com área construída de 50,00 m², altura de 3,00 metros com 01 pavimento, paredes duplas em blocos de concreto, laje tipo pré-moldada e cobertura em telhas de cimento amianto; oficina de maquinas pesadas com área construída de 500,00 m², altura de 3,00 metros e 7,00 metros com 01 pavimento, paredes simples em blocos de concreto, estrutura metálica e cobertura total com telhas galvanizadas. **2º) Trinta e cinco (35) prédios e ou edificações, sendo vinte e um (21) na área do plateau, seis (06) na área da ensacadeira e oito (08) no item instalações auxiliares, todos do conjunto industrial Fabrica de Cimento, destinado a fabricação de cimento, erigidos em território do município de Carandaí-MG**, a saber: Área do Plateau: deposito de calcário com área construída de 12.000,00 m², descoberto com um muro de arrimo ao longo de uma das laterais e um pequeno túnel numa das extremidades, ambos em concreto armado, existindo na entrada do deposito um pequeno prédio em estrutura metálica com fechamento lateral e cobertura em telhas de cimento amianto; britagem de gesso e túnel de gesso, com área construída de 400,00 m², altura 7,30 metros com 01 pavimento (existe sub solo), de concreto armado; moegas de aditivo e túnel de aditivos, com área construída de 726,00 m², altura de 9,25 metros com 02 pavimentos (existe sub solo), de concreto armado; transporte de matéria prima, trata-se de uma rampa de inclinação variável com cerca de 107,00 metros de extensão e altura máxima de 21,00 metros, e concreto armado; ligando o trecho final desta rampa ao prédio dos moinhos existe uma galeria e um apoio intermediário em estrutura metálica; na parte inferior da rampa existe uma substação com 117,00 m² e altura de 7,30 metros em concreto armado e paredes de blocos de concreto; prédio dos moinhos com área construída de 5.516,00 m², altura de 39,20 metros com 06 pavimentos (existe sub solo) em concreto armado; torre dos elevadores com área construída de 683,00 m², altura de 67,00 metros com 08 pavimentos (existe sub solo), em concreto armado; silos de farinha: 02 silos em concreto armado com diâmetro interno de 12,00 metros e altura de 64,05 metros; torre de pré-aquecimento, com área construída de 3.825,00 m², altura de 70,2 metros, com 11 pavimentos (existe sub solo) em concreto armado; bases do forno: estruturas de concreto armado de apoio do forno, com altura de 9,15 metros; plataforma do forneiro com área construída de 1.546,00 m², altura de 18,00 metros, com 04 pavimentos (existe sub solo) em concreto armado; transportes de clinquer para o deposito, com área construída de 439,00 m², altura de 4,35 metros com 01 pavimento (existe sub solo) em concreto armado; deposito de clinquer com área construída de 4.436,00 m², altura de 31,05 metros com 03 pavimentos (existe sub solo) em concreto

armado e cobertura de telhas de cimento amianto; transporte de clinquer para o moinho de cimento: uma rampa inclinada em concreto armado com cerca de 118,00 metros de comprimento e altura de 21,00 metros; casa de compressores com área construída de 340,00 m², altura de 7,10 metros, com 01 pavimento em concreto armado; caixa dágua elevada, com área construída de 581,00 m², altura a torre 38,8 metros (existe sub solo) e é constituída por uma caixa subterrânea com capacidade de 288 m³ e uma elevada para 180 m³, em concreto armado; almoxarifado e oficina com área construída de 2.223,00 m², altura 8,15 metros com 01 pavimento (tem pequeno sub solo), estrutura de concreto armado, paredes em blocos de concreto aparente e azulejados e cobertura em telhas de cimento amianto; substação abaixadora 138/6,6 KV, com área construída de 1004,00 m² contendo um conjunto de fundações e canaletas em concreto armado com um pequeno prédio em blocos de concreto para proteção dos painéis da Cemig e da Tupi; substação distribuidora 6,6 KV, com área construída de 1.062,00 m², altura de 9,80 metros com 03 pavimentos (existe sub solo), em concreto armado; casa de caldeiras com área construída de 107,00 m², altura de 6,50 metros com 01 pavimento, em estrutura de concreto armado e parte de paredes em blocos de concreto; dois (02) túneis em concreto armado, sendo o primeiro para passagem das tubulações de óleo combustível e vapor, e o segundo para distribuição dos cabos elétricos até a substação de 6,6 KV e alguns prédios, alem destes túneis, existe uma canaleta de concreto para proteção da tubulação de transporte de cimento para os silos. Área da ensacadeira: silos de cimento para ensacadeira: dois (02) silos em concreto armado com diâmetro interno de 12,00 metros e altura de 43,40 metros; ensacadeira e túnel de acesso, com área construída de 3.389,00 m², altura de 38,80 metros, com 08 pavimentos (existe sub solo) em concreto armado; carregamento ferroviário de sacos com área construída de 1.145,00 m², altura de 9,50 metros com 01 pavimento, em concreto armado com cobertura e fechamento laterais em telhas de cimento amianto; carregamento rodoviário de sacos, com área construída de 335,00 m², altura de 9,00 metros, com 02 pavimentos, estrutura em perfis metálicos com cobertura e fechamento laterais em telhas de cimento amianto; carregamento rodoviário de granel com área construída de 254,00 m², altura de 16,70 metros, com 04 pavimentos em concreto armado; silos de cimento para vagões graneleiros: 02 silos em concreto armado com diâmetro interno de 13,40 metros e altura de 50,40 metros, entre os silos existe uma escada também em concreto armado e nos extremos, plataformas de carregamento com coberturas em telhas de cimento amianto; instalações auxiliares: tanques de óleo e casa de bombas: 02 tanques metálicos com 18,00 metros de diâmetro e altura de 12,00 metros e um prédio de um pavimento com 77,00 m² e parede de blocos de concreto e cobertura em telhas de cimento amianto; abastecimento de água: elevatória - prédio com 30,00 m² e um pavimento em blocos de concreto e cobertura em telhas de cimento amianto; estação de tratamento: prédio idêntico ao anterior porém com 65,00 m²; reservatório de água tratada: caixa dágua subterrânea de capacidade 700 m³, em concreto armado, e uma pequena casa de bombas com paredes em blocos de concreto e cobertura em telhas de cimento amianto; portaria e balança rodoviária: estrutura em concreto armado de um pavimento com cobertura em telhas metálicas tipo TEKNO ocupando uma área de 702,00 m²; balança ferroviária: uma estrutura em concreto armado com um pequeno cubículo de 9,00 m² com paredes em blocos de concreto; prédio do escritório de vendas, com área construída de 140,00 m², altura de 2,90 metros, com 01 pavimento, estrutura de concreto armado, inclusive laje de cobertura, paredes em blocos de concreto e sobre a laje, telhas de cimento amianto. **CONSTRUÇÕES COMERCIAIS DA LINHA 2 - município de Carandaí - MG** - forno, com 19.163,24 m² de área construída, no imovel da matricula, com 19.163,24 m² de área construída no município de Carandaí, a saber: **1)** Transporte de materia prima estrutura metalica, com 720,00 m². **2)** Silos de materia prima, alvenaria, com 931,00 m². **3)** Transporte de materia prima para moinho vertical, estrutura metalica com 208,32 m². **4)** Moagem de farinha, alvenaria com 178,20 m². **5)** Prédio dos ciclones do moinho de farinha, alvenaria com 238,00 m². **6)** Torre de arrefecimento, alvenaria com 138,00 m². **7)** Silo de farinha, alvenaria com 176,24 m² (parte de Carandaí). **8)** Torre de pré-aquecimento, alvenaria com 1.760,16 m² (parte de Carandaí). **9)** Filtro de mangas da torre de pré-aquecimento, alvenaria com 467,00 m². **10)** Bases do forno 2, alvenaria 128,87 m² (parte de Carandaí). **11)** Plataforma do forneiro, alvenaria 203,56 m² (parte de Carandaí). **12)** Casa de compressores, alvenaria com 177,84 m². **13)** Estação de tratamento ETA, alvenaria com 76,32 m². **14)** Casa de bombas e caixa d'água tratada, alvenaria com 83,66 m². **15)** Montagem de Cimento III, alvenaria 865,78 m² (parte de Carandaí). **16)** Moega de gesso e elevador de material, alvenaria com 43,20 m². **17)** Transporte de cimento para silo 3 e 4 ferroviário, alvenaria com 802,68 m². **18)** Moagem de carvão II, estrutura metalica 394,22 m² (parte de Carandaí). **19)** Moagem de Cimento II, alvenaria com 1.234,35 m². **20)** Silo de

moagem II (Clinquer, escórdia e gesso), estrutura metalica com 780,00 m². **21)** Galpão de residuos, alvenaria com 150,00 m². **22)** Nova ensacadeira, estrutura metalica com 7.665,00 m². **23)** Portaria/Expedição/Recebimento, alvenaria com 1.907,00 m². **24)** Deposito de material para reciclagem, estrutura metalica, 288,00 m². **25)** Estação de tratamento ETE, com 52,00 m². **26)** Estação de tratamento de efluentes sanitários, com 106,24 m². **27)** Escritórios TCG, com 57,60 m². **28)** Casa do caminhoneiro, com 140,00 m². **CONSTRUÇÕES COMERCIAIS DA LINHA 2 - município de Caranaíba - MG** - forno, no imovel da matricula com 5.636,38 m² de área construida no municipio de Caranaiba, a saber: **1)** Silo de farinha, alvenaria 13,76 m² (parte de Caranaíba). **2)** Torre de pré-aquecimento, alvenaria 1.918,34 m², (parte de Caranaíba). **3)** Bases do forno 2, alvenaria 113,14 m² (parte de Caranaiba). **4)** Plataforma do forneiro, alvenaria 870,64 m² (parte de Caranaiba). **5)** Eletrofiltro do resfriador, alvenaria com 418,78 m². **6)** Túnel do transportador de clinquer, alvenaria com 145,73 m². **7)** Moagem de Cimento III, alvenaria com 341,22 m² (parte de Caranaíba). **8)** Sala elétrica da moagem de Cimento III, alvenaria com 384,00 m². **9)** Moegas de carvão do pátio de carvão, alvenaria com 480,00 m². **10)** Moagem de carvão II, estrutura metalica 950,78 m² (parte de Caranaíba).

DESCRIÇÃO DA PARCELA

VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
DLU-P-1652	-43° 48'45,449"	-20° 53'27,787"	1079,463	DLU-P-1653	91°50'	13,42	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1653	-43° 48'44,985"	-20° 53'27,801"	1079,095	DLU-P-1654	114°50'	25,48	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1654	-43° 48'44,185"	-20° 53'28,149"	1081,463	DLU-P-1655	106°39'	14,7	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1655	-43° 48'43,698"	-20° 53'28,286"	1082,734	DLU-P-1656	104°53'	16,03	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1656	-43° 48'43,162"	-20° 53'28,420"	1083,8	DLU-P-1657	95°48'	29,78	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1657	-43° 48'42,137"	-20° 53'28,518"	1085,413	DLU-P-1658	80°35'	32,73	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1658	-43° 48'41,020"	-20° 53'28,344"	1085,951	DLU-P-1659	84°47'	55,88	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1659	-43° 48'39,095"	-20° 53'28,179"	1086,659	DLU-P-1660	100°27'	11,35	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1660	-43° 48'38,709"	-20° 53'28,246"	1088,169	DLU-P-1661	106°23'	25,07	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1661	-43° 48'37,877"	-20° 53'28,476"	1088,958	DLU-P-1662	107°17'	35,69	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1662	-43° 48'36,698"	-20° 53'28,821"	1087,595	DLU-P-1663	118°47'	14,12	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1663	-43° 48'36,270"	-20° 53'29,042"	1087,707	DLU-P-1664	128°59'	18,82	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1664	-43° 48'35,764"	-20° 53'29,427"	1087,629	DLU-P-1665	134°04'	16,94	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1665	-43° 48'35,343"	-20° 53'29,810"	1087,507	DLU-P-1666	141°05'	15,42	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1666	-43° 48'35,008"	-20° 53'30,200"	1087,504	DLU-P-1667	142°01'	20,06	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal

DLU-P-1667	-43° 48'34,581"	-20° 53'30,714"	1087,972	DLU-P-1668	134°40'	30,49	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1668	-43° 48'33,831"	-20° 53'31,411"	1089,151	DLU-P-1669	118°57'	24,97	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1669	-43° 48'33,075"	-20° 53'31,804"	1090,518	DLU-P-1670	99°18'	22,26	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1670	-43° 48'32,315"	-20° 53'31,921"	1090,667	DLU-P-1671	65°54'	18,08	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1671	-43° 48'31,744"	-20° 53'31,681"	1091,006	DLU-P-1672	56°08'	17,61	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1672	-43° 48'31,238"	-20° 53'31,362"	1090,239	DLU-P-1673	57°41'	28,25	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1673	-43° 48'30,412"	-20° 53'30,871"	1089,718	DLU-P-1674	68°03'	15,39	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1674	-43° 48'29,918"	-20° 53'30,684"	1089,402	DLU-P-1675	70°15'	40,42	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1675	-43° 48'28,602"	-20° 53'30,240"	1087,922	DLU-P-1676	62°28'	7,92	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1676	-43° 48'28,359"	-20° 53'30,121"	1087,205	DLU-P-1677	159°58'	156,78	CNS: 05.714-1 | Mat. 10891 | Fazenda do Tanque
DLU-P-1677	-43° 48'26,502"	-20° 53'34,910"	1115,942	DLU-P-1678	160°01'	25,4	CNS: 05.714-1 | Mat. 10891 | Fazenda do Tanque
DLU-P-1678	-43° 48'26,202"	-20° 53'35,686"	1119,72	DLU-P-1679	159°42'	53,59	CNS: 05.714-1 | Mat. 10893 | Fazenda do Tanque
DLU-P-1679	-43° 48'25,559"	-20° 53'37,320"	1129,31	DLU-P-1680	116°54'	30,31	CNS: 05.714-1 | Mat. 10893 | Fazenda do Tanque
DLU-P-1680	-43° 48'24,624"	-20° 53'37,766"	1130,627	DLU-P-1681	95°47'	13,42	CNS: 05.714-1 | Mat. 10893 | Fazenda do Tanque
DLU-P-1681	-43° 48'24,162"	-20° 53'37,810"	1130,307	DLU-P-1682	90°23'	17,86	CNS: 05.714-1 | Mat. 10893 | Fazenda do Tanque
DLU-P-1682	-43° 48'23,544"	-20° 53'37,814"	1128,818	DLU-P-1683	96°08'	20,12	CNS: 05.714-1 | Mat. 10893 | Fazenda do Tanque
DLU-P-1683	-43° 48'22,852"	-20° 53'37,884"	1127,802	DLU-P-1684	102°27'	26,08	CNS: 05.714-1 | Mat. 10893 | Fazenda do Tanque
DLU-P-1684	-43° 48'21,971"	-20° 53'38,067"	1126,752	DLU-P-1685	96°22'	73,38	CNS: 05.714-1 | Mat. 10893 | Fazenda do Tanque
DLU-P-1685	-43° 48'19,448"	-20° 53'38,332"	1130,464	DLU-P-1686	137°28'	17,4	CNS: 05.714-1 | Mat. 10893 | Fazenda do Tanque
DLU-P-1686	-43° 48'19,041"	-20° 53'38,749"	1129,405	DLU-P-1687	150°51'	14,55	CNS: 05.714-1 | Mat. 10893 | Fazenda do Tanque
DLU-P-1687	-43° 48'18,796"	-20° 53'39,162"	1127,812	DLU-P-1688	147°00'	38,69	CNS: 05.714-1 | Mat. 10893 | Fazenda do Tanque
DLU-P-1688	-43° 48'18,067"	-20° 53'40,217"	1122,32	DLU-P-1689	135°47'	62,77	CNS: 05.714-1 | Mat. 10893 | Fazenda do Tanque
DLU-P-1689	-43° 48'16,553"	-20° 53'41,680"	1117,847	DLU-P-1690	139°03'	35,59	CNS: 05.714-1 | Mat. 10893 | Fazenda do Tanque

DLU-P-1690	-43° 48'15,746"	-20° 53'42,554"	1117,353	DLU-P-1691	153°42'	19,25	CNS: 05.714-1 | Mat. 10893 | Fazenda do Tanque
DLU-P-1691	-43° 48'15,451"	-20° 53'43,115"	1135,76	DLU-P-1692	152°12'	98,89	CNS: 05.714-1 | Mat. 10893 | Fazenda do Tanque
DLU-P-1692	-43° 48'13,856"	-20° 53'45,959"	1113,276	DLU-P-1693	101°27'	29,11	CNS: 05.714-1 | Mat. 10893 | Fazenda do Tanque
DLU-P-1693	-43° 48'12,869"	-20° 53'46,147"	1115,006	DLU-P-1694	81°20'	25,76	CNS: 05.714-1 | Mat. 10893 | Fazenda do Tanque
DLU-P-1694	-43° 48'11,988"	-20° 53'46,021"	1106,917	DLU-P-1695	79°28'	59,62	CNS: 05.714-1 | Mat. 10893 | Fazenda do Tanque
DLU-P-1695	-43° 48'09,960"	-20° 53'45,667"	1093,231	DLU-P-1696	88°21'	26,78	CNS: 05.714-1 | Mat. 10893 | Fazenda do Tanque
DLU-P-1696	-43° 48'09,034"	-20° 53'45,642"	1088,386	DLU-P-1697	92°29'	16,95	CNS: 05.714-1 | Mat. 10893 | Fazenda do Tanque
DLU-P-1697	-43° 48'08,448"	-20° 53'45,666"	1086,017	DLU-P-1698	83°29'	26,04	CNS: 05.714-1 | Mat. 10893 | Fazenda do Tanque
DLU-P-1698	-43° 48'07,553"	-20° 53'45,570"	1081,988	DLU-P-1699	80°07'	61,32	CNS: 05.714-1 | Mat. 10893 | Fazenda do Tanque
DLU-P-1699	-43° 48'05,463"	-20° 53'45,228"	1073,716	DLU-P-1700	105°46'	46,83	CNS: 05.714-1 | Mat. 10893 | Fazenda do Tanque
DLU-P-1700	-43° 48'03,904"	-20° 53'45,642"	1076,476	DLU-P-1701	120°55'	41,54	CNS: 05.714-1 | Mat. 10893 | Fazenda do Tanque
DLU-P-1701	-43° 48'02,671"	-20° 53'46,336"	1078,739	DLU-P-1702	137°48'	44,93	CNS: 05.714-1 | Mat. 10893 | Fazenda do Tanque
DLU-P-1702	-43° 48'01,627"	-20° 53'47,418"	1081,2	DLU-P-1703	132°14'	27,64	CNS: 05.714-1 | Mat. 10893 | Fazenda do Tanque
DLU-P-1703	-43° 48'00,919"	-20° 53'48,022"	1081,776	DLU-P-1704	130°00'	53,74	CNS: 05.714-1 | Mat. 10893 | Fazenda do Tanque
DLU-P-1704	-43° 47'59,495"	-20° 53'49,145"	1081,913	DLU-P-1705	118°57'	9,08	CNS: 05.714-1 | Mat. 10893 | Fazenda do Tanque
DLU-P-1705	-43° 47'59,220"	-20° 53'49,288"	1081,277	DLU-P-1706	95°12'	24,03	CNS: 05.714-1 | Mat. 10893 | Fazenda do Tanque
DLU-P-1706	-43° 47'58,392"	-20° 53'49,359"	1079,652	DLU-P-1707	104°13'	44,31	CNS: 05.714-1 | Mat. 10893 | Fazenda do Tanque
DLU-P-1707	-43° 47'56,906"	-20° 53'49,713"	1085,365	DLU-P-1708	100°32'	29,4	CNS: 05.714-1 | Mat. 10893 | Fazenda do Tanque
DLU-P-1708	-43° 47'55,906"	-20° 53'49,888"	1089,485	DLU-P-1709	70°22'	55,39	CNS: 05.714-1 | Mat. 10893 | Fazenda do Tanque
DLU-P-1709	-43° 47'54,101"	-20° 53'49,283"	1097,47	DLU-P-1710	71°07'	35,01	CNS: 05.714-1 | Mat. 10893 | Fazenda do Tanque
DLU-P-1710	-43° 47'52,955"	-20° 53'48,915"	1104,109	DLU-M-0176	80°10'	34,76	CNS: 05.714-1 | Mat. 10893 | Fazenda do Tanque
DLU-M-0176	-43° 47'51,770"	-20° 53'48,722"	1109,065	DLU-P-1711	93°52'	20,98	CNS: 05.714-1 | Mat. 8367 | Fazenda Soca
DLU-P-1711	-43° 47'51,046"	-20° 53'48,768"	1107,201	DLU-P-1712	99°10'	30,07	CNS: 05.714-1 | Mat. 8367 | Fazenda Soca

DLU-P-1712	-43° 47'50,019"	-20° 53'48,924"	1102,41	DLU-P-1713	119°39'	86,41	CNS: 05.714-1 | Mat. 8367 | Fazenda Soca
DLU-P-1713	-43° 47'47,421"	-20° 53'50,314"	1091,455	DLU-P-1714	140°13'	86,65	CNS: 05.714-1 | Mat. 8367 | Fazenda Soca
DLU-P-1714	-43° 47'45,503"	-20° 53'52,479"	1069,966	DLU-P-1715	128°10'	37,72	CNS: 05.714-1 | Mat. 8367 | Fazenda Soca
DLU-P-1715	-43° 47'44,477"	-20° 53'53,237"	1058,931	DLU-P-1716	119°27'	18,26	CNS: 05.714-1 | Mat. 8367 | Fazenda Soca
DLU-P-1716	-43° 47'43,927"	-20° 53'53,529"	1057,027	DLU-P-1717	149°39'	32,79	CNS: 05.714-1 | Mat. 8367 | Fazenda Soca
DLU-P-1717	-43° 47'43,354"	-20° 53'54,449"	1061,654	DLU-P-1718	177°15'	43,45	CNS: 05.714-1 | Mat. 8367 | Fazenda Soca
DLU-P-1718	-43° 47'43,282"	-20° 53'55,860"	1057,66	DLU-P-1719	204°09'	44,23	CNS: 05.714-1 | Mat. 8367 | Fazenda Soca
DLU-P-1719	-43° 47'43,908"	-20° 53'57,172"	1046,837	DLU-P-1720	193°11'	33,96	CNS: 05.714-1 | Mat. 8367 | Fazenda Soca
DLU-P-1720	-43° 47'44,176"	-20° 53'58,247"	1038,944	DLU-P-1721	195°22'	31,39	CNS: 05.714-1 | Mat. 8367 | Fazenda Soca
DLU-P-1721	-43° 47'44,464"	-20° 53'59,231"	1029,437	DLU-P-1722	201°32'	59,82	CNS: 05.714-1 | Mat. 8367 | Fazenda Soca
DLU-P-1722	-43° 47'45,224"	-20° 54'01,040"	1007,693	DLU-P-1723	192°37'	59,92	CNS: 05.714-1 | Mat. 8367 | Fazenda Soca
DLU-P-1723	-43° 47'45,677"	-20° 54'02,941"	979,201	DLU-M-0193	189°38'	70,98	CNS: 05.714-1 | Mat. 8367 | Fazenda Soca
DLU-M-0193	-43° 47'46,088"	-20° 54'05,216"	949,95	DLU-P-1724	237°59'	30,99	CNS: 05.714-1 | Mat. 1118 | Córrego
DLU-P-1724	-43° 47'46,997"	-20° 54'05,750"	947,111	DLU-P-1725	263°03'	102,84	CNS: 05.714-1 | Mat. 1118 | Córrego
DLU-P-1725	-43° 47'50,529"	-20° 54'06,154"	947,667	DLU-P-1726	243°42'	71,47	CNS: 05.714-1 | Mat. 1118 | Córrego
DLU-P-1726	-43° 47'52,746"	-20° 54'07,183"	959,361	DLU-M-0194	225°27'	29,07	CNS: 05.714-1 | Mat. 1118 | Córrego
DLU-M-0194	-43° 47'53,463"	-20° 54'07,846"	967,126	DLU-P-1727	182°57'	67,3	CNS: 05.714-1 | Mat. 6259 | Córrego
DLU-P-1727	-43 ° 47'53,583"	-20° 54'10,031"	966,916	DLU-P-1728	176°53'	65,18	CNS: 05.714-1 | Mat. 6259 | Córrego
DLU-P-1728	-43° 47'53,461"	-20° 54'12,147"	975,337	DLU-P-1729	241°57'	58,88	CNS: 05.714-1 | Mat. 6259 | Córrego
DLU-P-1729	-43° 47'55,259"	-20° 54'13,047"	969,653	DLU-P-1730	187°55'	9,44	CNS: 05.714-1 | Mat. 6259 | Córrego
DLU-P-1730	-43° 47'55,304"	-20° 54'13,351"	966,485	DLU-P-1731	201°28'	35,53	CNS: 05.714-1 | Mat. 6259 | Córrego
DLU-P-1731	-43° 47'55,754"	-20° 54'14,426"	974,105	DLU-P-1732	190°35'	40,43	CNS: 05.714-1 | Mat. 6259 | Córrego
DLU-P-1732	-43° 47'56,011"	-20° 54'15,718"	980,613	DLU-P-1733	199°05'	28,28	CNS: 05.714-1 | Mat. 6259 | Córrego

DLU-P-1733	-43° 47'56,331"	-20° 54'16,587"	985,829	DLU-P-1734	227°22'	39,75	CNS: 05.714-1 | Mat. 6259 | Córrego
DLU-P-1734	-43° 47'57,343"	-20° 54'17,462"	998,716	DLU-P-1735	216°54'	22,04	CNS: 05.714-1 | Mat. 6259 | Córrego
DLU-P-1735	-43° 47'57,801"	-20° 54'18,035"	995,5	DLU-P-1736	237°11'	49,17	CNS: 05.714-1 | Mat. 6259 | Fazenda Mostarda
DLU-P-1736	-43° 47'59,231"	-20° 54'18,901"	983,072	DLU-P-1737	241°04'	39,1	CNS: 05.714-1 | Mat. 6259 | Fazenda Mostarda
DLU-P-1737	-43° 48'00,415"	-20° 54'19,516"	1004,787	DLU-P-1738	203°35'	26,15	CNS: 05.714-1 | Mat. 6259 | Fazenda Mostarda
DLU-P-1738	-43° 48'00,777"	-20° 54'20,295"	999,411	DLU-P-1739	196°09'	30,84	CNS: 05.714-1 | Mat. 6259 | Fazenda Mostarda
DLU-P-1739	-43° 48'01,074"	-20° 54'21,258"	999,074	DLU-P-1740	160°31'	28,52	CNS: 05.714-1 | Mat. 6259 | Fazenda Mostarda
DLU-P-1740	-43° 48'00,745"	-20° 54'22,132"	1010,76	DLU-P-1741	188°00'	38,77	CNS: 05.714-1 | Mat. 6259 | Fazenda Mostarda
DLU-P-1741	-43° 48'00,932"	-20° 54'23,380"	1013,03	DLU-P-1742	161°48'	33,8	CNS: 05.714-1 | Mat. 6259 | Fazenda Mostarda
DLU-P-1742	-43° 48'00,567"	-20° 54'24,424"	1019,53	DLU-P-1743	194°10'	51,08	CNS: 05.714-1 | Mat. 6259 | Fazenda Mostarda
DLU-P-1743	-43° 48'01,000"	-20° 54'26,034"	1029,469	DLU-P-1744	191°50'	58,99	CNS: 05.714-1 | Mat. 6259 | Fazenda Mostarda
DLU-P-1744	-43° 48'01,419"	-20° 54'27,911"	1050,158	DLU-P-1745	216°34'	23,33	CNS: 05.714-1 | Mat. 6259 | Fazenda Mostarda
DLU-P-1745	-43° 48'01,900"	-20° 54'28,520"	1058,889	DLU-P-1746	213°26'	33,77	CNS: 05.714-1 | Mat. 6259 | Fazenda Mostarda
DLU-P-1746	-43° 48'02,544"	-20° 54'29,436"	1067,49	DLU-P-1747	205°51'	26,11	CNS: 05.714-1 | Mat. 6259 | Fazenda Mostarda
DLU-P-1747	-43° 48'02,938"	-20° 54'30,200"	1071,771	DLU-P-1748	10 7°29'	14,33	CNS: 05.714-1 | Mat. 6259 | Fazenda Mostarda
DLU-P-1748	-43° 48'02,465"	-20° 54'30,340"	1072,257	DLU-P-1749	100°25'	29,56	CNS: 05.714-1 | Mat. 6259 | Fazenda Mostarda
DLU-P-1749	-43° 48'01,459"	-20° 54'30,514"	1075,057	DLU-P-1750	118°42'	42,38	CNS: 05.714-1 | Mat. 6259 | Fazenda Mostarda
DLU-P-1750	-43° 48'00,173"	-20° 54'31,176"	1078,279	DLU-P-1751	127°10'	51,51	CNS: 05.714-1 | Mat. 6259 | Fazenda Mostarda
DLU-P-1751	-43° 47'58,753"	-20° 54'32,188"	1092,422	DLU-P-1752	123°34'	30,15	CNS: 05.714-1 | Mat. 6259 | Fazenda Mostarda
DLU-P-1752	-43° 47'57,884"	-20° 54'32,730"	1084,169	DLU-P-1753	104°52'	32,48	CNS: 05.714-1 | Mat. 6259 | Fazenda Mostarda
DLU-P-1753	-43° 47'56,798"	-20° 54'33,001"	1102,21	DLU-P-1754	119°04'	31,09	CNS: 05.714-1 | Mat. 6259 | Fazenda Mostarda
DLU-P-1754	-43° 47'55,858"	-20° 54'33,492"	1089,362	DLU-P-1755	104°47'	40,36	CNS: 05.714-1 | Mat. 6259 | Fazenda Mostarda
DLU-P-1755	-43° 47'54,508"	-20° 54'33,827"	1096,673	DLU-P-1756	115°12'	28,17	CNS: 05.714-1 | Mat. 6259 | Fazenda Mostarda

DLU-P-1756	-43° 47'53,626"	-20° 54'34,217"	1098,625	DLU-P-1757	130°25'	24,15	CNS: 05.714-1 | Mat. 6259 | Fazenda Mostarda
DLU-P-1757	-43° 47'52,990"	-20° 54'34,726"	1097,81	DLU-P-1758	152°39'	53,57	CNS: 05.714-1 | Mat. 6259 | Fazenda Mostarda
DLU-P-1758	-43° 47'52,139"	-20° 54'36,273"	1091,67	DLU-P-1759	146°45'	48,03	CNS: 05.714-1 | Mat. 6259 | Fazenda Mostarda
DLU-P-1759	-43° 47'51,228"	-20° 54'37,579"	1084,389	DLU-P-1760	158°22'	35,3	CNS: 05.714-1 | Mat. 6259 | Fazenda Mostarda
DLU-P-1760	-43° 47'50,778"	-20° 54'38,646"	1080,841	DLU-P-1761	212°23'	21,2	CNS: 05.714-1 | Mat. 6259 | Fazenda Mostarda
DLU-P-1761	-43° 47'51,171"	-20° 54'39,228"	1080,962	DLU-P-1762	220°36'	35,97	CNS: 05.714-1 | Mat. 6259 | Fazenda Mostarda
DLU-P-1762	-43° 47'51,981"	-20° 54'40,116"	1063,606	DLU-P-1763	197°42'	21,18	CNS: 05.714-1 | Mat. 6259 | Fazenda Mostarda
DLU-P-1763	-43° 47'52,204"	-20° 54'40,772"	1056,969	DLU-P-1764	194°49'	29,02	CNS: 05.714-1 | Mat. 6259 | Fazenda Mostarda
DLU-P-1764	-43° 47'52,461"	-20° 54'41,684"	1040,671	DLU-P-1765	217°44'	45,47	CNS: 05.714-1 | Mat. 6259 | Fazenda Mostarda
DLU-P-1765	-43° 47'53,424"	-20° 54'42,853"	1031,137	DLU-P-1766	219°38'	39,23	CNS: 05.714-1 | Mat. 6259 | Fazenda Mostarda
DLU-P-1766	-43° 47'54,290"	-20° 54'43,835"	1019,491	DLU-P-1767	215°06'	34,78	CNS: 05.714-1 | Mat. 6259 | Fazenda Mostarda
DLU-P-1767	-43° 47'54,982"	-20° 54'44,760"	1010,703	DLU-P-1768	207°51'	24,18	CNS: 05.714-1 | Mat. 6259 | Fazenda Mostarda
DLU-P-1768	-43° 47'55,373"	-20° 54'45,455"	1000,537	DLU-P-1769	185°24'	14,74	CNS: 05.714-1 | Mat. 6259 | Fazenda Mostarda
DLU-P-1769	-43° 47'55,421"	-20° 54'45,932"	1000,925	DLU-M-0195	172°14'	25,24	CNS: 05.714-1 | Mat. 6259 | Fazenda Mostarda
DLU-M-0195	-43° 47'55,303"	-20° 54'46,745"	995,443	DLU-P-1770	267°44'	22,7	CNS: 05.714-1 | Mat. 4844 | Fazenda Pau de Barba
DLU-P-1770	-43° 47'56,088"	-20° 54'46,774"	994,716	DLU-P-1771	324°01'	40,98	CNS: 05.714-1 | Mat. 4844 | Fazenda Pau de Barba
DLU-P-1771	-43° 47'56,921"	-20° 54'45,696"	1001,555	DLU-P-1772	338°02'	22,02	CNS: 05.714-1 | Mat. 4844 | Fazenda Pau de Barba
DLU-P-1772	-43° 47'57,206"	-20° 54'45,032"	1004,533	DLU-P-1773	334°20'	9,01	CNS: 05.714-1 | Mat. 4844 | Fazenda Pau de Barba
DLU-P-1773	-43° 47'57,341"	-20° 54'44,768"	1006,183	DLU-P-1774	341°40'	26,28	CNS: 05.714-1 | Mat. 4844 | Fazenda Pau de Barba
DLU-P-1774	-43° 47'57,627"	-20° 54'43,957"	1007,892	DLU-P-1775	333°33'	18,76	CNS: 05.714-1 | Mat. 4844 | Fazenda Pau de Barba
DLU-P-1775	-43° 47'57,916"	-20° 54'43,411"	1012,44	DLU-P-1776	319°35'	27,91	CNS: 05.714-1 | Mat. 4844 | Fazenda Pau de Barba
DLU-P-1776	-43° 47'58,542"	-20° 54'42,720"	1010,295	DLU-P-1777	309°16'	26,43	CNS: 05.714-1 | Mat. 4844 | Fazenda Pau de Barba
DLU-P-1777	-43° 47'59,250"	-20° 54'42,176"	1010,728	DLU-P-1778	322°11'	21,45	CNS: 05.714-1 | Mat. 4844 | Fazenda Pau de Barba

DLU-P-1778	-43° 47'59,705"	-20° 54'41,625"	1013,849	DLU-P-1779	291°10'	26,56	CNS: 05.714-1 | Mat. 4844 | Fazenda Pau de Barba
DLU-P-1779	-43° 48'00,562"	-20° 54'41,313"	1016,198	DLU-P-1780	303°28'	64,03	CNS: 05.714-1 | Mat. 4844 | Fazenda Pau de Barba
DLU-P-1780	-43° 48'02,410"	-20° 54'40,165"	1026,813	DLU-P-1781	258°16'	46,64	CNS: 05.714-1 | Mat. 4844 | Fazenda Pau de Barba
DLU-P-1781	-43° 48'03,990"	-20° 54'40,473"	1037,972	DLU-P-1782	269°52'	102,52	CNS: 05.714-1 | Mat. 4844 | Fazenda Pau de Barba
DLU-P-1782	-43° 48'07,537"	-20° 54'40,480"	1067,735	DLU-P-1783	280°17'	7,05	CNS: 05.714-1 | Mat. 4844 | Fazenda Pau de Barba
DLU-P-1783	-43° 48'07,777"	-20° 54'40,439"	1067,375	DLU-P-1784	282°26'	19,56	CNS: 05.714-1 | Mat. 4844 | Fazenda Pau de Barba
DLU-P-1784	-43° 48'08,438"	-20° 54'40,302"	1060,659	DLU-P-1785	276°33'	91,61	CNS: 05.714-1 | Mat. 4844 | Fazenda Pau de Barba
DLU-P-1785	-43° 48'11,587"	-20° 54'39,962"	1038,097	DLU-P-1786	242°15'	38,6	CNS: 05.714-1 | Mat. 4844 | Fazenda Pau de Barba
DLU-P-1786	-43° 48'12,769"	-20° 54'40,546"	1031,954	DLU-P-1787	260°59'	28,5	CNS: 05.714-1 | Mat. 4844 | Fazenda Pau de Barba
DLU-P-1787	-43° 48'13,743"	-20° 54'40,691"	1025,631	DLU-P-1788	271°51'	49,28	CNS: 05.714-1 | Mat. 4844 | Fazenda Pau de Barba
DLU-P-1788	-43° 48'15,447"	-20° 54'40,639"	1025,158	DLU-P-1789	259°32'	15,75	CNS: 05.714-1 | Mat. 4844 | Fazenda Pau de Barba
DLU-P-1789	-43° 48'15,983"	-20° 54'40,732"	1013,966	DLU-P-1790	162°13'	20,64	CNS: 05.714-1 | Mat. 4844 | Fazenda Pau de Barba
DLU-P-1790	-43° 48'15,765"	-20° 54'41,371"	1020,818	DLU-P-1791	205°32'	14,15	CNS: 05.714-1 | Mat. 4844 | Fazenda Pau de Barba
DLU-P-1791	-43° 48'15,976"	-20° 54'41,786"	1014,313	DLU-P-1792	176°41'	46,03	CNS: 05.714-1 | Mat. 4844 | Fazenda Pau de Barba
DLU-P-1792	-43° 48'15,884"	-20° 54'43,280"	1016,832	DLU-M-0196	182°37'	41,01	CNS: 05.714-1 | Mat. 4844 | Fazenda Pau de Barba
DLU-M-0196	-43° 48'15,949"	-20° 54'44,612"	1018,533	DLU-P-1793	221°03'	50,34	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida
DLU-P-1793	-43° 48'17,093"	-20° 54'45,846"	1021,387	DLU-P-1794	183°24'	32,63	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida
DLU-P-1794	-43° 48'17,160"	-20° 54'46,905"	1023,149	DLU-M-0197	200°22'	27,14	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida
DLU-M-0197	-43° 48'17,487"	-20° 54'47,732"	1022,593	DLU-P-1795	177°22'	14,47	CNS: 05.714-1 | Mat. 5776
DLU-P-1795	-43 ° 48'17,464"	-20° 54'48,202"	1025,761	DLU-P-1796	199°29'	42,26	CNS: 05.714-1 | Mat. 5776
DLU-P-1796	-43° 48'17,952"	-20° 54'49,497"	1025,918	DLU-P-1797	186°51'	42,82	CNS: 05.714-1 | Mat. 5776
DLU-P-1797	-43° 48'18,129"	-20° 54'50,879"	1025,852	DLU-P-1798	215°14'	28,21	CNS: 05.714-1 | Mat. 5776
DLU-P-1798	-43° 48'18,692"	-20° 54'51,628"	1039,968	DLU-P-1799	223°15'	57,06	CNS: 05.714-1 | Mat. 5776

DLU-P-1799	-43° 48'20,045"	-20° 54'52,979"	1043,816	DLU-P-1800	248°12'	30,91	CNS: 05.714-1 | Mat. 5776
DLU-P-1800	-43° 48'21,038"	-20° 54'53,352"	1049,772	DLU-P-1801	238°31'	61,51	CNS: 05.714-1 | Mat. 5776
DLU-P-1801	-43° 48'22,853"	-20° 54'54,396"	1054,446	DLU-P-1802	325°21'	19,63	CNS: 05.714-1 | Mat. 5776
DLU-P-1802	-43° 48'23,239"	-20° 54'53,871"	1058,108	DLU-P-1803	345°57'	54,57	CNS: 05.714-1 | Mat. 5776
DLU-P-1803	-43° 48'23,697"	-20° 54'52,150"	1074,15	DLU-P-1804	333°08'	73,51	CNS: 05.714-1 | Mat. 5776
DLU-P-1804	-43° 48'24,846"	-20° 54'50,018"	1087,824	DLU-P-1805	331°47'	39,86	CNS: 05.714-1 | Mat. 5776
DLU-P-1805	-43° 48'25,498"	-20° 54'48,876"	1095,569	DLU-P-1806	310°50'	26,01	CNS: 05.714-1 | Mat. 5776
DLU-P-1806	-43° 48'26,179"	-20° 54'48,323"	1096,524	DLU-P-1807	297°31'	18,97	CNS: 05.714-1 | Mat. 5776
DLU-P-1807	-43° 48'26,761"	-20° 54'48,038"	1095,58	DLU-P-1808	307°28'	46,72	CNS: 05.714-1 | Mat. 5776
DLU-P-1808	-43° 48'28,044"	-20° 54'47,114"	1086,506	DLU-M-0198	314°28'	34,64	CNS: 05.714-1 | Mat. 5776
DLU-M-0198	-43° 48'28,899"	-20° 54'46,325"	1085,299	DLU-P-1809	312°17'	32,0	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida
DLU-P-1809	-43° 48'29,718"	-20° 54'45,625"	1091,818	DLU-P-1810	299°51'	100,97	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida
DLU-P-1810	-43° 48'32,748"	-20° 54'43,991"	1088,513	DLU-P-1811	296°18'	50,81	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida
DLU-P-1811	-43° 48'34,324"	-20° 54'43,259"	1078,153	DLU-P-1812	315°32'	76,75	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida
DLU-P-1812	-43° 48'36,184"	-20° 54'41,478"	1073,303	DLU-P-1813	328°01'	23,03	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida
DLU-P-1813	-43° 48'36,606"	-20° 54'40,843"	1069,181	DLU-P-1814	324°48'	37,11	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida
DLU-P-1814	-43° 48'37,346"	-20° 54'39,857"	1058,062	DLU-P-1815	335°41'	32,37	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida
DLU-P-1815	-43° 48'37,807"	-20° 54'38,898"	1045,818	DLU-P-1816	342°21'	65,88	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida
DLU-P-1816	-43° 48'38,498"	-20° 54'36,857"	1041,178	DLU-P-1817	354°32'	20,02	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida
DLU-P-1817	-43° 48'38,564"	-20° 54'36,209"	1035,919	DLU-P-1818	328°54'	15,73	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida
DLU-P-1818	-43° 48'38,845"	-20° 54'35,771"	1033,925	DLU-P-1819	275°32'	15,3	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida
DLU-P-1819	-43° 48'39,372"	-20° 54'35,723"	1038,847	DLU-P-1820	269°00'	7,14	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida
DLU-P-1820	-43° 48'39,619"	-20° 54'35,727"	1041,758	DLU-P-1821	228°31'	51,08	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida

DLU-P-1821	-43° 48'40,943"	-20° 54'36,827"	1018,067	DLU-P-1822	239°03'	15,5	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida
DLU-P-1822	-43° 48'41,403"	-20° 54'37,086"	1020,554	DLU-P-1823	285°49'	26,74	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida
DLU-P-1823	-43° 48'42,293"	-20° 54'36,849"	1013,561	DLU-M-0199	312°26'	2,78	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida
DLU-M-0199	-43° 48'42,364"	-20° 54'36,788"	1013,826	DLU-P-1824	277°44'	4,11	CNS: 05.714-1 | Mat. 4522 | Fazenda Vitorino
DLU-P-1824	-43° 48'42,505"	-20° 54'36,770"	1015,768	DLU-P-1825	262°15'	14,15	CNS: 05.714-1 | Mat. 4522 | Fazenda Vitorino
DLU-P-1825	-43° 48'42,990"	-20° 54'36,832"	1016,281	DLU-P-1826	309°16'	35,95	CNS: 05.714-1 | Mat. 4522 | Fazenda Vitorino
DLU-P-1826	-43° 48'43,953"	-20° 54'36,092"	1020,341	DLU-P-1827	01°35'	2,09	CNS: 05.714-1 | Mat. 4522 | Fazenda Vitorino
DLU-P-1827	-43° 48'43,951"	-20° 54'36,024"	1018,301	DLU-P-1828	311°27'	38,8	CNS: 05.714-1 | Mat. 4522 | Fazenda Vitorino
DLU-P-1828	-43°48 '44,957"	-20° 54'35,189"	1027,568	DLU-P-1829	302°23'	31,01	CNS: 05.714-1 | Mat. 4522 | Fazenda Vitorino
DLU-P-1829	-43° 48'45,863"	-20° 54'34,649"	1029,587	DLU-P-1830	318°27'	45,41	CNS: 05.714-1 | Mat. 4522 | Fazenda Vitorino
DLU-P-1830	-43° 48'46,905"	-20° 54'33,544"	1053,636	DLU-P-1831	314°53'	30,55	CNS: 05.714-1 | Mat. 4522 | Fazenda Vitorino
DLU-P-1831	-43° 48'47,654"	-20° 54'32,843"	1067,869	DLU-P-1832	316°16'	14,26	CNS: 05.714-1 | Mat. 4522 | Fazenda Vitorino
DLU-P-1832	-43° 48'47,995"	-20° 54'32,508"	1067,866	DLU-P-1833	279°28'	26,93	CNS: 05.714-1 | Mat. 4522 | Fazenda Vitorino
DLU-P-1833	-43° 48'48,914"	-20° 54'32,364"	1069,662	DLU-P-1834	256°43'	32,67	CNS: 05.714-1 | Mat. 4522 | Fazenda Vitorino
DLU-P-1834	-43° 48'50,014"	-20° 54'32,608"	1069,938	DLU-P-1835	254°08'	38,73	CNS: 05.714-1 | Mat. 4522 | Fazenda Vitorino
DLU-P-1835	-43° 48'51,303"	-20° 54'32,952"	1066,497	DLU-P-1836	256°48'	28,32	CNS: 05.714-1 | Mat. 4522 | Fazenda Vitorino
DLU-P-1836	-43° 48'52,257"	-20° 54'33,162"	1069,418	DLU-P-1837	247°17'	7,65	CNS: 05.714-1 | Mat. 4522 | Fazenda Vitorino
DLU-P-1837	-43° 48'52,501"	-20° 54'33,258"	1068,138	DLU-P-1838	253°12'	11,29	CNS: 05.714-1 | Mat. 4522 | Fazenda Vitorino
DLU-P-1838	-43° 48'52,875"	-20° 54'33,364"	1078,614	DLU-P-1839	256°32'	50,85	CNS: 05.714-1 | Mat. 4522 | Fazenda Vitorino
DLU-P-1839	-43° 48'54,586"	-20° 54'33,749"	1073,271	DLU-P-1840	252°45'	29,69	CNS: 05.714-1 | Mat. 4522 | Fazenda Vitorino
DLU-P-1840	-43° 48'55,567"	-20° 54'34,035"	1078,072	DLU-P-1841	257°51'	15,34	CNS: 05.714-1 | Mat. 4522 | Fazenda Vitorino
DLU-P-1841	-43° 48'56,086"	-20° 54'34,140"	1079,826	DLU-P-1842	255°54'	37,67	CNS: 05.714-1 | Mat. 4522 | Fazenda Vitorino
DLU-P-1842	-43° 48'57,350"	-20° 54'34,438"	1081,045	DLU-P-1843	226°48'	54,39	CNS: 05.714-1 | Mat. 4522 | Fazenda Vitorino

DLU-P-1843	-43° 48'58,722"	-20° 54'35,648"	1082,781	DLU-P-1844	251°00'	21,37	CNS: 05.714-1 | Mat. 4522 | Fazenda Vitorino
DLU-P-1844	-43° 48'59,421"	-20° 54'35,874"	1082,866	DLU-P-1845	256°37'	27,66	CNS: 05.714-1 | Mat. 4522 | Fazenda Vitorino
DLU-P-1845	-43° 49'00,352"	-20° 54'36,082"	1083,458	DLU-P-1846	273°07'	40,03	CNS: 05.714-1 | Mat. 4522 | Fazenda Vitorino
DLU-P-1846	-43° 49'01,735"	-20° 54'36,011"	1084,726	DLU-P-1847	285°04'	14,91	CNS: 05.714-1 | Mat. 4522 | Fazenda Vitorino
DLU-P-1847	-43° 49'02,233"	-20° 54'35,885"	1087,64	DLU-P-1848	330°39'	27,6	CNS: 05.714-1 | Mat. 4522 | Fazenda Vitorino
DLU-P-1848	-43° 49'02,701"	-20° 54'35,103"	1090,777	DLU-P-1849	348°43'	19,23	CNS: 05.714-1 | Mat. 4522 | Fazenda Vitorino
DLU-P-1849	-43° 49'02,831"	-20° 54'34,490"	1092,699	DLU-P-1850	339°41'	26,73	CNS: 05.714-1 | Mat. 4522 | Fazenda Vitorino
DLU-P-1850	-43° 49'03,152"	-20° 54'33,675"	1089,38	DLU-P-1851	349°50'	18,03	CNS: 05.714-1 | Mat. 4522 | Fazenda Vitorino
DLU-P-1851	-43° 49'03,262"	-20° 54'33,098"	1091,756	DLU-P-1852	307°25'	60,23	CNS: 05.714-1 | Mat. 4522 | Fazenda Vitorino
DLU-P-1852	-43° 49'04,917"	-20° 54'31,908"	1108,491	DLU-P-1853	359°22'	26,36	CNS: 05.714-1 | Mat. 4522 | Fazenda Vitorino
DLU-P-1853	-43° 49'04,927"	-20° 54'31,051"	1109,542	DLU-P-1854	325°06'	24,15	CNS: 05.714-1 | Mat. 4522 | Fazenda Vitorino
DLU-P-1854	-43° 49'05,405"	-20° 54'30,407"	1118,509	DLU-P-1855	287°39'	10,04	CNS: 05.714-1 | Mat. 4522 | Fazenda Vitorino
DLU-P-1855	-43° 49'05,736"	-20° 54'30,308"	1125,198	DLU-P-1856	290°27'	50,53	CNS: 05.714-1 | Mat. 4522 | Fazenda Vitorino
DLU-P-1856	-43° 49'07,374"	-20° 54'29,734"	1151,215	DLU-P-1857	277°13'	16,4	CNS: 05.714-1 | Mat. 4522 | Fazenda Vitorino
DLU-P-1857	-43° 49'07,937"	-20° 54'29,667"	1153,424	DLU-P-1858	273°39'	13,5	CNS: 05.714-1 | Mat. 4522 | Fazenda Vitorino
DLU-P-1858	-43° 49'08,403"	-20° 54'29,639"	1152,477	DLU-P-1859	283°22'	21,15	CNS: 05.714-1 | Mat. 4522 | Fazenda Vitorino
DLU-P-1859	-43° 49'09,115"	-20° 54'29,480"	1148,925	DLU-P-1860	286°23'	29,32	CNS: 05.714-1 | Mat. 4522 | Fazenda Vitorino
DLU-P-1860	-43° 49'10,088"	-20° 54'29,211"	1143,413	DLU-P-1861	282°18'	86,68	CNS: 05.714-1 | Mat. 4522 | Fazenda Vitorino
DLU-P-1861	-43° 49'13,018"	-20° 54'28,610"	1128,245	DLU-P-1862	280°13'	33,45	CNS: 05.714-1 | Mat. 4522 | Fazenda Vitorino
DLU-P-1862	-43° 49'14,157"	-20° 54'28,417"	1130,446	DLU-P-1863	290°05'	8,86	CNS: 05.714-1 | Mat. 4522 | Fazenda Vitorino
DLU-P-1863	-43° 49'14,445"	-20° 54'28,318"	1123,074	DLU-P-1864	280°51'	62,66	CNS: 05.714-1 | Mat. 4522 | Fazenda Vitorino
DLU-P-1864	-43° 49'16,574"	-20° 54'27,934"	1120,575	DLU-P-1865	282°50'	103,46	CNS: 05.714-1 | Mat. 4522 | Fazenda Vitorino
DLU-P-1865	-43° 49'20,064"	-20° 54'27,186"	1112,768	DLU-P-1866	278°34'	33,21	CNS: 05.714-1 | Mat. 4522 | Fazenda Vitorino

DLU-P-1866	-43° 49'21,200"	-20° 54'27,025"	1107,528	DLU-P-1867	280°49'	65,86	CNS: 05.714-1 | Mat. 4522 | Fazenda Vitorino
DLU-P-1867	-43° 49'23,438"	-20° 54'26,623"	1097,693	DLU-P-1868	279°30'	24,76	CNS: 05.714-1 | Mat. 4522 | Fazenda Vitorino
DLU-P-1868	-43° 49'24,283"	-20° 54'26,490"	1093,791	DLU-P-1869	265°45'	8,75	CNS: 05.714-1 | Mat. 4522 | Fazenda Vitorino
DLU-P-1869	-43° 49'24,585"	-20° 54'26,511"	1090,045	DLU-M-0200	256°20'	22,28	CNS: 05.714-1 | Mat. 4522 | Fazenda Vitorino
DLU-M-0200	-43° 49'25,334"	-20° 54'26,682"	1090,255	DLU-P-1870	345°48'	29,6	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1870	-43° 49'25,585"	-20° 54'25,749"	1088,39	DLU-P-1871	337°38'	45,9	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1871	-43° 49'26,189"	-20° 54'24,369"	1081,654	DLU-P-1872	359°33'	22,58	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1872	-43° 49'26,195"	-20° 54'23,635"	1089,827	DLU-P-1873	01°34'	51,79	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1873	-43° 49'26,146"	-20° 54'21,952"	1090,82	DLU-P-1874	07°28'	49,27	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1874	-43° 49'25,924"	-20° 54'20,364"	1089,421	DLU-P-1875	23°10'	23,42	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1875	-43° 49'25,605"	-20° 54'19,664"	1088,34	DLU-P-1876	28°35'	38,29	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1876	-43° 49'24,971"	-20° 54'18,571"	1085,028	DLU-P-1877	23°44'	35,18	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1877	-43° 49'24,481"	-20° 54'17,524"	1083,909	DLU-P-1878	18°26'	41,11	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1878	-43° 49'24,031"	-20° 54'16,256"	1081,382	DLU-P-1879	07°17'	26,42	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1879	-43° 49'23,915"	-20° 54'15,404"	1080,094	DLU-P-1880	09°08'	23,83	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1880	-43° 49'23,784"	-20° 54'14,639"	1079,427	DLU-P-1881	04°35'	44,07	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1881	-43° 49'23,662"	-20° 54'13,211"	1079,328	DLU-P-1882	05°31'	55,47	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1882	-43° 49'23,477"	-20° 54'11,416"	1083,966	DLU-P-1883	03°19'	27,45	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1883	-43° 49'23,422"	-20° 54'10,525"	1082,37	DLU-P-1884	09°53'	45,62	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1884	-43° 49'23,151"	-20° 54'09,064"	1075,942	DLU-P-1885	17°08'	33,25	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1885	-43° 49'22,812"	-20° 54'08,031"	1073,362	DLU-P-1886	06°46'	22,77	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1886	-43° 49'22,719"	-20° 54'07,296"	1077,793	DLU-M-0202	11°31'	15,19	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-M-0202	-43° 49'22,614"	-20° 54'06,812"	1081,092	DLU-P-1887	65°50'	10,29	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia

MATRICULA	FICHA
12496	7
DO IMÓVEL	VERSO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DLU-P-1887	-43° 49'22,289"	-20° 54'06,675"	1081,739	DLU-P-1888	347°37'	28,72	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1888	-43° 49'22,502"	-20° 54'05,763"	1084,541	DLU-P-1889	355°56'	83,41	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1889	-43° 49'22,706"	-20° 54'03,058"	1082,499	DLU-P-1890	19°56'	33,57	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1890	-43° 49'22,310"	-20° 54'02,032"	1082,006	DLU-P-1891	24°46'	9,45	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1891	-43° 49'22,173"	-20° 54'01,753"	1082,274	DLU-P-1892	15°19'	42,0	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1892	-43° 49'21,789"	-20° 54'00,436"	1085,421	DLU-P-1893	84°34'	6,18	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1893	-43° 49'21,576"	-20° 54'00,417"	1088,152	DLU-P-1894	28°19'	25,23	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1894	-43° 49'21,162"	-20° 53'59,695"	1086,732	DLU-P-1895	08°19'	9,98	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1895	-43° 49'21,112"	-20° 53'59,374"	1085,601	DLU-P-1896	318°58'	4,4	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1896	-43° 49'21,212"	-20° 53'59,266"	1084,579	DLU-P-1897	21°08'	18,6	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1897	-43° 49'20,980"	-20° 53'58,702"	1081,823	DLU-P-1898	33°17'	53,5	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1898	-43° 49'19,964"	-20° 53'57,248"	1080,079	DLU-P-1899	46°40'	28,65	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1899	-43° 49'19,243"	-20° 53'56,609"	1078,905	DLU-P-1900	53°18'	54,51	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1900	-43° 49'17,731"	-20° 53'55,550"	1079,554	DLU-P-1901	64°51'	49,97	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1901	-43° 49'16,166"	-20° 53'54,860"	1079,213	DLU-P-1902	62°23'	34,64	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1902	-43° 49'15,104"	-20° 53'54,338"	1076,767	DLU-P-1903	99°06'	7,96	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1903	-43° 49'14,832"	-20° 53'54,379"	1073,315	DLU-P-1904	63°19'	150,13	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1904	-43° 49'10,191"	-20° 53'52,188"	1070,985	DLU-P-1905	62°02'	86,79	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1905	-43° 49'07,539"	-20° 53'50,865"	1070,72	DLU-P-1906	61°12'	134,76	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1906	-43° 49'03,453"	-20° 53'48,755"	1070,146	DLU-P-1907	59°48'	42,94	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1907	-43° 49'02,169"	-20° 53'48,053"	1070,083	DLU-P-1908	59°14'	45,35	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1908	-43° 49'00,821"	-20° 53'47,299"	1069,815	DLU-P-1909	57°31'	27,96	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1909	-43° 49'00,005"	-20° 53'46,811"	1070,139	DLU-P-1910	54°01'	33,72	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia

DLU-P-1910	-43° 48'59,061"	-20° 53'46,167"	1070,866	DLU-P-1911	58°55'	18,83	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1911	-43° 48'58,503"	-20° 53'45,851"	1070,634	DLU-M-0204	46°36'	12,09	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-M-0204	-43° 48'58,199"	-20° 53'45,581"	1070,845	DLU-P-1912	44°38'	17,73	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1912	-43° 48'57,768"	-20° 53'45,171"	1070,675	DLU-P-1913	41°34'	22,08	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1913	-43° 48'57,261"	-20° 53'44,634"	1070,566	DLU-P-1914	33°40'	21,59	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1914	-43° 48'56,847"	-20° 53'44,050"	1070,557	DLU-P-1915	28°38'	22,19	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1915	-43° 48'56,479"	-20° 53'43,417"	1070,594	DLU-P-1916	17°06'	18,76	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1916	-43° 48'56,288"	-20° 53'42,834"	1070,591	DLU-P-1917	11°41'	14,54	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1917	-43° 48'56,186"	-20° 53'42,371"	1070,282	DLU-P-1918	06°39'	16,44	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Ferrovia
DLU-P-1918	-43° 48'56,120"	-20° 53'41,840"	1070,46	DLU-P-1919	40°52'	25,14	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1919	-43° 48'55,551"	-20° 53'41,222"	1070,495	DLU-P-1920	14°17'	24,12	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1920	-43° 48'55,345"	-20° 53'40,462"	1075,662	DLU-P-1921	86°56'	3,47	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1921	-43° 48'55,225"	-20° 53'40,456"	1077,557	DLU-P-1922	10°48'	37,92	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1922	-43° 48'54,979"	-20° 53'39,245"	1073,994	DLU-P-1923	354°13'	18,09	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1923	-43° 48'55,042"	-20° 53'38,660"	1076,549	DLU-P-1924	01°04'	21,38	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1924	-43° 48'55,028"	-20° 53'37,965"	1079,194	DLU-P-1925	03°03'	68,17	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1925	-43° 48'54,902"	-20° 53'35,752"	1086,593	DLU-P-1926	27°39'	9,34	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1926	-43° 48'54,752"	-20° 53'35,483"	1085,722	DLU-P-1927	11°19'	32,25	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1927	-43° 48'54,533"	-20° 53'34,455"	1085,295	DLU-P-1928	15°18'	13,59	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1928	-43° 48'54,409"	-20° 53'34,029"	1083,285	DLU-P-1929	22°14'	13,36	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1929	-43° 48'54,234"	-20° 53'33,627"	1081,206	DLU-P-1930	38°09'	37,24	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1930	-43° 48'53,438"	-20° 53'32,675"	1079,32	DLU-P-1931	44°55'	20,55	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1931	-43° 48'52,936"	-20° 53'32,202"	1078,919	DLU-P-1932	48°58'	88,28	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal

DLU-P-1932	-43° 48'50,632"	-20° 53'30,318"	1078,961	DLU-P-1933	49°24'	19,76	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1933	-43° 48'50,113"	-20° 53'29,900"	1078,288	DLU-P-1934	51°24'	41,82	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1934	-43° 48'48,982"	-20° 53'29,052"	1077,173	DLU-P-1935	63°45'	54,33	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1935	-43° 48'47,296"	-20° 53'28,271"	1078,084	DLU-P-1936	70°05'	17,89	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1936	-43° 48'46,714"	-20° 53'28,073"	1078,303	DLU-P-1937	74°26'	19,38	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal
DLU-P-1937	-43° 48'46,068"	-20° 53'27,904"	1078,808	DLU-P-1652	78°37'	18,25	CNS: 05.714-1 | Mat. Desconhecida | Estrada Municipal

PROPRIETARIA: Cimento Tupi S.A, empresa com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, na Praia de Botafogo, nº 300, 10º andar - Ala A, CNPJ sob nº 33.039.223/0001-11. **REGISTRO ANTERIOR**: matrícula nº 7829 Lº 2, deste registro. Carandaí, 11 de março de 2020. **DESMEMBRAMENTO INVOLUNTÁRIO**. E. R$ 41,98 - FC. R$ 2,52 - ISSQN. R$ 2,10 - TFJ. R$ 14,00 - Total R$ 60,60. Código: 4401-6. Selo DBE06202. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-1-12496 em 11/março/2020. **TRANSPORTE DE ÔNUS**. Transporta-se, neste ato, em face do princípio da continuidade, as hipotecas de 1º ao 4º grau do imóvel, especializadas na matrícula de origem nº 7829 Lº 2, constituídas em favor do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG, conforme registros nºs R-8, R-9, R-10 e R-11-7829 Lº 2. Nihil. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-2-12496 em 11/março/2020. **TRANSPORTE/SERVIDÃO**. Conforme AV-1 reportada na matrícula nº 1685 Lº 2 em data de 28/04/1981, fica reportada a presente matrícula, a existência de uma servidão constituída pela CEMIG, em uma faixa de terras de 20,00 metros de largura por 454,00 metros de comprimento num total de 9.080,00 m², no imóvel, conforme inscrição nº 1104 fls.282/283 Lº 4-B, datada de 22/03/1975. NIHIL. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-3-12496 em 11/março/2020. **TRANSPORTE RESERVA**. Transporta-se, neste ato, em face do princípio da continuidade, a reserva legal do imóvel especializada na matrícula de origem nº 7829 Lº 2, conforme AV-4 em 30/05/2005. NIHIL. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-4-12496 em 11/março/2020. **TRANSPORTE / CAR**. Transporta-se, neste ato, em face do princípio da continuidade, o Cadastro Ambiental Rural - CAR, em cumprimento do disposto nos §2º do art. 14 e §3º do art. 29 da Lei 12.651/2012, sob nº MG-3113206-CD2C.2525.4CAC.4598.8512.3A9F.92A6.6C9A, aos 24/10/2014, conforme AV-20-7829 Lº 2 de 11/03/2020. NIHIL. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-5-12496 em 11/março/2020. Prot nº 36.592 de 04/março/2020. **CERTIFICAÇÃO/GEO.** A requerimento, nos termos do artigo 926 do Provimento nº 260/CGJ/TJMG/2013, e em atendimento ao § 5º do artigo 176 da Lei 6.015/1973, **averba-se**, neste ato, a Certificação de Georreferenciamento pelo INCRA, **nº 17bbae79-80eb-4b77-93dd-ae5a7f820aad**, de 20/05/2019, que a poligonal do memorial descritivo acima descrito com área de **453,2141 ha**, objeto da matrícula não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. RT: Ricardo de Souza Cunha, CREA nº MG-101775-D/MG, credenciado no INCRA sob o código DLU; ART nº 5261941-MG. Código do Imóvel Rural/INCRA: nº 4390530012368. E. R$ 16,69 - FC. R$ 1,00 - ISSQN. R$ 0,83 - TFJ. R$ 5,56 - Total: R$ 24,08. Código 4135-0. Selo DBE06202. O Oficial Clovis Rodrigues Pereira Filho.

AV-6-12496 em 16/março/2020. **RETIFICAÇÃO EX OFICIO**. Procede-se a esta averbação de acordo com o

Art.790 § 2º do Prov.260/CGJ/2013, para constar na AV-3 acima (Transporte/Car), que o CAR/MG sob nº 3113206-CD2C.2525.4CAC.4598.8512.3A9F.92A6.6C9A de 24/10/2014 ali indicado, teve sua área ajustada para 488,2828 ha, referente as parcelas 03 com área de 453,2141 ha d/matricula, parcela 01 com área de 30,4057 ha da matricula nº 12494 e parcela 02 com área de 5,0315 ha da matricula nº 12495 em nome da Cimento Tupi S/A. NIHIL. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-7-12496 em 16/março/2020. Prot. 36.612 de 16/março/2020. **ENDEREÇO.** Averbo conforme requerimento, para constar o endereço de CIMENTO TUPI S.A, CNPJ 33.039.223/0001-11, em Pedra do Sino, distrito do municipio de Carandai - MG , à BR 040 KM 659. E. R$ 16,69 - FC. R$ 1,00 - ISSQN R$ 0,83 - TFJ. R$ 5,56 - Total R$ 24,08. Código: 4160-8. Selo DBE06413. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-8-12496 em 28/janeiro/2021. Prot. 37.257 de 25/janeiro/2021. **TRANSPORTE/ADITIVO/RETIFICAÇÃO.** Procede-se a esta averbação para constar que fica transportado para esta matricula a averbação nº AV-28-7829 Lº 2 d/data, referente à Escritura Pública de Quarto Aditivo ao Contrato de Financiamento Mediante Repasse Indireto de Recursos do BNDES nº BDMG/BF161.193/13, lavrada em 19/01/2021 pelo 10º Tabelionato do Rio de Janeiro - RJ, com as cláusulas e condições constantes da escritura. E. R$ 17,74 - FC. R$ 1,06 - ISSQN. R$ 0,89 - TFJ. R$ 5,91 - Total R$ 25,60. Código 4135. Selo DRM71989. A Escrevente Maysa Passos Rodrigues.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
REGISTRO DE IMOVEIS COMARCA DE CARANDAI MG

Selo de Consulta Nº DRM72031
Código de Segurança.: 4206.3507.7252.7515

Pedido Certidão Nº 21/115 - criado em 29/01/2021
Quantidade de Atos Praticados: 001 - data: 29/01/2021
Praticado(s) por: Clóvis Rodrigues Pereira Filho - Oficial

Emol.: R$ 20,68 + TFJ: R$ 7,30
Valor Final: R$27,98 - ISS: 0,98
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

-CERTIDÃO-

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere válida como certidão atualizada nos termos do §1.º do art. 19 da Lei nº 6015 de 31/12/73. **Carandaí, 29 de Janeiro de 2021. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.**

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: MG-3113206-CD2C.2525.4CAC.4598.8512.3A9F.92A6.6C9A	Data de Cadastro: 24/10/2014 19:58:20

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Nome do Imóvel Rural: Fazenda Mostarda		
Município: Carandaí		UF: Minas Gerais
Coordenadas Geográficas do Centroide do Imóvel Rural:	Latitude: 20°54'06,98" S	Longitude: 43°48'36,24" O
Área Total (ha) do Imóvel Rural: 488,2828		Módulos Fiscais: 17,5654
Código do Protocolo: MG-3113206-426D.37B3.1479.9CD7.7557.1847.D9BA.C34F		

INFORMAÇÕES GERAIS

1. Este documento garante o cumprimento do disposto nos § 2º do art. 14 e § 3º do art. 29 da Lei nº 12.651, de 2012, e se constitui em instrumento suficiente para atender ao disposto no art. 78-A da referida lei;
2. O presente documento representa a confirmação de que foi realizada a declaração do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural-CAR e que está sujeito à validação pelo órgão competente;
3. As informações prestadas no CAR são de caráter declaratório;
4. Os documentos, especialmente os de caráter pessoal ou dominial, são de responsabilidade do proprietário ou possuidor rural declarante, que ficarão sujeitos às penas previstas no art. 299, do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940) e no art. 69-A da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
5. O demonstrativo da situação das informações declaradas no CAR, relativas às áreas de Preservação Permanente, de uso restrito e de Reserva Legal poderá ser acompanhado no sítio eletrônico www.car.gov.br;
6. Esta inscrição do Imóvel Rural no CAR poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, em função do não atendimento de notificações de pendência ou inconsistências detectadas pelo órgão competente nos prazos concedidos ou por motivo de irregularidades constatadas;
7. Este documento não substitui qualquer licença ou autorização ambiental para exploração florestal ou supressão de vegetação, como também nãodispensa as autorizações necessárias ao exercício da atividade econômica no imóvel rural;
8. A inscrição do Imóvel Rural no CAR não será considerada título para fins de reconhecimento de direito de propriedade ou posse; e
9. O declarante assume plena responsabilidade ambiental sobre o Imóvel Rural declarado em seu nome, sem prejuízo de responsabilização por danos ambientais em área contígua, posteriormente comprovada como de sua propriedade ou posse.

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: MG-3113206-CD2C.2525.4CAC.4598.8512.3A9F.92A6.6C9A	Data de Cadastro: 24/10/2014 19:58:20

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Foi detectada uma diferença entre a área do imóvel rural declarada conforme documentação comprobatória de propriedade/posse/concessão [529.2726 hectares] e a área do imóvel rural identificada em representação gráfica [488,2828 hectares].

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

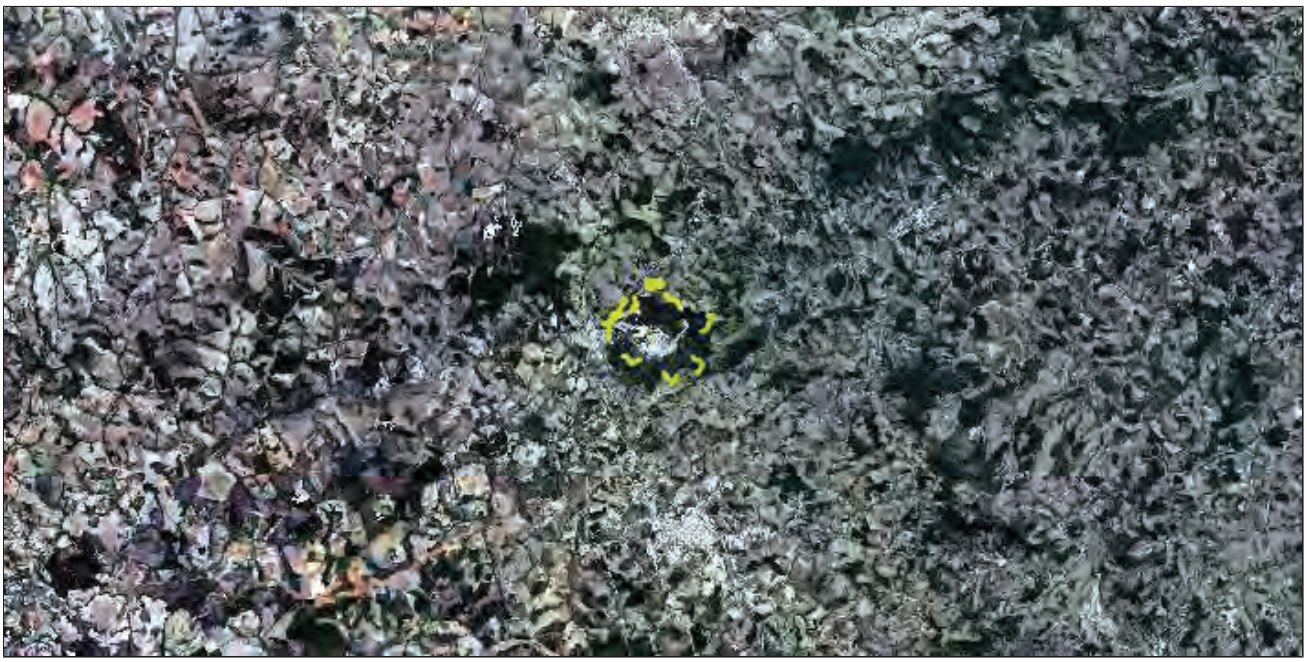

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR

CNPJ: 33.039.223/0001-11	Nome: Cimento Tupi S/A

ÁREAS DECLARADAS (em hectares)

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: MG-3113206-CD2C.2525.4CAC.4598.8512.3A9F.92A6.6C9A	Data de Cadastro: 24/10/2014 19:58:20

Imóvel		**Imóvel**	
Área Total do Imóvel	488,2828	Área Consolidada	239,0202
Área de Servidão Administrativa	0,0000	Remanescente de Vegetação Nativa	239,6035
Área Líquida do Imóvel	488,2828	**Reserva Legal**	
APP / Uso Restrito		Área de Reserva Legal	105,6231
Área de Preservação Permanente	61,1724		
Área de Uso Restrito	0,0000		

MATRÍCULAS DAS PROPRIEDADES DO IMÓVEL

Número da Matrícula	Data do Documento	Livro	Folha	Município do Cartório
7829	14/05/2019	2	fichas 1, 2, 3 e 4	Carandaí/MG

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
EMISSÃO EXERCÍCIO 2020

DADOS DO IMÓVEL RURAL

CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL		
439.061.003.450-8	MOSTARDA		
ÁREA TOTAL (ha)	CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA	DATA DO PROCESSAMENTO DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO	ÁREA CERTIFICADA[7]
488,6513	Não Classificada	26/03/2020	488,6513
INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL		MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL	UF
RODOVIA BR 040 KM 656		CARANDAÍ	MG

MÓDULO RURAL (ha)	Nº MÓDULOS RURAIS	MÓDULO FISCAL (ha)	Nº MÓDULOS FISCAIS	FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO (ha)
0,0000	0,00	22,0000	22,2114	2,00

SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS)

UF/MUNICÍPIO DO CARTÓRIO	DATA REGISTRO	CNS OU OFÍCIO	MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO	REGISTRO	LIVRO OU FICHA	ÁREA (ha)
MG/CARANDAÍ	11/03/2020	57141	12494	AV-A	2	30.4057
MG/CARANDAÍ	11/03/2020	57141	12495	AV-4	2	5.0315
MG/CARANDAÍ	11/03/2020	57141	12496	AV-5	2	453.2141

ÁREA DO IMÓVEL RURAL (ha)

REGISTRADA	POSSE A JUSTO TÍTULO	POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO	ÁREA MEDIDA
488,6513	0,0000	0,0000	-

DADOS DO DECLARANTE

NOME	CPF/CNPJ
CIMENTO TUPI S.A.	33.039.223/0001-11
NACIONALIDADE	TOTAL DE PESSOAS RELACIONADAS AO IMÓVEL
BRASILEIRA	1

DADOS DOS TITULARES

CPF/CNPJ	NOME	CONDIÇÃO	DETENÇÃO (%)
33.039.223/0001-11	CIMENTO TUPI S.A.	Proprietario Ou Posseiro Individual	100.00

DADOS DE CONTROLE

DATA DE LANÇAMENTO	NÚMERO DO CCIR	DATA DE GERAÇÃO DO CCIR	
17/08/2020	36651391211	17/02/2021	**DATA DE VENCIMENTO: 28/02/2021**

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (R$)

DÉBITOS ANTERIORES	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	VALOR COBRADO	MULTA	JUROS	VALOR TOTAL
0,00	46,80	46,80	9,36	2,34	58,50

OBSERVAÇÕES

1. ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE APÓS A QUITAÇÃO DA DEVIDA TAXA.
2. IMÓVEL NÃO POSSUI DADOS GEOGRÁFICOS CADASTRADOS NA BASE SIGEF/INCRA PARA APRESENTAR O CROQUI/PLANTA.

ESCLARECIMENTOS GERAIS

1. ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DESMEMBRAR, ARRENDAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA AMIGÁVEL OU JUDICIAL "SUCESSÃO CAUSA MORTIS", DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 1º e 2º DO ARTIGO 22 DA LEI 4.947/66.
2. SEMPRE QUE OCORREREM ALTERAÇÕES NO SEU IMÓVEL, SEJA POR COMPRA, VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC. OU NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO, REALIZE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPRIEDADE (DCR) OU PROCURE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO – UMC, PARA ATUALIZAR O SEU CADASTRO RURAL.
3. AS INFORMAÇÕES DESTE CERTIFICADO SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRAIS, NÃO LEGITIMAM DO DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PRECEITUA O ARTIGO 3º DA LEI 5.868/72.
4. A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FOI LANÇADA COM BASE NAS SEGUINTES LEGISLAÇÕES: LEI 8.847/94, DECRETO LEI 1.989/82, LEI 4.504/64, DECRETO 55.891/65 E DECRETOS LEI 57/66.
5. O TERMO "IMPRODUTIVO" NO CAMPO "CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA" INDICA QUE O IMÓVEL RURAL NÃO ATINGIU OS ÍNDICES QUE O CLASSIFICARIAM COMO PRODUTIVO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 6º DA LEI 8.629/93.
6. FMP – FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 8º DA LEI 5.868/72.
7. ÁREA CERTIFICADA CONFORME DISPOSTO NA LEI 10.267/01 E SUAS ALTERAÇÕES.

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS

1. O PRESENTE DOCUMENTO SÓ PODERÁ SER PAGO NO BANCO DO BRASIL.
2. O CCIR COM A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS NÃO QUITADA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DEVERÁ SER REEMITIDO, PARA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE MULTA E JUROS - LEIS 8.022/90, 8.847/94 E 8.383/91.
3. **O CCIR SÓ É VÁLIDO COM A QUITAÇÃO DA TAXA.**
4. A COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS OBEDECERÁ OS SEGUINTES CRITÉRIOS:
   A) PARA OS IMÓVEIS RURAIS CONSTANTES NO SNCR ANTES DO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA É RELATIVO A TODOS OS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS;
   B) PARA OS IMÓVEIS RURAIS INCLUÍDOS NO SNCR APÓS O ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE INCLUSÃO;
5. O VALOR DE DÉBITOS ANTERIORES REFERE-SE ÀS TAXAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AOS EXERCÍCIOS CORRESPONDENTES AO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, CUJA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO FOI REGISTRADA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTE CERTIFICADO.

Número de Autenticidade
13690.11340.10666.04514

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento	**10788-3**
	Número de Referência	**36651391211**
	Competência	**2020**
	Vencimento	**28/02/2021**
Nome do Contribuinte / Recolhedor: **CIMENTO TUPI S.A.**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	**33.039.223/0001-11**
Nome da Unidade Favorecida: **Departamento de Administração Financeira - DAF - INCRA**	UG/Gestão	**373001 /37201**
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	**58,50**
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora/Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.	(+) Juros/Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**58,50**

85820000000-7 58500363107-0 88047140000-8 36651391211-0

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento	**10788-3**
	Número de Referência	**36651391211**
	Competência	**2020**
	Vencimento	**28/02/2021**
Nome do Contribuinte / Recolhedor: **CIMENTO TUPI S.A.**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	**33.039.223/0001-11**
Nome da Unidade Favorecida: **Departamento de Administração Financeira - DAF - INCRA**	UG/Gestão	**373001 /37201**
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	**58,50**
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora/Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.	(+) Juros/Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**58,50**

85820000000-7 58500363107-0 88047140000-8 36651391211-0

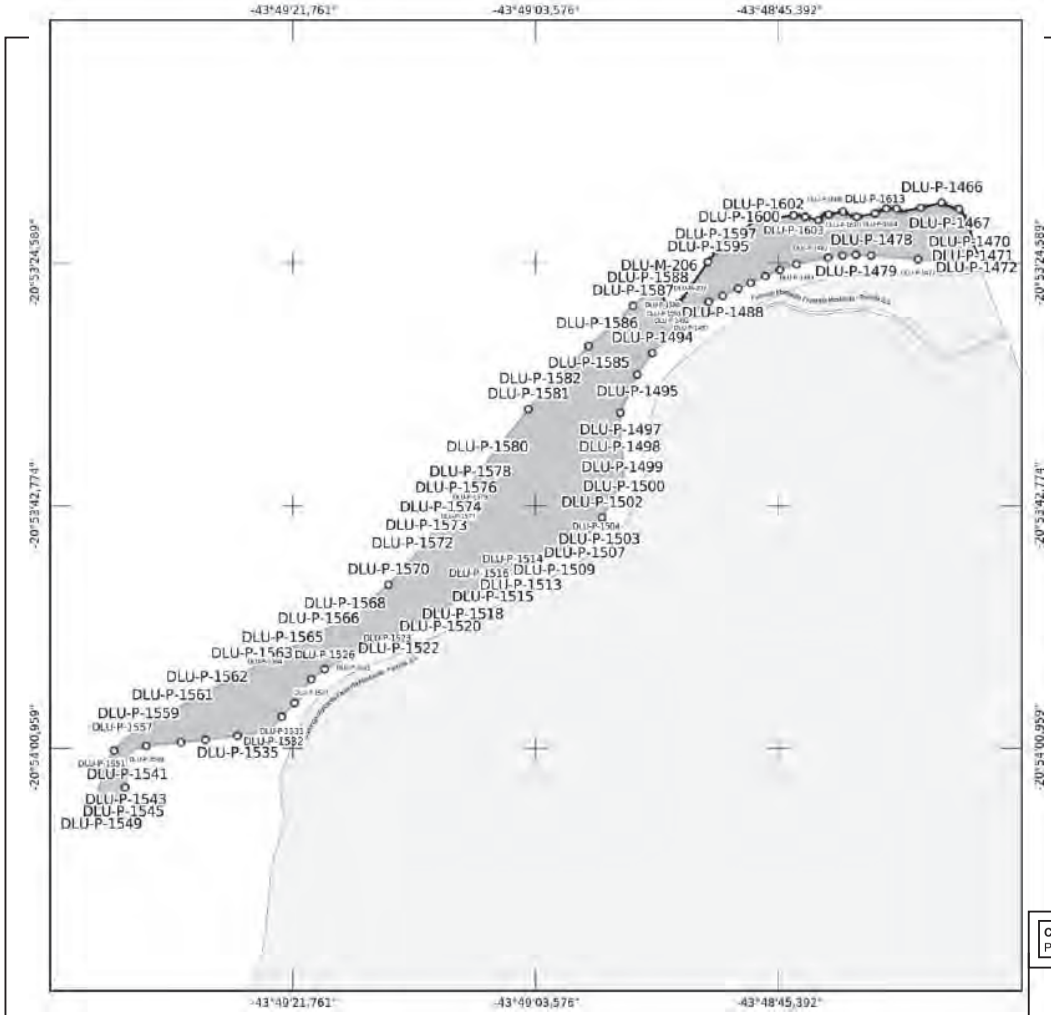

Certificada - Sem Confirmação de Registro em Cartório
Parcela certificada pelo SIGEF de acordo com a Lei 6.015/73 e pendente de confirmação do registro da certificação em cartório

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Denominação:
Fazenda Mostarda / Fazenda Mostarda - Parcela 1/3
Proprietário:
Cimento Tupi S.A.
CNPJ:
33.039.223/0001-11
Matrícula do imóvel:
7829 (1 de 3)
Cartório de Registro de Imóveis:
(05.714-1) Carandaí - MG
Código INCRA/SNCR:
4390530012368
Município:
Carandaí-MG

Natureza da Área:
Particular
Responsável Técnico:
RICARDO DE SOUZA CUNHA
Formação:
Engenheiro Agrimensor
CREA:
MG-101775/D/M
Cód. Credenciado:
DLU
A.R.T.:
5261941 - MG

Área (Sistema Geodésico Local):	Perímetro:	Sistema Geodésico:	Sistema de Coordenadas:	Escala:	Formato:
30,4057 ha	5.264,60 m	SIRGAS 2000	Lat./Long. - não projetado	1:13000	A4

Vértice tipo M
Vértice tipo P
Vértice tipo V
Vértice tipo O
Muro
Estrada
Vala
Canal
Linha ideal
Limite artificial não tipificado
Corpo d'água ou curso d'água
Linha de cumeada
Grota
Crista de encosta
Pé de encosta
Limite natural não tipificado
Cerca
Imóvel em estudo
Imóveis confrontantes

CERTIFICAÇÃO: d55af8f4-e529-467b-b0e3-a0bb77f7646c

Em atendimento ao § 5° do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.

Data Certificação: 20/05/2019 16:14
Data da Geração: 21/05/2019 12:48

Esta planta foi gerada automaticamente pelo Sigef com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo Responsável Técnic
A autenticidade desde documento pode ser verificada pelo endereço eletrônico http://sigef.incra.gov.br/autenticidade/d55af8f4-e529-467b-b0e

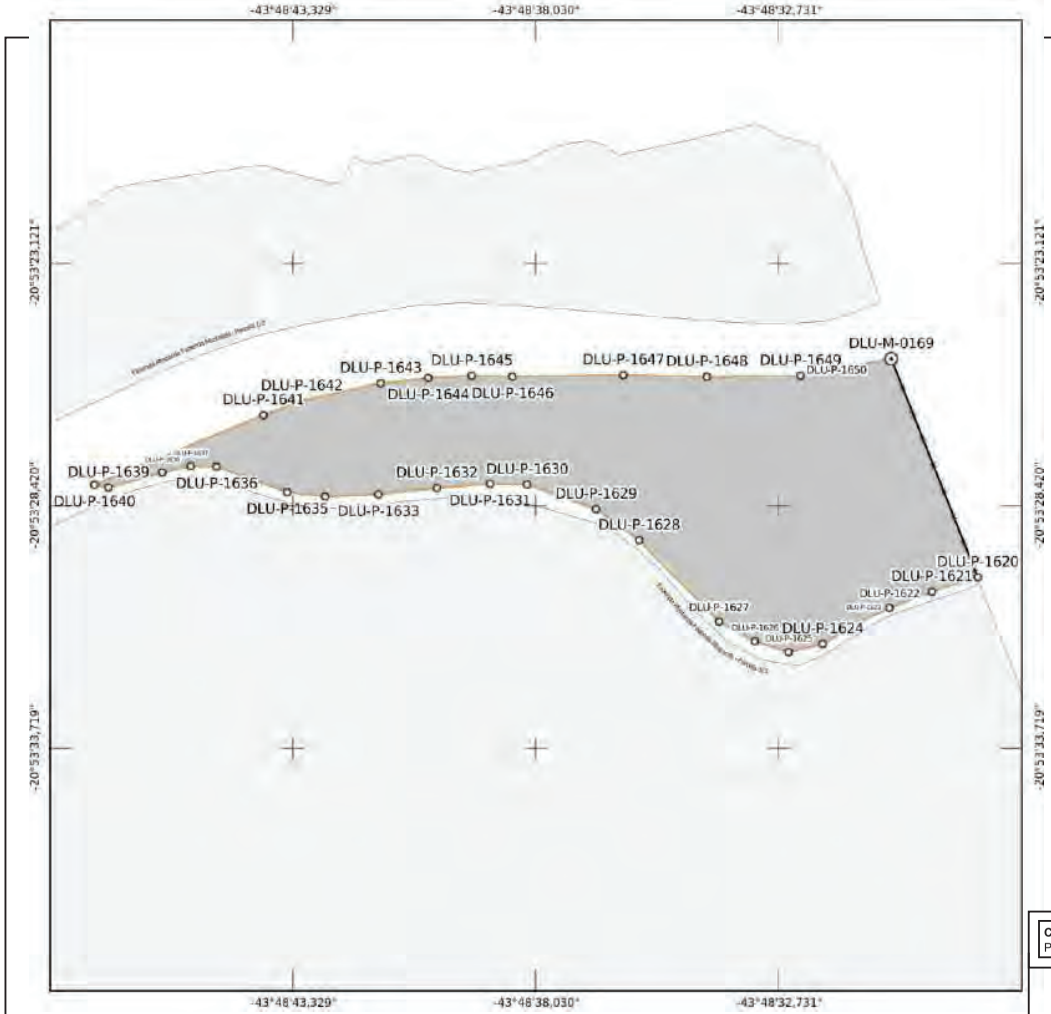

Certificada - Sem Confirmação de Registro em Cartório
Parcela certificada pelo SIGEF de acordo com a Lei 6.015/73 e pendente de confirmação do registro da certificação em cartório

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Denominação:
Fazenda Mostarda / Fazenda Mostarda - Parcela 2/3
Proprietário:
Cimento Tupi S.A.
CNPJ:
33.039.223/0001-11
Matrícula do imóvel:
7829 (2 de 3)
Cartório de Registro de Imóveis:
(05.714-1) Carandaí - MG
Código INCRA/SNCR:
4390530012368
Município:
Carandaí-MG

Natureza da Área:
Particular
Responsável Técnico:
RICARDO DE SOUZA CUNHA
Formação:
Engenheiro Agrimensor
CREA:
MG-101775/D/M
Cód. Credenciado:
DLU
A.R.T.:
5261941 - MG

Área (Sistema Geodésico Local):	Perímetro:	Sistema Geodésico:	Sistema de Coordenadas:	Escala:	Formato:
5,0315 ha	1.286,17 m	SIRGAS 2000	Lat./Long. - não projetado	1:13000	A4

Vértice tipo M
Vértice tipo P
Vértice tipo V
Vértice tipo O
Muro
Estrada
Vala
Canal
Linha ideal
Limite artificial não tipificado
Corpo d'água ou curso d'água
Linha de cumeada
Grota
Crista de encosta
Pé de encosta
Limite natural não tipificado
Cerca
Imóvel em estudo
Imóveis confrontantes

CERTIFICAÇÃO: 3ebb095a-6c5a-485b-8edd-174a65f67902

Em atendimento ao § 5° do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.

Data Certificação: 20/05/2019 16:14
Data da Geração: 21/05/2019 12:48

Esta planta foi gerada automaticamente pelo Sigef com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo Responsável Técnic
A autenticidade desde documento pode ser verificada pelo endereço eletrônico http://sigef.incra.gov.br/autenticidade/3ebb095a-6c5a-485b-8e

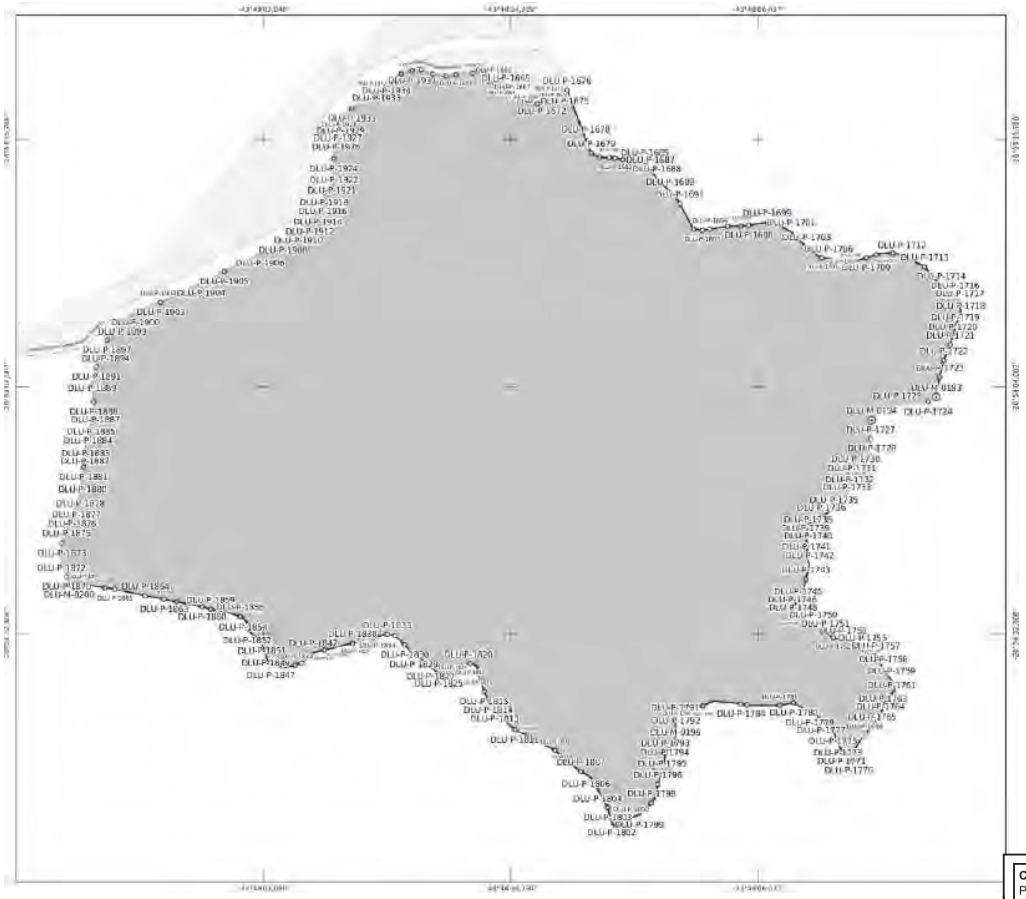

Certificada - Sem Confirmação de Registro em Cartório
Parcela certificada pelo SIGEF de acordo com a Lei 6.015/73 e pendente de confirmação do registro da certificação em cartório

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Denominação:
Fazenda Mostarda / Fazenda Mostarda - Parcela 3/3
Proprietário:
Cimento Tupi S.A.
CNPJ:
33.039.223/0001-11
Matrícula do imóvel:
7829 (3 de 3)
Cartório de Registro de Imóveis:
(05.714-1) Carandaí - MG
Código INCRA/SNCR:
4390530012368
Município:
Carandaí-MG

Natureza da Área:
Particular
Responsável Técnico:
RICARDO DE SOUZA CUNHA
Formação:
Engenheiro Agrimensor
CREA:
MG-101775/D/M
Cód. Credenciado:
DLU
A.R.T.:
5261941 - MG

Área (Sistema Geodésico Local):	Perímetro:	Sistema Geodésico:	Sistema de Coordenadas:	Escala:	Formato:
453,2141 ha	10.348,33 m	SIRGAS 2000	Lat./Long. - não projetado	1:13000	A3

Vértice tipo M
Vértice tipo P
Vértice tipo V
Vértice tipo O
Muro
Estrada
Vala
Canal
Linha ideal
Limite artificial não tipificado
Corpo d'água ou curso d'água
Linha de cumeada
Grota
Crista de encosta
Pé de encosta
Limite natural não tipificado
Cerca
Imóvel em estudo
Imóveis confrontantes

CERTIFICAÇÃO: 17bbae79-80eb-4b77-93dd-ae5a7f820aad

Em atendimento ao § 5° do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.

Data Certificação: 20/05/2019 16:14
Data da Geração: 21/05/2019 12:49

Esta planta foi gerada automaticamente pelo Sigef com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo Responsável Técnic
A autenticidade desde documento pode ser verificada pelo endereço eletrônico http://sigef.incra.gov.br/autenticidade/17bbae79-80eb-4b77-93

Ministério da Economia	**Imposto sobre a Propriedade Territor**
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	**Exerci**

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2020

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Número do Imóvel na Receita Federal (Nirf): 8.868.171-8			Área Total: 5,2 ha
Nome:	SITIO PEDRA DO SINO		
Endereço:	ESTRADA PARA PEDRA DO SINO		
Município:	CARANDAI	UF: MG	CEP: 36280-000

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome:	CIMENTO TUPI S/A		
CNPJ:	33.039.223/0006-26		
Endereço:	RODOVIA BR 040 KM 655		
Número:	S/N	Complemento:	
Bairro:	PEDRA DO SINO		
Município:	CARANDAI		UF: MG
CEP:	36280-000	Telefone: (32) 3339-4600	

OUTRAS INFORMAÇÕES DA DECLARAÇÃO (Valores em R$)

Declaração Retificadora:	Não	Valor da Terra Nua Tributável:	150.000,00
Imposto Calculado:	45,00	Imposto Devido:	45,00
Quantidade de Quotas:	1	Valor da Quota:	45,00

AVISO:

1 - A área total do imóvel informada na declaração é diferente da área total do imóvel existente no Cadastro de Imóveis Rurais. Se a área informada estiver correta, atualize o Cadastro de Imóveis Rurais, se incorreta, apresente declaração retificadora com a área correta em hectares (ha).

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor Serpro
em 29/09/2020 às 09:04:51
1736961062

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2020

CIMENTO TUPI S/A, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.039.223/0006-26.
O NÚMERO DO RECIBO da DITR do exercício de 2020 apresentada em 29/09/2020, às 09:04:51, referente ao Nirf 8.868.171-8, é:

22.92.30.15.35.57

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Guarde-o, pois ele será necessário caso deseje retificar esta declaração.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA — IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL — DECLARAÇÃO DO ITR EXERCÍC

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 8.868.171-8

NOME DO IMÓVEL RURAL: SITIO PEDRA DO SINO

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO ITR - DIAC

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Nome do Imóvel Rural: SITIO PEDRA DO SINO

Área Total do Imóvel: 5,2 ha — Código do Imóvel no Incra:

Tipo Logradouro: Estrada — Logradouro: PARA PEDRA DO SINO

Distrito:

UF: MG — Município: Carandaí — CEP: 36280-000

O contribuinte é: Pessoa Jurídica

O imóvel pertence a um condomínio? Não

Imóvel imune ou isento do ITR? Não

Esta declaração é retificadora? Não

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome Empresarial: CIMENTO TUPI S/A

CNPJ: 33.039.223/0006-26

Tipo Logradouro: Rodovia — Logradouro: BR 040 KM 655

Número: S/N — Complemento: — Bairro: PEDRA DO SINO

UF: MG — Município: Carandaí — CEP: 36280-000

DDD/Telefone: (32) 3339-4600

Nome do Representante Legal: ALBERTO KORANYI RIBEIRO — CPF do Repres. Legal: 079.209.887-05

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 8.868.171-8
NOME DO IMÓVEL RURAL: SITIO PEDRA DO SINO

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL RURAL E DA ÁREA UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL E GRAU DE UTILIZAÇÃO E INFORMAÇÕES AMBIENTAIS

Distribuição da Área do Imóvel Rural	(Área em hectares)
01. Área Total do Imóvel	5,2
02. Área de Preservação Permanente	0,0
03. Área de Reserva Legal	0,0
04. Área de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN)	0,0
05. Área de Interesse Ecológico	0,0
06. Área de Servidão Ambiental	0,0
07. Área Coberta por Florestas Nativas	0,0
08. Área Alagada de Reservatório de Usinas Hidrelétricas Autorizada pelo Poder Público	0,0
09. Área Tributável	5,2
10. Área Ocupada com Benfeitorias Úteis e Necessárias Destinadas à Atividade Rural	0,0
11. Área Aproveitável	5,2
Distribuição da Área Utilizada na Atividade Rural	**(Área em hectares)**
12. Área de Produtos Vegetais	0,0
13. Área em Descanso	0,0
14. Área de Reflorestamento (Essências Exóticas ou Nativas)	5,2
15. Área de Pastagem	0,0
16. Área de Exploração Extrativa	0,0
17. Área de Atividade Granjeira ou Aquícola	0,0
18. Área de Frustração de Safra ou Destruição de Pastagem por Calamidade Pública	0,0
19. Área Utilizada na Atividade Rural	5,2
Grau de Utilização (GU)	
20. GRAU DE UTILIZAÇÃO (%)	100,0
Informações Ambientais	
Número do Recibo do ADA 2020/Ibama	-
Número do CAR	-

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA NÃO UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL

Distribuição da Área Não Utilizada na Atividade Rural	(Área em hectares)
21. Área com Demais Benfeitorias	0,0
22. Área de Mineração (jazida/mina)	0,0
23. Área Imprestável para a Atividade Rural não Declarada de Interesse Ecológico	0,0
24. Área Inexplorada	0,0
25. Outras Áreas	0,0
26. Área não Utilizada na Atividade Rural	0,0

MINISTÉRIO DA ECONOMIA — IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL — DECLARAÇÃO DO ITR EXERCÍ

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 8.868.171-8

NOME DO IMÓVEL RURAL: SITIO PEDRA DO SINO

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

CÁLCULO DO VALOR DA TERRA NUA E DO IMPOSTO E PARCELAMENTO

Cálculo do Valor da Terra Nua	
01. Valor Total do Imóvel	R$ 150.000,00
02. Valor das Construções, Instalações e Benfeitorias	R$ 0,00
03. Valor das Culturas, Pastagens Cultivadas e Melhoradas e Florestas Plantadas	R$ 0,00
04. Valor da Terra Nua	R$ 150.000,00
Cálculo do Imposto	
05. Valor da Terra Nua Tributável	R$ 150.000,00
06. Alíquota (%)	0,03
07. Imposto Calculado	R$ 45,00
08. Imposto Devido	R$ 45,00
Parcelamento	
09. Quantidade de Quotas	1
10. Valor da Quota ou da Quota Única	R$ 45,00

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: MG-3113206-D4AC.6A82.7125.4F79.AB43.7E56.9A01.B907	Data de Cadastro: 18/09/2017 13:25:55

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Nome do Imóvel Rural: Fazenda Pedra do Sino 2		
Município: Carandaí		UF: Minas Gerais
Coordenadas Geográficas do Centroide do Imóvel Rural:	Latitude: 20°54'03,37" S	Longitude: 43°49'28,36" O
Área Total (ha) do Imóvel Rural: 5,2102		Módulos Fiscais: 0,2368
Código do Protocolo: MG-3113206-48F9.976B.7BFE.FD3B.70B7.59C1.E414.CB5B		

INFORMAÇÕES GERAIS

1. Este documento garante o cumprimento do disposto nos § 2º do art. 14 e § 3º do art. 29 da Lei nº 12.651, de 2012, e se constitui em instrumento suficiente para atender ao disposto no art. 78-A da referida lei;
2. O presente documento representa a confirmação de que foi realizada a declaração do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural-CAR e que está sujeito à validação pelo órgão competente;
3. As informações prestadas no CAR são de caráter declaratório;
4. Os documentos, especialmente os de caráter pessoal ou dominial, são de responsabilidade do proprietário ou possuidor rural declarante, que ficarão sujeitos às penas previstas no art. 299, do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940) e no art. 69-A da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
5. O demonstrativo da situação das informações declaradas no CAR, relativas às áreas de Preservação Permanente, de uso restrito e de Reserva Legal poderá ser acompanhado no sítio eletrônico www.car.gov.br;
6. Esta inscrição do imóvel rural no CAR poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, em função do não atendimento de notificações de pendência ou inconsistências detectadas pelo órgão competente nos prazos concedidos ou por motivo de irregularidades constatadas;
7. Este documento não substitui qualquer licença ou autorização ambiental para exploração florestal ou supressão de vegetação, como também nãodispensa as autorizações necessárias ao exercício da atividade econômica no imóvel rural;
8. A inscrição do imóvel rural no CAR não será considerada título para fins de reconhecimento de direito de propriedade ou posse; e
9. O declarante assume plena responsabilidade ambiental sobre o imóvel rural declarado em seu nome, sem prejuízo de responsabilização por danos ambientais em área contígua, posteriormente comprovada como de sua propriedade ou posse.

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: MG-3113206-D4AC.6A82.7125.4F79.AB43.7E56.9A01.B907	Data de Cadastro: 18/09/2017 13:25:55

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Foi detectada uma diferença entre a área do imóvel rural declarada conforme documentação comprobatória de propriedade/posse/concessão [6.85 hectares] e a área do imóvel rural identificada em representação gráfica [5,2102 hectares].

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR

CNPJ: 33.039.223/0006-26	Nome: Cimento Tupi S/A

ÁREAS DECLARADAS (em hectares)

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: MG-3113206-D4AC.6A82.7125.4F79.AB43.7E56.9A01.B907	Data de Cadastro: 18/09/2017 13:25:55

Imóvel		**Imóvel**	
Área Total do Território	5,2102	Área Consolidada	5,2102
Área de Servidão Administrativa	0,0000	Remanescente de Vegetação Nativa	0,0000
Área Líquida do Imóvel	5,2102	**Reserva Legal**	
APP / Uso Restrito		Área de Reserva Legal	0,0000
Área de Preservação Permanente	0,0000		
Área de Uso Restrito	0,0000		

MATRÍCULAS DAS PROPRIEDADES DO IMÓVEL

Número da Matrícula	Data do Documento	Livro	Folha	Município do Cartório
7565	05/09/2017	2	1	Carandaí/MG

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: MG-3113206-D4AC.6A82.7125.4F79.AB43.7E56.9A01.B907	Data de Cadastro: 18/09/2017 13:25:55

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Nome do Imóvel Rural: Fazenda Pedra do Sino 2		
Município: Carandaí		UF: Minas Gerais
Coordenadas Geográficas do Centroide do Imóvel Rural:	Latitude: 20°54'03,37" S	Longitude: 43°49'28,36" O
Área Total (ha) do Imóvel Rural: 5,2102		Módulos Fiscais: 0,2368
Código do Protocolo: MG-3113206-48F9.976B.7BFE.FD3B.70B7.59C1.E414.CB5B		

INFORMAÇÕES GERAIS

1. Este documento garante o cumprimento do disposto nos § 2º do art. 14 e § 3º do art. 29 da Lei nº 12.651, de 2012, e se constitui em instrumento suficiente para atender ao disposto no art. 78-A da referida lei;
2. O presente documento representa a confirmação de que foi realizada a declaração do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural-CAR e que está sujeito à validação pelo órgão competente;
3. As informações prestadas no CAR são de caráter declaratório;
4. Os documentos, especialmente os de caráter pessoal ou dominial, são de responsabilidade do proprietário ou possuidor rural declarante, que ficarão sujeitos às penas previstas no art. 299, do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940) e no art. 69-A da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
5. O demonstrativo da situação das informações declaradas no CAR, relativas às áreas de Preservação Permanente, de uso restrito e de Reserva Legal poderá ser acompanhado no sítio eletrônico www.car.gov.br;
6. Esta inscrição do imóvel rural no CAR poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, em função do não atendimento de notificações de pendência ou inconsistências detectadas pelo órgão competente nos prazos concedidos ou por motivo de irregularidades constatadas;
7. Este documento não substitui qualquer licença ou autorização ambiental para exploração florestal ou supressão de vegetação, como também nãodispensa as autorizações necessárias ao exercício da atividade econômica no imóvel rural;
8. A inscrição do imóvel rural no CAR não será considerada título para fins de reconhecimento de direito de propriedade ou posse; e
9. O declarante assume plena responsabilidade ambiental sobre o imóvel rural declarado em seu nome, sem prejuízo de responsabilização por danos ambientais em área contígua, posteriormente comprovada como de sua propriedade ou posse.

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: MG-3113206-D4AC.6A82.7125.4F79.AB43.7E56.9A01.B907	Data de Cadastro: 18/09/2017 13:25:55

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Foi detectada uma diferença entre a área do imóvel rural declarada conforme documentação comprobatória de propriedade/posse/concessão [6.85 hectares] e a área do imóvel rural identificada em representação gráfica [5,2102 hectares].

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR

CNPJ: 33.039.223/0006-26	Nome: Cimento Tupi S/A

ÁREAS DECLARADAS (em hectares)

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: MG-3113206-D4AC.6A82.7125.4F79.AB43.7E56.9A01.B907	Data de Cadastro: 18/09/2017 13:25:55

Imóvel		**Imóvel**	
Área Total do Território	5,2102	Área Consolidada	5,2102
Área de Servidão Administrativa	0,0000	Remanescente de Vegetação Nativa	0,0000
Área Líquida do Imóvel	5,2102	**Reserva Legal**	
APP / Uso Restrito		Área de Reserva Legal	0,0000
Área de Preservação Permanente	0,0000		
Área de Uso Restrito	0,0000		

MATRÍCULAS DAS PROPRIEDADES DO IMÓVEL

Número da Matrícula	Data do Documento	Livro	Folha	Município do Cartório
7565	05/09/2017	2	1	Carandaí/MG

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
EMISSÃO EXERCÍCIO 2020

DADOS DO IMÓVEL RURAL

CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL		
439.061.006.165-3	SITIO PEDRA DO SINO		
ÁREA TOTAL (ha)	CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA	DATA DO PROCESSAMENTO DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO	ÁREA CERTIFICADA[7]
6,8500	Minifundio	20/12/2016	0,0000
INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL		MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL	UF
ESTRADA PARA PEDRA DO SINO		CARANDAÍ	MG

MÓDULO RURAL (ha)	Nº MÓDULOS RURAIS	MÓDULO FISCAL (ha)	Nº MÓDULOS FISCAIS	FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO (ha)
29,3478	0,23	22,0000	0,3114	2,00

SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS)

UF/MUNICÍPIO DO CARTÓRIO	DATA REGISTRO	CNS OU OFÍCIO	MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO	REGISTRO	LIVRO OU FICHA	ÁREA (ha)
MG/CARANDAÍ	12/06/2002	57141	7565	R-1	2	6.8500

ÁREA DO IMÓVEL RURAL (ha)

REGISTRADA	POSSE A JUSTO TÍTULO	POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO	ÁREA MEDIDA
6,8500	0,0000	0,0000	-

DADOS DO DECLARANTE

NOME	CPF/CNPJ
CIMENTO TUPI S/A	33.039.223/0006-26
NACIONALIDADE	TOTAL DE PESSOAS RELACIONADAS AO IMÓVEL
BRASILEIRA	1

DADOS DOS TITULARES

CPF/CNPJ	NOME	CONDIÇÃO	DETENÇÃO (%)
33.039.223/0006-26	CIMENTO TUPI S/A	Proprietario Ou Posseiro Individual	100.00

DADOS DE CONTROLE

DATA DE LANÇAMENTO	NÚMERO DO CCIR	DATA DE GERAÇÃO DO CCIR	
17/08/2020	36657633217	17/02/2021	**DATA DE VENCIMENTO: 28/02/2021**

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (R$)

DÉBITOS ANTERIORES	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	VALOR COBRADO	MULTA	JUROS	VALOR TOTAL
17,36	4,25	21,61	0,85	0,21	22,67

OBSERVAÇÕES

1. ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE APÓS A QUITAÇÃO DA DEVIDA TAXA.
2. IMÓVEL NÃO POSSUI DADOS GEOGRÁFICOS CADASTRADOS NA BASE SIGEF/INCRA PARA APRESENTAR O CROQUI/PLANTA.

ESCLARECIMENTOS GERAIS

1. ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DESMEMBRAR, ARRENDAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA AMIGÁVEL OU JUDICIAL "SUCESSÃO CAUSA MORTIS", DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 1º e 2º DO ARTIGO 22 DA LEI 4.947/66.
2. SEMPRE QUE OCORREREM ALTERAÇÕES NO SEU IMÓVEL, SEJA POR COMPRA, VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC. OU NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO, REALIZE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPRIEDADE (DCR) OU PROCURE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO – UMC, PARA ATUALIZAR O SEU CADASTRO RURAL.
3. AS INFORMAÇÕES DESTE CERTIFICADO SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRAIS, NÃO LEGITIMAM DO DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PRECEITUA O ARTIGO 3º DA LEI 5.868/72.
4. A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FOI LANÇADA COM BASE NAS SEGUINTES LEGISLAÇÕES: LEI 8.847/94, DECRETO LEI 1.989/82, LEI 4.504/64, DECRETO 55.891/65 E DECRETOS LEI 57/66.
5. O TERMO "IMPRODUTIVO" NO CAMPO "CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA" INDICA QUE O IMÓVEL RURAL NÃO ATINGIU OS ÍNDICES QUE O CLASSIFICARIAM COMO PRODUTIVO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 6º DA LEI 8.629/93.
6. FMP – FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO DE ACÔRDO COM O ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 8º DA LEI 5.868/72.
7. ÁREA CERTIFICADA CONFORME DISPOSTO NA LEI 10.267/01 E SUAS ALTERAÇÕES.

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS

1. O PRESENTE DOCUMENTO SÓ PODERÁ SER PAGO NO BANCO DO BRASIL.
2. O CCIR COM A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS NÃO QUITADA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DEVERÁ SER REEMITIDO, PARA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE MULTA E JUROS - LEIS 8.022/90, 8.847/94 E 8.383/91.
3. **O CCIR SÓ É VÁLIDO COM A QUITAÇÃO DA TAXA.**
4. A COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS OBEDECERÁ OS SEGUINTES CRITÉRIOS:
   A) PARA OS IMÓVEIS RURAIS CONSTANTES NO SNCR ANTES DO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA É RELATIVO A TODOS OS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS;
   B) PARA OS IMÓVEIS RURAIS INCLUÍDOS NO SNCR APÓS O ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE INCLUSÃO;
5. O VALOR DE DÉBITOS ANTERIORES REFERE-SE ÀS TAXAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AOS EXERCÍCIOS CORRESPONDENTES AO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, CUJA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO FOI REGISTRADA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTE CERTIFICADO.

Número de Autenticidade
13690.11170.08645.04127

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento	**10788-3**
	Número de Referência	**36657633217**
	Competência	**2020**
	Vencimento	**28/02/2021**
Nome do Contribuinte / Recolhedor: **CIMENTO TUPI S/A**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	**33.039.223/0006-26**
Nome da Unidade Favorecida: **Departamento de Administração Financeira - DAF - INCRA**	UG/Gestão	**373001 /37201**
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	**22,67**
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora/Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.	(+) Juros/Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**22,67**

85850000000-2 22670363107-8 88047140000-8 36657633217-0

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento	**10788-3**
	Número de Referência	**36657633217**
	Competência	**2020**
	Vencimento	**28/02/2021**
Nome do Contribuinte / Recolhedor: **CIMENTO TUPI S/A**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	**33.039.223/0006-26**
Nome da Unidade Favorecida: **Departamento de Administração Financeira - DAF - INCRA**	UG/Gestão	**373001 /37201**
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	**22,67**
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora/Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.	(+) Juros/Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**22,67**

85850000000-2 22670363107-8 88047140000-8 36657633217-0

Casa residencial com a área de construção de 199,00 m², mais ou menos, edificada de pedras, tijolos e madeira, coberta de telhas francesas, taqueada, envidraçada, com forro de laje, com duas salas, quatro quartos, escritório, cozinha, instalação de água, luz e sanitária, dependência para empregada e com a área interna descoberta de 25,00 m² aproximadamente, e respectivo terreno com a área de 68.500,00 m², situado no distrito de Pedra do Sino, município de Carandaí - MG. **DIVISAS E CONFRONTAÇÕES**: Por um dos lados limita com a Estrada de Ferro Central do Brasil, bitola larga, na extensão de duzentos (200) metros aproximadamente, contados a partir da divisa dos terrenos de Rubens Turquetti; seguindo a referida divisa em direção NE, no sentido da estação de Pedra do Sino, da EFCB até chegar a um ponto situado em frente a um silo de cimento armado destinado ao carregamento de calcário, de propriedade da Cia de Cimento Vale do Paraíba, ponto esse situado à cerca de oito (08) metros aquém de um poste de concreto da EFCB e assinalado com a marca 17/429; desse ponto, a divisa segue em linha reta na direção NW, até alcançar uma estrada de chão, que liga a rodovia BR-135 (ex BR-3) com a estação de Pedra do Sino, sendo essa delimitação assinalada por cerca de arame farpado que margeia a referida estrada de terra, pelo seu lado esquerdo, para quem se dirige no sentido de Pedra do Sino Br-135 cerca de trezentos (300) metros adiante do ponto anteriormente referido, a estrada de chão apresenta uma longa curva "S" cujo eixo longitudinal se identifica com a direção SN, e nesta curva dupla, a divisa do terreno acompanha a referida estrada, pela citada margem esquerda até o ponto em que a estrada faz entroncamento com a outra também de chão e denominada "Estrada da Caeira Nova", desse entroncamento segue paralela a última estrada citada pela sua margem esquerda ainda caracterizada no terreno por cerca de arame farpado, estabelecendo o limite entre o terreno e as terras de Rubens Turquetti, daí, a divisa vai confinar na EFCB no ponto inicialmente referido; a cerca de cento e quinze (115) metros a partir do entroncamento das estradas de chão acima referidas, observa-se à existência de uma faixa de terras cercada de arame farpado por ambos os lados e disposta paralelamente a divisa de Rubens Turquetti, indo confinar na EFCB, fazendo parte integrante do terreno ora vendido, para servir de caminho aos moradores da região fixados do outro lado da EFCB. **PROPRIETÁRIAS**: Wanda Gabriel Lima, professora, desquitada, CPF.nº 328.877.446-15, e Lourdes Gabriel Lima, viúva, do lar, CPF.nº 041.601.266-34, brasileiras, residentes no Sítio Vargem dos Pinheiros, em Pedra do Sino, neste município. **REGISTRO ANTERIOR**: 7.322 fls.197 do Lº 3-F, deste registro. Carandaí, 12 de junho de 2002. Emol.R $6,31 - Tx.Fisc.R$2,14 - T.Cobrado.R$8,45. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

R-1-7565 em 12/junho/2002. Prot.nº 18.169. **COMPRA E VENDA.** Por escritura de 19 de janeiro de 2001, do 1º Tabelionato local, Lº 39 fls.157/158v, as proprietárias venderam pelo preço de R$150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) o imóvel da matrícula, a CIMENTO TUPI S/A, com sede à BR 040 Km 655, Pedra do Sino, município de Carandaí-MG, CGC. nº 33039223/0006-26 neste ato representada pelos procuradores, Merck Marra Junior, brasileiro, casado, engenheiro de minas, C.I. nº M-3.224.500 SSP/MG, CPF.nº 522.808.456-87 residente à rua Lino Armond nº 339, Aptº 202, São Sebastião, em Barbacena-MG, e João Marcos Amorim de Souza, brasileiro, casado, contador, C.I. nº M-946.501 SSP/MG, CPF.nº 269.026.056-53 residente à rua Cristiano Flisch nº 95, Aptº 01, em Barbacena-MG, conforme pp., do 13º Tabelionato do Rio de Janeiro-RJ, Lº 472 fls.126. Constou a expressão EMITIDA DOI. Emol.R$586,40 - Tx.Fisc.R$199,38 - T.Cobrado.R $785,78. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-2-7565 em 05/dezembro/2017. Prot. 34.341 de 07/novembro/2017. **CCIR/ITR.** Averbo conforme requerimento, a vista do CCIR 2015/2016 e CND/ITR, para constar que o imóvel está cadastrado no INCRA/código nº 439.061.006.165-3. Área total: 6,8500 ha; MR: 29,3478 ha; NMR: 0,23; MF: 22,0000 ha; NMF: 0,3114; FMP: 2,00 ha e ITR/NIRF: 8.868.171-8, não constando, até esta data, pendências relativas ao ITR, administrado pela SRFB (RFB) referente ao imóvel. E. R$ 14,62 - FC. R$ 0,88 - TFJ. R$ 4,87 - Total R$ 20,37 O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-3-7565 em 05/dezembro/2017. Prot. nº 34.341 de 07/novembro/2017. **CAR.** Averbo conforme requerimento, instruído com Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural - CAR, em cumprimento do disposto nos §2º do art. 14 e §3º do art. 29 da Lei 12.651/2012, para constar que o imóvel objeto da matrícula está registrado no CAR sob nº MG-3113206-D4AC.6A82.7125.4F79.AB43.7E56.9A01.B907, aos 18/09/2017, com a área de 5,2102 ha. E. R$ 14,62 - FC. R$ 0,88 - TFJ. R$ 4,87 - Total R$ 20,37. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

R-4-7565 em 05/dezembro/2017. Prot. 34.342 de 07/novembro/2017. **HIPOTECA.** Por Escritura de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecaria de 24 de março de 2017, Lº 103, fls. 136/138, do 2º Tabelionato local, a proprietária CIMENTO TUPI S/A, CNPJ nº 33.039.223/0006-26, IE 132.099362.0070, com sede

estabelecida na BR-040, KM 655, no distrito de Pedra do Sino, Carandaí - MG, que tem como diretores Alberto Korany Ribeiro, brasileiro, solteiro, empresário, CI nº 11.106.013-3 IFP/RJ, CPF nº 079.209.887-05 e Flora Korany Ribeiro Carramaschi, brasileira, casada, empresária, CI nº 10788797-8 IFP/RJ, CPF nº 075.238.957-27, que outorgam poderes a Leandro Bernardes Ramos, brasileiro, solteiro, contador, CI nº 12859609-5 Detran/RJ, CPF nº 088.606.507-04 e Auzier José Santos, brasileiro, casado, geólogo, CI nº 1321554 SSP/PE, CPF nº 166.604.394-04, ambos com endereço na BR 040, Km 656, Fábrica, Pedra do Sino, Carandaí - MG, conforme p.p. lavrada no Lº 0903, fls. 122/123, ato 40 de 07/02/2017, do 13º Tabelionato do Rio de Janeiro - RJ, como garantidora hipotecante, da a outorgada credora FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ nº 16.907.746/0007-09, neste ato representada pela Chefe da Administração Fazendária AF/2º Nível/Barbacena-MG-SRF/ Juiz de Fora-MG, Rosilânia Maia Graçano Moura, brasileira, casada, servidora pública, Masp-326.545-1, CI MG-2.495.326 SSP/MG, CPF nº 423.638.456-68, com endereço a rua José Ede, nº 130, apto 301, centro, Barbacena - MG, em primeira e única hipoteca, dentre outro imóvel mencionado na escritura, o imóvel da matricula, avaliado em R$ 1.400.000 (um milhão e quatrocentos reais), para garantia de um crédito no valor total de R$ 2.534.684,79 (dois milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos), a ser pago em parcelas mensais e sucessivas conforme parcelamento concedido, mediante cláusulas e condições desta escritura que obrigam a todas as partes, conforme cópia arquivada nesta serventia, que fica fazendo parte deste registro. Valor do credito para registro: R$ 1.267.342,30. R$ E. R$ 2.053,06 - FC. R$ 123,18 - TFJ. R$ 1.679,77 - Total R$ 3.856,01. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-5-7565 em 05/dezembro/2017. Prot. nº 34.342 de 07/novembro/2017. **INALIENABILIDADE.** Conforme item 4 da da escritura acima registrada, a outorgante devedora fica impedida de transmitir ou onerar o imóvel hipotecado até a quitação integral do débito tributário e a expedição pela outorgada credora de documento autorizativo para o cancelamento do registro. E. R$ 14,62 - FC. R$ 0,88 - TFJ. R$ 4,87 - Total: R$ 20,37. O Oficial Clovis Rodrigues Pereira Filho.

-CERTIDÃO-

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica da matricula a que se refere válida como certidão atualizada nos termos do §1.º do art. 19 da Lei nº 6015 de 31/12/73. Carandaí, 05 de Dezembro de 2017. O Oficial

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Registro de Imóveis de Carandaí - MG

Selo Eletrônico Nº BRA21184
Cód. Seg.: 7403.6544.3319.8650

Protocolo Nº 34342 - criado em 07/11/2017
Quantidade de Atos Praticados: 001 - data: 05/12/2017
Emol.: R$ 17,05 + TFJ: R$ 6,02 = Valor Final: R$ 23,07
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Casa residencial com a área de construção de 199,00 m², mais ou menos, edificada de pedras, tijolos e madeira, coberta de telhas francesas, taqueada, envidraçada, com forro de laje, com duas salas, quatro quartos, escritório, cozinha, instalação de água, luz e sanitária, dependência para empregada e com a área interna descoberta de 25,00 m² aproximadamente, e respectivo terreno com a área de 68.500,00 m², situado no distrito de Pedra do Sino, município de Carandaí - MG. **DIVISAS E CONFRONTAÇÕES**: Por um dos lados limita com a Estrada de Ferro Central do Brasil, bitola larga, na extensão de duzentos (200) metros aproximadamente, contados a partir da divisa dos terrenos de Rubens Turquetti; seguindo a referida divisa em direção NE, no sentido da estação de Pedra do Sino, da EFCB até chegar a um ponto situado em frente a um silo de cimento armado destinado ao carregamento de calcário, de propriedade da Cia de Cimento Vale do Paraíba, ponto esse situado à cerca de oito (08) metros aquém de um poste de concreto da EFCB e assinalado com a marca 17/429; desse ponto, a divisa segue em linha reta na direção NW, até alcançar uma estrada de chão, que liga a rodovia BR-135 (ex BR-3) com a estação de Pedra do Sino, sendo essa delimitação assinalada por cerca de arame farpado que margeia a referida estrada de terra, pelo seu lado esquerdo, para quem se dirige no sentido de Pedra do Sino Br-135 cerca de trezentos (300) metros adiante do ponto anteriormente referido, a estrada de chão apresenta uma longa curva "S" cujo eixo longitudinal se identifica com a direção SN, e nesta curva dupla, a divisa do terreno acompanha a referida estrada, pela citada margem esquerda até o ponto em que a estrada faz entroncamento com a outra também de chão e denominada "Estrada da Caeira Nova", desse entroncamento segue paralela a última estrada citada pela sua margem esquerda ainda caracterizada no terreno por cerca de arame farpado, estabelecendo o limite entre o terreno e as terras de Rubens Turquetti, daí, a divisa vai confinar na EFCB no ponto inicialmente referido; a cerca de cento e quinze (115) metros a partir do entroncamento das estradas de chão acima referidas, observa-se à existência de uma faixa de terras cercada de arame farpado por ambos os lados e disposta paralelamente a divisa de Rubens Turquetti, indo confinar na EFCB, fazendo parte integrante do terreno ora vendido, para servir de caminho aos moradores da região fixados do outro lado da EFCB. **PROPRIETÁRIAS**: Wanda Gabriel Lima, professora, desquitada, CPF.nº 328.877.446-15, e Lourdes Gabriel Lima, viúva, do lar, CPF.nº 041.601.266-34, brasileiras, residentes no Sítio Vargem dos Pinheiros, em Pedra do Sino, neste município. **REGISTRO ANTERIOR**: 7.322 fls.197 do Lº 3-F, deste registro. Carandaí, 12 de junho de 2002. Emol.R $6,31 - Tx.Fisc.R$2,14 - T.Cobrado.R$8,45. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

R-1-7565 em 12/junho/2002. Prot.nº 18.169. **COMPRA E VENDA.** Por escritura de 19 de janeiro de 2001, do 1º Tabelionato local, Lº 39 fls.157/158v, as proprietárias venderam pelo preço de R$150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) o imóvel da matrícula, a CIMENTO TUPI S/A, com sede à BR 040 Km 655, Pedra do Sino, município de Carandaí-MG, CGC. nº 33039223/0006-26 neste ato representada pelos procuradores, Merck Marra Junior, brasileiro, casado, engenheiro de minas, C.I. nº M-3.224.500 SSP/MG, CPF.nº 522.808.456-87 residente à rua Lino Armond nº 339, Aptº 202, São Sebastião, em Barbacena-MG, e João Marcos Amorim de Souza, brasileiro, casado, contador, C.I. nº M-946.501 SSP/MG, CPF.nº 269.026.056-53 residente à rua Cristiano Flisch nº 95, Aptº 01, em Barbacena-MG, conforme pp., do 13º Tabelionato do Rio de Janeiro-RJ, Lº 472 fls.126. Constou a expressão EMITIDA DOI. Emol.R$586,40 - Tx.Fisc.R$199,38 - T.Cobrado.R $785,78. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-2-7565 em 05/dezembro/2017. Prot. 34.341 de 07/novembro/2017. **CCIR/ITR.** Averbo conforme requerimento, a vista do CCIR 2015/2016 e CND/ITR, para constar que o imóvel está cadastrado no INCRA/código nº 439.061.006.165-3. Área total: 6,8500 ha; MR: 29,3478 ha; NMR: 0,23; MF: 22,0000 ha; NMF: 0,3114; FMP: 2,00 ha e ITR/NIRF: 8.868.171-8, não constando, até esta data, pendências relativas ao ITR, administrado pela SRFB (RFB) referente ao imóvel. E. R$ 14,62 - FC. R$ 0,88 - TFJ. R$ 4,87 - Total R$ 20,37 O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-3-7565 em 05/dezembro/2017. Prot. nº 34.341 de 07/novembro/2017. **CAR.** Averbo conforme requerimento, instruído com Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural - CAR, em cumprimento do disposto nos §2º do art. 14 e §3º do art. 29 da Lei 12.651/2012, para constar que o imóvel objeto da matrícula está registrado no CAR sob nº MG-3113206-D4AC.6A82.7125.4F79.AB43.7E56.9A01.B907, aos 18/09/2017, com a área de 5,2102 ha. E. R$ 14,62 - FC. R$ 0,88 - TFJ. R$ 4,87 - Total R$ 20,37. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

R-4-7565 em 05/dezembro/2017. Prot. 34.342 de 07/novembro/2017. **HIPOTECA.** Por Escritura de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecaria de 24 de março de 2017, Lº 103, fls. 136/138, do 2º Tabelionato local, a proprietária CIMENTO TUPI S/A, CNPJ nº 33.039.223/0006-26, IE 132.099362.0070, com sede

estabelecida na BR-040, KM 655, no distrito de Pedra do Sino, Carandaí - MG, que tem como diretores Alberto Korany Ribeiro, brasileiro, solteiro, empresário, CI nº 11.106.013-3 IFP/RJ, CPF nº 079.209.887-05 e Flora Korany Ribeiro Carramaschi, brasileira, casada, empresária, CI nº 10788797-8 IFP/RJ, CPF nº 075.238.957-27, que outorgam poderes a Leandro Bernardes Ramos, brasileiro, solteiro, contador, CI nº 12859609-5 Detran/RJ, CPF nº 088.606.507-04 e Auzier José Santos, brasileiro, casado, geólogo, CI nº 1321554 SSP/PE, CPF nº 166.604.394-04, ambos com endereço na BR 040, Km 656, Fábrica, Pedra do Sino, Carandaí - MG, conforme p.p. lavrada no Lº 0903, fls. 122/123, ato 40 de 07/02/2017, do 13º Tabelionato do Rio de Janeiro - RJ, como garantidora hipotecante, da a outorgada credora FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ nº 16.907.746/0007-09, neste ato representada pela Chefe da Administração Fazendária AF/2º Nível/Barbacena-MG-SRF/ Juiz de Fora-MG, Rosilânia Maia Graçano Moura, brasileira, casada, servidora pública, Masp-326.545-1, CI MG-2.495.326 SSP/MG, CPF nº 423.638.456-68, com endereço a rua José Ede, nº 130, apto 301, centro, Barbacena - MG, em primeira e única hipoteca, dentre outro imóvel mencionado na escritura, o imóvel da matricula, avaliado em R$ 1.400.000 (um milhão e quatrocentos reais), para garantia de um crédito no valor total de R$ 2.534.684,79 (dois milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos), a ser pago em parcelas mensais e sucessivas conforme parcelamento concedido, mediante cláusulas e condições desta escritura que obrigam a todas as partes, conforme cópia arquivada nesta serventia, que fica fazendo parte deste registro. Valor do credito para registro: R$ 1.267.342,30. R$ E. R$ 2.053,06 - FC. R$ 123,18 - TFJ. R$ 1.679,77 - Total R$ 3.856,01. O Oficial Clóvis Rodrigues Pereira Filho.

AV-5-7565 em 05/dezembro/2017. Prot. nº 34.342 de 07/novembro/2017. **INALIENABILIDADE.** Conforme item 4 da da escritura acima registrada, a outorgante devedora fica impedida de transmitir ou onerar o imóvel hipotecado até a quitação integral do débito tributário e a expedição pela outorgada credora de documento autorizativo para o cancelamento do registro. E. R$ 14,62 - FC. R$ 0,88 - TFJ. R$ 4,87 - Total: R$ 20,37. O Oficial Clovis Rodrigues Pereira Filho.

-CERTIDÃO-

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica da matricula a que se refere válida como certidão atualizada nos termos do §1.º do art. 19 da Lei nº 6015 de 31/12/73. Carandaí, 05 de Dezembro de 2017. O Oficial

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Registro de Imóveis de Carandaí - MG

Selo Eletrônico Nº BRA21184
Cód. Seg.: 7403.6544.3319.8650

Protocolo Nº 34342 - criado em 07/11/2017
Quantidade de Atos Praticados: 001 - data: 05/12/2017
Emol.: R$ 17,05 + TFJ: R$ 6,02 = Valor Final: R$ 23,07
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

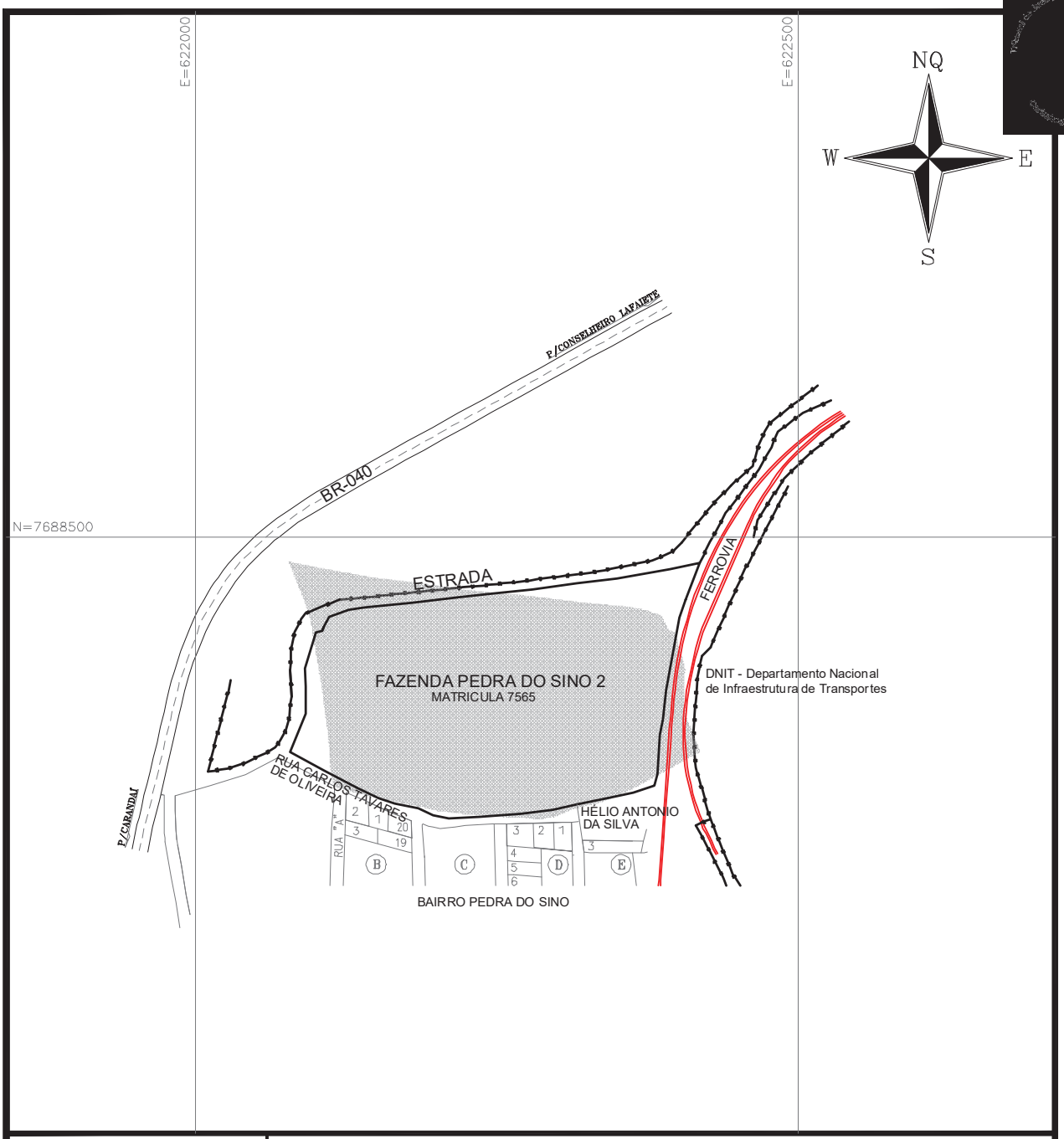

RIMAP
TOPOGRAFIA
AV. TELÉSFORO CANDIDO DE REZENDE, 881,
SALA106, CENTRO, CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
TEL.: (31)3763-3080.

PLANTA TOPOGRAFICA DA FAZENDA PEDRA DO SINO 2.

PROPRIETÁRIA:

CIMENTO TUPI S/A - CNPJ - 33.039.223/0006-26

LOCAL:	AREA:	MATRICULA:
CARANDAÍ - MG.	5,2102ha	7565

ESCALA:	DATA:	RT:
1/5000	19/02/2021	RICARDO DE SOUZA CUNHA Engenheiro Agrimensor - CREA-MG 101.775/D

FORMATO A4

Arquivo: [D:\Pojetos\GEO\Cimento tupi\Carandaí\Fazenda Pedra do Sino 2]

E-Mail : contato@rimaptopografia.com.br

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
EMISSÃO EXERCÍCIO 2020

DADOS DO IMÓVEL RURAL

CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL		
439.053.004.200-3	Soca		
ÁREA TOTAL (ha)	CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA	DATA DO PROCESSAMENTO DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO	ÁREA CERTIFICADA[7]
129,1000	Média Propriedade Improdutiva[5]	12/09/2006	0,0000
INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL		MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL	UF
Estrada Para Carandai		CARANAÍBA	MG

MÓDULO RURAL (ha)	Nº MÓDULOS RURAIS	MÓDULO FISCAL (ha)	Nº MÓDULOS FISCAIS	FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO (ha)
40,0384	2,60	30,0000	4,3033	2,00

SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS)

UF/MUNICÍPIO DO CARTÓRIO	DATA REGISTRO	CNS OU OFÍCIO	MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO	REGISTRO	LIVRO OU FICHA	ÁREA (ha)
MG/CARANDAÍ	04/02/2004	1	2921	R7	2	77.4000
MG/CARANDAÍ	04/02/2004	1	1599	R11	2	51.7000

ÁREA DO IMÓVEL RURAL (ha)

REGISTRADA	POSSE A JUSTO TÍTULO	POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO	ÁREA MEDIDA
129,1000	0,0000	0,0000	-

DADOS DO DECLARANTE

NOME	CPF/CNPJ
Cimento Tupi Sa	33.039.223/0006-26
NACIONALIDADE	TOTAL DE PESSOAS RELACIONADAS AO IMÓVEL
BRASILEIRA	1

DADOS DOS TITULARES

CPF/CNPJ	NOME	CONDIÇÃO	DETENÇÃO (%)
33.039.223/0006-26	Cimento Tupi Sa	Proprietario Ou Posseiro Individual	100.00

DADOS DE CONTROLE

DATA DE LANÇAMENTO	NÚMERO DO CCIR	DATA DE GERAÇÃO DO CCIR	
17/08/2020	36654376213	17/02/2021	**DATA DE VENCIMENTO: 28/02/2021**

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (R$)

DÉBITOS ANTERIORES	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	VALOR COBRADO	MULTA	JUROS	VALOR TOTAL
0,00	17,02	17,02	3,40	0,85	21,27

OBSERVAÇÕES

1. ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE APÓS A QUITAÇÃO DA DEVIDA TAXA.

ESCLARECIMENTOS GERAIS

1. ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DESMEMBRAR, ARRENDAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA AMIGÁVEL OU JUDICIAL "SUCESSÃO CAUSA MORTIS", DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 1º e 2º DO ARTIGO 22 DA LEI 4.947/66.
2. SEMPRE QUE OCORREREM ALTERAÇÕES NO SEU IMÓVEL, SEJA POR COMPRA, VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC. OU NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO, REALIZE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPRIEDADE (DCR) OU PROCURE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO – UMC, PARA ATUALIZAR O SEU CADASTRO RURAL.
3. AS INFORMAÇÕES DESTE CERTIFICADO SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRAIS, NÃO LEGITIMAM DO DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PRECEITUA O ARTIGO 3º DA LEI 5.868/72.
4. A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FOI LANÇADA COM BASE NAS SEGUINTES LEGISLAÇÕES: LEI 8.847/94, DECRETO LEI 1.989/82, LEI 4.504/64, DECRETO 55.891/65 E DECRETOS LEI 57/66.
5. O TERMO "IMPRODUTIVO" NO CAMPO "CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA" INDICA QUE O IMÓVEL RURAL NÃO ATINGIU OS ÍNDICES QUE O CLASSIFICARIAM COMO PRODUTIVO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 6º DA LEI 8.629/93.
6. FMP – FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 8º DA LEI 5.868/72.
7. ÁREA CERTIFICADA CONFORME DISPOSTO NA LEI 10.267/01 E SUAS ALTERAÇÕES.

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS

1. O PRESENTE DOCUMENTO SÓ PODERÁ SER PAGO NO BANCO DO BRASIL.
2. O CCIR COM A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS NÃO QUITADA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DEVERÁ SER REEMITIDO, PARA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE MULTA E JUROS - LEIS 8.022/90, 8.847/94 E 8.383/91.
3. **O CCIR SÓ É VÁLIDO COM A QUITAÇÃO DA TAXA.**
4. A COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS OBEDECERÁ OS SEGUINTES CRITÉRIOS:
   A) PARA OS IMÓVEIS RURAIS CONSTANTES NO SNCR ANTES DO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA É RELATIVO A TODOS OS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS;
   B) PARA OS IMÓVEIS RURAIS INCLUÍDOS NO SNCR APÓS O ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE INCLUSÃO;
5. O VALOR DE DÉBITOS ANTERIORES REFERE-SE ÀS TAXAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AOS EXERCÍCIOS CORRESPONDENTES AO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, CUJA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO FOI REGISTRADA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTE CERTIFICADO.

Número de Autenticidade
13860.05290.10370.04328

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
EMISSÃO EXERCÍCIO 2020

CROQUI DO IMÓVEL RURAL: 439.053.004.200-3 **ÁREA: 102.9236 ha** Escala: 1:8245 Formato: A4

Número de Autenticidade
13860.05290.10370.04328

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento	**10788-3**
	Número de Referência	**36654376213**
	Competência	**2020**
	Vencimento	**28/02/2021**
Nome do Contribuinte / Recolhedor: **Cimento Tupi Sa**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	**33.039.223/0006-26**
Nome da Unidade Favorecida: **Departamento de Administração Financeira - DAF - INCRA**	UG/Gestão	**373001 /37201**
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	**21,27**
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora/Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.	(+) Juros/Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**21,27**

85850000000-2 21270363107-8 88047140000-8 36654376213-2

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento	**10788-3**
	Número de Referência	**36654376213**
	Competência	**2020**
	Vencimento	**28/02/2021**
Nome do Contribuinte / Recolhedor: **Cimento Tupi Sa**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	**33.039.223/0006-26**
Nome da Unidade Favorecida: **Departamento de Administração Financeira - DAF - INCRA**	UG/Gestão	**373001 /37201**
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	**21,27**
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora/Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.	(+) Juros/Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**21,27**

85850000000-2 21270363107-8 88047140000-8 36654376213-2

Ministério da Economia	Imposto sobre a Propriedade Territo
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	Exerc

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2020

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Número do Imóvel na Receita Federal (Nirf): 5.215.988-4			Área Total: 102,9 ha
Nome:	SOCA		
Endereço:	ESTRADA ESTRADA PARA CARANDAI		
Município:	CARANAIBA	UF: MG	CEP: 36428-000

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome:	CIMENTO TUPI S/A		
CNPJ:	33.039.223/0006-26		
Endereço:	RODOVIA BR 040 KM 655		
Número:	S/N	Complemento: CAIXA POSTAL 31	
Bairro:	PEDRA DO SINO		
Município:	CARANAIBA		UF: MG
CEP:	36428-000	Telefone: (32) 3339-4600	

OUTRAS INFORMAÇÕES DA DECLARAÇÃO (Valores em R$)

Declaração Retificadora:	Não	Valor da Terra Nua Tributável:	531.891,46
Imposto Calculado:	372,32	Imposto Devido:	372,32
Quantidade de Quotas:	1	Valor da Quota:	372,32

AVISO:

1 - A área total do imóvel informada na declaração é diferente da área total do imóvel existente no Cadastro de Imóveis Rurais. Se a área informada estiver correta, atualize o Cadastro de Imóveis Rurais, se incorreta, apresente declaração retificadora com a área correta em hectares (ha).

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor Serpro
em 29/09/2020 às 08:59:18
0753194181

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2020

CIMENTO TUPI S/A, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.039.223/0006-26.
O NÚMERO DO RECIBO da DITR do exercício de 2020 apresentada em 29/09/2020, às 08:59:18, referente ao Nirf 5.215.988-4, é:

41.80.15.50.36.00

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Guarde-o, pois ele será necessário caso deseje retificar esta declaração.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL

DECLARAÇÃO DO ITR EXERCÍC

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 5.215.988-4

NOME DO IMÓVEL RURAL: SOCA

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO ITR - DIAC

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Nome do Imóvel Rural: SOCA

Área Total do Imóvel: 102,9 ha

Código do Imóvel no Incra: 439053.004200-3

Tipo Logradouro: Estrada

Logradouro: ESTRADA PARA CARANDAI

Distrito:

UF: MG

Município: Caranaíba

CEP: 36428-000

O contribuinte é: Pessoa Jurídica

O imóvel pertence a um condomínio? Não

Imóvel imune ou isento do ITR? Não

Esta declaração é retificadora? Não

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome Empresarial: CIMENTO TUPI S/A

CNPJ: 33.039.223/0006-26

Tipo Logradouro: Rodovia

Logradouro: BR 040 KM 655

Número: S/N

Complemento: CAIXA POSTAL 31

Bairro: PEDRA DO SINO

UF: MG

Município: Caranaíba

CEP: 36428-000

DDD/Telefone: (32) 3339-4600

Nome do Representante Legal:
ALBERTO KORANYI RIBEIRO

CPF do Repres. Legal: 079.209.887-05

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 5.215.988-4
NOME DO IMÓVEL RURAL: SOCA

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL RURAL E DA ÁREA UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL E GRAU DE UTILIZAÇÃO E INFORMAÇÕES AMBIENTAIS

Distribuição da Área do Imóvel Rural	(Área em hectares)
01. Área Total do Imóvel	102,9
02. Área de Preservação Permanente	18,7
03. Área de Reserva Legal	20,6
04. Área de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN)	0,0
05. Área de Interesse Ecológico	0,0
06. Área de Servidão Ambiental	0,0
07. Área Coberta por Florestas Nativas	0,0
08. Área Alagada do Reservatório de Usinas Hidrelétricas Autorizada pelo Poder Público	0,0
09. Área Tributável	63,6
10. Área Ocupada com Benfeitorias Úteis e Necessárias Destinadas à Atividade Rural	0,6
11. Área Aproveitável	63,0
Distribuição da Área Utilizada na Atividade Rural	**(Área em hectares)**
12. Área de Produtos Vegetais	0,0
13. Área em Descanso	0,0
14. Área de Reflorestamento (Essências Exóticas ou Nativas)	63,0
15. Área de Pastagem	0,0
16. Área de Exploração Extrativa	0,0
17. Área de Atividade Granjeira ou Aquícola	0,0
18. Área de Frustração de Safra ou Destruição de Pastagem por Calamidade Pública	0,0
19. Área Utilizada na Atividade Rural	63,0
Grau de Utilização (GU)	
20. GRAU DE UTILIZAÇÃO (%)	100,0
Informações Ambientais	
Número do Recibo do ADA 2020/Ibama	12031313693042
Número do CAR	MG-3113107-66EFB1E2704DDFE14DA9CEA82FBC980A

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA NÃO UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL

Distribuição da Área Não Utilizada na Atividade Rural	(Área em hectares)
21. Área com Demais Benfeitorias	0,0
22. Área de Mineração (jazida/mina)	0,0
23. Área Imprestável para a Atividade Rural não Declarada de Interesse Ecológico	0,0
24. Área Inexplorada	0,0
25. Outras Áreas	0,0
26. Área não Utilizada na Atividade Rural	0,0

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 5.215.988-4
NOME DO IMÓVEL RURAL: SOCA

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

CÁLCULO DO VALOR DA TERRA NUA E DO IMPOSTO E PARCELAMENTO

Cálculo do Valor da Terra Nua	
01. Valor Total do Imóvel	R$ 860.665,80
02. Valor das Construções, Instalações e Benfeitorias	R$ 0,00
03. Valor das Culturas, Pastagens Cultivadas e Melhoradas e Florestas Plantadas	R$ 0,00
04. Valor da Terra Nua	R$ 860.665,80
Cálculo do Imposto	
05. Valor da Terra Nua Tributável	R$ 531.891,46
06. Alíquota (%)	0,07
07. Imposto Calculado	R$ 372,32
08. Imposto Devido	R$ 372,32
Parcelamento	
09. Quantidade de Quotas	1
10. Valor da Quota ou da Quota Única	R$ 372,32

CIMENTO TUPI S/A
CNPJ: 33.039.223/0006-26

FAZENDA DO TANQUE
MAT: 10896

CIMENTO TUPI S/A
CNPJ: 33.039.223/0006-26

FAZENDA DO TANQUE
MAT: 10893

FAZENDA SOCA
MATRICULA - 8367

ANGELA APARECIDA DE REZENDE
CPF: 067.584.806-74

ANA MARIA TEIXEIRA DE REZENDE ROSA
CPF: 023.707.876-78

MARIA TEIXEIRA DE REZENDE
CPF: 029.461.926-79

PROPRIEDADE - CONQUISTA
MAT: 11891

CIMENTO TUPI S/A
CNPJ: 33.039.223/0006-26

FAZENDA MOSTARDA
MAT: 7829

ESPOLIO DE URIAS BARBOSA DE CASTRO
CPF: 003.517.926-00

FAZENDA - CEDRO E MOSTARDA
MAT: 1516

CÓRREGO

NM NQ NG

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA
DE MERCATOR - UTM
SGR: SIRGAS 2000
MC: 45° W

VÉRTICE: DLU-M-0177
Lat: 20°53'19,85434" S
Long: 43°47'40,35808" W
K: 0,99979426
CM: -0°25'47,5289"
Declinação Magnética de: -23°02'59"
na data: 08/10/19
com variação anual de: -0°06'35"

CONVENÇÕES	
	VALO
	CERCA
-->	CÓRREGO

RIMAP TOPOGRAFIA
AV. TELESFORO CANDIDO DE REZENDE, 861, GALAXIA, CENTRO, CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
TEL.: (31)3793-3080

LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO GEORREFERENCIADO DA FAZENDA SOCA, MATRICULA 8367.

ART 5609187

PROPRIETÁRIO: CIMENTO TUPI - CNPJ: 33.039.223/000

LOCAL:	AREA:
CARANAIBA - MG	102,9236

ESCALA:	DATA:	RT:
1/4000	23/10/2019	RICAR Engenheiro Ag

FORMATO A2

Arquivo: [D:\Projetos\Municipios\Caranaiba\Cimento Tupi]

MATRICULA	FICHA
12493	1
DO IMÓVEL	

REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE CARANDAÍ - M
OFICIAL Bel. Clóvis Rodrigues Pereira Filho
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Área de terras, medindo 102,9236 ha, perímetro 5.876,81 metros, situada nos lugares denominados Moinho Velho, Soca, Pereira da Fazenda da Soca, zona rural do município de Caranaíba MG.

DESCRIÇÃO DA PARCELA

VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
DLU-M-0177	-43° 47'40,358"	-20° 53'19,854"	1042,948	DLU-P-1938	103°44'	76,18	CNS: 05.714-1 | Mat. 10894 | FAZENDA DO TANQUE
DLU-P-1938	-43° 47'37,798"	-20° 53'20,442"	1047,763	DLU-P-1939	130°13'	181,45	CNS: 05.714-1 | Mat. 10894 | FAZENDA DO TANQUE
DLU-P-1939	-43° 47'33,005"	-20° 53'24,251"	1032,508	DLU-P-1940	73°05'	116,8	CNS: 05.714-1 | Mat. 10894 | FAZENDA DO TANQUE
DLU-P-1940	-43° 47'29,139"	-20° 53'23,147"	1005,555	DLU-P-1941	98°51'	141,89	CNS: 05.714-1 | Mat. 10894 | FAZENDA DO TANQUE
DLU-P-1941	-43° 47'24,289"	-20° 53'23,858"	950,533	DLU-P-1942	80°09'	71,5	CNS: 05.714-1 | Mat. 10894 | FAZENDA DO TANQUE
DLU-P-1942	-43° 47'21,852"	-20° 53'23,461"	957,996	DLU-P-1943	72°19'	23,91	CNS: 05.714-1 | Mat. 10894 | FAZENDA DO TANQUE
DLU-P-1943	-43° 47'21,064"	-20° 53'23,225"	961,509	DLU-P-1944	63°09'	53,13	CNS: 05.714-1 | Mat. 10894 | FAZENDA DO TANQUE
DLU-P-1944	-43° 47'19,424"	-20° 53'22,445"	964,654	DLU-P-1945	47°33'	18,1	CNS: 05.714-1 | Mat. 10894 | FAZENDA DO TANQUE
DLU-P-1945	-43° 47'18,962"	-20° 53'22,048"	965,444	DLU-P-1946	108°51'	24,56	CNS: 05.714-1 | Mat. 10894 | FAZENDA DO TANQUE
DLU-P-1946	-43° 47'18,158"	-20° 53'22,306"	955,861	DLU-P-1947	96°01'	7,91	CNS: 05.714-1 | Mat. 10894 | FAZENDA DO TANQUE
DLU-P-1947	-43° 47'17,886"	-20° 53'22,333"	951,843	DLU-P-1948	106°48'	26,69	CNS: 05.714-1 | Mat. 10894 | FAZENDA DO TANQUE
DLU-P-1948	-43° 47'17,002"	-20° 53'22,584"	934,654	DLU-P-1949	108°58'	22,22	CNS: 05.714-1 | Mat. 10894 | FAZENDA DO TANQUE
DLU-P-1949	-43° 47'16,275"	-20° 53'22,819"	918,572	DLU-P-1950	119°43'	28,66	CNS: 05.714-1 | Mat. 10894 | FAZENDA DO TANQUE
DLU-P-1950	-43° 47'15,414"	-20° 53'23,281"	895,419	DLU-P-1951	118°29'	24,37	CNS: 05.714-1 | Mat. 10894 | FAZENDA DO TANQUE
DLU-P-1951	-43° 47'14,673"	-20° 53'23,659"	888,755	DLU-P-1952	127°35'	87,92	CNS: 05.714-1 | Mat. 10894 | FAZENDA DO TANQUE
DLU-P-1952	-43° 47'12,263"	-20° 53'25,403"	840,291	DLU-P-1953	87°02'	3,56	CNS: 05.714-1 | Mat. 10894 | FAZENDA DO TANQUE
DLU-P-1953	-43° 47'12,140"	-20° 53'25,397"	846,204	DLU-M-0175	109°06'	31,48	CNS: 05.714-1 | Mat. 10894 | FAZENDA DO TANQUE
DLU-M-0175	-43° 47'11,111"	-20° 53'25,732"	837,186	DLU-P-1954	90°17'	6,07	CNS: 05.714-1 | Mat. 11891 | CONQUISTA
DLU-P-1954	-43° 47'10,901"	-20° 53'25,733"	834,345	DLU-P-1955	180°14'	13,47	CNS: 05.714-1 | Mat. 11891 | CONQUISTA
DLU-P-	-43°	-20°	832,15	DLU-P-	269°41'	27,78	CNS: 05.714-1 | Mat. 11891 |